



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 194

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2024

### SUMÁRIO

|                                                                                    | SEÇÃO I<br>PAG. | SEÇÃO II<br>PAG. | SEÇÃO III<br>PAG. |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo.....                                                             |                 | 28               | 75                |
| Poder Executivo.....                                                               | 1               | 28               |                   |
| Casa Civil.....                                                                    |                 | 32               |                   |
| Secretaria de Estado de Governo.....                                               | 8               | 33               | 75                |
| Secretaria de Estado de Economia.....                                              | 8               | 34               | 77                |
| Secretaria de Estado de Saúde.....                                                 |                 | 36               | 78                |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                              | 13              | 53               | 92                |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública.....                                     | 13              | 54               | 92                |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....                           |                 | 59               | 93                |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....                               | 13              |                  | 96                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....                                   |                 | 63               | 97                |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem<br>Urbanística - DF LEGAL.....           | 16              | 64               |                   |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....                                | 17              | 64               | 110               |
| Secretaria de Estado da Mulher.....                                                |                 |                  | 111               |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e<br>Desenvolvimento Rural..... |                 | 65               | 111               |
| Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....                              |                 | 67               |                   |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e<br>Inovação.....                     |                 |                  | 112               |
| Secretaria de Estado de Comunicação.....                                           |                 | 67               |                   |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....                           | 18              | 68               | 112               |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....                                |                 | 69               |                   |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e<br>Habitação.....                 |                 | 70               | 112               |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....                                       |                 | 70               | 113               |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....                                         | 19              | 71               | 113               |
| Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....                                    |                 | 73               |                   |
| Secretaria de Estado de Turismo.....                                               |                 | 73               |                   |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,<br>Trabalho e Renda.....        | 20              | 73               | 114               |
| Controladoria-Geral.....                                                           |                 | 74               |                   |
| Defensoria Pública.....                                                            | 21              | 74               | 115               |
| Tribunal de Contas.....                                                            | 22              | 74               | 115               |
| Ineditorial.....                                                                   |                 |                  | 115               |

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.365, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta o artigo 13 da Lei Distrital nº 5.344, de 19 de maio de 2014, que dispõe sobre o Rezoneamento Ambiental e o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012; a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019; a Lei Complementar nº 961, de 26 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos para aplicação do art. 13 da Lei Distrital nº 5.344, de 19 de maio de 2014, no que concerne à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN e Áreas de Servidão Ambiental na Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental - ZOEIA, da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu - APA da BRSP.

Art. 2º A criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN e/ou Áreas de Servidão Ambiental caberá aos empreendimentos de parcelamento de solo para fins urbanos, localizados na ZOEIA da APA da BRSP.

§ 1º Respeitando as normas específicas vigentes, o empreendedor deverá propor a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural e/ou Áreas de Servidão Ambiental na área do empreendimento, considerando todas as glebas, contíguas ou não, desde que sejam criadas na ZOEIA.

§ 2º As áreas com remanescentes de cerrado devem ser mantidas no parcelamento do solo e destinadas à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural, em atendimento ao inciso XI do artigo 13, da Lei Distrital nº 5.344, de 19 de maio de 2014.

§ 3º A localização das áreas destinadas à RPPN ou Servidão Ambiental será avaliada segundo os critérios abaixo definidos:

I - Identificação de áreas com remanescentes de vegetação nativa do cerrado já existentes na gleba a ser parcelada;

II - a existência de atributos naturais representativos da diversidade biológica e dos recursos genéticos;

III - o plano de bacia hidrográfica;

IV - a formação de corredores ecológicos com outras áreas protegidas;

V - as áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade; e

VI - as áreas de maior fragilidade ambiental.

§ 4º As áreas não impermeabilizadas devem ser compostas de, no mínimo, oitenta por cento de área com remanescentes do cerrado existentes ou, na falta dessa, de área a ser recuperada.

§ 5º As áreas inseridas nos canteiros centrais de vias e rodovias, divisores de recuos e pistas de rolagem, áreas não ocupadas de rotatórias e elementos organizadores de estacionamento são computadas como área correspondente a dez por cento do total da gleba a ser parcelada, que devem ser permeáveis e não poderão ser computadas nas poligonais de RPPN ou Servidão Ambiental do empreendimento.

§ 6º As áreas mencionadas no parágrafo anterior devem ser equipadas de sistema de drenagem de águas pluviais compatível com a necessidade de prevenir, coibir e conter processos erosivos na localidade, em observância aos padrões distritais, a legislação distrital e as normas das concessionárias.

Art. 3º A definição e aprovação da poligonal da Reserva Particular do Patrimônio Natural e/ou da Área de Servidão Ambiental pelo setor responsável pela criação de unidades de conservação e áreas protegidas ocorrerá antes da aprovação do projeto urbanístico.

Art. 4º As Áreas de Servidão Ambiental, criadas no âmbito da Lei Distrital nº 5.344, de 19 de maio de 2014, terão caráter perpétuo, não podendo haver sobreposição com os limites das Áreas de Preservação Permanente.

Art. 5º As Reservas Particulares do Patrimônio Natural, criadas no âmbito da Lei Distrital nº 5.344, de 19 de maio de 2014, terão caráter perpétuo e poderão haver sobreposição com os limites das Áreas de Preservação Permanente.

Art. 6º A inexistência de remanescente de vegetação nativa de cerrado na poligonal do empreendimento em ZOEIA não desobriga a constituição de Reserva Particular do Patrimônio Natural e/ou Área de Servidão Ambiental.

§ 1º A recomposição da vegetação nativa deverá ocorrer até atingir o percentual previsto no inciso VI do artigo 13 da Lei nº 5.344/2014, a qual deverá ser objeto de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas - PRADA, não sendo considerada, em quaisquer hipóteses, medida de compensação florestal.

§ 2º A RPPN e as áreas de servidão ambiental poderão abranger áreas degradadas a serem contempladas por recomposição da vegetação nativa.

§ 3º As RPPNs criadas para cumprimento do artigo 13 da Lei nº 5.344/2014 não poderão ser contabilizadas como modalidade de compensação florestal prevista no inciso IV, artigo 20 do Decreto nº 39.469/2018.

Art. 7º Os empreendimentos cujos projetos urbanísticos tenham sido registrados até 19 de maio de 2014 não estão obrigados a criarem Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN e/ou Área de Servidão Ambiental.

Art. 8º A servidão ambiental perpétua proveniente de parcelamento urbano, instituída na Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental - ZOEIA da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu, poderá ser:

I - transformada em parque urbano, na forma do art. 5º da Lei Complementar nº 961, de 26 de dezembro de 2019, desde que, atendido o disposto nos incisos V e VI do art. 13, da Lei Distrital nº 5.344/2014.

II - A servidão ambiental dentro dos lotes, devendo ser definida como área não edificandi na matrícula dos imóveis, os quais devem ser, preferencialmente, contíguos entre si;

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do caput, a poligonal georreferenciada da servidão ambiental deve ser aprovada no projeto de urbanismo do parcelamento do solo como Unidade Especial - UE 12 - parque urbano, nos termos do artigo 38, da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprova a Lei de uso e Ocupação do Solo.

§ 2º A servidão ambiental, classificada como UE 12 - parque urbano, terá sua poligonal categorizada como Espaço Livre de Uso Público - ELUP, conforme determinado no Art. 3º da Lei Complementar nº 961, de 2019 e será averbada na matrícula do imóvel que deu origem ao parcelamento do solo.

Art. 9º Na situação prevista no inciso I do artigo 8º, cabe ao empreendedor:

I - aprovar junto ao órgão executor da Política Ambiental do DF, após aprovação do estudo preliminar pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do DF, as poligonais da servidão ambiental durante a fase dos estudos ambientais exigidos para fins de emissão da Licença Prévia - LP ou licenciamento ambiental correspondente;

II - aprovar junto ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do DF os planos de ocupação e os projetos de paisagismo exigidos para a unidade, nos termos do art. 38, da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, e do art. 9º da Lei Complementar nº 961, de 26 de dezembro de 2019, respectivamente.

§ 1º As aprovações previstas nos incisos I e II do caput são pré-requisitos para emissão da Licença Prévia - LP ou licenciamento ambiental correspondente.

§ 2º Os Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas - PRADA ou outros eventualmente aprovados para a servidão ambiental devem integrar as diretrizes, termos de referência, planos de ocupação e os projetos de paisagismo da Unidade Especial previstos na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, e na Lei Complementar nº 961, de 26 de dezembro de 2019.

§ 3º Nos planos de ocupação das UE 12, devem ser definidas as áreas dos parques urbanos a serem utilizadas para desenvolvimento de atividades recreativas, culturais, esportivas, educacionais, artísticas, além de dispositivos de infraestruturas que impliquem na impermeabilização do solo, devendo-se respeitar a proporção máxima definida no art. 13, incisos V e VI, da Lei Distrital nº 5.344, de 19 de maio de 2014.

§ 4º Caberá ao empreendedor a comprovação, com a devida responsabilidade técnica, da permeabilidade de equipamentos e infraestruturas para fins de cômputo da área definida como permeável, conforme o art. 13, inciso VI, da Lei Distrital nº 5.344, de 19 de maio de 2014.

§ 5º Deve ser mantido o percentual mínimo previsto de área não impermeabilizada e constituída por vegetação remanescente de Cerrado ou áreas a serem alvo de recomposição de vegetação nativa definidas no parágrafo 1º do artigo 6º, conforme determina o art. 13, inciso VI, da Lei Distrital nº 5.344, de 19 de maio de 2014.

§ 6º Nas áreas da ZOEIA protegidas por servidão ambiental perpétua, é vedada a supressão de vegetação nativa remanescente de cerrado.

§ 7º Cabem ao empreendedor a elaboração, implantação, execução de todos os planos e projetos previstos neste artigo, bem como a manutenção da unidade especial pelo prazo indicado nos atos de aprovação dos respectivos instrumentos.

§ 8º Os valores correspondentes à implantação do projeto de paisagismo da unidade especial devem constar do cronograma físico-financeiro e da respectiva proposta de garantia do parcelamento do solo em que se insere.

Art. 10. Os empreendimentos que tiveram seus projetos urbanísticos registrados, após a publicação da Lei nº 5344, de 19 de maio de 2014 e antes da promulgação deste Decreto, que por ventura não tenham atingido os parâmetros estipulados no artigo 13, inciso V e VI, ficam sujeitos a apresentar ao órgão ambiental, com vistas à aprovação, a complementação de área a ser preservada em Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental - ZOEIA.

Parágrafo único. A complementação de que trata o caput ocorrerá sem prejuízo aos licenciamentos urbanísticos e ambientais já efetuados e deverá ser solicitada pelo interessado, no prazo de 90 dias, a contar da notificação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.366, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04043-00001417/2024-20, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.366, de 08 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO  
FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 46.367, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00439394/2024-54, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.367, de 08 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA  
DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA  
NORTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Gerente, CPC-05, 01 (SIGRH 55003310).

ANEXO II  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, Decreto nº 46.367, de 08 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -  
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - DIRETORIA DO  
HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Gerente,  
CC-05, 01.

DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 46.368, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00461018/2024-46, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.
- Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.368, de 08 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA  
DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE  
TAGUATINGA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA - UNIDADE DE TERAPIA  
INTENSIVA NEONATAL - Chefe, CPC-02, 01 (SIGRH 55006848).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.368, de 08 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -  
Assessor Técnico, CPC-02, 01.

DECRETO Nº 46.369, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04044-00023156/2024-71, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
- Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.
- Art. 4º A Diretoria de Análise de Despesa Pública e a Diretoria de Análise de Receita Pública, da Coordenação de Análise Estratégica de Dados Orçamentários, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, ficam remanejadas para Unidade de Análise Estratégica de Dados Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, mantidas as atuais estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.
- Art. 5º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Subsecretaria de Planejamento Governamental, e da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, passa a ser a definida no Anexo III.
- Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.369, de 08 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -  
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO -  
Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00704139); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH  
00000923) - UNIDADE DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES -  
Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00703152) - SUBSECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - Assessor Especial, CPE-07, 02 (SIGRH  
00001707 e 00001708) - UNIDADE DE ELABORAÇÃO

MONITORAMENTO AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE  
GOVERNO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00703301) - DIRETORIA DE  
ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO - GERÊNCIA  
DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO - Gerente,  
CPC-08, 01 (SIGRH 00703303) - DIRETORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
DE PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00703304) -  
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE  
GOVERNO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00703305) - DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO  
DE PROCESSOS DE ELABORAÇÃO MONITORAMENTO AVALIAÇÃO E REVISÃO DE  
PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00703306) -  
UNIDADE DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS -  
DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS DE ANÁLISE E  
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH  
00703313) - DIRETORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES  
GOVERNAMENTAIS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH  
00704122) - GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES  
GOVERNAMENTAIS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH  
00704123) - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - Assessor, CPC-08, 01  
(SIGRH 00700779); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00704140) - UNIDADE DE  
PROCESSO E MONITORAMENTO ORÇAMENTÁRIOS - COORDENAÇÃO DE  
ANÁLISE ESTRATÉGICA DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS - Coordenador, CPE-06, 01  
(SIGRH 00701396) - UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ASSESSORIA  
DE CONSOLIDAÇÃO - Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 00704141) - COORDENAÇÃO DE  
GESTÃO TERRITORIAL SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E GESTÃO - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE ORÇAMENTO DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE - Diretor, CPE-07, 01  
(SIGRH 05002652) - SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ESTATAIS E  
ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assessor Especial, CNE-06, 02 (SIGRH 00703545 e 00704229);  
Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00703542); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH  
00703546); Assessor Especial, CPE-08, 02 (SIGRH 00703543 e 00703544).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.369, de 08 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA  
EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - Assessor, CPC-08, 01  
- UNIDADE DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - DIRETORIA DE  
GESTÃO DO SISTEMA DE PROPOSTAS AO CADERNO DE EMENDAS - GERÊNCIA  
DE OPERACIONALIZAÇÃO E SUPORTE AO CADERNO DE EMENDAS DISTRITAIS -  
Gerente, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -  
Assessor, CPC-06, 02 - UNIDADE DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO,  
AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO - Assessor  
Especial, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE PLANOS E  
PROGRAMAS DE GOVERNO - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE  
PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO - Diretor, CPE-07, 01 - UNIDADE DE ANÁLISE  
E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - Assessor, CPC-08, 01 -  
UNIDADE DE ANÁLISE E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO  
GOVERNAMENTAL - Chefe, CPE-05, 01; Assessor, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE  
ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE  
MODERNIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - Diretor, CPE-07, 01 -  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor,  
CPC-08, 01; Assessor, CPC-07, 01 - UNIDADE DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DE DADOS  
ORÇAMENTÁRIOS - Chefe, CPE-05, 01 - UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE DESPESAS COM PESSOAL -  
Coordenador, CPE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ESTATAIS E  
ÓRGÃOS COLEGIADOS - COORDENAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS - Coordenador,  
CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS  
ESTATAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial,  
CPE-07, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º, do Decreto nº 46.369, de 08 de outubro de 2024)

1. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
- 1.1. UNIDADE DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DE  
PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO
- 1.1.1. DIRETORIA DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE  
GOVERNO
- 1.1.2. DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE PLANOS E PROGRAMAS DE  
GOVERNO
- 1.1.3. DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO
- 1.2. UNIDADE DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES  
GOVERNAMENTAIS
- 1.2.1. DIRETORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES  
GOVERNAMENTAIS - ÁREAS SOCIAIS E DE GESTÃO PÚBLICA
- 1.2.2. DIRETORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES  
GOVERNAMENTAIS - ÁREAS DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 1.3. UNIDADE DE ANÁLISE E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO  
GOVERNAMENTAL
- 1.3.1. DIRETORIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS
- 1.3.2. DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
2. SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ESTATAIS E ÓRGÃO COLEGIADOS
- 2.1. COORDENAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS
- 2.2. COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS ESTATAIS

DECRETO Nº 46.370, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.994.369,00 (seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00052-00030615/2024-11, 00090-00017164/2024-26, 04030-00001748/2024-81, 00097-00013210/2024-21, 04035-00007331/2024-91, 00431-00020555/2024-38, 04026-00035672/2024-66, 00070-00006164/2024-75, 04039-00001804/2024-34 e 00197-00003488/2024-43, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.994.369,00 (seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

|                                            |              |                             |
|--------------------------------------------|--------------|-----------------------------|
| ANEXO I                                    | DESPESA      | R\$ 1,00                    |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |              | ORÇAMENTO FISCAL            |
|                                            | CANCELAMENTO |                             |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |              | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| ESPECIFICAÇÃO    |       | REG                                                                                            | NATUREZA | IDUSO    | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
|------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-------|-----------|---------|
| 210101/00001     | 14101 | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL |          |          |       |           | 4.000   |
| 20.665.6201.2780 |       | INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL                                 |          |          |       |           |         |
| Ref.018607       | 0002  | INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL--DISTRITO FEDERAL               |          |          |       |           |         |
|                  |       | INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0                                                                 |          |          |       |           |         |
|                  |       |                                                                                                | 99       | 33.90.30 | 0     | 1500.100  | 4.000   |
| 180203/18203     | 18203 | UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES                             |          |          |       |           | 475.500 |
| 12.364.6221.2175 |       | FOMENTO À PESQUISA                                                                             |          |          |       |           |         |
| Ref.022905       | 0003  | FOMENTO À PESQUISA-UNDF-DISTRITO FEDERAL                                                       |          |          |       |           |         |
|                  |       | PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0                                                                    |          |          |       |           |         |
|                  |       |                                                                                                | 99       | 33.90.18 | 0     | 1500.100  | 100.000 |
|                  |       |                                                                                                | 99       | 33.90.20 | 0     | 1500.100  | 75.500  |
| 12.364.6221.2554 |       | DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO                                                     |          |          |       |           |         |
| Ref.022906       | 0004  | DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL                               |          |          |       |           |         |
|                  |       | ALUNO MATRICULADO (UNIDADE) 0                                                                  |          |          |       |           |         |
|                  |       |                                                                                                | 99       | 33.90.36 | 0     | 1500.100  | 50.000  |

|                                            |              |                             |
|--------------------------------------------|--------------|-----------------------------|
| ANEXO I                                    | DESPESA      | R\$ 1,00                    |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |              | ORÇAMENTO FISCAL            |
|                                            | CANCELAMENTO |                             |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |              | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| ESPECIFICAÇÃO    |       | REG                                                                                    | NATUREZA | IDUSO    | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
|------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-------|-----------|---------|
|                  |       |                                                                                        | 99       | 33.90.39 | 0     | 1500.100  | 200.000 |
| 12.364.6221.2921 |       | DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS                                               |          |          |       |           |         |
| Ref.022908       | 0002  | DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS-UNDF-DISTRITO FEDERAL                         |          |          |       |           |         |
|                  |       | PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0                                                            |          |          |       |           |         |
|                  |       |                                                                                        | 99       | 33.90.36 | 0     | 1500.100  | 25.000  |
|                  |       |                                                                                        | 99       | 33.90.39 | 0     | 1500.100  | 25.000  |
| 150101/00001     | 21101 | SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE                                                  |          |          |       |           | 85.151  |
| 18.541.6210.2535 |       | GESTÃO DA FAUNA                                                                        |          |          |       |           |         |
| Ref.019191       | 0002  | GESTÃO DA FAUNA--DISTRITO FEDERAL                                                      |          |          |       |           |         |
|                  |       | FAUNA MANTIDA (UNIDADE) 0                                                              |          |          |       |           |         |
|                  |       |                                                                                        | 99       | 33.90.39 | 0     | 1500.100  | 85.151  |
| 150206/15206     | 21206 | AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL                  |          |          |       |           | 75.793  |
| 04.126.8210.2557 |       | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                        |          |          |       |           |         |
| Ref.018894       | 2606  | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADASA-DISTRITO FEDERAL |          |          |       |           |         |

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    |           |                                                                                         | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL     |
|------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|----------|-----------|-----------|
| 250101/00001     | 25101     | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL | 99  | 44.90.52 | 0     | 1753.250 | 75.793    | 2.080.481 |
| 11.333.6207.4102 |           | APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO                           |     |          |       |          |           |           |
| Ref.020677       | 0006      | APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-IMO-DISTRITO FEDERAL      |     |          |       |          |           |           |
|                  |           | AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0                                                              |     |          |       |          |           |           |
| 200101/00001     | 26101     | SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL                     | 95  | 33.90.32 | 0     | 1500.100 | 2.080.481 | 3.619.477 |
| 26.451.6216.1506 |           | IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO                  |     |          |       |          |           |           |
| Ref.019664       | 0011      | IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-DISTRITO FEDERAL |     |          |       |          |           |           |
| 26.453.6216.3181 |           | REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS                                                     | 99  | 44.90.51 | 0     | 1500.100 | 3.000.000 |           |
| Ref.019666       | 0003      | REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS-DISTRITO FEDERAL                                    |     |          |       |          |           |           |
|                  |           | OBRA REALIZADA (METRO QUADRADO) 0                                                       |     |          |       |          |           |           |
| 200204/20204     | 26206     | COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL                                          | 99  | 44.90.51 | 0     | 1500.100 | 619.477   | 9.234     |
| 26.453.6216.3277 |           | MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO                                                     |     |          |       |          |           |           |
| Ref.010727       | 0001 (**) | MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO-DISTRITO FEDERAL                                    |     |          |       |          |           |           |
|                  |           | SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0                                                           |     |          |       |          |           |           |

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    |       |                                                                      | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL     |
|------------------|-------|----------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|----------|-----------|-----------|
| 640101/00001     | 64101 | SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL | 99  | 44.90.51 | 3     | 1899.220 | 9.234     | 196.333   |
| 06.126.8217.1471 |       | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO                                |     |          |       |          |           |           |
| Ref.021059       | 0099  | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL               |     |          |       |          |           |           |
|                  |       | SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0                                        |     |          |       |          |           |           |
| 2024AC00412      |       |                                                                      | 99  | 44.90.52 | 0     | 1500.100 | 196.333   | 6.545.969 |
|                  |       |                                                                      |     |          |       |          | TOTAL     |           |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

|                                            |       |                             |                                                                                     |       |          |           |                             |
|--------------------------------------------|-------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-----------------------------|
| ANEXO II                                   |       | DESPESA                     |                                                                                     |       |          |           | R\$ 1,00                    |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |       | CANCELAMENTO                |                                                                                     |       |          |           | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |                                                                                     |       |          |           |                             |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       | REG                         | NATUREZA                                                                            | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL                       |
| 180101/00001                               | 17101 |                             | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                  |       |          |           | 448.400                     |
| 08.244.6228.4162                           |       |                             | TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO                  |       |          |           |                             |
| Ref.019551                                 | 0009  |                             | TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-DISTRITO FEDERAL |       |          |           |                             |
|                                            |       |                             | FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 70000                                                 |       |          |           |                             |
|                                            |       | 99                          | 33.90.48                                                                            | 0     | 1500.100 | 448.400   |                             |
| 2024AC00412                                |       |                             |                                                                                     |       |          | TOTAL     | 448.400                     |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

|                                            |       |                             |                                                                                                |       |          |           |                  |
|--------------------------------------------|-------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|------------------|
| ANEXO III                                  |       | DESPESA                     |                                                                                                |       |          |           | R\$ 1,00         |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |       | SUPLEMENTAÇÃO               |                                                                                                |       |          |           | ORÇAMENTO FISCAL |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |                                                                                                |       |          |           |                  |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       | REG                         | NATUREZA                                                                                       | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL            |
| 210101/00001                               | 14101 |                             | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL |       |          |           | 4.000            |
| 20.606.6201.3467                           |       |                             | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                                                      |       |          |           |                  |
| Ref.018649                                 | 0041  |                             | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL                                                     |       |          |           |                  |
|                                            |       |                             | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0                                                              |       |          |           |                  |
|                                            |       | 99                          | 44.90.52                                                                                       | 0     | 1500.100 | 4.000     |                  |
| 180203/18203                               | 18203 |                             | UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES                             |       |          |           | 475.500          |
| 12.364.6221.9131                           |       |                             | AUXÍLIO ESTUDANTIL                                                                             |       |          |           |                  |
| Ref.024608                                 | 0002  |                             | AUXÍLIO ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL                                                          |       |          |           |                  |
|                                            |       |                             | AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO (UNIDADE) 0                                                       |       |          |           |                  |
|                                            |       | 99                          | 33.90.48                                                                                       | 0     | 1500.100 | 402.760   |                  |
| 28.846.0001.9033                           |       |                             | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO                                                     |       |          |           |                  |
| Ref.022921                                 | 0022  |                             | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP - UNDF-DISTRITO FEDERAL                       |       |          |           |                  |
|                                            |       |                             | - (-) 0                                                                                        |       |          |           |                  |
|                                            |       | 99                          | 33.90.47                                                                                       | 0     | 1500.100 | 72.740    |                  |
| 150101/00001                               | 21101 |                             | SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE                                                          |       |          |           | 85.151           |

|                                            |       |                             |                                                                                                          |       |          |           |                  |
|--------------------------------------------|-------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|------------------|
| ANEXO III                                  |       | DESPESA                     |                                                                                                          |       |          |           | R\$ 1,00         |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |       | SUPLEMENTAÇÃO               |                                                                                                          |       |          |           | ORÇAMENTO FISCAL |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |                                                                                                          |       |          |           |                  |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       | REG                         | NATUREZA                                                                                                 | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL            |
| 18.122.8210.8517                           |       |                             | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                            |       |          |           |                  |
| Ref.018850                                 | 9661  |                             | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL     |       |          |           |                  |
|                                            |       |                             | UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0                                                                              |       |          |           |                  |
|                                            |       | 99                          | 33.90.39                                                                                                 | 0     | 1500.100 | 85.151    |                  |
| 150206/15206                               | 21206 |                             | AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL                                    |       |          |           | 75.793           |
| 04.126.8210.1471                           |       |                             | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO                                                                    |       |          |           |                  |
| Ref.018893                                 | 0017  |                             | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DESENVOLVIMENTO/MELHORIA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS-DISTRITO FEDERAL |       |          |           |                  |
|                                            |       | 99                          | 44.90.52                                                                                                 | 0     | 1753.250 | 75.793    |                  |
| 220105/00001                               | 24105 |                             | POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                        |       |          |           | 3.000.000        |
| 06.128.8217.8517                           |       |                             | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                            |       |          |           |                  |
| Ref.018156                                 | 0101  |                             | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL                             |       |          |           |                  |
|                                            |       |                             | UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0                                                                              |       |          |           |                  |
|                                            |       | 99                          | 33.90.30                                                                                                 | 0     | 1500.100 | 3.000.000 |                  |
| 250101/00001                               | 25101 |                             | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL                  |       |          |           | 2.080.481        |
| 11.333.6207.9107                           |       |                             | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES                                                                     |       |          |           |                  |
| Ref.021710                                 | 0058  |                             | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA-DISTRITO FEDERAL   |       |          |           |                  |
|                                            |       |                             | ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0                                                                             |       |          |           |                  |

|                                            |       |                                                                                                                                                                                   |                             |          |       |          |                  |
|--------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------|----------|------------------|
| ANEXO III                                  |       |                                                                                                                                                                                   | DESPESA                     |          |       |          | R\$ 1,00         |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |       |                                                                                                                                                                                   | SUPLEMENTAÇÃO               |          |       |          | ORÇAMENTO FISCAL |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |       |                                                                                                                                                                                   | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |       |          |                  |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       |                                                                                                                                                                                   | REG                         | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | TOTAL            |
| 200101/00001                               | 26101 | SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL                                                                                                               | 95                          | 33.50.41 | 0     | 1500.100 | 619.477          |
| 26.453.6216.2725                           |       | MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO                                                                                                                                          |                             |          |       |          |                  |
| Ref.023093                                 | 0005  | MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO- REGIÃO CENTRAL                                                                   |                             |          |       |          |                  |
|                                            |       | PRÉDIO MANTIDO (UNIDADE) 0                                                                                                                                                        |                             |          |       |          |                  |
| 200204/20204                               | 26206 | COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL                                                                                                                                    | 99                          | 33.90.37 | 0     | 1500.100 | 9.234            |
| 26.122.8216.8517                           |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                                                                                                     |                             |          |       |          |                  |
| Ref.018245                                 | 6137  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS                                                                                                                 |                             |          |       |          |                  |
|                                            |       | UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0                                                                                                                                                       |                             |          |       |          |                  |
| 640101/00001                               | 64101 | SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL                                                                                                              | 99                          | 33.90.14 | 0     | 1899.220 | 196.333          |
| 06.422.6217.2726                           |       | MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL                                                                                                      |                             |          |       |          |                  |
| Ref.020798                                 | 0003  | MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL- MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL-SEAP- DISTRITO FEDERAL |                             |          |       |          |                  |
|                                            |       | SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0                                                                                                                                                     |                             |          |       |          |                  |

|                                            |  |  |                             |          |       |          |                  |
|--------------------------------------------|--|--|-----------------------------|----------|-------|----------|------------------|
| ANEXO III                                  |  |  | DESPESA                     |          |       |          | R\$ 1,00         |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |  |  | SUPLEMENTAÇÃO               |          |       |          | ORÇAMENTO FISCAL |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |  |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |       |          |                  |
| ESPECIFICAÇÃO                              |  |  | REG                         | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | TOTAL            |
|                                            |  |  | 99                          | 44.90.52 | 0     | 1500.100 | 196.333          |
| 2024AC00412                                |  |  |                             |          |       |          | 6.545.969        |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

|                                            |       |                                                                    |                             |          |       |          |                             |
|--------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------|----------|-----------------------------|
| ANEXO IV                                   |       |                                                                    | DESPESA                     |          |       |          | R\$ 1,00                    |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |       |                                                                    | SUPLEMENTAÇÃO               |          |       |          | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |       |                                                                    | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |       |          |                             |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       |                                                                    | REG                         | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | TOTAL                       |
| 180101/00001                               | 17101 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL |                             |          |       |          | 448.400                     |
| 08.122.8228.8517                           |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                      |                             |          |       |          |                             |
| Ref.019566                                 | 0139  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL     |                             |          |       |          |                             |
|                                            |       | UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 16                                       |                             |          |       |          |                             |
|                                            |       |                                                                    | 99                          | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 448.400                     |
| 2024AC00412                                |       |                                                                    |                             |          |       |          | 448.400                     |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.371, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 38.274.515,00 (trinta e oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, “b”, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00090-00017702/2024-82, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 38.274.515,00 (trinta e oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

ESPECIFICAÇÃO

DISTRITO FEDERAL

2024AC00413

NATUREZA

1114.50.11

FONTE

1500.100

TESOURO

38.274.515

OUTRAS FONTES

TOTAL

38.274.515

TOTAL

38.274.515

ORÇAMENTO FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

ESPECIFICAÇÃO

200101/0000126101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

26.453.6216.2455MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC

Ref.0196650002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-DISTRITO FEDERAL

SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0

2024AC00413

REG

99

NATUREZA

33.90.39

IDUSO

0

FONTE

1500.100

DETALHADO

38.274.515

TOTAL

38.274.515

ORÇAMENTO FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada em Brasília - DF -SMPW Quadra 03 conjunto 08 área especial, Sociedade Vida e Natureza entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 26.503.227/0001-43, em parceria com a Administração Regional do Park Way, para a realização do evento Oktoberway, ocorrido no(s) dia(s) 04/05/06 de outubro de 2024, objeto dos autos do processo nº 00305-00000635/2024-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

De: UO: 19101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

UG: 130103 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Para: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital Brasil - NOVACAP.

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

I – OBJETO: Ligação "nova" de Energia Elétrica para atendimento aos Quiosques da Praça do Palácio do Buriti - Brasília/DF, situados na porção norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3 da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I;

II – VIGÊNCIA: até 31/12/2024;

III – PT: 04.451.8203.3903.0032 - REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL.

|                     |       |                |
|---------------------|-------|----------------|
| Natureza da Despesa | Fonte | Valor          |
| 3.3.90.39           | 1001  | R\$ 169.054,56 |

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Titular da UG Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Titular da UG Executante

PORTARIA Nº 810, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 14, parágrafo único, do Decreto nº 36.561/2015, com redação dada pelo Decreto nº 43.723, de 30/08/2022, resolve:

Art. 1º O art. 9º da Portaria SEPLAD nº 30, de 18 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Todos os servidores que não têm acesso ao Sistema SEI-GDF deverão iniciar seu respectivo processo através do Sistema de Peticionamento Eletrônico disponível no site "https://sistemas.df.gov.br/sispe/login", utilizando o login e senha do Portal gov.br, com peticionamento:

I - À Diretoria de Perícias Médicas (DIPEM/SUBSAUDE/SEEC), no caso de licença para tratamento da própria saúde; ou

II - À Gerência de Promoção à Saúde do Servidor (GPSS/SUBSAUDE/SEEC), no caso de licença por motivo de doença em pessoa da família." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 30/2024

PROCESSO SEI Nº 04044-00009648/2024-53

ICMS. Substituição Tributária. Remetente localizado em outra unidade federada inscrito no cadastro de contribuinte do Distrito Federal. Energia elétrica. O prazo de vencimento para recolhimento do tributo é o 9º (nono) dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a retenção.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em outra unidade federada, inscrita neste território na qualidade de substituto tributário, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS) e por legislação esparsa.

2. Expõe que "(...) a presente Consulta Fiscal versa sobre a interpretação e a aplicação da legislação disposta nos arts. 321-J e 74 do RICMS/DF (Decreto nº 18.955/1997), que dispõem sobre o prazo de vencimento para o recolhimento do ICMS Substituição Tributária nas operações de compra e venda de energia elétrica".

3. Relata ter apresentado Consulta envolvendo o assunto através do SEI nº 04034-00005007/2023-86. No entanto, a Consulta foi inadmitida pelos motivos lá mencionados, relacionados ao fato de já ter recebido uma primeira resposta pelo atendimento virtual sobre a matéria.

4. Aponta que, após a inadmissibilidade da Consulta, fez novas considerações e reapresentou suas dúvidas pelo canal de atendimento virtual. No entanto, a resposta recebida nesse segundo atendimento divergiu da resposta do primeiro.

5. Após perfeitamente expor o contexto fático e as divergentes interpretações obtidas, apresenta consulta tributária com os seguintes questionamentos, transcritos ípsis litteris:

a) A atividade de comercialização de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre desenvolvida pela Consulente se enquadra como estabelecimento comercial para fins de recolhimento do ICMS no Distrito Federal? Caso negativo, qual seria o enquadramento da atividade da Consulente para fins de recolhimento do ICMS no Distrito Federal?

b) A atividade de comercialização de energia elétrica Ambiente de Contratação Livre desenvolvida pela Consulente está sujeita a aplicação do prazo de recolhimento mensal previsto no art. 321-J ou no art. 74, ambos do RICMS/DF? Caso a resposta seja negativa

para ambos os dispositivos indicados, qual seria o prazo para recolhimento do ICMS e qual a base legal?

II - Análise

6. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, especialmente em atenção ao disposto nos artigos 55 a 57 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011.

8. A matéria envolve dúvidas sobre o enquadramento fiscal da atividade que o Consultante desempenha nos termos relatados, bem como sobre o prazo para o recolhimento do tributo ao Distrito Federal nas operações que menciona.

9. Quanto ao questionamento constante na alínea “a”, as operações mencionadas pelo Consultante enquadram-se como atividade de comercialização de energia elétrica, devendo o estabelecimento ser considerado comercial, nos termos do regulamento do imposto:

Art. 19. Para efeitos deste Regulamento, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades em caráter temporário ou permanente, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias, observado, ainda, o seguinte (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 23):

(...)

10. Também é certo que o Consultante se qualifica como contribuinte substituto, pois pertence à categoria de “estabelecimento gerador ou distribuidor, inclusive o agente comercializador de energia elétrica, situados em outras unidades federadas”, nos termos do subitem 19.3 do Caderno I do Anexo IV do RICMS e da Cláusula Quarta do Convênio ICMS nº 83/00, adiante transcritos.

11. Em relação aos questionamentos constantes na alínea “b”, por razão da divergência de interpretação obtida nos protocolos de atendimento nº 20201211-208179 e nº 20240318-56182, demonstrou-se necessária a emissão de esclarecimentos.

12. De forma geral, o RICMS, tratando do prazo para o recolhimento do imposto, prevê:

Art. 74. O imposto será recolhido (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 46):

I - até o vigésimo dia do mês imediatamente subsequente:

(...)

a) ao da ocorrência do fato gerador, relativamente às operações ou prestações próprias, promovidas por contribuinte inscrito no CF/DF, na qualidade de estabelecimento comercial, prestador de serviços ou indústria de cimento;

(...)

II - no momento:

a) do despacho aduaneiro de mercadoria ou bem importado (Convênio ICMS 107/02).

b) da aquisição, em licitação, de mercadorias ou bens importados e apreendidos pelo Poder Público(Convênio ICMS 107/02).

c) do ingresso, no território do Distrito Federal:

1) de bem ou mercadoria relacionada nos Cadernos I e III do Anexo IV, sujeitos ao regime de substituição tributária, inclusive quanto ao imposto decorrente do § 7º do artigo 34;”

(...)

13. Note-se que a regra de vencimento do imposto “até o vigésimo dia do mês imediatamente subsequente”, prevista na alínea “a” do inciso I do artigo 74, aplica-se à ocorrência de fato gerador relativo às operações ou prestações próprias, promovidas por contribuinte inscrito no CF/DF. Logo, essa regra não se refere a situações envolvendo responsabilidade por substituição tributária de sujeito passivo localizado em outra unidade federada.

14. Por outro lado, quando a situação envolve bens ou mercadorias sujeitos ao regime de substituição tributária, remetidos de fora do Distrito Federal, a alínea “c” do inciso II do mesmo artigo aponta como regra geral de vencimento do imposto o momento do ingresso no Distrito Federal.

15. Paralelamente, outros dispositivos do regulamento também cuidaram do recolhimento do ICMS-ST, nos casos de sujeito passivo por substituição inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS deste território:

Art. 321-J. O vencimento do imposto devido por substituição tributária será:

I - o dia 9 do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, em se tratando de sujeito passivo por substituição inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS do Distrito Federal;

(...)

Art. 321-K. As regras relativas à substituição tributária serão tratadas em convênios específicos celebrados entre as unidades da federação em relação aos segmentos, bens e mercadorias a seguir descritos:

I - energia elétrica;

(...)

Parágrafo único. As regras deste capítulo aplicam-se subsidiariamente aos acordos específicos de que trata este artigo.

16. Verifica-se que, em se tratando de substituto inscrito no CF/DF, o artigo 321-J do regulamento estabelece o vencimento geral do imposto no dia 9 do mês subsequente ao da saída do bem ou mercadoria. Contudo, como o caso concreto envolve energia elétrica, esse dispositivo deve ser cotejado com o artigo 321-K, pelo que se extrai que as regras atinentes ao regime de substituição tributária estão fixadas nos convênios específicos celebrados entre as unidades da federação, aplicando-se apenas subsidiariamente o prazo de recolhimento do artigo 321-J.

17. Para esta situação específica, o Convênio ICMS nº 83/00 estipula o prazo de vencimento do imposto como sendo o 9º (nono) dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a retenção:

CONVÊNIO ICMS 83/00

Dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações interestaduais com energia elétrica não destinada à comercialização ou à industrialização.

Cláusula terceira O imposto retido deverá ser recolhido até o 9º (nono) dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a retenção, a crédito da unidade federada em cujo território se encontre estabelecido o adquirente da mercadoria.

(...)

Cláusula quarta Ficando atribuída a condição de substituto tributário, de que trata a cláusula primeira, o contribuinte deverá inscrever-se no Cadastro de Contribuintes da Unidade Federada de destino da energia elétrica.

18. Em conformidade com o Convênio ICMS nº 83/00, o item 19 do Caderno I do Anexo IV do RICMS prevê que, em relação à energia elétrica não destinada à comercialização ou à industrialização, o prazo de recolhimento do ICMS devido por substituição tributária será o 9º (nono) dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a retenção do imposto:

|    |                                                                                                                 |           |            |                                                                        |                                                    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 19 | Energia elétrica não destinada à comercialização ou à industrialização, conforme especificado na tabela abaixo: |           |            | Convênio ICMS 52/17<br>ICMS 92/15<br>Convênio ICMS 83/00               | A partir de 01/07/17<br><br>A partir de 1º/02/2004 |
|    | ITEM                                                                                                            | CEST      | NCM/SH     | DESCRIÇÃO                                                              |                                                    |
|    | 1.0                                                                                                             | 07.001.00 | 2716.00.00 | Energia elétrica não destinada à comercialização ou à industrialização |                                                    |

19.2 Prazo de Recolhimento: até o 9º (nono) dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a retenção.

19.3 Contribuinte substituto: estabelecimento gerador ou distribuidor, inclusive o agente comercializador de energia elétrica, situados em outras unidades federadas.

19. Diante do exposto, tratando-se de entrada interestadual de energia elétrica sujeita ao regime de substituição tributária, o prazo de vencimento do imposto, devido pelo substituto inscrito no CF/DF, é o “9º (nono) dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a retenção”.

20. Saliente-se que oAtendimento Virtual, meio oficial de comunicação, continua disponível no endereço eletrônicowww.receita.fazenda.df.gov.br. Através dele o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, apresentar demais questionamentos procedimentais, devendo selecionar no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento” as opções que se ajustam à sua demanda. Tais questões serão analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos procedimentais dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

III - Conclusão

21. Em resposta às provocações apresentadas, informa-se:

a) Nos termos da Cláusula Primeira do Convênio ICMS nº 83/00 e do item 19.3 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF, a condição de contribuinte substituto tributário, para fins de recolhimento do ICMS incidente sobre entradas interestaduais de energia elétrica, não destinada à comercialização ou à industrialização, no ambiente de contratação livre, recai sobre o estabelecimento gerador ou distribuidor, incluindo o agente comercializador. Nesse sentido, ao desenvolver a atividade de comercialização de energia elétrica, na qualidade, portanto, de agente comercializador, o Consultante enquadra-se como estabelecimento substituto tributário do ICMS incidente sobre essas operações.

b) No cenário descrito pelo Consultante, o prazo de recolhimento do ICMS referente à remessa de energia elétrica sujeita ao regime de substituição tributária é o “9º (nono) dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a retenção”, conforme o item 19 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, combinado com o artigo 321-K do mesmo regulamento e com a Cláusula Terceira do Convênio ICMS nº 83/00.

22. Nos termos do art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF),a presente Consulta é eficaz,aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 ecaputodo art. 82, do mesmo regulamento.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF,03de outubro de 2024

GERALDO MARCELO SOUSA

Matrícula 109.188-3

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2024

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa, após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com ocaputdo art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2024  
DAVILINE BRAVIN SILVA  
Coordenação de Tributação  
Coordenadora

FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL -  
PRÓ RECEITA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 16, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua nona reunião ordinária, realizada em 26 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 26 de setembro de 2024, de acordo com a autorização do artigo 1º, § 3º, da PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, a Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal Nyvea Lourenço, matrícula 109.017-8, da função de membro do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal indicado pelo SINDIFISCO -DF, conforme inciso IX, artigo 6º da Lei LEI nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º Designar, a partir de 26 de setembro de 2024, de acordo com a autorização do artigo 1º, § 3º, da Portaria nº 39, de 29 de fevereiro de 2016, o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal Wanderson Vieira Waldhelm, matrícula nº 109.247-2, para exercer a função de membro do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal indicado pelo SINAFITE -DF, conforme inciso IX, artigo 6º da Lei LEI nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 3º Autorizar a posse e o imediato exercício do Conselheiro Wanderson Vieira Waldhelm, matrícula nº 109.247-2, tendo em vista ser competência do Conselho de Administração do fundo PRÓ-RECEITA deliberar sobre a rotatividade dos conselheiros, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Portaria nº 39, de 29 de fevereiro de 2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE  
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Conselheiro Nata

DAVILINE BRAVIN SILVA  
Conselheira

ADEMIR APARECIDO DA SILVA  
Conselheiro

ROSSINI DIAS DE SOUZA  
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHLM  
Conselheiro

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00032967/2021-44; Reexame Necessário nº 21/2023; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrente: DANIEL DIAS GONÇALVES; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 17 de junho de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 107/2024

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. LEI Nº 4.567/2011. PRELIMINAR. NULIDADE. VÍCIO FORMAL. FALTA DE INDICAÇÃO DE DISPOSITIVOS LEGAIS. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO. EQUÍVOCO. CONSTATAÇÃO. Ficou constatado que o auto de infração incorreu em vícios e incorreções, uma vez que somente apontou como infringidos dispositivos legais que dizem respeito a obrigações tributárias acessórias, sem fazer menção ao descumprimento de dispositivos que veiculam obrigações tributárias principais. Além disso, constatou-se equívoco na descrição da suposta infração cometida pelo contribuinte. Logo, o auto de infração é nulo, em razão de vício formal, por não observar os requisitos essenciais de lavratura, conforme art. 25 da Lei nº 4.567/2011. Reexame necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Giovani Leal e Solange Leite, que rejeitaram a nulidade do auto de infração. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, encaminho os autos ao Tribunal Pleno para reexame necessário, nos termos do artigo 98 da Lei nº 4.567/2011. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de ordem médica, e Marta da Silveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Gabriela Lima e Silva, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de julho de 2024  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente  
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-002313/2015; Recurso Voluntário nº 159/2019; Recorrente: MODELEZ BRASIL LTDA.; Advogados Natália Brasil Dib OAB/PR 59.432 e James José Marins de Souza OAB/PR 17.085.; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Ricardo Hideaki Ono; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende; Data do Julgamento: 29 de julho de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 119/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PROTOCOLO ICMS Nº 217/12. ICMS-ST. RECOLHIMENTOS. CONSTATAÇÃO. Constatado nos autos que houve o devido recolhimento do ICMS-ST nas operações interestaduais de remessa de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária aos contribuintes estabelecidos no Distrito Federal e devidamente comprovado que não houve prejuízo aos cofres distritais, não há como se manter a autuação levada a efeito. Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Paulo Bruno Oliveira, sendo substituído pelo Cons. Suplente Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de julho de 2024  
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente  
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00021539/2020-13; Recurso Voluntário nº 125/2023; Recorrente: CATIVA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Advogado: Sergio Alexandre Demmer OAB/SC 10.104; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 29 de julho de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 121/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. ITEM I. MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL IDÔNEA. CONSTATAÇÃO. A constatação de remessa de mercadorias desacompanhadas da documentação fiscal idônea, configura fato gerador do ICMS, nos termos do art. 49 da Lei nº 1.254/1996. SIMPLES ALEGAÇÕES. NÃO COMPROVAÇÃO. Além do que, simples alegações destituídas de comprovação material ou de fundamento, não possuem densidade para elidir o feito fiscal. ITEM II. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS. LEGALIDADE. A inconsistência entre o que fora quantitativamente anotado no documento fiscal e o flagrado em circulação no momento da abordagem fiscal dá margem ao arbitramento da base de cálculo do ICMS, nos termos do art. 14 da Lei nº 1.254/1996. ITEM III. ALÍQUOTA DA AUTUAÇÃO. CORREÇÃO. A alíquota de 12% aplicada na autuação está correta, pois é expressa e literal e guarda relação direta com a Lei nº 1.254/1996, art. 19, V, desde que a mercadoria seja caracterizada como em situação irregular, hipótese que atrai tal normativo, a despeito de tratar-se de operação interestadual. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Paulo Bruno Oliveira, sendo substituído pelo Cons. Suplente Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de agosto de 2024  
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente  
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-004396/2013; Embargos de Declaração nº 61/2023; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Procurador: Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 13 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TARF Nº 122/2024

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. TEMA 456 DO STF. FATO NOVO. POSSÍVEL OMISSÃO DO JULGADO. CONHECIMENTO. Merecem conhecimento os Embargos de Declaração, opostos à decisão plenária do TARF que negou provimento ao Recurso Extraordinário, com fundamento em tese possivelmente conflitante com o tema em destaque, no caso, de que existe lei em sentido estrito no Distrito Federal (Lei nº 1.254/1996), autorizando a cobrança antecipada do ICMS, incidente sobre determinados produtos. LEI Nº 1.254/1996. LEI EM SENTIDO ESTRITO. ANTECIPAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ICMS, MOMENTO DA

OCCORRÊNCIA DO FATO GERADOR E HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA, PREVISÃO NA LEI. MERCADORIAS ALCANÇADAS E PRAZO PARA A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. REMESSA AO REGULAMENTO. POSSIBILIDADE. É procedente o procedimento fiscal, que pautou-se na legislação de regência, ainda que em forma de decreto, e à qual se vinculam os autuantes, legislação esta que não feriu o princípio da reserva legal, uma vez que foi a Lei nº 1.254/1996 que definiu a hipótese de incidência, o momento da ocorrência do fato gerador e a previsão do pagamento antecipado do ICMS, remetendo ao regulamento tão somente a definição das mercadorias que se submetem a esta sistemática e os prazos para recolhimento. STF. RE 1.373.942. REGIME ANTECIPADO DO ICMS. LEI ORDINÁRIA. LEGALIDADE. Nos autos do Recurso Extraordinário nº 1.373.942-DF, o STF reconhece peremptoriamente que a lei ordinária pode estabelecer a tributação no regime antecipado do ICMS e, considerando que no DF, tal tributação é estipulada por tal instrumento legislativo, correta está a presente decisão. MULTA SANCIONATÓRIA. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. LEI DISTRITAL Nº 6.900/2021. APLICAÇÃO. A teor do artigo 106 - II - c do CTN, a lei retroage quando comine penalidade menos severa aos atos não definitivamente julgados. A Lei nº 6.900/2021, que vigora desde 1º de janeiro de 2022, reduziu para 25% a penalidade anteriormente fixada em 50%. Cabível, pois, a sua aplicação à presente situação, no sentido de reduzir a penalidade de 50%, aplicada sobre o principal, ao patamar de 25%. Embargos de Declaração conhecido e parcialmente provido, com a redução da multa aplicada sobre o principal, nos termos da Lei nº 6900/2021, de 50 para 25%.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para reduzir a multa de 50% para 25%, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Romilson Amaral Duarte, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos pelos Cons. Suplentes Renato Couto Mendonça, Samara de Oliveira Freire e Ricardo Domingues Reis, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de agosto de 2024  
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente  
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-001475/2017; Reexame Necessário nº 20/2018 e Recurso Voluntário nº 271/2018; Recorrentes e Recorridos:FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - WEST COTTON; Representante da Fazenda:Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho; Advogados: Otto Medeiros de Azevedo Junior OAB/MT 7.683 e Marcelo dos Santos Scalabrini OAB/SP 246.752; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento:31 de julho de 2024.

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 125/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997-RICMS. ITEM I. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - PAF. LEI Nº 4.567/2011. REEXAME NECESSÁRIO. EXONERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CONSTATAÇÃO. Constatado que todas as NFs de entrada, computadas no Demonstrativo I, tratam-se de notas fiscais de devolução de mercadorias, foi excluído o item I da autuação, nos termos do art. 52 da Lei nº 4.567/2011/PAF/DF. ITEM II. RECURSO VOLUNTÁRIO. PRELIMINARES. SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARTE/MATÉRIA IMPUGNADA. OBRIGATORIEDADE. Como tal matéria está prevista na legislação que rege o PAF/DF, em relação à parte/matéria impugnada, sua concessão é medida que se impõe, nos termos do art. 39 da Lei nº 4.567/2011. INSEGURANÇA NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO E DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL. PRESUNÇÃO REALIZADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. CONSTATAÇÃO. Os autuantes indicaram a fundamentação legal que ampara o levantamento fiscal e a presunção realizada, vez que se constatou a ocorrência sistemática, por parte do recorrente, de entradas em valores superiores às saídas de mercadorias. LEVANTAMENTO FISCAL. ÔNUS DA PROVA. MOTIVAÇÃO DO ATO. O levantamento fiscal é um procedimento de auditoria, previsto no art. 351 e 352 do RICMS, voltado a constatar o movimento real tributável. Observa-se que para realização de tal procedimento não é necessário que haja indício de irregularidade, bastando apenas a motivação de apurar se os documentos e os livros fiscais do contribuinte retratam o real movimento tributável da empresa auditada. Tais normativos apresentam os elementos que podem ser considerados no levantamento fiscal e, dentre eles, estão os valores e as quantidades das entradas e das saídas de mercadorias e dos respectivos estoques, inicial e final. Se do levantamento fiscal for apurado omissão de receita, fica evidenciada a circunstância prevista no art. 356, inc. III, do RICMS (operação realizada sem documentação fiscal) e, para apuração do imposto devido, será arbitrada a base de cálculo, estando devidamente motivado o lançamento. ABUSO NA UTILIZAÇÃO DO ARBITRAMENTO. PRESUNÇÃO DE IRREGULARIDADE. NÃO CONSTATAÇÃO. Encontrando qualquer irregularidade não justificável pelas informações apresentadas pelo contribuinte, presume-se receita omitida decorrente de operação tributada, conforme prevê o § 2º, art. 351 do RICMS, logo existe uma presunção de ocorrência de fato gerador do imposto e, ante tal presunção, utiliza-se o arbitramento para apurar a base de cálculo, aplicando no que couber, as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 351 e do art. 42, ambos, do RICMS. ITEM III. MÉRITO. OMISSÃO DE RECEITA. APURAÇÃO. Os autuantes diante da constatação de irregularidades, realizaram o levantamento fiscal para encontrar o movimento real tributável do estabelecimento da autuada, à luz do § 2º do art. 351 do RICMS. LUCRO PRESUMIDO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DA ESCRITA CONTÁBIL. PERCENTUAL DE MARGEM DE LUCRO. PREVISÃO LEGAL. Mesmo considerando os estudos

realizados pela Instância de Piso, não foi possível aferir o lucro real praticado pela autuada, visto que as alegações de variação do mercado, notas fiscais de aquisição e venda do produto e planilhas, não ficou comprovado o percentual médio do lucro real do exercício, mesmo por que não foi apresentada a escrita contábil, para afastar o percentual aplicado pelos autores e previstos no inciso III do art. 42 do RICMS. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PRESUNÇÃO DE SAÍDAS NÃO ESCRITURADAS. CABIMENTO. Ocorrendo a presunção de saídas não escrituradas, cabe a multa acessória por deixar de emitir documento fiscal em operações sujeitas ao pagamento do imposto. MULTA MAJORADA E CONFISCATÓRIA. DA AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, DA PROPORCIONALIDADE, DO NÃO CONFISCO E DA RAZOABILIDADE. PERCENTUAL PREVISTO NA LEGISLAÇÃO. TAREF. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE OU REVISÃO. A multa sobre o principal foi aplicada no percentual previsto e não cabe ao TAREF análise quanto à inconstitucionalidade de dispositivo legal ou reduzi-lo, em consonância com § 4º do art. 61 do Dec. nº 33.269/2011. ITEM IV. FATO NOVO. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. REVISÃO DE OFÍCIO. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A partir de 1º de janeiro de 2022, com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, que alterou, de forma benigna, o percentual da multa aplicável sobre o principal, devendo ser conhecida de ofício, e privilegiando o princípio da retroatividade benigna insculpido no artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional - CTN, segundo o qual, aplica-se retroativamente a penalidade menos severa aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Recursos conhecidos e negado provimento, mas de ofício, em Relação ao Recurso Voluntário, no que diz respeito à multa sancionatória, no sentido de reduzir o percentual da referida penalidade de 200% para 100%, por força da aplicação da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer dos recursos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, entretanto reduzir, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, as multas aplicadas com a autuação discutida, de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de agosto de 2024  
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente  
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00017620/2022-52; Recurso Voluntário nº 46/2023; Recorrente: SIBELE GUIMARÃES SALGADO; Recorrida:Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator:Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento:13 de agosto de 2024.

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 129/2024

EMENTA: ITCD. 1. PRELIMINAR. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. DECRETO Nº 34.982/2013. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO. DECADÊNCIA AFASTADA. O contribuinte que deixa de apresentar a declaração de doação para o cálculo do ITCD, não pode ser beneficiado de ter sido o crédito tributário alcançado pela decadência. Sem que a recorrente preste as informações necessárias para o lançamento do imposto devido à Administração Tributária do DF, não há que se considerar iniciado o transcurso do prazo decadencial, conforme estabelece os artigos 149, II e 173, I, ambos do CTN c/c art. 14 do Decreto Distrital nº 34.982/2013. Preliminar rejeitada. 2. MÉRITO. DECRETO Nº 34.982/2013. LANÇAMENTO DE ITCD. LEGALIDADE. DECLARAÇÃO DE RENDA DA RECEITA FEDERAL. DOAÇÃO. FATO GERADOR CONFIGURADO. O lançamento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD realizado com base em informação compartilhada pela Secretaria da Receita Federal em razão de doação na declaração anual de imposto de renda ocorre na modalidade de ofício. Isto porque, a recorrente deixou de cumprir sua obrigação de prestar declaração ao Distrito Federal da ocorrência do fato gerador do ITCD (doação) como preconiza o art. 3º, inciso II do decreto nº 34.982/2013. A Fazenda Distrital apenas utilizou a informação do fato gerador (doação), assim as razões recursais e as provas nos autos não demonstram que o acerto financeiro alegado pela recorrente seria decorrente do espólio em questão, mas de uma liberalidade da recorrente (doadora) em favor de outrem, a donatária e filha. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Romilson Amaral Duarte, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos pelos Cons. Suplentes Renato Couto Mendonça, Samara de Oliveira Freire e Ricardo Domingues Reis, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de agosto de 2024  
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00012713/2021-18; Recurso Voluntário nº 27/2023; Recorrente: AMERICANAS S.A - NOVA DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL (SOLIDÁRIA A REINAN BISPO BARBOSA); Advogada: Juliana Cristina Martinelli RaimundiOAB/RJ 139.462; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 13 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 130/2024

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. FORNECEDOR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Não caracteriza a responsabilidade solidária (art. 28, incisos VII, XV e XVI da Lei nº 1.254/96), o fato de mercadorias serem adquiridas por pessoa física, que se identificou como consumidora junto ao fornecedor, em quantidades e com habitualidade, capazes de inserir este adquirente na condição de contribuinte do imposto, mormente quando este fornecedor cumpriu todas as obrigações acessórias, no que diz respeito à emissão da documentação que acobertou a operação. CTN. INTERESSE COMUM AFASTADO. Quanto ao interesse comum previsto no art. 124 do CTN, não resta configurada a situação que constituiu o fator gerador da obrigação principal. Assim deve ser anulado o auto de infração no tocante à responsabilização solidária da recorrente. Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento no sentido de excluir a responsabilidade solidária da empresa, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Romilson Amaral Duarte, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos pelos Cons. Suplentes Renato Couto Mendonça, Samara de Oliveira Freire e Ricardo Domingues Reis, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de agosto de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00020982/2022-21; Reexame Necessário nº 32/2023; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Advogado: Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho OAB-DF 34.472; Recorrida: DANIELA ARAÚJO RODRIGUES (AUTUADA PRINCIPAL); PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA (SOLIDÁRIA); Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 10 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 138/2024

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO FATO GERADOR. AQUISIÇÃO DE BENS/MERCADORIAS PARA INSUMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFIGURADA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. Comprovado nos autos que a aquisição de bens/mercadorias teve por finalidade sua aplicação na prestação de serviços médicos, ainda que em volume que pudesse configurar intuito comercial, resta afastada a acusação fiscal que seria fato gerador do ICMS a ensejar posterior revenda de mercadorias. Não havendo fato gerador do ICMS, improcedente é o Auto de Infração na sua totalidade e, as demais matérias impugnadas restam contempladas. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Romilson Duarte e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo respectivamente substituídos pelas Conselheiras Suplentes Karoline Cord e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000832/2013; Recurso Extraordinário nº 43/2022; Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDA DAS AMÉRICAS - AMBEV; Advogado: Lucas Porto Pereira OAB/DF 51.317; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 22 de maio de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 176/2024

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. MATÉRIA DE FATO NÃO APRECIADA. CONHECIMENTO. O art. 97 da Lei nº 4.567/2011 estabelece os casos em que se admite a interposição de Recurso Extraordinário. Especificamente em relação às decisões camerais unânimes, impõe-se a ocorrência das situações definidas no inc. III do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. Cabe ao recorrente, contribuinte ou Fazenda Pública do DF eleger a hipótese regimental/legal que se aplica à demanda sob análise e proceder a devida subsunção do fato à norma, de maneira a comprovar a observância dos pressupostos de conhecimento de sua peça recursal. Embora o acórdão paradigma trazido aos autos não guarde relação com a decisão atacada, restou demonstrado que não houve o enfrentamento da matéria de fato submetida à decisão cameral. Portanto, há de ser conhecido o Recurso Extraordinário. MÉRITO. ICMS. NOTAS FISCAIS CLASSIFICADAS COMO INIDÔNEAS. DESTINATÁRIO PESSOA FÍSICA. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO ESCRITURADO E RECOLHIDO. PROVIMENTO. Embora a fiscalização tributária tenha declarado inidôneas as notas fiscais, haja vista o destinatário das mercadorias, pessoa física, além de declarar não as ter recebido, ou autorizado a terceiro fazê-lo, restou comprovado que o ICMS decorrente das operações de saídas relativas às notas fiscais objeto da atuação foi destacado e inserido no respectivo Livro Fiscal Eletrônico, o qual foi levado ao conhecimento do Fisco, e, finalmente, ao compor a apuração do imposto no mês de referência, integrou os valores recolhidos a título de operação própria e de substituição tributária, restando demonstrada a inexistência de prejuízo ao erário. Recurso Extraordinário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Giovanni Leal, conforme sua declaração de voto. Foram votos parcialmente vencidos os da Cons. Relatora, que deu provimento parcial ao recurso, sendo acompanhada pelo Cons. Suplente Carlos Nakata. Redator para o acórdão, o Cons. Giovanni Leal.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 18 de junho de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000200/2016; Embargos de Declaração nº 12/2024; Embargante: PRIMA FOODS S.A.; Advogado: Diego Augusto Araujo OAB/MG 168.780; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 14 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 229/2024

EMENTA. PROCESSUAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. PERDA DO OBJETO. PRETENSÃO JÁ ATENDIDA. NÃO CONHECIMENTO. A perda do objeto nos aclaratórios reside na satisfação da pretensão da embargante que passa a não mais necessitar da intervenção deste Tribunal pelo fato da prestação já ter sido contemplada. Na hipótese, em breves palavras, a recorrente requereu em sede de embargos a redução da multa sobre a obrigação principal de 50% para 25% com suporte na Lei distrital nº 6.900/2021 já atendida nos autos em decisão cameral. Os Embargos não merecem conhecimento. LEI Nº 4.567/2011. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou evidenciado que a oposição dos embargos teve por finalidade protelar a decisão embargada pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o caráter manifestamente protelatório do recurso, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de Declaração não conhecidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Samara de Oliveira Freire, Fernando Rodriguez Rosa e Joicy Leide Montalvão de Almeida, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de agosto de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

UNIDADE DO FUNDO PRÓ-CONTROLE INTERNO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 15ª REUNIÃO

Em dois de outubro de 2024, às 10h30min, na sala 1000, situada no anexo do Palácio do Burti, na sala de reuniões do gabinete da Secretaria Executiva de Finanças, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Fundo Pró-Controle Interno do Distrito Federal. Estando presentes Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo de Finanças, representando o Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; Breno Rocha Pires e Albuquerque, suplente do Secretário de Estado da Controladoria Geral do DF; André Moreira Oliveira, Subsecretário de Orçamento Público da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Fabrício de Oliveira Barros, Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; José Luiz Marques Barreto, Secretário-executivo do Fundo Pró-controle Interno, suplente do Contador Geral da Contadoria Geral do Distrito Federal; Graziella Brunale de Andrade, Subcontroladora de Controle Interno da Controladoria Geral do Distrito Federal; Rodrigo Ramos Gonçalves, representante do Sindifco/DF; e Sergio Ricardo Portela, representante do Sindifco/DF. O Presidente, Thiago Conde, abriu a reunião, iniciou a pauta conforme a seguir: 1) Definir regras de concessão de incentivo para os novos Auditores. Sobre o assunto o conselheiro Rodrigo Ramos Gonçalves apresentou proposta em que a concessão do incentivo seria proporcional ao tempo trabalhado com aprovação unânime dos presentes. Ficou a cargo do conselheiro Rodrigo Ramos Gonçalves apresentar na próxima reunião proposta de normativo nos termos aprovados; 2) Analisar proposta de alteração na Portaria Conjunta que regulamenta o Incentivo Pró Controle interno; O conselheiro Rodrigo sugeriu a alteração da Portaria Conjunta, nº 20, de 28 março de 2022, Art. 5º, § 2º: Texto proposto: Caberá a cada unidade responsável pelo desempenho das funções constituintes do Sistema de Controle Interno a elaboração de planejamento semestral de atividades com estabelecimento de metas alinhadas às expectativas da gestão, com aprovação do Conselho Administrativo do Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal. A proposta foi acolhida por unanimidade e ficou acertada que na próxima reunião seriam apresentadas eventuais novas propostas de alteração da portaria conjunta; 3) Apresentar e aprovar a modelagem de pagamento de LPA por parte do Fundo; Será decidido o procedimento operacional em reunião extraordinária na quinta-feira dia 10/10/2024; 4) Discutir a vinculação de percentual de IPC à remuneração; Será apresentado de forma detalhada na reunião extraordinária na quinta-feira dia 10/10/2024. 5) Outros assuntos; Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Fundo Pró-Controle Interno encerrou a reunião às 11h45min, aprovando a presente ata.

THIAGO ROGÉRIO CONDE  
Presidente Substituto do Fundo Pró-Controle

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE  
Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Secretário de Estado da Controladoria Geral do DF - Substituto

ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA  
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subsecretário de Orçamento

FABRICIO DE OLIVEIRA BARROS  
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subsecretário do Tesouro

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO  
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Secretário Executivo do Fundo Pró Controle Interno - Suplente

GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE  
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subcontroladora do Controle Interno- CGDF

RODRIGO RAMOS GONÇALVES  
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Sindifco

SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA  
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Sindifco

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.237, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, página 62, ONDE SE LÊ: "...governancaeducadf.se.gov.br...", LEIA-SE: "...https://governancaeducadf.se.df.gov.br...".

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 268 e no art. 269 da Resolução nº 2/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00146510/2024-10, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora do Colégio Objetivo DF - Unidade VI, localizado na Quadra QS 401, Conjunto C, Lotes 01/02, Samambaia - Distrito Federal, de: Centro Educacional Águas Claras DF Ltda., CNPJ nº 19.867.123/0001-52, com sede na Avenida Pau Brasil, Lote 02, Térreo Salas de Aula, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, para: Instituto Blue de Educação e Cultura, CNPJ nº 48.082.188/0001-90, com sede na Rua 3, Chácara 82, Lotes 7/8, Sala 2, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Informar que, com a transferência de mantenedora, o Colégio Objetivo DF - Unidade VI passa a ter vigente o CNPJ, filial, nº 48.082.188/0006-03.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 586, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00102193/2023-10, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/10/2024, da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNIDADES (SICOOB UNIDADES), CNPJ nº 03.047.549/0001-20, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 587, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 71/2020, subsidiada pela Resolução nº 918/2022-CONATRA e pela Portaria nº 149/2018, com suas respectivas atualizações, bem como nos termos do processo SEI nº 00055-00072668/2021-74, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento de ZIGNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 06.540.857/0001-80, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/11/2024, como EMPRESA DE PARCELAMENTO (EP) para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar linha de crédito aos usuários para quitar débitos com esta autarquia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 588, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência

prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00069521/2024-40, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, da empresa MERCANTIL FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 33.040.601/0001-87, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 130/2024 DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas no Art. 101, §6º da Instrução nº 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00099685/2023-11, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias das atividades da empresa credenciada CFC B LEAL TAGUATINGA, CNPJ nº 19.485.827/0001-60, por violação ao Art. 104, XI e XV da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias, a contar da notificação da publicação no DODF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO OSORIO LUCAS DA CONCEICAO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 183, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece o fluxo eletrônico de dados para o cadastro, emissão e renovação de CAA de prestadores do STIP nos termos do § 3º do Art. 16 do Decreto nº 42.011, de 19 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e considerando o disposto na Lei nº 5.691, de 02 de agosto de 2016, no Decreto nº 42.011, de 19 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir eficiência ao processo de emissão do Certificado Anual de Autorização (CAA) para prestadores do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal - STIP/DF;

CONSIDERANDO o papel desempenhado pelas Empresas Operadoras no recebimento e organização de documentos e informações dos prestadores do STIP/DF junto à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, resolve:

Art. 1º A empresa operadora será responsável pelo processo de cadastramento de prestadores do STIP/DF para emissão de seus CAA e de cadastramento dos veículos desse Serviço junto à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal nos termos previstos nesta Portaria.

CAPÍTULO I

DO CADASTRAMENTO DOS PRESTADORES

Art. 2º A empresa operadora deverá encaminhar à SEMOB o arquivo de dados conforme modelo estabelecido no anexo I desta Portaria e em conformidade com o que dispõe o §3º do Art. 11-C da Lei 5.691/2016, e certificar-se de que os documentos previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 42.011 de 19 de abril de 2021 serão armazenados pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data do término da validade do CAA do prestador.

§ 1º O prestador deverá apresentar à empresa operadora os documentos previstos no art. 14 e no art. 15 do Decreto nº 42.011/2021 para que esta possa cumprir com o disposto no §3º do Art. 11-C da Lei nº 5.691/2016.

§ 2º Para os fins do disposto no caput, é considerado válido o armazenamento pela empresa operadora dos documentos em formato digital conforme enviados pelos prestadores.

§ 3º A informação prevista no art. 14, inciso II, do Decreto nº 42.011/2021, será declarada pela empresa operadora e deverá constar no arquivo de dados conforme modelo do anexo I, atestando que o prestador foi submetido à verificação de segurança, nos termos de suas políticas internas e da Lei 5.691/2016.

§ 4º O documento previsto no inciso III do art. 15 do Decreto nº 42.011/2021 poderá ser substituído por declaração do proprietário, com firma reconhecida, conforme previsto no art. 2º do Decreto nº 36.466 de 28 de abril de 2015, consentindo com o uso de seu veículo para cadastramento no STIP/DF ou por contrato celebrado com empresa locadora de veículo para este fim, quando aplicável.

§ 5º Fica assegurada ao prestador a possibilidade de utilização do nome social, na forma da Portaria nº 23, de 18 de julho de 2016 - SEMOB/DF.

Art. 3º A empresa operadora deverá indicar um endereço corporativo próprio de correspondência eletrônica para os fins do disposto no §5º do Art. 11-C da Lei

5.691/2016, sendo responsável pelo envio das comunicações, notificações, intimações e informações do Poder Público ao prestador no prazo de até 5 dias úteis, podendo a empresa ser autuada por não cumprir norma emanada de órgão competente.

Parágrafo único. O prestador, no ato de contratação da empresa operadora, deverá consentir com o processo de notificação pela empresa operadora de atos administrativos referentes à prestação do STIP/DF.

CAPÍTULO II  
DO CADASTRAMENTO DOS VEÍCULOS

Art. 4º A empresa operadora deverá encaminhar à SEMOB o arquivo de dados conforme modelo estabelecido no anexo II desta Portaria, armazenando os documentos previstos no art. 19 do Decreto nº 42.011/2021 pelo prazo de 12 meses após o término da validade da inspeção veicular.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, é considerado válido o armazenamento pela empresa operadora de documentos em formato digital conforme enviados pelo prestador.

§ 2º O documento previsto no inciso II, do artigo 19, do Decreto nº 42.011/2021 poderá ser substituído pelo contrato de locação do veículo.

§ 3º O documento previsto no inciso III, do art. 19, do Decreto nº 42.011/2021, fica dispensado para o cadastramento de veículo de prestador cadastrado junto à empresa operadora que possua seguro de acidentes pessoais com cobertura que atenda ao disposto no inciso III do art. 18 do Decreto nº 42.011/2021 e abranja os prestadores e os usuários do STIP/DF.

CAPÍTULO III  
DO PROCESSAMENTO DOS ARQUIVOS ENVIADOS

Art. 5º A empresa operadora deverá encaminhar à SEMOB, no mínimo mensalmente, até o último dia útil do mês, os arquivos previstos nos anexos I e II desta Portaria.

§ 1º Os prazos previstos no art. 16 do Decreto nº 42.011/2021 serão contabilizados a partir da data de envio dos arquivos disponibilizados.

§ 2º O CAA será representado pelo identificador único que cada prestador receberá quando da inserção no sistema de gestão vigente, conforme §1º, do art. 16, do Decreto nº 42.011/2021, sendo ativado após o pagamento da taxa, conforme §2º do Art. 4º da Lei nº 5.691/2016.

§ 3º A empresa operadora receberá um arquivo de retorno informando a situação do processamento de cada prestador e veículo encaminhados por meio dos arquivos de dados previstos nos art. 2º e 4º desta Portaria.

§ 4º O envio de arquivos fora dos padrões previstos nos anexos I e II desta Portaria ou a falha ao enviá-los não caracteriza o cumprimento da obrigação prevista no caput.

Art. 6º Não será permitido o pagamento da taxa após a data de seu vencimento, sendo inválido o procedimento do envio dos dados, acarretando as seguintes consequências:

I - Todo CAA gerado ou renovado em decorrência da operação permanecerá inativo até novo envio de dados.

II - O DAR da operação de importação de dados deverá ser cancelado, e a operação é considerada indeferida.

III - caso o envio dos dados tenha sido o único ocorrido no mês anterior, o não pagamento descaracteriza o cumprimento da obrigação prevista no Art. 5º.

CAPÍTULO IV  
DA FISCALIZAÇÃO DOS CAA

Art. 7º Para subsidiar as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela Unidade Fiscalizadora com relação aos CAA, fica a empresa operadora obrigada a apresentar os documentos que subsidiaram o preenchimento dos arquivos de dados previstos nos art. 2º e 4º desta Portaria.

Parágrafo único. Os documentos referidos no caput deste artigo deverão ser apresentados no prazo de cinco dias, contados da data em que a Unidade Fiscalizadora notificar a empresa operadora.

CAPÍTULO V  
PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 8º Os dados repassados pela empresa operadora e pelo prestador estarão protegidos conforme preceitua a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, tendo como objetivos:

I - Garantir o sigilo, a confidencialidade, a inviolabilidade e a proteção dos dados disponibilizados pela empresa operadora;

II - Impedir qualquer forma de difusão, combinação, extração ou confusão dos dados disponibilizados pela empresa operadora que viole o sigilo do indivíduo;

III - assegurar que os dados disponibilizados pela empresa operadora não sejam tratados para fins discriminatórios aos respectivos titulares;

IV - Garantir ao titular dos dados disponibilizados pela empresa operadora a consulta sobre as modalidades de tratamento e sobre a integralidade de seus dados pessoais em poder da SEMOB, bem como a retificação de informações incorretas ou desatualizadas ao seu respeito.

Art. 9º Com fulcro no art. 25 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, e no disposto na Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014, a SEMOB adotará as medidas técnicas, operacionais, tecnológicas e organizativas destinadas a proteger os dados, documentos e/ou informações disponibilizados pela empresa operadora de qualquer acesso não autorizado, acidental ou ilegal, disponibilização, destruição, perda ou alteração.

Art. 10. A proteção dos dados envolve a recepção, criação, aquisição, transmissão, manuseio, transporte, armazenamento e custódia, até sua específica destruição e descarte.

Art. 11. A SEMOB disponibilizará site seguro para o envio dos dados.

CAPÍTULO VI  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As empresas Operadoras tem até 30 dias, a contar da publicação desta Portaria, para corrigir seus sistemas, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. Serão aceitos os Arquivos no padrão descrito nos Anexos I e II da Portaria nº 54/2017 durante este período de trinta dias.

Art. 13. Revoga-se a Portaria nº 54, de 03 de outubro de 2017.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

ANEXO I

O arquivo com os dados do prestador do STIP/DF a ser enviado por empresa operadora deve cumprir os seguintes requisitos:

1) Tipo texto padrão UTF-8;

2) Extensão ".CSV";

3) Delimitador de colunas, o caracter ";" (ponto e vírgula);

4) Header: HEADERPRESTADORaaaaamddHHMMOPXXX999999 - Ano(aaaa) Mês(mm) Dia(dd) Hora(HH) e Minuto(MM) e operadora (identificação da Operadora - OPXXX) e quantidade de registros(999999);

5) Tipo e sequência dos dados conforme tabela abaixo:

| SEQ. | COLUNA                                         | OBG | DESCRIÇÃO                                                                                                       | EXEMPLO       |
|------|------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1    | CPF do prestador                               | SIM | Número do CPF do prestador do serviço.                                                                          | 01234567890   |
| 2    | Nome do prestador                              | SIM | Nome do prestador do serviço (SEM ABREVIACÕES, EM CAIXA ALTA E SEM ACENTUAÇÕES).                                | FULANO DE TAL |
| 3    | Declaração de nada consta criminal             | SIM | Declaração dada pela operadora de que a Certidão Criminal do Prestador foi checada e nada consta (NADA CONSTA). | NADA CONSTA   |
| 4    | Placa do veículo                               | SIM | Algarismos da placa do veículo associado ao prestador.                                                          | AAA9A99       |
| 5    | UF do veículo                                  | SIM | UF da placa do veículo do prestador.                                                                            | DF            |
| 6    | Nome da mãe do prestador                       | SIM | Nome da Mãe do Prestador do serviço (SEM ABREVIACÕES, EM CAIXA ALTA E SEM ACENTUAÇÕES).                         | FULANA DE TAL |
| 7    | Celular do prestador                           | NÃO | Número do telefone celular do prestador com DDD.                                                                | 61999999999   |
| 8    | e-mail do prestador                            | NÃO | Endereço eletrônico (e-mail) do prestador do serviço.                                                           | ABC@DEF.COM   |
| 9    | Número da carteira de habilitação do Prestador | SIM | Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Prestador do serviço.                                       | 09876543210   |
| 10   | Nome social                                    | SIM | Nome social declarado pelo prestador (SEM ABREVIACÕES, EM CAIXA ALTA E SEM ACENTUAÇÕES).                        | FULANA DE TAL |

ANEXO II

O arquivo com os dados do veículo do STIP/DF a ser enviado pela empresa operadora deve cumprir os seguintes requisitos:

1) Tipo texto padrão UTF-8;

2) Extensão ".CSV";

3) Delimitador de colunas, o caracter ";" (ponto e vírgula);

4) Header: HEADERVEICULOaaaaamddHHMMOPXXX999999 - Ano(aaaa) Mês(mm) Dia(dd) Hora(HH) e Minuto(MM) e operadora (identificação da Operadora - OPXXX) e quantidade de registros(999999);

5) Tipo e sequência dos dados conforme tabela abaixo:

| SEQ. | COLUNA             | OBG | DESCRIÇÃO                                       | EXEMPLO     |
|------|--------------------|-----|-------------------------------------------------|-------------|
| 1    | Placa do veículo   | SIM | Letras e Números descritos na Placa do Veículo. | AAA9A99     |
| 2    | UF do veículo      | SIM | UF da placa do veículo.                         | DF          |
| 3    | RENAVAM do veículo | SIM | Número do RENAVAM do veículo.                   | 09876543210 |
| 4    | Ano de Fabricação  | SIM | Ano de fabricação do veículo.                   | 2024        |

PORTARIA Nº 184, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta o uso irregular/indevido dos cartões de transporte do Sistema de Bilhetagem Automática (SAB) do Sistema de Transporte Público Coletivo (STPC/DF), bem como as respectivas sanções administrativas e o respectivo ressarcimento ao erário pelos prejuízos causados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe conferidas pelos incisos III e V do parágrafo único do art.105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), pelo art.4º do Decreto Distrital nº39.994/2019, pelo inciso VI art.3º da Lei Distrital nº4.011/2007 e pelo inciso VI do art.1º e incisos II, VII e XII do art.85 do Regimento Interno/SEMOB aprovado pela Portaria nº06/2022 - SEPLAD; considerando a Decisão nº2120/2024 - TCDF; resolve:

Capítulo I  
Disposições Gerais

Art. 1º Todo cartão do Sistema Sistema de Bilhetagem Automática - SBA é pessoal e intransferível, exceto o bilhete avulso (QR Code) que poderá ser comprado nos pontos de venda credenciados pelo agente operador do SBA, para uma única viagem e sem a necessidade de cadastro.

Art. 2º Considera-se utilização indevida/irregular dos cartões do SBA os seguintes casos:

- I. utilização do cartão por terceiros;
- II. práticas de comercialização do benefício tarifário e dos créditos de viagem;
- III. utilização além dos limites diários estabelecidos em legislação;
- IV. utilização diversa da finalidade do benefício tarifário;
- V. fornecer dados e documentos falsos para cadastramento;
- VI. identificação de clonagem de cartões;
- VII. acúmulo indevido de benefícios de gratuidade;
- VIII. utilização em desconformidade com a legislação de regência do cartão, dos créditos e benefícios.

§1º Será considerada utilização indevida dos cartões SBA/DF o acesso com intervalo menor que 3 (três) minutos entre uma utilização e outra, exceto no caso de acesso realizado por acompanhante de beneficiário do Passe Livre Especial, e menor que 30 (trinta) minutos entre uma utilização e outra no mesmo ponto.

§2º A utilização além do limite estabelecido nos normativos vigentes aplica-se a partir da 9º utilização diária, no caso dos cartões Vale-Transporte e Passe Livre Especial sem acompanhante, e a partir da 17ª utilização diária, no caso do Passe Livre Especial com acompanhante.

§ 3º Com relação ao Passe Livre Especial com acompanhante, é vedada a utilização dos acessos do acompanhante pelo beneficiário, bem como a utilização do benefício pelo acompanhante sem a presença do titular.

§ 4º É considerada utilização indevida do Cartão Mobilidade e do Cartão Vale-Transporte os acessos realizados mediante integração tarifária cuja análise indique comercialização dos créditos de viagem.

§ 5º Identificada qualquer outra forma de utilização indevida dos cartões do SBA, o Órgão Gestor do STPC/DF poderá acrescentar tal prática aos casos previstos neste artigo.

§ 6º Além das considerações gerais a todos os cartões do SBA, considera-se uso indevido do Cartão Estudantil a utilização fora dos dias de aula;

§ 7º A suspensão do benefício tarifário de gratuidade do Passe Livre Estudantil sujeitará o infrator à perda do benefício no semestre letivo imediatamente superior à aplicação da sanção de suspensão, sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais aplicáveis ao caso.

Art. 3º Identificando o uso indevido de qualquer um dos cartões do SBA, os operadores do STPC/DF, incluindo o METRÔ/DF, bem como os agentes da fiscalização do Órgão Gestor, estão autorizados a recolher e solicitar o bloqueio do cartão à Órgão Gestor do STPC/DF, provisoriamente, exceto o cartão estudantil conforme Lei nº 6.699, de 26/10/2020, e promover abertura de processo administrativo.

Art. 4º Caso se identifique o uso indevido de qualquer cartão do SBA/DF, os operadores do STPC/DF, o METRÔ/DF e os agentes da fiscalização do Órgão Gestor estão autorizados a recolher e solicitar a suspensão provisória do cartão à Órgão Gestor do STPC/DF, bem como a promover abertura de processo administrativo.

§ 1º Excetua-se à possibilidade de recolhimento e suspensão provisória o cartão Estudantil;

§2º Nos casos em que o Cartão Estudantil estiver em posse de terceiros e for constatada a utilização indevida, os agentes fiscalizadores deverão recolher o cartão e encaminhá-lo ao Agente Operador do SBA, mediante o recibo de apreensão do cartão, o qual poderá ser retirado pelo próprio titular em até 30 dias corridos.

§ 3º Quando o Cartão Estudantil estiver de posse do titular e for constatada a utilização indevida por agentes fiscalizadores do STPC/DF, estes deverão apenas notificar o usuário conforme modelo de Notificação aprovado pelo órgão gestor.

§ 4º O Órgão Gestor do STPC/DF poderá listar, a qualquer momento, outros casos que podem gerar notificação para suspensão dos cartões do SBA.

Art. 5º O usuário dos Cartões Mobilidade e do Vale-Transporte deve utilizar o benefício da integração tarifária respeitando o limite de tempo mínimo previsto entre as integrações, conforme Portaria nº 96, de 10/06/2021 e Portaria nº 29, de 26/02/2024.

Art. 6º Por ocasião da constatação do uso indevido do Vale-Transporte ou Cartão Mobilidade em qualquer um dos casos acima citados, face à suspensão temporária do direito de utilização dos cartões, caso o usuário queira acessar o STPC/DF, poderá custear seu acesso por meio do bilhete avulso (QR Code) ou outro meio disponível o qual seja aceito (Cartão de Crédito/Débito), desobrigando ao GDF a arcar com tal custo.

## Capítulo II Biometria Facial

Art. 7º Aplica-se a biometria facial aos cartões que operacionalizam gratuidades e benefícios tarifários com direito à transporte gratuito, bem como ao Vale-Transporte.

Parágrafo Único. A inconsistência biométrica será averiguada pelos operadores do STPC/DF, os quais apontarão os registros das incompatibilidades biométricas identificadas para instauração de processo administrativo.

## Capítulo III Processo administrativo

Art. 8º Havendo indícios de utilização indevida dos cartões, será instaurado processo administrativo sumário, pelo Agente Operador do SBA, instruído exclusivamente em ambiente digital, para apuração das irregularidades evidenciadas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 9º O usuário será notificado acerca da instauração do processo administrativo por meio dos contatos disponíveis em seu cadastro, na seguinte ordem de prioridade:

I - Endereço de e-mail;

II - WhatsApp;

III - SMS;

IV - E outros meios digitais que venham a ser autorizados pelo Órgão Gestor.

Parágrafo Único Caso o usuário não disponha de contato válido em seu cadastro, a notificação será realizada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 10. A partir da notificação válida, o usuário terá o prazo de 10 dias corridos para apresentar defesa, a ser encaminhada e recepcionada pelo Agente Operador do SBA/DF, que por sua vez a encaminhará para análise do Órgão Gestor do STPC/DF.

§ 1º Caso o usuário não apresente sua defesa ou se a mesma for indeferida pelo Órgão Gestor do STPC/DF, o usuário será notificado, por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, da suspensão de seu cartão do SBA, devendo o mesmo apresentar, nos postos de atendimento do Agente Operador do SBA, recurso ao órgão Gestor do SBA, no prazo de 10 dias corridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da presente Portaria.

§ 2º O prazo para o restabelecimento do crédito ou benefício tarifário do usuário que teve a sua defesa deferida, é de até 3 (três) dias úteis.

## Capítulo IV Penalidades

Art. 11. O bloqueio de qualquer crédito ou benefício tarifário do STPC/DF será realizado mediante abertura de processo administrativo, pelo Agente Operador, conforme descrito no Capítulo anterior, devendo o usuário ser notificado do ocorrido, através de meios válidos, para que apresente sua defesa nos casos previstos no art. 2º.

Art. 12. Restando definitivamente comprovado o uso indevido/irregular, o beneficiário sofrerá as seguintes sanções, devendo também realizar o ressarcimento pelo prejuízo causado ao erário, se for o caso:

I – Para o dano ao erário que não ultrapassar R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será aplicado o artigo 2º, parágrafo 4º c/c artigo 3º do Decreto nº 38.650, de 27 de novembro de 2017, sendo o infrator advertido mediante comunicação escrita;

II – Para o dano apurado no valor entre R\$ 350,01 (trezentos e cinquenta reais e um centavo) e R\$ 500,00 (quinhentos reais), o infrator deverá ressarcir integralmente o dano causado ao estado, além de ter seu benefício suspenso pelo prazo de 1 (um) mês;

III – Para o dano apurado no valor entre R\$ 500,01 (quinhentos reais e um centavo) e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o infrator deverá ressarcir integralmente o dano causado ao estado, além de ter seu benefício suspenso pelo prazo de 3 (três) meses;

IV – Para o dano apurado no valor entre R\$ 750,01 (setecentos e cinquenta reais e um centavo) e R\$ 1.000,00 (mil reais), o infrator deverá ressarcir integralmente o dano causado ao estado, além de ter seu benefício suspenso pelo prazo de 6 (seis) meses;

V – Para o dano apurado no valor acima de R\$ 1.000,00 (mil reais), o infrator deverá ressarcir integralmente o dano causado ao estado, além de ter seu benefício suspenso pelo prazo de 12 (doze) meses;

§ 1º Ao Cartão Estudantil será aplicado o período de suspensão definido na Lei 4.462/2010;

§ 2º Os cartões Vale-Transporte e Mobilidade estão sujeitos à penalidade de perda do benefício da integração a partir da segunda reincidência. Havendo reincidência dentro do prazo de 1 (um) ano, o usuário poderá perder o direito a utilização pleno dos cartões pelo período 30 dias.

§ 3º A suspensão do Cartão Mobilidade e do Vale-Transporte será aplicada apenas ao benefício da integração e subsídios.

§ 4º No caso de inadimplência, o usuário fica sujeito à inclusão do respectivo débito no cadastro de Dívida Ativa do Distrito Federal.

Art. 13. Além das cominações previstas no artigo anterior, a SEMOB, ouvido o Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF e com fundamento no art. 3º, VI da Lei nº 4.011/2007, estipulará, em caso de reincidência, multa correspondente a 10% do valor de 1 (uma) Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF atualizada, aos usuários envolvidos no uso irregular do SBA, conforme o Decreto 39.994 de 6 de agosto de 2019.

Parágrafo único A cada nova reincidência o valor da multa será acrescido de 10% do valor de 1 Unidade Padrão do Distrito Federal (UPDF), até o limite máximo de 1 (uma) UPDF.

Art. 14. As sanções administrativas previstas por esta Portaria não eximem a aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 15. A operacionalização/efetivação da perda do direito da utilização do cartão do SBA, que trata a presente norma, ficará a cargo do Agente Operador do SBA.

## Capítulo V Disposições Finais

Art. 16. Os cartões dos beneficiários que se enquadram no inciso I do Art. 11, desta Portaria, que se encontram suspensos em data anterior a sua publicação, deverão ser retirados da lista cinza pelo Agente Operador do SBA.

Art. 17. Os delegatários operadores do STPC/DF serão responsabilizados quando configurada a participação, dolosa ou culposa, de seus prepostos no uso indevido do cartão de benefícios ou créditos, apurada em processo instaurado, respeitados o contraditório e ampla defesa, sendo aplicável glosa proporcional aos limites da participação de seus prepostos, de valores lhes devidos pelo Poder Público;

Art. 18 A perda, a inutilização, o extravio, roubo ou furto do cartão de qualquer uma das modalidades de usuário tratadas pela Portaria deverá ser comunicada ao Agente Operador do SBA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência do fato, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis para o uso irregular/indevido. Devendo o usuário, obrigatoriamente apresentar o boletim de ocorrência de registro da perda, roubo ou furto em Delegacia de Polícia, para o fornecimento da 2ª (segunda) via do cartão;

Art. 19. As normas desta Portaria de uso indevido poderão ser aplicadas a novos produtos e benefícios que vierem a ser lançados, respeitadas as normas específicas de cada um.

Art. 20. Os beneficiários dos cartões SBA deverão manter seus cadastros atualizados junto ao Agente Operador do SBA.

Art. 21. Os casos omissos serão regulamentados por ato do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e o PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 63.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU;

UG: 630.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU.

PARA: UO: 63.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL;

UG: 630.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL.

I - OBJETO: modernização e manutenção de Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas por meio da contratação de serviços gráficos para criação, edição, impressão e outros para elaboração de revista institucional;

II - VIGÊNCIA: data de início: a partir da publicação, data de término: 31/12/2024;

III - PT: 04.126.8208.3046.0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, Naturezas das Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.32 e 3.3.90.39 Fonte 100, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Presidente do FUNDAFAU-CONAD

Titular da concedente

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL

Titular da executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e o PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 63.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU;

UG: 630.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU.

PARA: UO: 63.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL;

UG: 630.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL.

I - OBJETO: modernização e manutenção de Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas por meio da contratação de serviço de acesso à solução especializada na modernização das atividades de gestão do uso e ocupação das áreas urbanas contemplando portal de atendimento aos usuários, gestão dos pedidos e aplicativo de apoio à fiscalização;

II - VIGÊNCIA: data de início: a partir da publicação, data de término: 31/12/2024;

III - PT: 04.126.6208.2557.0011 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Fonte 100, Valor R\$ 800.000 (oitocentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Presidente do FUNDAFAU-CONAD

Titular da concedente

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL

Titular da executante

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a descentralização de recursos do FUNDAFAU para contratação de serviços gráficos para criação, edição, impressão e outros para elaboração de revista institucional.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 3º, incisos I, III e VI do Decreto Nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, em sua 31ª reunião ordinária em 2024, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), no limite do valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) durante 4 exercícios financeiros, segundo a Lei Orçamentária Anual de cada período, sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 2024 e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos exercícios de 2025, 2026 e 2027, de acordo com o Programa de Trabalho nº 04.126.8208.3046.0002 com recursos da fonte 100, conforme processo SEI-GDF nº 04017-00027975/2024-14, a fim de atender as finalidades dos incisos II e III do art. 2º da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 63.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU;

UG: 630.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU.

PARA: UO: 63.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL;

UG: 630.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL.

I - OBJETO: modernização e manutenção de atividades em Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas por meio da contratação de serviços gráficos para criação, edição, impressão e outros correlatos para elaboração de revista institucional;

II - VIGÊNCIA: data de início: a partir da publicação, data de término: 31/12/2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO

ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR

JOSE ROBERTO MENDES PACHECO

ALEXANDRE NAVES SENA

PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO

DANIEL ROGER SILVA ARAUJO

LUCIANE CANTO DA ROSA

FLAVIA DE MORAES MENDES

MANOEL SILVA NETO

DIVINA MARIA DA CUNHA

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a descentralização de recursos do FUNDAFAU para contratação de serviço de acesso à solução especializada na modernização das atividades de gestão do uso e ocupação das áreas urbanas contemplando portal de atendimento aos usuários, gestão dos pedidos e aplicativo de apoio à fiscalização.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 3º, incisos I, III e VI do Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, em sua 31ª reunião ordinária em 2024, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), no limite do valor estimado de R\$ 4.909.199,12 (quatro milhões, novecentos e nove mil cento e noventa e nove reais e doze centavos) durante 3 exercícios financeiros, segundo a Lei Orçamentária Anual de cada período, sendo R\$ 800.000 (oitocentos mil reais) em 2024, R\$ 2.348.113,78 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil cento e treze reais e setenta e oito centavos) em 2025 e R\$ 1.761.085,34 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) em 2026, de acordo com o Programa de Trabalho nº 04.126.6208.2557.0011 com recursos da fonte 100, conforme processo SEI-GDF nº 04017-00030396/2024-59, a fim de atender as finalidades dos incisos I, II, VI, VII e VIII do art. 2º da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 63.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDACAU;  
UG: 630.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDACAU.  
PARA: UO: 63.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL;  
UG: 630.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL.  
I – OBJETO: modernização e manutenção de atividades em Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas por meio da contratação de software como serviço para acesso à solução especializada na modernização das atividades de gestão do uso e ocupação das áreas urbanas contemplando portal de atendimento aos usuários, gestão dos pedidos e aplicativo de apoio à fiscalização;  
II – VIGÊNCIA: data de início: a partir da publicação, data de término: 31/12/2026.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA  
FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO  
ROSELAINE ALVES VALLADÃO  
JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA  
MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO  
ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR  
JOSE ROBERTO MENDES PACHECO  
ALEXANDRE NAVES SENA  
PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO  
DANIEL ROGER SILVA ARAUJO  
LUCIANE CANTO DA ROSA  
FLAVIA DE MORAES MENDES  
MANOEL SILVA NETO  
DIVINA MARIA DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.3772 de 29/12/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, a Lei nº 7.313, de 27/07/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:  
Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:  
DE: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.  
UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.  
PARA: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.  
UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.  
I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários no montante de R\$ 5.780.000,00 (cinco milhões e setecentos e oitenta mil reais), visando dar atendimento à solicitação formalizada mediante o Ofício nº 2756/2024 - NOVACAP/PRES (00110-00019424/2024-93), bem como à demandas constatadas como necessárias a partir de visitas técnicas diversas, sendo: R\$ 1.130.000,00, destinados à implantação de meios-fios; R\$ 860.000,00, destinados à aquisição de CAP 30/45; R\$ 2.000.000,00, destinados à aquisição de massa asfáltica; R\$ 990.000,00, destinados à implantação de paisagismo e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados à implantação de calçadas (ciclovias).  
II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
III – Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0147 - (\*\*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

| Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R\$    |
|---------------------|-------------------|--------------|
| 33.90.30            | 183               | 2.860.000,00 |
| 44.90.51            | 183               | 2.120.000,00 |
| 44.90.51            | 120               | 800.000,00   |
|                     | Total             | 5.780.000,00 |

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.  
VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura  
Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

PORTARIA Nº 149, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção ao Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019 e ao Decreto nº 46.097, de 05 de agosto de 2024, resolve:  
Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI.  
Art. 2º Compete ao CETI:  
I - definir as políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação alinhadas às estratégias da Secretaria;  
II - indicar membros para composição do Comitê de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI;  
III - aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, alinhado às estratégias da Secretaria, e submetê-lo à homologação do Secretário de Estado;  
IV - definir as prioridades e necessidades de investimentos em Tecnologia da Informação;  
V - definir prioridades de execução de projetos de Tecnologia da Informação;  
VI - definir padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços e sistemas de Tecnologia da Informação;  
VII - definir diretrizes para aquisição de bens e contratação de serviços de Tecnologia da Informação;  
VIII - monitorar os contratos de Tecnologia da Informação, avaliando resultados, custo/benefício, qualidade, eficiência, etc.;  
IX - controlar os custos operacionais do sistema de Tecnologia da Informação da Secretaria.  
Art. 3º O CETI será composto pelos titulares das seguintes Unidades Organizacionais:  
I - Gabinete;  
II - Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica;  
III - Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura;  
IV - Subsecretaria de Administração Geral;  
V - Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento;  
VI - Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização;  
VII - Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos;  
VIII - Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras;  
§ 1º Para cada um dos representantes das Unidades previstas no caput deste artigo deverá haver um suplente formalmente designado.  
§ 2º A participação como membro do CETI é considerada relevante e não remunerada.  
Art. 4º Aos integrantes do Comitê competem as seguintes atribuições:  
I – comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CETI;  
II – analisar, discutir e votar as matérias em pauta;  
III – realizar estudos e pesquisas, apresentar proposições, apreciar, emitir pareceres e relatar matérias que lhes forem submetidas;  
IV - propor e requerer esclarecimentos que lhe forem úteis à melhor apreciação da matéria em pauta;  
V – analisar com conhecimento e objetividade os assuntos tratados e decidir com imparcialidade;  
VI – fundamentar decisões com dados e informações práticas e de acordo com a realidade institucional;  
VII – manter-se atualizado sobre TI e inovações tecnológicas para decidir com segurança;  
VIII – garantir que o sistema de TI seja eficiente e atenda as reais necessidades institucionais, dentro dos parâmetros aceitáveis de qualidade, modernidade, e de custo/benefício;  
IX – sugerir normas e procedimentos necessários ao bom funcionamento das atividades do Comitê de TI;  
X - propor a inclusão de matérias nas pautas e reuniões;  
XI - apreciar as decisões do Presidente tomadas ad referendum em questões de urgência.  
Art. 5º O CETI será presidido pelo Chefe da Unidade de Tecnologia e Informação- UNITEC/SUAG, e em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo seu substituto/suplente.  
Art. 6º Ao Presidente incumbe:  
I – planejar, organizar, coordenar e controlar a atuação do CETI;  
II – representar o CETI nos atos que se fizerem necessários;  
III – definir datas e pautas para as convocações, convocar, abrir, coordenar, suspender, prorrogar, encerrar as reuniões e resolver questões de ordem;  
IV – submeter matérias à pauta de reuniões;  
V – solicitar esclarecimentos que lhe forem úteis à melhor apreciação dos assuntos em pauta;  
VI – submeter ao debate e à votação matérias a serem deliberadas, apurando os votos e proclamando os resultados;  
VII – decidir em caso de empate, utilizando o voto de qualidade;  
VIII – autorizar a presença nas reuniões de pessoas que possam contribuir com os trabalhos do CETI;  
IX – assinar documentos, as atas de reuniões e as proposições do CETI;  
X – indicar membros para a realização de estudos, levantamentos, investigações e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do CETI, bem como relatores de matérias a serem apreciadas;  
XI – requisitar informações e diligências necessárias à execução das atividades do CETI;  
XII – expedir, ad referendum do Comitê de TI, normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos, bem como atos administrativos, em vista de circunstâncias de urgência, ficando o tema inscrito na próxima ata de reunião; e

XIII – designar servidor responsável pelos trabalhos de secretariado às reuniões do CETI.  
Parágrafo único. Ao suplente do Presidente incumbe representá-lo em suas ausências, impedimentos ou afastamentos.

Art. 7º Ao Secretário do CETI competem as seguintes atribuições:

I – secretariar reuniões, elaborar as minutas das atas, encaminhar as minutas das atas por meio de correio eletrônico institucional aos membros do comitê e suplentes designados, e arquivar as atas;

II – comunicar os integrantes sobre eventos, trabalhos e reuniões;

III – organizar e/ou produzir documentos do comitê;

IV – prover os instrumentos necessários para as reuniões;

V – desempenhar outras atribuições afins ou designadas pela Presidência.

Art. 8º As reuniões serão realizadas em local, dia e hora previamente estabelecidos pelo Presidente do Comitê e comunicados aos membros do CETI.

Art. 9º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada trimestre, e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Comitê, com indicação da matéria a ser incluída na pauta de convocação.

§ 1º As reuniões são realizadas com a presença da maioria dos seus membros.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e entidades públicas, empresas privadas ou organizações da sociedade civil, a fim de colaborar na execução dos trabalhos a serem realizados.

§ 3º Os temas que não estiverem em pauta serão submetidos previamente à apreciação, com vistas à discussão e decisão sobre a matéria apresentada.

Art. 10. As decisões do CETI, observado o quórum estabelecido, serão tomadas por maioria simples de votos dos representantes presentes, cabendo ao Presidente do Comitê o voto de qualidade em caso de empate.

§ 1º Cada representante terá direito a um voto.

§ 2º Convidados poderão assistir e participar das reuniões, podendo manifestar-se caso solicitado e autorizado, porém sem direito a voto.

§ 3º É facultado ao Presidente tomar decisões ad referendum, nos casos em que houver urgência, devidamente fundamentada com parecer emitido por um dos integrantes do Comitê.

Art. 11. As deliberações do CETI serão expedidas na forma de atas de reunião e homologadas pelo Secretário de Estado.

Art. 12. O CETI, para consecução de sua finalidade, deliberará sobre:

I – proposição de alteração de sua composição e competência;

II – definição de prioridades de assuntos a serem analisados;

III – requisição de informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos;

IV – matérias que lhe sejam solicitadas;

V – solicitação de apoio técnico de órgãos ou entidades, servidores públicos ou especialistas no campo de ação de Tecnologia da Informação, que possam contribuir com as atividades do CETI.

Art. 13. As reuniões do CETI seguirão os seguintes passos:

I – verificação da presença dos membros e da existência de quórum para a realização do Plenário;

II – apresentação de balanço das ações do PDTI, com a indicação do realizado, do disponível e do planejado;

III – apresentação, discussão e votação das matérias;

IV – leitura de expedientes;

V – comunicações gerais.

Parágrafo único: Após a realização de cada reunião deverá ser elaborada uma minuta de ata de reunião que será encaminhada pelo Secretário do Comitê por meio do correio eletrônico institucional aos membros do comitê e aos suplentes designados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

I – Será determinado um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para avaliação e manifestação da minuta de ata de reunião;

II – Não havendo manifestação de qualquer dos participantes da reunião no prazo previsto no inciso anterior, a minuta da ata será considerada aprovada, devendo ser assinada pelos membros do CETI e homologada pelo Secretário de Estado;

III – Em caso de manifestação, as alterações propostas serão agrupadas pelo Secretário do Comitê e reenviadas por correio eletrônico para os membros do comitê e os suplentes designados para nova manifestação em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos;

IV – Finalizadas as modificações, a ata será considerada aprovada pelos integrantes do Comitê, devendo ser assinada pelos membros do CETI e homologada pelo Secretário de Estado.

Art. 14. As deliberações do CETI compreenderão:

I – recomendações acerca das matérias apreciadas e votadas;

II – orientações complementares às normas já existentes e

III – sugestões para emissão de atos normativos e propostas de alterações de normas existentes.

Parágrafo único: as deliberações do CETI, homologadas pelo Secretário de Estado, entrarão em vigor após publicação interna.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CETI e aprovados pelo Secretário de Estado.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revoga-se a Portaria nº 98, de 29 de junho de 2021, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2021 e a Portaria nº 131 de 08 setembro de 2021, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2021.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - EPP (HPT ENGENHARIA LTDA-EPP), inscrita no CNPJ nº 07.262.587/0001-56, a reiniciar os serviços referentes ao Contrato Nº 003/2023 (SEI 102786932), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para execução de ensaios e estudos visando apoiar a execução e aferir os parâmetros de pistas de alta precisão, conforme padrões da Federação Internacional de Automobilismo (FIA).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 271, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Destituir Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 208, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 159, de 20 de agosto de 2024, página 28, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão substituta no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD - ID SEI 152731952.

Art. 2º Reconduzir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, à apuração dos fatos constantes no processo nº 00150-00002452/2024-89 e 00150-00005353/2024-59, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22.06.2021, página 46, alterada pela Portaria nº 140 de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160 de 24.08.2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos já praticados nos autos do Processo 00150-00005353/2024-59.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 272, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Destituir Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 209, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 159, de 20 de agosto de 2024, página 28, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão substituta no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD - ID SEI 152731952 e 152807000.

Art. 2º Reconduzir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, à apuração dos fatos constantes no processo nº 00150-00002235/2024-99 e 00150-00005362/2024-40, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22.06.2021, página 46, alterada pela Portaria nº 140 de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160 de 24.08.2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos já praticados nos autos do Processo 00150-00005362/2024-40.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****CONSELHO DO MEIO AMBIENTE  
DO DISTRITO FEDERAL  
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO****ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS  
70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI/CONAM/DF**

Data: 26 de setembro de 2024 (quarta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/StrangeVirusesSwimDaily>

Estiveram presentes pela DICOL/SEMA/DF Hiago Stuart Brito Fareco, assessor da DICOL/SEMA/DF, Maricleide Maia Said, diretora de Colegiados da SEMA/DF e Israel Dourado Guerra, presidente da Câmara, que elaboraram a Ata da reunião. A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Israel Dourado Guerra.
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Maricleide de Maia Said.
- Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira.
- Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, 2º TEN QOPM Allisson Monteiro Cavalcante.
- Secretaria de Estado da Casa Civil CACI/DF, Cíntia Moutinho de Oliveira.
- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMERCIO/DF, Paulo Roberto Correa Tavares.
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF - Liane de Moura Fernandes Costa.
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Evelyn Catarina do Carmo Santos.
- Ordem dos Advogados do Brasil – Luís Gustavo Orrigo Ferreira Mendes

**1 – PROCESSOS JULGADOS:****1.1 – PROCESSO Nº: 00391-00001791/2023-05**

INTERESSADO: Amélia Gomes da Silva Torres

PROCURADOR: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9126/2023

RELATOR: Cíntia Moutinho de Oliveira – CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Utilizar espécime animal da fauna silvestre nativa em desacordo com a licença ambiental obtida. Transgressão do artigo 66 do Decreto nº 6514/2008 c/c art. 70 da Lei Federal nº 9605/1998. Recurso Conhecido e Desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº 146/2023 - SEMA/GAB/AJL (129426059), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00001791/2023-05, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), por violação prevista no art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, combinado com o art. 66 do Decreto Distrital nº 6.514/2008, e suspensão das atividades de criador amador de passeriformes, com a fixação do prazo pelo período de 1 (um) ano (contado da autuação).

**1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00001789/2023-28**

INTERESSADO: Anderson Gustavo Torres

PROCURADOR: Alessandro Martins Menezes - OAB/DF 29.359

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9125/2023

RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.514/2008. Decisão proferida em segunda instância confirmada. Penalidades mantidas. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, mantendo o entendimento da Decisão nº 138/2023 – SEMA/GAB/AJL, que manteve a Decisão SEI-GDF nº 424/2023 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 09125/2023, lavrado em 24.2.2023, e manteve as penalidades de multa, fixada no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e de suspensão das atividades de criador amador de passeriformes, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da autuação.

**1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00007205/2023-28**

INTERESSADO: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura

PROCURADOR: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5552/2023

RELATOR: Paulo Roberto Correa Tavares - Fecomercio

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24, §3º, III do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisões de primeira e segunda instância confirmadas para manter as penalidades de multa e apreensão.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando as Decisões SEI-GDF nº 603/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (123814132), proferida em 1ª instância e Decisão nº 21/2024 - SEMA/GAB/AJL (132710178) proferida em segunda instância para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e apreensão do espécime irregular, conforme Termo de Apreensão nº 01240/2023, pela seguinte conduta: “Guardar, ter em cativeiro e utilizar espécime da fauna silvestre nativa proveniente de criadouro não autorizado, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. No dia 07/08/2018 foi encontrado no local descrito no item 1.10 o espécime de arara (Aratisp) marcado com a anilha de código 'FCGM 131'. O Sr. Bernardo apresentou a Nota Fiscal de nº 000332, a qual não comprova, contudo, a origem legal da ave, pois foi emitida por empreendimento não autorizado a comercializar animais silvestres, uma vez que não possuía a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente na data da venda”. Sugere-se à CJAI/SEMA que, caso receba os demais processos dos demais autos de infração com o nome do autuado, Sr. Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura, inerentes a mesma fiscalização investigava (irregularidades no plantel do autuado), que seja alinhado ao entendimento da maioria com relação a este processo, salvo o melhor juízo. Também se sugere ao IBRAM/DF que monitore o plantel do autuado com frequência dada a grande quantidade de movimentações de animais recebidos sob quaisquer circunstâncias pelo autuado.

**1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00001253/2023-11**

INTERESSADO: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos Ltda.

PROCURADOR: Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3722/2023

RELATOR: 2º TEN QOPM Alisson Monteiro Cavalcante – PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão ao art. 54, inciso XXII da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 4/2024 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 25.322,50 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais, cinquenta centavos) pela infração de: “Descumprimento do Auto de Infração nº 09557/2023, emitido em 09/02/2023, com sanção de interdição parcial das emissões sonoras (som mecânico/ao vivo); Auto de Interdição de nº 00933/2023, de 09/02/2023”. O dispositivo legal incidente foi o art. 54, XXII, da Lei Distrital nº 41/1989, “XXII – descumprir atos emanados da autoridade ambiental, visando à aplicação da legislação vigente”, e a penalidade aplicada está prevista no art. 45, inciso II, da Lei supra.

**1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00004149/2022-99**

INTERESSADO: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília LTDA

PROCURADOR: Amador Eugênio Prado de Souza - Sócio-Administrador

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6742/2022

RELATOR (Original): Liane de Moura Fernandes Costa – CREA/DF

RELATOR (Vistas): Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista nos incisos XIII e XXII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em segunda instância mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, registrado o impedimento do Conselheiro Paulo Tavares/Fecomercio, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, no mesmo sentido do parecer apresentado pela relatora originária do feito, para que seja confirmada a Decisão nº 104/2024-SEMA/GAB/AJL, pela consequente manutenção das penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 9.558,40 (nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), bem como afastar a pena de interdição frente à superveniente regularização da situação ambiental do empreendimento.

**1.6 - PROCESSO Nº: 00391-00004783/2023-11**

INTERESSADO: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura

PROCURADOR: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9148/2023

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24, §3º, III do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisões de primeira e segunda instâncias confirmadas para manter a penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando as Decisões SEI-GDF nº 595/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (123672058) e Decisão nº 20/2024 - SEMA/GAB/AJL (132710106), proferidas em 1ª e 2ª instâncias, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil

reais). Sugere-se à CJAI/SEMA que, caso receba os demais processos dos demais autos de infração com o nome do autuado, Sr. BERNARDO DAUDT PRIETO DE MAGELA MOURA, inerentes a mesma fiscalização investigativa (irregularidades no plantel do autuado), que seja alinhado ao entendimento da maioria com relação a este processo, salvo o melhor juízo. Também se sugere ao IBRAM/DF que monitore o plantel do autuado com frequência dada a grande quantidade de movimentações de animais recebidos sob quaisquer circunstância pelo autuado.

1.7 - PROCESSO Nº: 00391-00004779/2023-44  
INTERESSADO: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura  
PROCURADOR: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679  
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9142/2023  
RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF  
EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisões de primeira e segunda instâncias confirmadas para manter a penalidade de multa.  
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 585/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (123322823), proferida em 1ª instância e a Decisão nº 29/2024 - SEMA/GAB/AJL (133000120) de segunda instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por: “Utilizar espécime da fauna Silvestre nativa sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente.” Sugere-se à CJAI/SEMA que, caso receba os demais processos dos demais autos de infração com o nome do autuado, Sr. Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura, inerentes a mesma fiscalização investigativa (irregularidades no plantel do autuado), que seja alinhado ao entendimento da maioria com relação a este processo, salvo o melhor juízo. Também se sugere ao IBRAM/DF que monitore o plantel do autuado com frequência dada a grande quantidade de movimentações de animais recebidos sob quaisquer circunstância pelo autuado.

1.8 - PROCESSO Nº: 00391-00002747/2023-12  
INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos LTDA  
PROCURADOR: o mesmo  
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6660/2023  
RELATOR: Dra. Evelyn Catarina do Carmo Santos - OAB/DF  
EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poda de árvore. Competência da Administração Pública. Sistema Separador de Água e Óleo. Ausência de documentos. Decisão proferida em segunda instância afastada. Recurso conhecido e provido.  
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, registrado o impedimento do Conselheiro Paulo Tavares/Fecomércio, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o presente recurso, para que seja cancelado o Auto de Infração nº 06660/2023, afastando-se o entendimento da Decisão nº 16/2024 – SEMA/GAB/AJL, que manteve a Decisão SEI-GDF nº 356/2023 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 06660/2023, lavrado em 17.3.2023, e manteve as penalidades de multa, fixada no valor de R\$ 2.025,80 (dois mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e de advertência para que fosse realizada a “poda da árvore próxima ao respiro no prazo de 10 (dez) dias. O SSAO deve ser realizado na manutenção para que funcione adequadamente no prazo de 20 dias. Faz-se necessário apresentar laudo com ATR atestando a funcionalidade do SSAO”.

2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA  
2.1 00391-00008029/2021-80  
Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021  
Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231  
2.2 Processo: 00391-00006249/2022-50  
Interessado: Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF  
Representante Legal: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen - OAB/DF 21.903  
2.3 Processo: 00391-00002370/2020-41  
Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020  
Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911  
2.4 Processo: 00391-00001792/2023-41  
Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9128/2023  
Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359  
2.5 Processo: 00391-00002438/2023-34  
Interessado: Carolina Mourão Albuquerque – AI 9755/2023  
Representante legal: a mesma.  
2.6 Processo: 00391-00000759/2023-02  
Interessado: Jaime Alves Siqueira – AI 10372/2023  
Representante legal: o mesmo  
2.7 Processo: 00391-00009566/2023-17  
Interessado: SE Empreendimentos Imobiliários LTDA – AI 7481/2023  
Representante legal: Munique Pereira de Lima – OAB/DF 54.348  
2.8 Processo: 00391-00001240/2023-33

Interessado: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 9557/2023  
Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128  
2.9 Processo: 00391-00001001/2023-83  
Interessado: Água Mineral Super Vida Mineração LTDA – AI 4993/2023  
Representante legal: O mesmo  
3. PROCESSOS DISTRIBUIDOS  
3.1 Processo: 00391-00004588/2023-82  
Interessado: Sementes Três Pinheiros – AI 5652/2023  
Representante legal: O mesmo  
3.2 Processo: 00391-00004198/2022-21  
Interessado: R2B Produções e Eventos Ltda. – AI 4969/2022  
Representante legal: Augusto Cesar de Araujo Leite – OAB/DF 45.972  
3.3 Processo: 00391-00005954/2022-30  
Interessado: José Kerdole Maciel Porto – AI 6624/2022  
Representante legal: o mesmo  
3.4 Processo: 00391-00003208/2023-92  
Interessado: Posto de Combustível Guerreirinho Ltda. (Antigo Polar Derivados de Petróleo) – AI 3636/2023  
Representante legal: Maria Júlia Castro Freitas – OAB/DF 65.564  
4. PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS - IMPEDIMENTOS  
4.1 Processo: 00391-00009566/2023-17  
Interessado: SE Empreendimentos Imobiliários LTDA – AI 7481/2023  
Representante legal: Munique Pereira de Lima – OAB/DF 54.348  
4.2 Processo: 00391-00000759/2023-02  
Interessado: Jaime Alves Siqueira – AI 10372/2023  
Representante legal: o mesmo  
Foi deliberado, por unanimidade, que a próxima reunião será realizada no dia 17 de outubro de 2024.

ISRAEL DOURADO GUERRA  
Presidente da CJAI/CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 152, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024  
Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de AGOSTO/2024, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso VIII, artigo 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00197-00003587/2024-25, resolve:  
Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de AGOSTO/2024, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 2.096.406,09 (dois milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e nove centavos).  
Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de AGOSTO/2024, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 6.820.400,37 (seis milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos reais e trinta e sete centavos).  
Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de outubro de 2024.  
Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL  
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA  
SESSÃO: 3793ª; Realizada em: 01/08/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-000842/2011; Interessados: Manoel José da Silva e Terezinha Fátima Silva - Decisão nº: 605/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Concessão de Uso Oneroso - CDU, entre a Terracap e os concessionários Manoel José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 09\*.\*\*\*.\*\*\*-00, e Terezinha Fátima Silva, inscrita no CPF sob o nº 11\*.\*\*\*.\*\*\*-78, conforme certificação emitida pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, para a gleba com característica rural inserida em zona urbana faticamente denominada Chácara Senzala nº 01, Núcleo Rural Córrego do Fumal - Planaltina/DF, em observância ao disposto nos arts. 278 a 282 da Lei Complementar nº 803/2009 (PDOT) e arts. 3º a 5º da Resolução CONAD nº 263/2019 do Conselho de Administração da Terracap.  
LEONARDO HENRIQUE MUNDIM  
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3807ª; Realizada em: 03/10/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000342/1999; Interessado: MINAS BRASILIA SERRALHERIA LTDA ME - Decisão nº: 807/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Minas Brasília Serralheria Ltda. ME - CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-50, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 810171-0, denominado Lote 12, Conjunto 05, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 137/2024 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM  
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3807ª; Realizada em: 03/10/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000391/2000; Interessado: MARVIC COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Decisão nº: 806/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Marvic Comércio Representação Importação e exportação Ltda. - CNPJ nº 02.\*\*\*.\*\*\*/\*-09, referente ao imóvel nº 503059-5, denominado Lote 07, Conjunto 13, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF I, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF I Nº 052/2009, expedido pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM  
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3807ª; Realizada em: 03/10/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001147/2001; Interessado: STUDIO VITTA PLENA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME Decisão nº: 808/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Studio Vitta Plena Atividades Esportivas Ltda. ME - CNPJ nº 14.\*\*\*.\*\*\*/\*-09, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 507253-0, denominado Lote 10, Conjunto "E", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 157/2024 - COPEP, que deferiu o pedido de convalidação com transferência de benefício econômico à empresa receptante, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, e nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM  
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3807ª; Realizada em: 03/10/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001433/1999; Interessado: CVS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Decisão nº: 805/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: c) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa CVS Comércio e Serviços Ltda. ME - CNPJ nº 01.\*\*\*.\*\*\*/\*-22, tendo por objeto o Imóvel nº 524881-7, denominado Lote 13, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 131/2024 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico e migração de contrato para o Programa Pró-DF II, observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019 e, ainda, o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM  
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3807ª; Realizada em: 03/10/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003076/1999; Interessado: SOLUTIONS CONSTRUÇÕES LTDA - Decisão nº: 804/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Solutions Construções Ltda. - CNPJ nº 29.\*\*\*.\*\*\*/\*-18, tendo por objeto o imóvel nº 474392-2, denominado Lote 24, Conjunto 02, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido para o Pró-DF II,

conforme Resolução nº 139/2024 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de Migração de contrato para o Programa Pró-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM  
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3807ª; Realizada em: 03/10/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000483/2009; Interessado: SILVA AUTO CENTER LTDA - Decisão nº: 809/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C), tendo por objeto o imóvel nº 246516-7, denominado Lote 02, Conjunto "D", Área Complementar 106 - Santa Maria/DF, conforme Resoluções nº 1530/2010 - COPEP/DF e nº 150/2024 - COPEP/DF, que, respectivamente, aprovaram a concessão de incentivo econômico, mediante o instituto da revogação administrativa do cancelamento do incentivo econômico da empresa Silva Auto Center Ltda. - CNPJ nº 10.\*\*\*.\*\*\*/\*-96.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM  
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 416, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Institui a Comissão Permanente de Comunicação Interna da Defensoria Pública do Distrito Federal. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Comunicação Interna da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Cabe a Comissão de Comunicação Interna regulamentar e instruir os processos relativos ao repasse das informações internas no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, sendo norteadas pelos Princípios da:

- I - Integração;
  - II - Participação;
  - III - Valorização.
- Art. 3º São objetivos da Comissão Permanente de Comunicação Interna:
- I - Prestar informações com clareza e concisão;
  - II - Comunicar com transparência;
  - III - Difundir a missão, visão, valores e boas práticas da Instituição;
  - IV - Valorizar a cultura organizacional;
  - V - Dar voz aos integrantes da DPDF;
  - VI - Fomentar a valorização dos integrantes;
  - VII - Fortalecer o relacionamento entre os integrantes e as diferentes unidades;
  - VIII - Contribuir com o bom clima organizacional; e
  - IX - Zelar pela eficiência e eficácia dos canais de comunicação interna.

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Comunicação Interna:

- I - Recepcionar as demandas internas de informação, sejam elas de cunho factual ou não factual e analisá-las para fins de divulgação ao público interno;
- II - Produzir conteúdo e disseminá-lo para o público interno nos canais internos de comunicação;
- III - Planejar, gerir e executar o funcionamento dos canais institucionais internos de comunicação quanto à produção de conteúdo, manutenção e disseminação de informações para o público interno;
- IV - Recepcionar solicitações das demais unidades quanto à concepção criativa, jornalística e de divulgação de campanhas internas educativas, motivacionais, entre outras, nas mais diversas temáticas;
- V - Divulgar os eventos internos da instituição;
- VI - Colaborar para instituição de políticas de melhoria de fluxos de informação entre membros, servidores e demais colaboradores da Defensoria;
- VII - Acompanhar internamente o uso adequado da marca da Defensoria e propor o desenvolvimento de novas aplicações;
- VIII - Planejar, gerir e executar a produção de conteúdo visual e audiovisual do informativo interno "Se Liga na DPDF";
- IX - Produzir conteúdo factual e atemporal para a intranet – Portal interno de informações da Defensoria – e gerenciar as seções que lhe sejam designadas neste espaço;
- X - Produzir relatórios sobre a produção de conteúdo e promover pesquisas com o público interno, periodicamente, para embasar o planejamento das atividades; e
- XI - Desempenhar outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 5º Compete à Chefia de Gabinete do Defensor Público Geral a gestão e escolha dos membros da Comissão Permanente de Comunicação Interna, nos termos das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 615 de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 390, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Altera as Resoluções nº 272/14 e nº 273/14, que tratam, respectivamente, da estrutura e do regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso L do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00009502/2024-11-e, resolve:

Art. 1º A estrutura administrativa dos Serviços Auxiliares, prevista no Anexo II da Resolução nº 272, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O Anexo Único da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com as modificações constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

RESOLUÇÃO Nº 390, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura administrativa dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no tocante aos cargos de direção, chefia e assessoramento, tem a seguinte composição:

(...)

ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA

3. Secretaria das Sessões

(...)

3.3 Serviço de Expedição de Mandados

(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3.

ÓRGÃOS EXECUTIVOS

(...)

1. Secretaria-Geral de Controle Externo

(...)

1.3 Núcleo de Recursos

(1) Diretor de Núcleo, símbolo TC-CCG-4; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

(...)

2. Secretaria-Geral de Administração

(...)

2.2 Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio

(...)

2.2.5 Supervisão de Planejamento da Contratação

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

(...)

2.4 Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio

(...)

2.4.6 Suprimido

RESOLUÇÃO Nº 390, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO II

(Altera o ANEXO ÚNICO da Resolução nº 273/14)

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TCDF

TÍTULO I

(...)

Art. 4º (...):

(...)

II – (...):

(...)

c) (...):

(...)

3. Serviço de Expedição de Mandados;

(...)

CAPÍTULO I

(...)

Seção III

Da Secretaria das Sessões

(...)

Subseção III

Do Serviço de Expedição de Mandados

Art. 12. Compete ao Serviço de Expedição de Mandados:

I – dirigir, executar e controlar as atividades relativas ao recebimento, cadastramento e controle das comunicações de audiência, citação, cientificação e notificação que lhe forem encaminhadas pelas Secretarias de Controle Externo;

II – supervisionar a identificação de endereço do destinatário das comunicações sob competência da unidade;

III – orientar e supervisionar a manutenção da atualização do endereço completo dos interessados e responsáveis, ou de seus representantes legais, no sistema de processo eletrônico do TCDF (e-TCDF);

IV – coordenar o planejamento da efetivação das remessas de comunicações aos respectivos destinatários por meio dos mensageiros da unidade;

V – registrar e encaminhar ao setor competente as ocorrências de dificuldades e os impedimentos de entrega das comunicações;

VI – coordenar o controle das entregas das comunicações;

VII – fornecer mensalmente informações às Secretarias de Controle Externo sobre os ofícios pendentes de entrega por mais de trinta dias;

VIII – fornecer informações às Secretarias de Controle Externo sobre os procedimentos adotados e os respectivos resultados, quando verificada a necessidade de citação por edital;

IX – submeter ao superior imediato, os assuntos relativos à área de competência da respectiva unidade;

X – exercer outras atribuições inerentes às atividades da unidade ou que lhe sejam determinadas por superior hierárquico.

(...)

TÍTULO II

(...)

CAPÍTULO V

(...)

Seção II

Da Secretaria-Geral de Administração

(...)

Subseção I

Da Estrutura da Secretaria-Geral de Administração

Art. 48. (...):

(...)

IV – (...):

f) Suprimido

Subseção XXXI

Do Serviço de Expedição de Mandados – Suprimido

Art. 75. Suprimido

SECRETARIA DAS SESSÕES

DECISÃO Nº 3541/2024 (\*)

PROCESSO Nº 16030/2006-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis pela então Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal - SEAS/DF, referente ao exercício de 2005. DECISÃO Nº 3541/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Informação nº 101/2024 – SECONT/2ª DICONTE; II – levantar o sobrestamento determinado por meio das Decisões nºs 6.521/2007 e 3.234/2019; III – considerar encerradas as contas anuais em exame e a exclusão do rol de responsáveis, em relação aos Srs. Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro e Pedro Rudinaldo Barbosa Pereira, em razão do falecimento de ambos antes deste julgamento, posto que verificada a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, consoante dispõem o § 3º do artigo 197 e o art. 207, ambos do RI/TCDF, dando ciência desta deliberação aos respectivos sucessores; IV – julgar: a) nos termos do art. 17, I, da LC nº 01/1994, regulares as contas da Sra . Maria Oliveira Silva Fernandes (Agente de Material no período de 01.01 a 31.12.2005); b) nos termos do art. 17, II, da LC nº 01/1994, regulares, com ressalvas, as contas do Sr. Luiz Henrique Teixeira Leda (Diretor de Apoio Operacional no período de 01.01 a 24.11.2005) e da Sra . Zilmar Ferreira Bonifácio (Diretora de Apoio Operacional no período de 03.01 a 02.02 e de 18.07 a 22.07.2005), em razão das impropriedades verificadas nos subitens 2.1.2.2 – Pagamento de diária a maior, 3.3.1 – Incompatibilidade entre as informações relativas à quilometragem rodada controladas pela Unidade e as constantes do sistema SIAVE, 3.3.2.1 – Existência de multas sem pagamento e 4.1.1 – Ocupação de Cargo em Comissão por servidores sem vínculo com o GDF, acima do limite estabelecido pela Decisão nº 6.287/2000 – TCDF, todas do Relatório de Auditoria nº 96/2006-CONT/DIR, excluindo-se o subitem 2.1.2.2 das contas da Sra . Zilmar Ferreira Bonifácio, em razão de a ocorrência da falha ter sido em período distinto do de sua gestão; V – dar quitação plena à responsável nominada na letra "a" do item IV anterior e quitação aos responsáveis nominados na letra "b" do mesmo item, dispensando, neste caso, a determinação de adoção de medidas corretivas, prevista no art. 19 da LC nº 1/1994, em razão do tempo desde a ocorrência das impropriedades verificadas; VI – autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis e posterior arquivamento. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

(\*) Decisão nº 3541/2024 republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, DODF nº 189, de 02 de outubro de 2024, página 39.

DECISÃO Nº 3566/2024 (\*)

PROCESSO Nº 11190/2010-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo decorrente de pagamento efetuado, sem cobertura contratual, à empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., realizado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, em decorrência da locação e manutenção adaptativa para correção e continuidade do fornecimento de serviço de

comunicação de dados, energia elétrica, climatização e adaptação de layout para o Datacenter Corporativo do Governo do Distrito Federal - GDF, no período de janeiro a dezembro de 2008. DECISÃO Nº 3566/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Memorando nº 267/2024-SECONT (e-DOC 8CA51326-c), da Secretaria de Contas/TCDF, noticiando o envio das documentações necessárias à Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas/TCDF, relativo ao controle do débito imposto à empresa RE Engenharia Ltda., incorporadora da empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. e do Sr. Luiz Paulo Costa Sampaio, por meio da Decisão nº 1.865/2019 e Acórdão nº 125/2019, posteriormente alterado pelo Acórdão nº 456/2022; b) da autuação do Processo nº 00600-00004947/2024-05 pela Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas/TCDF para acompanhamento do débito imputado à empresa RE Engenharia Ltda., incorporadora da empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. e do Sr. Luiz Paulo Costa Sampaio, por meio da Decisão nº 1.865/2019 e Acórdão nº 125/2019, posteriormente alterado pelo Acórdão nº 456/2022; c) da Informação nº 122/2024 – SECONT/3/DICONT (e-DOC F4D4234D-e); d) do Parecer nº 673/2024 – G1P/DA (e-DOC F054B545-e); e) das demais informações juntadas aos autos; II – dar ciência desta decisão à empresa RE Engenharia Ltda., incorporadora da empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. e ao Sr. Luiz Paulo Costa Sampaio; III – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

(\*)Decisão nº 3566/2024 republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, DODF nº 189, de 02 de outubro de 2024, página 44.

#### ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 548

Aos 20 dias de setembro de 2024, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Grã-Cruzes da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente e Grão-Mestre da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quorum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão, especialmente convocada para, com base nos artigos 81, caput, 85, inciso III, e 301 do Regimento Interno, c/c o art. 18, parágrafo único, da Resolução TCDF nº 167/04, prestar as homenagens decorrentes do 64º Aniversário da Corte, agradando com a Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa pessoas que prestaram relevantes serviços voltados a áreas relacionadas ao controle externo da administração pública e que se destacaram em suas profissões, sendo exemplo de defesa do erário e controle de atos de gestão pública.

Ausente, por motivo justificado, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

O Chefe do Cerimonial desta Corte, David Pereira Pires Filho, anunciou a entrada dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, membros da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, acompanhados das seguintes autoridades para compor a mesa de honra, Suas Excelências o Senhor Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Humberto Martins, o Senhor Desembargador Corregedor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), Mário-Zam Belmiro Rosa, o Senhor Procurador-Geral do Ministério Público junto a Corte, Demóstenes Tres Albuquerque, a Senhora Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, Gisele Ferreira de Oliveira.

Continuando, foram convidados todos os presentes para, em posição de respeito, acompanharem a entrada do Pavilhão Nacional, juntamente com a execução do Hino à Bandeira e do Hino Nacional Brasileiro pelos músicos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, a harpista Cristina Carvalho e a flautista Luciana Morato.

A seguir, passou-se ao registro da presença em Plenário das seguintes autoridades:

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, Hélivia Paranaíba; Secretário de Estado da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, Flávio Pereira dos Santos; Procuradora-Geral do Distrito Federal, Ludmila Lavocato Galvão; Defensor Público e Chefe da Assessoria Especial da Defensoria Pública do Distrito Federal, Celso Brito; Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Eduardo Alves Martins; ex-Governadora do Distrito Federal, Maria de Lourdes Abadia; Presidente da Biotec – Parque Tecnológico de Brasília, Gustavo Dias Henrique; Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília Osnei Okumoto; Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, Adalberto Scigliano; Superintendente Jurídico do Banco de Brasília S.A., Leonardo Jorge Gonsalves; Assessor da Senadora Damares Alves, Marco Vinícius P. Carvalho; Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/DF, Rafael de Alencar Araripe Carneiro.

Dando sequência, o Presidente, com a palavra, fez o seguinte pronunciamento: “Peço licença para, na pessoa de Sua Excelência, o Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Paulo Roberto Severo Pimenta, cumprimentar a todas as autoridades que serão agraciadas com a comenda da Ordem do Mérito de Contas Rui Barbosa. Cumprimento também meus pares, e a todas as autoridades e as senhoras e senhores que acompanham esta sessão especialmente convocada para comemorarmos 64 anos de existência do Tribunal de Contas do Distrito Federal, instituição esta que muito me honra e orgulho presidir neste presente momento. É com muito prazer então que início com pequenas palavras no sentido de dizer tão grande é a alegria de presidir esse Tribunal e receber todos os senhores nesta Casa.

Hoje, celebramos não apenas 64 anos de história do Tribunal de Contas do Distrito Federal, mas também o legado de todos que passaram por esta casa, deixando suas marcas, suas contribuições e suas lições. Cada um de vocês, que já integrou ou ainda integra esta instituição, carrega consigo o orgulho de ser parte de uma história construída com dedicação, ética e compromisso com a sociedade.

Este Tribunal é mais que um órgão fiscalizador. Ele é um guardião da confiança pública, uma casa que abriga a missão de garantir que cada recurso seja destinado ao bem de todos. Quando olhamos para trás, vemos os ombros nos quais nos apoiamos: homens e mulheres que enfrentam desafios imensos, mas que, com coragem e sabedoria, nos ensinam o verdadeiro valor do serviço público. Cada conselheiro que passou por aqui, cada servidor que dedicou suas horas de trabalho, construiu o alicerce sólido que nos mantém firmes até hoje.

Esses nomes, que ecoam nos corredores do Tribunal, nos inspiram. Eles nos lembram que o nosso trabalho vai além das paredes desta instituição. Ele impacta vidas, transforma realidades e constrói o futuro de milhares de cidadãos. Cada decisão que tomamos, cada ato que praticamos, é um passo em direção a uma sociedade mais justa e mais transparente. Somos parte de algo muito maior do que nós mesmos.

E hoje, ao olharmos para o futuro, sabemos que novos desafios virão. Mas sabemos também que os que estão por vir - os próximos conselheiros, servidores, colaboradores - continuarão a carregar essa chama acesa. Eles serão guiados pelos mesmos princípios que nos trouxeram até aqui: integridade, justiça e o compromisso inabalável com o bem comum.

Não há nada mais valioso do que o legado que deixamos para as próximas gerações. E o que construímos aqui, juntos, transcende o tempo. A história deste Tribunal é viva, e ela continuará a ser escrita por aqueles que acreditam no poder da transformação através da justiça.

Por isso, hoje, meu coração se enche de gratidão. Gratidão por todos que nos antecederam e nos inspiraram. Gratidão por aqueles que caminham ao meu lado, que fazem desta Casa o que ela é. E gratidão por aqueles que ainda virão, certos de que continuarão a fazer desta instituição um pilar de confiança para o nosso Distrito Federal.

Muito obrigado a todos! Que sigamos juntos, honrando o passado e construindo um futuro ainda mais promissor.

Muito obrigado a todos!”

Continuando, o Presidente passou a palavra ao Chefe do Cerimonial do TCDF para, após registrar a presença de outras autoridades no Plenário, fazer as considerações acerca da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, nos seguintes termos, e anunciar as autoridades que seriam agraciadas:

“A Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, cuja criação se deu na gestão do então presidente da Corte, Conselheiro Manoel de Andrade, foi instituída pela Emenda Regimental nº 16, de 13 de julho de 2004, e regulamentada pela Resolução TCDF nº 167, de mesma data. A honraria destina-se a agradecer personalidades civis e militares, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tomadas dignas desse galardão. A comenda da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa é concedida a pessoas que tenham prestado notáveis serviços ao país ou ao Distrito Federal, particularmente, em questões ou matérias relacionadas com o controle externo da administração pública, e que tenham contribuído significativamente para o enriquecimento do acervo bibliográfico da literatura especializada afetas ao controle externo exercido pelos Tribunais de Contas. Também é concedida às pessoas que se hajam distinguido, marcadamente, no exercício de suas profissões, na defesa do erário e no controle dos atos de gestão pública. Ainda, a pessoas que, de qualquer modo, hajam contribuído, sobremaneira, para o realce das instituições de controle no exterior, no país, ou mais particularmente ao Distrito Federal, sem falar nas instituições civis e corporações militares, ou às suas bandeiras, pelos serviços prestados na preservação e controle dos gastos e do patrimônio público. A Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa consta dos graus: Grã-Cruz; Grande Oficial; Comendador; Oficial e Cavaleiro. As insígnias da medalha da ‘Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa’ são constituídas por uma estrela de sete faces floreteada, correspondente ao número de Conselheiros do TCDF. É dourada em seus arcos e esmaltada em verde e branco, cores oficiais do brasão e da bandeira do Distrito Federal, onde encontra-se encimada a cruz de Brasília, formada por quatro setas que partem do centro, em direção aos quatro pontos cardeais, representando a herança indígena, a rosa dos ventos, e a ação centrífuga do poder. Sobre a cruz, em círculos concêntricos, surge a efígie de Ruy Barbosa, numa alusão ao eminente jurista, simbolizando os ideais da Corte de contas. Ladeada também em círculos concêntricos, está a coroa mural, adaptada ao estilo dos pilótos da cidade de Brasília. Por sua vez, as cores da fita da medalha são uma alusão às cores do brasão e da bandeira do Distrito Federal.”

Continuando, o Cerimonial convidou o Presidente do Tribunal para ocupar o dispositivo no centro do Plenário, realizou a chamada dos agraciados e respectivos concedentes das comendas, na seguinte ordem:

Outorga da Comenda da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, no grau Grã-Cruz, Suas Excelências:

- 1) Ex-Ministro de Estado Extraordinário de Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul e Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Paulo Roberto Severo Pimenta, por indicação do Conselheiro Paulo Tadeu;
- 2) Ministro Interino de Estado da Agricultura e Pecuária (2016-2018), Eumar Roberto Novacki, por indicação do Conselheiro Paulo Tadeu;
- 3) Vice-Governadora do Distrito Federal, Celina Leão Hizim Ferreira, por indicação do Colegiado desta Corte;
- 4) Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), Desembargador Waldir Leônico Lopes Júnior, por indicação do Colegiado desta Corte;
- 5) Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Edson Fachin, por indicação do Colegiado desta Corte;
- 6) Governador do Estado de Alagoas, Paulo Suruagy do Amaral Dantas, por indicação do Conselheiro Inácio Magalhães Filho;
- 7) Ex-presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e Deputado Federal Rafael Cavalcanti Prudente, por indicação do Conselheiro Inácio Magalhães Filho;
- 8) Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Raul Araújo Filho, representado pelo Juiz Federal Bernardo Monteiro Ferraz, por indicação do Conselheiro Manoel de Andrade. Os membros da Ordem propuseram que essa concessão fosse considerada um procedimento especial, embora não prevista expressamente na Resolução nº 167/2004, devido ao reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao país pelo homenageado;
- 9) Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Reynaldo Soares da Fonseca, por indicação do Conselheiro Paulo Tadeu. Os membros da Ordem propuseram que essa concessão fosse considerada um procedimento especial, embora não prevista expressamente na Resolução nº 167/2004, devido ao reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao país pelo homenageado;
- 10) Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur, por indicação do Colegiado desta Corte;

11) Secretário-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, Gustavo do Vale Rocha, então ministro de Estado dos Direitos Humanos entre os anos de 2018 a 2021, por indicação do Colegiado desta Corte;

12) Desembargador Emérito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), então Presidente do TJDF entre os anos de 2008 a 2010, Nívio Geraldo Gonçalves, por indicação do Conselheiro Manoel de Andrade;

13) Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), José Eduardo Sabo Paes, por indicação do Conselheiro Renato Rainha;

14) Conselheiro-Substituto do TCDF, Vinícius Cardoso Pinho Fragoso, por indicação do Colegiado desta Corte;

15) Advogado e então presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva entre os anos de 2014 e 2015, Caio César Vieira Rocha, por indicação do Conselheiro André Clemente.

Outorga da Comenda da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, no grau Grande Oficial, Suas Excelências:

- 1) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Distrital Ricardo Vale, por indicação do Colegiado desta Corte;
- 2) Deputado Distrital Francisco Domingos dos Santos (Chico Vigilante), por indicação do Colegiado desta Corte;
- 3) Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região Eduardo Alves Martins, por indicação do Conselheiro André Clemente;
- 4) Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) Simone Costa Lucindo, por indicação da Conselheira Anilcéia Machado;
- 5) Desembargadora-Ouvidora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), Maria de Lourdes Abreu, por indicação da Conselheira Anilcéia Machado;
- 6) Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) Demétrius Cavalcanti, por indicação do Conselheiro Manoel de Andrade;
- 7) Procurador-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque, por indicação do Colegiado desta Corte.

Outorga da Comenda da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, no grau Comendador, as Senhoras e os Senhores servidores:

- 1) Chefe de Gabinete do Conselheiro Renato Rainha, José Augusto de Oliveira, por indicação do titular daquele gabinete;
  - 2) Chefe de Gabinete da Conselheira Anilcéia Machado, Luzia Barbosa do Nascimento, por indicação da titular daquele gabinete;
  - 3) Chefe de Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho, Sergio Roberto Damasceno Paula, por indicação do titular daquele gabinete;
  - 4) Chefe de Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu, José Euclides Andrade Viana, por indicação do titular daquele gabinete;
  - 5) Subchefe de Gabinete do Conselheiro André Clemente, Gabriela Barbosa de Faria, por indicação do titular daquele gabinete. No decorrer da sessão, os membros da Ordem propuseram que essa concessão fosse considerada um procedimento especial, embora não prevista expressamente na Resolução nº 167/2004, devido ao reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Corte pela homenageada;
  - 6) Chefe de Gabinete do Conselheiro Manoel de Andrade, Patrício Rogério Santiago, por indicação do titular daquele gabinete. No decorrer da sessão, os membros da Ordem propuseram que essa concessão fosse considerada um procedimento especial, embora não prevista expressamente na Resolução nº 167/2004, devido ao reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Corte pelo homenageado.
- Outorga da Comenda da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, no grau Oficial, Suas Excelências, e a Senhora e os Senhores servidores:

- 1) Advogado e Professor Universitário Mateo Scudeler, por indicação do Conselheiro André Clemente;
- 2) Presidente do Conselho de Administração da Novacap, Kaline Gonzaga Costa, por indicação do Conselheiro André Clemente;
- 3) Vice-Presidente do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal, Dr. Carlos Fernando da Silva, por indicação do Presidente, Conselheiro Marcio Michel;
- 4) Vice-Presidente do Sindicato das Indústrias de Artefatos, Cimentos, Concretos e Mármoreos do Distrito Federal (Sindarcom-DF), Sálvio Humberto Safe, por indicação do Presidente, Conselheiro Marcio Michel;
- 5) Diretor-Executivo da TV Record/Brasília, Luciano Ribeiro Neto, representado pelo Diretor de Relações Institucionais da TV Record, Marcelo Cordeiro, por indicação do Presidente, Conselheiro Marcio Michel;
- 6) Secretário-Geral de Controle Externo do TCDF, Marcelo Balbino Moraes, por indicação do Colegiado desta Corte;
- 7) Secretário-Geral de Administração do TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira, por indicação do Colegiado desta Corte;
- 8) Auditor de Controle Externo do TCDF, Márcio Nunes Moreira, por indicação do Conselheiro Renato Rainha.

Outorga da comenda da ordem do mérito de contas Ruy Barbosa, no grau Cavaleiro, a Senhora e os Senhores:

- 1) Desportista paralímpico Sérgio Froes Ribeiro de Oliva, por indicação do Conselheiro Inácio Magalhães Filho;
- 2) Técnica Administrativa de Controle Externo do TCDF Simone Cristina Curado Ribeiro, por indicação do Conselheiro Renato Rainha;
- 3) Colaborador do TCDF, Francisco de Almeida Alves, por indicação do Presidente, Conselheiro Marcio Michel.

Concluída a entrega das outorgas, o Presidente fez o seguinte pronunciamento:

“Quero agradecer a presença de todos vocês, mas não poderíamos deixar de fazer uma homenagem ao decano desta Casa, porque decano é decano e nem todos chegaremos a decano, mas um decano igual a esse que esta Casa tem, nós não poderíamos deixar de homenagear. Então, Manoel é com essas pequenas palavras que te homenageio, dizendo a você o seguinte:

E quando falamos de legado, de responsabilidade, há um nome que ressoa alto e claro entre nós: Manoel de Andrade. Por quase 25 anos, este homem tem sido mais do que um Conselheiro. Ele tem sido uma força silenciosa, uma rocha inabalável, alguém que, com cada decisão, nos lembrou que o que fazemos aqui, dia após dia, pode transformar vidas. Sim, transformar vidas.

Conselheiro Manoel, sua jornada nos ensina que a verdadeira grandeza não está em palavras, mas em atos. E que cada ato seu, por mais simples que pareça, tem ecoado em todos nós. Suas decisões,

sua sabedoria, sua ética... Elas são fundações sobre as quais este Tribunal continua a se erguer, forte, firme, inabalável. O senhor não é apenas um Conselheiro, o senhor é um guia, um mentor para todos nós.

Agradeço ao Conselheiro Manoel e queria convidar todos vocês, antes de encerrar, aqueles que puderem, eu sei do avançado da hora, nós temos que fazer justiça nessa Casa ao nosso decano que foi um homem que realmente fez aquela construção do anexo. Nós temos uma placa a ser descerada no edifício anexo desta Casa, para fazermos jus aquele que muito trabalhou por este Tribunal nesses 25 anos que aqui se encontra. Agradeço a presença de cada um de vocês, eu sei que a cerimônia foi demorada, mas necessária se fez demoramos desse tanto para que possamos homenagear e agradecermos a todos aqueles que contribuem com o Tribunal e com a sociedade Brasiliense. Muito obrigado a todos!”

Nada mais havendo a tratar, às 12h10, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto e Secretário Substituto do Conselho da Ordem, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Grão-Mestre da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, pelos Conselheiros e pelo Auditor, Grã-Cruzes da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa, e pelo representante do Ministério Público junto à Corte, Grande Oficial da Ordem do Mérito de Contas Ruy Barbosa.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 124

Às 13 horas de 23 de setembro de 2024, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 124, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do R/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 123, realizada no período de 16 a 20.09.2024.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
PROCESSO Nº 00600-00001694/2024-18-e - Reforma de BELÍSSIO MOTTA DE OLIVEIRA – PMDF. DECISÃO Nº 3617/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a diligência da Decisão nº 1.652/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004330/2024-81-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 3784/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Informação nº. 161/2024 – CADEM/SECINT; b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00124279/2020-15-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. Hugo Victor Medeiros Filho, parte em desconto em folha de pagamento e parte com a utilização dos benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS – DF 2020; II – expedir quitação ao interessado em relação ao débito objeto da Decisão nº. 207/2014 e do Acórdão nº. 38/2014, editados em sede do Processo nº. 9178/2011, juntando cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; III – autorizar: a) o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. Hugo Victor Medeiros Filho, do valor de R\$ 87,59, quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação nº. 161/2024 – CADEM/SECINT; b) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF de cópia da Informação nº. 161/2024 – CADEM/SECINT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado; c) a ciência do interessado e o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00008188/2024-41-e - Aposentadorias de ROBERTO ECHER – SES/DF. DECISÃO Nº 3618/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: 1. relativamente a ambos os Atos nºs . 005694-3 e 037521-4: a) junte na Aba 'Anexos e Observações' do SIRAC: a.1) parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos sobre as acumulações em que incorreu o servidor; a.2) análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores a aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6069/17, informando, se houver, os conflitos de horário identificados, juntando as folhas de ponto relativas ao mesmo período nas duas matrículas; b) notificar o servidor para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se sobre o disposto na alínea “a” anterior, bem como apresentar documentação que entender necessária; 2. quanto ao ato nº. 037521-4: a) na Aba 'Dados da Concessão' do SIRAC, registre a acumulação de cargos; b) esclareça a divergência da jornada de trabalho entre o SIGHR 20h e o SIRAC 40h.”; II – autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00008640/2024-75-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 3619/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0523696 - PEDRO ROCHA PANIAGUA - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 4 mês(es) e 1 dia(s); 0523705 - PEDRO ROCHA PANIAGUA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 7 mês(es) e 4 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008765/2024-03-e - Revisão da pensão militar instituída por SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3620/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal o ato de revisão em análise, com ressalva de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma da Decisão nº 77/2007, referida anteriormente; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009389/2024-66-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 3621/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0273811 - HELIO BERGO - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0312080 - MARIA CHRISTINA MATTOS BACELAR - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 2 mês(es) e 18 dia(s); 0315698 - RUY BARBOSA DE BRITO - APOSENTADORIA - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 2 mês(es) e 18 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010299/2024-18-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 3622/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Ato do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0360777 - LENI FEITOZA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0395416 - LEILA JOSÉ FREITAS DA SILVA GOMES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 20 dia(s); 0387569 - JOSELIA ROSA DE JESUS SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0387603 - LÁZARA MARIA GRACIANO DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0397690 - JUDITE RIBEIRO PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); 0402816 - IVONE CANDIDA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0413688 - LAÉRCIO LUÍS DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0413608 - JULIA ALVES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0413702 - LAURENIR RODRIGUES DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0413628 - JUDIVAN QUEIROZ DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010582/2024-40-e - Pensão militar instituída por HELDER SANGULAR RIBAS - CBMDF. DECISÃO Nº 3623/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00009436/2024-71-e - Revisão da pensão militar instituída por JOSÉ CARLOS PINTO - PMDF. DECISÃO Nº 3624/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão TCDF nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que se certifique da divergência observada no ATS do militar (26% na aba “Tempos”, e 32% na aba “Proventos”), e, se for o caso, corrija o percentual no pagamento das pensionistas, observando o contraditório e a ampla defesa no caso de redução, o que poderá ser objeto de futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009728/2024-12-e - Admissões realizadas pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, decorrentes da aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009. DECISÃO Nº 3625/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Jose Claudio Gomes Bastos, no cargo de Regulador de Serviços Públicos, realizada pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 23/01/2009, e do posterior desligamento do ex-servidor; II – autorizar o registro das seguintes admissões, no cargo de Regulador de Serviços Públicos, realizadas pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, decorrentes da aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 23/01/2009, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado: Leticia Ricevich Giuberti de Oliveira Laranja, Luciano Leonardo Tenório Leoi, Rodrigo Marques de Mello e Weber Rosa de Oliveira; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010244/2024-16-e - Reforma de ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA CERQUEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 3626/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) determinar o retorno do ato à origem, em diligência, para que o órgão jurisdicionado, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: I - retifique o ato de reforma do interessado, publicado no DODF de 03/12/2019, para excluir de sua fundamentação legal o art. 1º da Lei nº 186/91 e incluí-lo no art. 1º da Lei nº 807/94, mantendo inalterados os demais termos nele constantes; II - na aba “Dados da Concessão” do SIRAC: a) cadastre os dados relativos ao ato de retificação de que trata o item I, com sua correspondente cópia digitalizada; b) substitua, no campo “Fundamento Legal Vantagens”, o ID 175 pelo ID 182; III - na aba “Proventos”, proceder à

atualização dos períodos considerados para fins de incorporação da gratificação de representação pelo exercício de função militar, de forma a excluir do correspondente demonstrativo o período de 22/01/2007 a 12/03/2008 (não computável na hipótese) e inclua o período de 13/03/2008 a 15/05/2009, referente ao exercício do cargo de Comandante-Geral da PMDF; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010401/2024-85-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, com fulcro no Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 3627/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Almeida Fernandes Aires, Adriana Gonçalves Ribeiro Oliveira, Adriana Rabelo Alves, Alana Alencar Soares, Alessandra Nunes Benício de Oliveira, Ana Livia da Silva Pereira, Ângela Maria Falcão Macedo, Bruna Soares da Silva Menezes, Carmem Fernandes Custodio, Cremilda da Silva Veloso, Daniele dos Santos Ferreira, Dannielle Franco de Souza, Eliana Vieira da Rocha Chaves, Eliane Souza Monte Martins, Elina de Faria Pinto, Elisângela Cristina Gomes Sukiyama Pinto, Elisângela Gomes dos Santos, Fabiana Costa Ferreira da Silva, Fabíola de Barros, Francisca Paula Pereira de Carvalho, Gislene Ferreira dos Santos, Greziele Santana França de Moura, Hortência Lopes Barroso de Sousa, Iracema Mantovani Casanova Mazzei, Joyce Sousa da Silva, Kenia Vieira de Jesus, Leonice Inacio Pereira, Lezilei Meira Vieira, Lígia de Oliveira Silva Rodrigues, Linda de Souza Patemostre, Maísa Cilene Santos Oliveira, Marcia Alves de Oliveira Vaz, Maria dos Humildes da Silva, Maria Eduarda Galvao da Silva, Maria Lenicia Leite Costa, Marlene da Silva, Marlete Silva Santos, Miramar Daguia Araujo Cerqueira, Nilcilene Joaquim de Lima da Cruz, Nilza Maria Francisco Martins, Nita Neres Carvalho, Patricia de Fatima Machado Alves, Raisylyne Rodrigues Lima da Silva, Ronilisa de Oliveira Alves, Samuel Gomes Borges, Suedna Rodrigues Bandeira, Tatiana Santos, Tatylla Michelle Alves de Sousa, Terezinha de Jesus dos Santos Ribeiro e Valdeisa Sotero de Freitas; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010588/2024-17-e - Reforma de JOSE VICENTE DA COSTA – CBMDF. DECISÃO Nº 3628/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato da reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00002304/2023-38-e - Aposentadoria de LEILA REGINA RIBEIRO MESQUITA - CLDF. DECISÃO Nº 3629/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 2.074/24; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007112/2023-18-e - Aposentadoria de YACOV BEN COHEN VASCO DE SOUZA NAVES – SEE/DF. DECISÃO Nº 3630/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da documentação juntada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal na aba “Anexos e Observações”; II – considerar cumpridos os itens “II.a” e “II.c” da Decisão nº 1.011/24; III – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, notifique o servidor por carta com aviso de recebimento, por edital, ou por qualquer outro meio eficaz ainda que para esse desiderato seja necessário suspender-lhe o pagamento dos proventos, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente defesa com vistas a comprovar a regularidade da acumulação de cargos em que incorreu ou efetue a opção por um dos cargos, nos termos do art. 48 da LC nº 840/11, alertando-o de que a ausência de manifestação, ou a improcedência de eventual defesa apresentada, pode ensejar a ilegalidade do ato concessório pela Corte; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-0000013150/2023-18-e - Aposentadoria de WELLINTON HENRIQUE COELHO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3631/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005362/2024-02-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 3632/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 208/24 – CADEM/SECONT (Peça nº 7, e-DOC 52F5221C-e); b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00125810/2020-69-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. Jonas Braga dos Santos; II – expedir quitação ao interessado em relação ao débito objeto da Decisão nº 540/15 e do Acórdão nº 28/15, editados em sede do Processo nº 29.544/12, juntando cópia do acórdão de quitação ao referido processo originário; III – autorizar a ciência do interessado e o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora.

PROCESSO Nº 00600-00008724/2024-17-e - Aposentadoria de MARCOS DA COSTA HELCIAS - PCDF. DECISÃO Nº 3633/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 00600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010029/2024-15-e - Revisão da pensão militar instituída por EDUARDO FERREIRA DOS ANJOS - PMDF. DECISÃO Nº 3634/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010031/2024-86-e - Pensão militar instituída por ANTONIO REINALDO FIGUEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 3635/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em

exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-0000146/2020-39, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010040/2024-77-e - Reforma de ROBERTO FÉLIX MORAIS - PMDF. DECISÃO Nº 3636/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010067/2024-60-e - Revisão da pensão militar instituída por ELIS DE SOUZA CRUZ - PMDF. DECISÃO Nº 3637/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conceder registro tácito ao ato em exame, nos termos do Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF e da Decisão nº 3.770/21, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00004245/2024-13-e - Reforma de JORGE AMÉRICO DA COSTA - PMDF. DECISÃO Nº 3638/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2.263/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009202/2024-24-e - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS LAGO - SES/DF. DECISÃO Nº 3639/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I – emitir parecer conclusivo sobre a lícitude da acumulação de cargos detectada nos autos (Técnico em Saúde e Técnico Socio Educativo); II – notificar a interessada para que: a) se for necessário, auxilie a própria jurisdição na cumprimento do item 1; b) se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, querendo, apresente defesa a esta Corte com vistas a comprovar a regularidade da sua situação, especialmente da compatibilidade de horários dos cargos então exercidos; III – na Aba “Anexos e Observações” do Sirac, juntar os documentos que comprovem o cumprimento dos subitens anteriores, notadamente o parecer conclusivo sobre a acumulação dos cargos; 2) autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009688/2024-09-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, de 30.5.2014. DECISÃO Nº 3640/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01- SEAP/SES- NM, publicado no DODF de 30.05.2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Higiene Dental: Flávia Moreira de Paiva de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 05/10.2018 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 7 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Monaliza Oliveira Mendonça, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 7 dia(s); Tereza Isaura Cavalcante da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 7 dia(s); Yuri Machado Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 7 dia(s); III – tomar conhecimento, para fins de registro, da admissão de Halles Bispo Pereira no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01- SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; IV – autorizar o retorno dos autos, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010236/2024-61-e - Aposentadoria de Maria Teresa de Jesus Braga -SES/DF. DECISÃO Nº 3641/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal para fins de registro, a concessão em análise, com ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada conforme a Decisão nº 77/2007, referida anteriormente, alertando o jurisdicionado para que adote as devidas providências em atendimento ao que foi decidido na ADI 0733487-45.2023.8.07.0000/ TJDF, o que poderá ser verificado em futura fiscalização; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010267/2024-12-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-LEGAL. DECISÃO Nº 3642/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007(Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0132611 - Sebastião Leite da Silva - Pensão Civil - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0557283 - Silvestre Jose da Rocha - Pensão Civil - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); 0560353 - Silvio de Castro - Pensão Civil - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); 0567141 - Sebastião Rezende - Pensão Civil - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 3 mês(es) e 29 dia(s); 0556022 - Sinomar Severino de Oliveira - Pensão Civil - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); 0553914 - Sebastião Afonso Moreira Fonseca - Pensão Civil - DF LEGAL - Auditor de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); 0563189 - Marleido Avelino da Nobrega - Pensão Civil - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010309/2024-15-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 3643/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado – Cargo): 0568075 - Karina Maria Alecio de Oliveira - Aposentadoria - SES - Médico – 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); 0275233 - Katia Rocha Raposo - Aposentadoria - SES - Médico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0432703 - Fernanda Claudia Maciel - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 3 mês(es) e 8 dia(s); 0445348 - Fernanda Rocha Martins Vargas - Aposentadoria - SES - Especialista em Saúde - 2 ano(s), 0 mês(es) e 20 dia(s); 0467922 - Joselia da Silva Almeida - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0557010 - José Augusto Dutra - Aposentadoria - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0566633 - Luciano Dias Batista Costa - Aposentadoria - SES - Médico – 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); 0566737 - José Wilson Cardoso Dias - Aposentadoria - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 2 dia(s); 0566440 - Jôselia Aracy Medeiros Silva - Aposentadoria - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 2 dia(s); 0567790 - Josefa Araújo de Sousa - Aposentadoria - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 2 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010392/2024-22-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 3644/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018: Professor Substituto, especialidade Administração: Edna de Souza Amorim e Filipe de Moraes Gadelha; Professor Substituto, especialidade Atividades, Adriane Carvalho de Sousa, Alba Martins Cardoso, Alessandro Fadini Mendes, Ana Paula Gomes de Araújo, Ângela Maria Marto dos Santos, Aparecida Maria Lima Carvalho de Sousa, Camila Paula Muniz de Lima, Cleide Maria Inácio Marques Leão, Danielle Rodrigues Carneiro Tome, Eliane dos Santos Melo, Elisangela da Silva Cezário Valadares, Elisete Silva Alvarenga, Fernanda Duarte Silva, Flávia Alves Freire Rauber, Francisca Antônia Araújo Alves, Irlete Mendes dos Passos, Jaciara Maria Fernandes, Jacqueline Ferreira de Almeida, Joneise da Silva, Jucelia Marques dos Santos, Juliana Nunes da Silva, Jussara Cardoso do Nascimento, Karla Bianka Santos Vasconcelos Ramalho, Karla Gabrielle Ferreira Silva, Keila Cristina Fernandes Custodio, Leonice de Paula Pereira, Maria Aparecida Rodrigues, Maria Elizabete de Oliveira da Silva, Maria Eunice Duarte de Carvalho, Maria Odete de Carvalho, Marlene de Albuquerque, Mayra Aparecida Oliveira Guedes, Mayra Melina Araujo Silva, Nair de Fátima Fonseca Tiba-es, Nildete Pereira da Conceição, a-o, Patrícia Cristina Neves de Lima, Paulo Ferreira de Souza, Priscila Araujo Ribeiro, Rafaela Aparecida do Amaral E Silva, Regina da Silva Leal, Rosenilda Costa da Silva, Rosilene Neta Marques Vasconcelos, Sandra Joaquim de Araújo, Sergio Henrique Alves da Silva, Sonia Vieira da Silva Santos, Tatiane Almeida de Souza, Thais Helena Pereira Martins e Vânia Moura Sena; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00015533/2023-12-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação em concurso público regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SEN-M, de 2014. DECISÃO Nº 3645/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 3348/2024 – SES/GAB (Peça 11) e anexos (Peças 12/46), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a Decisão nº 263/2024; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00009391/2024-35-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF. DECISÃO Nº 3646/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0148126 - ELIANE CHAVES DA GRAÇA - APOSENTADORIA - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0156479 - FRANCISCO BARROS CABRAL - APOSENTADORIA - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0427904 - ELDINO ALVES DA ROCHA FILHO - APOSENTADORIA - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009430/2024-02-e - Pensão militar instituída por JOSÉ LOURENÇO GALLETI JÚNIOR - CBMDF. DECISÃO Nº 3647/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010239/2024-03-e - Revisão da pensão militar instituída por NELSON DE OLIVEIRA – PMDF. DECISÃO Nº 3648/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame (Nº do Ato/Sirac nº 026084-5), por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-0000146/2020-39, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à jurisdição que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote a seguinte providência, o que será objeto de verificação em futura fiscalização: retificar a concessão desta revisão de pensão militar para incluir no fundamento legal do ato o artigo 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/60, combinado com o artigo 62, § 3º, da CRFB; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010246/2024-05-e - Pensão civil instituída por PAULO FURTADO ALVARENGA - PCDF. DECISÃO Nº 3649/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 028224-1), ressaltando que a análise da regularidade da fixação do benefício será feita na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010248/2024-96-e - Aposentadoria de JALLES LEVI DE OLIVEIRA – PCDF. DECISÃO Nº 3650/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame (Ato/Sirac nº 016253-3), por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010249/2024-31-e - Reforma de RUDI ERNESTO BAUER - PMDF. DECISÃO Nº 3651/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 029785-7), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010250/2024-65-e - Pensão militar instituída por RUDI ERNESTO BAUER - PMDF. DECISÃO Nº 3652/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que no prazo de 30 (trinta) dias: a) retifique o ato publicado no DODF, de 23/03/2021, para “excluir artigo 37, caput inciso II, da Lei nº 10.486/02 e incluir “art. 7º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019”; b) junte à aba “Anexos e Observações” a escritura pública firmada pelo instituidor e outros documentos que comprovem a condição de companheira da beneficiária da pensão; c) junte à aba “Anexos e Observações” o arquivo PDF, contendo cópia digitalizada do processo de reforma; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as medidas de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00010580/2024-51-e - Pensão militar instituída por FRANCISCO CORREIA DE ARAUJO FILHO - CBMDF. DECISÃO Nº 3653/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a pensão militar ora em exame (Ato/Sirac nº 024976-4), ressalvando que a análise da regularidade do respectivo título de pensão se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
PROCESSO Nº 00600-00009915/2022-26-e - Aposentadoria de GRIMALDA SOLIS CAYO - SEDES/DF. DECISÃO Nº 3654/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.685/24; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014096/2022-39-e - Reforma de SHIRLEI DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3655/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Portaria nº 257, de 09 de maio de 2024, publicada no DODF de 16 de maio de 2024, tendo por cumprido o item III da Decisão nº 966/2024; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006021/2023-65-e - Revisão da pensão militar instituída por JOSE PEREIRA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3656/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3.879/2023; II – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006234/2023-97-e - Aposentadorias de ELIZETE DE AGUIAR ARAÚJO – SEE/DF e SES/DF. DECISÃO Nº 3657/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 1253/2024; b) legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Cargo): 0277482 - ELIZETE DE AGUIAR ARAUJO - Técnico em Saúde; 0293157 - ELIZETE DE AGUIAR ARAUJO - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003076/2024-02-e - Reforma de FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES - PMDF. DECISÃO Nº 3658/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão 1.690/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009448/2024-04-e - Pensão militar instituída por ALCYR LOPES BARROSO - PMDF. DECISÃO Nº 3659/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009461/2024-55-e - Reforma de ADRIANA FERREIRA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3660/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010022/2024-95-e - Aposentadoria de JUNEI MARTINS DE MELO - PCDF. DECISÃO Nº 3661/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010027/2024-18-e - Reforma de CLEITON LINHARES BONAFÉ - PMDF. DECISÃO Nº 3662/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010061/2024-92-e - Pensão civil instituída por ANDRÉ LUIZ BOZI - PCDF. DECISÃO Nº 3663/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando

que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010064/2024-26-e - Pensão militar instituída por ALOIZIO CAVALCANTI DE MIRANDA - PMDF. DECISÃO Nº 3664/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

Os(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 36/2024, publicado no DODF de 19.09.2024, página 19, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 27 de setembro de 2024, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 49 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ACÓRDÃO Nº 520/2024

Ementa: Débito oriundo de Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBMDF. Desconto em folha implementado de forma parcelada. Pagamento de valor remanescente com adesão ao REFIS – DF 2020. Quitação ao responsável ante o recolhimento integral do débito. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00005362/2024-02-e  
Responsável: Jonas Braga dos Santos (CPF: \*\*\*.696.041.\*\*).  
Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.  
Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.  
Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.  
Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora Conselheira Anilcéia Machado, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 540/15 e Acórdão nº 28/15, no Processo nº 29.544/12. ATA da Sessão Ordinária Virtual nº 124, de 23/09/2024 até 27/09/2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.  
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 521/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBMDF. Decisão nº 207/2014 e o Acórdão nº 38/2014. Julgamento irregular das contas e imputação de débito. Quitação plena ao responsável ante o recolhimento integral do débito.

Processo TCDF: 00600-00004330/2024-81-e  
Responsável: SBM Ref. Hugo Victor de Medeiros Filho (CPF: \*\*\*.817.311.\*\*).  
Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.  
Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.  
Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.  
Síntese da irregularidade apurada: Percepção de indenização de transporte, sem comprovação da transferência de domicílio (Decisão nº. 207/2014 e o Acórdão nº. 38/2014).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões dos órgãos técnico e ministerial, e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 28 da Lei Complementar do DF nº 01, de 09 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado em face do recolhimento do débito que lhe foi aplicado por meio da Decisão nº. 207/2014 e do Acórdão nº. 38/2014, no Processo nº. 9178/2011.

ATA da Sessão Ordinária Virtual nº 124, de 23/9/2024 até 27/9/2024.  
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.  
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL  
Em 07 de outubro de 2024

PROCESSO 00001-00008602/2023-81. CREDOR: 062.\*\*\*.\*\*\*-85 - ANDRÉ SPILLER FERNANDES. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores relativo a 13 meses de RRA (2023), decorrente da revisão de adicional por tempo de serviço (ATS) gerado pela averbação de seu tempo de serviço, conforme Cálculo 2 - ATS - 23993 (SEI 1790060), Declaração DGP (SEI 1837759), Despacho SEPAG (SEI 1790062), Despacho DGP (SEI 1850475) e Despacho DAF (SEI 1850731). (Classificação Orçamentária: 31.90.92-11). VALOR: R\$ 3.823,07 (Três Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Sete Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.  
JOÃO MONTEIRO NETO  
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, RIAD CURRALADAS CAMARGO, matrícula 17131359, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001509, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria, a contar de 1º de outubro de 2024.

NOMEAR LAILA LEITE MOHD SALEH, matrícula 17152798, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAILA LEITE MOHD SALEH, matrícula 17152798, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001616, de Chefe, da Assessoria de Cerimonial, da Vice-Governadoria.

NOMEAR JOSÉ GUILHERME SANTANA BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001616, de Chefe, da Assessoria de Cerimonial, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 05002842, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil Do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA DATO FERREIRA LEAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 02803764, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA DATO FERREIRA LEAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 05002842, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil Do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOAQUIM LOPES RORIZ, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 139.932-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703651, de Supervisor Geral, da Agência de Atendimento Remoto da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FABIOLA SANTOS RANGEL, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 128.339-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703651, de Supervisor Geral, da Agência de Atendimento Remoto da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR GERALDA PEREIRA CAXANGA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00703985, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CATIUSCIA BELLAGUARDA DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00703985, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.131-X, do Cargo Público de Natureza Especial,

Símbolo CPE-07, SGRH 00703570, de Chefe, da Assessoria de Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2024.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE PINHEIRO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.419-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703570, de Chefe, da Assessoria de Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.419-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703571, de Assessor, da Assessoria de Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.438-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703571, de Assessor, da Assessoria de Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.438-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703761, de Chefe, do Núcleo de Benefícios Fiscais de Tributos Indiretos, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.200-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703761, de Chefe, do Núcleo de Benefícios Fiscais de Tributos Indiretos, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALDECY MENDES DA SILVA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 40.153-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00704139, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABEL MARIA BRANDÃO, matrícula 114.943-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo, CPC-06 SGRH 00000923, de Assessor, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JEANE STEPHANIE DA SILVA ROSADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00703152, de Assessor Técnico, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO AURÉLIO TEIXEIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 43.625-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00001707, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA AUXILIADORA FERNANDES, Auditora de Controle Interno, matrícula 44.167-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00001708, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR SHARLENE GONÇALVES DE ARAÚJO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.726-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703301, de Assessor Técnico, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA RAQUEL DE ALMEIDA ZEFERINO, Auditora de Controle Interno, matrícula 96.973-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703303, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Diretoria de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DONALDO CÉSAR RODRIGUES, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.511-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703304, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO CARVALHO LEAL, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.088-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703305, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Diretoria de Monitoramento e Avaliação

de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA NUNES LAZZARINI, Auditora de Controle Interno, matrícula 192.565-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703306, de Diretor, da Diretoria de Modernização de Processos de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALÉRIA APARECIDA PAIS, Auditora de Controle Interno, matrícula 271.990-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703313, de Diretor, da Diretoria de Modernização de Processos de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERINALDO DA SILVA LELA, Inspetor de Controle Interno, matrícula 34.610-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00704122, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Administrações Regionais, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO COSTA DOMINGOS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.983-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00704123, de Gerente, da Gerência de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Administrações Regionais, da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Administrações Regionais, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ROSEANE BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 43.571-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00700779, de Assessor, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO CARLOS MATOS DE LIMA, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula 30.863-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00704140, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROZ, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.004-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00701396, de Coordenador, da Coordenação de Análise Estratégica de Dados Orçamentários, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL, Auditor de Controle Interno, matrícula 40.566-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00704141, de Chefe, da Assessoria de Consolidação, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO IVO DE OLIVEIRA MEDEIROS, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.463-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 05002652, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Orçamento de Segurança e Meio Ambiente, da Coordenação de Gestão Territorial, Segurança, Meio Ambiente e Gestão, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELÂNIA DE FÁTIMA ROSA, matrícula 1.691.664-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00703545, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estadais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, UYARA NERY PEREIRA DE MELLO, matrícula 284.769-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00704229, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estadais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RUAN TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 284.168-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703542, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estadais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADRIELY AXL ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 283.347-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00703546, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estadais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA, matrícula 42.857-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00703543, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estadais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO, matrícula 43.754-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00703544, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estadais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ISABEL MARIA BRANDÃO, matrícula 114.943-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo, CPC-08, de Assessor, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR SALOMÃO MARQUES DOS SANTOS BESSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Operacionalização e Suporte ao Caderno de Emendas Distritais, da Diretoria de Gestão do Sistema de Propostas ao Caderno de Emendas, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA AUXILIADORA FERNANDES, Auditora de Controle Interno, matrícula 44.167-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO AURÉLIO TEIXEIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 43.625-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE BARTOLOMEU CORTES ROSA, Auditor de Controle Interno, matrícula 190.272-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO CARVALHO LEAL, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.088-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO COSTA DOMINGOS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.983-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA RAQUEL DE ALMEIDA ZEFERINO, Auditora de Controle Interno, matrícula 96.973-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Análise e Modernização de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SHARENE GONÇALVES DE ARAÚJO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.726-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade de Análise e Modernização de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA CRISTINA FERREIRA, Auditora de Controle Interno, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise de Políticas Públicas, da Unidade de Análise e Modernização de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA NUNES LAZZARINI, Auditora de Controle Interno, matrícula 192.565-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Modernização de Planejamento Governamental, da Unidade de Análise e Modernização de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de

Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO GOMES VALLE NERY, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.925-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO CARLOS MATOS DE LIMA, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula 30.863-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCY LAURA COSTA CAMPOS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.854-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROZ, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.004-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Análise Estratégica de Dados Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO IVO DE OLIVEIRA MEDEIROS, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.463-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Despesas com Pessoal, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ELÂNIA DE FÁTIMA ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Órgãos Colegiados, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIELY AXL ARAÚJO RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Órgãos Colegiados, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR UYARA NERY PEREIRA DE MELLO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Governança das Estatais, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RUAN TEIXEIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Governança das Estatais, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA, matrícula 42.857-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Governança das Estatais, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO, matrícula 43.754-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Governança das Estatais, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR SALOMÃO MARQUES DOS SANTOS BESSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00703332, de Gerente, da Gerência de Análise e Modernização, da Diretoria de Gestão do Sistema de Controle de Emendas Parlamentares, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JEANE STEPHANIE DA SILVA ROSADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00703332, de Gerente, da Gerência de Análise e Modernização, da Diretoria de Gestão do Sistema de Controle de Emendas Parlamentares, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELEN DE OLIVEIRA, Auditora de Controle Interno, matrícula 91.905-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703311, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Áreas de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ERINALDO DA SILVA LELA, Inspetor de Controle Interno, matrícula 34.610-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703311, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Áreas de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

Econômico, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 46.334-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703302, de Diretor, da Diretoria de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DONALDO CÉSAR RODRIGUES, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.511-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703302, de Diretor, da Diretoria de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO GOMES VALLE NERY, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.925-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703456, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALDECY MENDES DA SILVA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 40.153-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703456, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENISE PIERRE, matrícula 43.178-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703379, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA APARECIDA PAIS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703379, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA, Auditora de Controle Interno, matrícula 46.159-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00703307, de Chefe, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO COSTA MACÊDO, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.964-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00703307, de Chefe, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HÉLIO IDÁLIO DE CARVALHO OLIVEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.231-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00703739, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do ISS Próprio, da Gerência de Monitoramento de ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2024.

NOMEAR PAULA BALERINI ELIAS, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.608-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00703739, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento de ISS Próprio, da Gerência de Monitoramento do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTONIO GERSON COSTA SILVA, matrícula 02543729, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02802841, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2024.

NOMEAR ANDERSON FREIRE DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 55006220, de Coordenador, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JANAINA RAQUEL DA SILVA PICCIANI, matrícula 1715233X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 55006149, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2024.

EXONERAR ISADORA PEREIRA DE ORNELAS, matrícula 1710596X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006902, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR GILMARA REJANE CONCEIÇÃO MARQUES, matrícula 01494260, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006902, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE LOURDES FERREIRA, Procuradora do Distrito Federal, matrícula 2552248, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 55006132, de Chefe, do Núcleo de Conciliação e Desjudicialização, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 29 de julho de 2024, publicado no DODF nº 144, de 30 de julho de 2024, página 40, do ato que nomeou MAURICIO GOMES FIORENZA, matrícula 01722018, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 55004979, de Subsecretário, da Subsecretaria de Logística em Saúde, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH B0000005, de Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA, Médico - Cardiologia, matrícula 01451464, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH B0000005, de Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. EXONERAR, a pedido, HELENO QUINTILIANO GRANJA, Enfermeiro, matrícula 1563807, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004140, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar do dia 24 de setembro de 2024.

NOMEAR RAISSA NASCIMENTO LEAL, Enfermeira, matrícula 1563807, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004140, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISAC GONÇALVES SANTOS, Enfermeiro, matrícula 17181380, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004170, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALINE RIBAS SÁ FORTES MOURA, Enfermeira, matrícula 17111315, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006814, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE RIBAS SÁ FORTES MOURA, Enfermeira, matrícula 17111315, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004170, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADALBERTO LOURENÇO DE MELLO MARTINS, Técnico Administrativo, matrícula 16866770, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006531, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2024.

NOMEAR JEFFERSON SOARES TEIXEIRA ALVES, Administrador, matrícula 17142253, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006531, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LARISSA LUZIA TORRES DE BARROS, Médica - Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula 1543407, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006848, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TISSIANA ROCHA DOS SANTOS TENTIS, Técnica Administrativa, matrícula 01986732, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TISSIANA ROCHA DOS SANTOS TENTIS, Técnica Administrativa, matrícula 01986732, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003801, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 11 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA CRISTINA DA SILVA SANTOS GOMES, Enfermeira de Família e Comunidade, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003801, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 11 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO, Médico-Clinica Médica, matrícula 14428644, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003310, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRE GONÇALVES COSTA BALBINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM DAVIS HEBERTON DE SOUSA, matrícula/SSP 1.714.090-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103019, de Assessor Especial, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2024.

NOMEAR o TC QOPM JOÃO EVANGELISTA NASÁRIO DE AQUINO, matrícula/SSP 1.714.067-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103019, de Assessor Especial, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM JOÃO EVANGELISTA NASÁRIO DE AQUINO, matrícula/SSP 1.714.067-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103024, de Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA, matrícula/SSP 1.718.386-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103024, de Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA, matrícula/SSP 1.718.386-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103025, de Assessor, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA, matrícula/SSP 1.720.274-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103025, de Assessor, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA, matrícula/SSP 1.720.274-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103062, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOBM CARLOS RENATO VIEIRA DA SILVA, matrícula/SSP 1.715.575-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103062, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOBM CARLOS RENATO VIEIRA DA SILVA, matrícula/SSP 1.715.575-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001264, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter passado para a reserva remunerada, a Cel. QOBM/Compl. EDYANE GOMES COELHO, matrícula/SSP 1.716.938-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103898, de Assessor Técnico, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 22 de agosto de 2024.

EXONERAR, a pedido, o 3º SGT QBMG-1 PAULO ESTEVÃO BORGES SCAVARDONI, matrícula/SSP 1.716.068-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00103961, de Assessor Técnico, do Núcleo de Integração para Monitoramento e Tratamento de Desordens, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2024.

EXONERAR o TC QOPM MÁRCIO ROGÉRIO SILVA RODRIGUES, matrícula/SSP 1.716.070-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103874, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 22 de agosto de 2024.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de junho de 2024, publicado no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024, página 25, o ato que nomeou o CAP QOBM/Comb. DOUGLAS HENRIQUE MELO CAMPOS, matrícula 03001858, do Corpo de Bombeiro Militar do

Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00102952, de Gerente, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NICOLE MARINHO RAMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09900095, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2024.

NOMEAR WERLEN JEFERSON CARVALHO FORNAZIERE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09900095, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA, matrícula 257.762-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGHR 00000355, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2024.

NOMEAR CRISTIANO GRAMACHO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGHR 00000355, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios no Processo 0715632-62.2024.8.07.0018, tratada no bojo do Processo Administrativo SEI-GDF nº 00080-00232421/2024-95, resolve: DECLARAR reservada uma vaga, sub judice, em benefício da candidata GERUZA DE SOUZA GRAEBIN, inscrição nº 599.02281380/9, aprovada em 109º lugar, para o componente curricular Língua Portuguesa, do cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no concurso público regido pelo Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de julho de 2024, publicado no DODF nº 134, de 16 de julho de 2024, página 32, no ato que nomeou ETHIELLE BALDEZ DE OLIVEIRA para o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado na Edição Extra nº 41-A, de 02 de maio de 2023, ONDE SE LÊ: “ETHIELLE BALDEZ DE OLIVEIRA, 17ª.”, LEIA-SE: “ETHIELLE BALDEZ DE OLIVEIRA, 17ª.”.

No Decreto de 02 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 148, de 05 de agosto de 2024, página 50, o ato que nomeou o CB QPPMC RONALDO DE SOUZA SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula 732.298-4, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...CB QPPMC...”, LEIA-SE: “...3º SGT QPPMC...”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 08 de outubro de 2024

Processo: 00052-00028883/2021-12. Interessado: ADMILSON GONÇALVES JÚNIOR. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 77/2024 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por ADMILSON GONÇALVES JÚNIOR, matrícula 221.938-7, e, no mérito, negar-lhe provimento.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 08 de outubro de 2024

Processo: 00413-00004933/2024-54. Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0283987-3, no período de 12 a 15 de novembro de 2024, a fim de representar o Distrito Federal na Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Acompanhamento de Ações Judiciais Relevantes (COPAJURE)

e na 80ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV), em Florianópolis/SC, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal Iprev-DF, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 08 de outubro de 2024

Processo: 04019-00004160/2024-19. Interessado: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula 282.699-2, no período de 14 a 18 de outubro de 2024, para participar da reunião ordinária presencial do Convênio Redesim Conectada, que será realizada nos dias 15 a 18 de outubro de 2024, na cidade de Fortaleza/CE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 08 de outubro de 2024

Processo: 04044-00031622/2024-91. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, NEY FERRAZ JÚNIOR, matrícula 281.927-9, para participar da Solenidade de assinatura de contrato de captação de recursos externos com o Banco KFW Entwicklungsbank, na cidade de Frankfurt/ Alemanha, no período de 14 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2024, com ônus limitado para o Distrito Federal.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JEAN FARIAS MARTINS ARAÚJO, matrícula 1.694.300-7, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula 1.713.982-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no dia 04/10/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, §3º e Art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ALVES BARROS, matrícula nº 1.689.718-8, para atuar como Gestora; LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.692.807-5, para atuar como Gestor - Substituto; MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, matrícula nº 1.689.181-3, para atuar como Fiscal Técnico; DANIEL FERNANDES PLÁCIDO DE SOUSA, matrícula nº 1.715.555-X, para atuar como Fiscal Técnico - Substituto; THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 1.692.922-5, para atuar como Fiscal Setorial; e CINTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 245.687-7, para atuar como Fiscal Setorial e IGOR FERREIRA BERLIM, matrícula nº 1.714.291-1, para atuar como Fiscal Setorial - Substituto. A fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato nº 52417/2024 - CASA CIVIL (151574392), firmado com a empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, tendo

por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais gráficos visando o fornecimento de itens graficamente personalizados por demanda, para suprir as necessidades do Gabinete do Governador do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90046/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (149809302), na Ata de Registro de Preços nº 239/2024 (149809312), e na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 5291/2024 (150044008), para atender às necessidades do Gabinete do Governador consoante o Processo SEI nº 00002-00004843/2024-12.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, decreto nº 44.330/2023, e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes (149522255 - 149522459 - 149522672).

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Ordem de Serviço nº 304, de 1º de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", item 9, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores: SERGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, matrícula nº 42.520-6 - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º Quinquênio: 26.08.2019 a 23.08.2024, GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula nº 31.142-1 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 7º Quinquênio: 12.09.2019 a 09.09.2024, CARLOS ALBERTO CRUZ GUIMARÃES, matrícula nº 35.274-8 - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º Quinquênio: 16.09.2019 a 13.09.2024, RAINER FRANCO MARQUES PEREIRA, matrícula nº 42.925-2 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º Quinquênio: 23.09.2019 a 20.09.2024. Conforme Processo SEI nº 00002-00005413/2024-18.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 306, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, página 46, ONDE SE LÊ: "...Chefe, símbolo CNE-04...", LEIA-SE: "...Chefe, símbolo CNE-03...".

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 29, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º Designar JOÃO SARAIVA JÚNIOR, matrícula 280.876-5, Assessor, da Assessoria Jurídica, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir SAMÁRYA COSTA SILVA SOUZA MACÊDO, matrícula 274.413-9, Chefe, da Assessoria Jurídica, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 29, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000682/2022-13, resolve:

DESIGNAR RENATO VILAR NASR, matrícula 276.437-7, ocupante do cargo de Gerente de Tratamento e Preservação de Acervos Textuais e Cartográficos, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS, matrícula 274.435-X, de Diretora Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 04/11/2024 a 13/11/2024 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de Março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância, visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00138-00004282/2023-45.

Art. 2º Designar SÔNIA MARIA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matr. 0.174.611-1; CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, Assessor, matrícula funcional nº 1.713.234-7; e ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES, matrícula funcional nº 174.719-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, para conduzir os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável por igual período, de acordo com o art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024, página 18.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL SOUZA ARAÚJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, Matrícula 1.719.152-1, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo.

Art. 2º Designar FERNANDO GASTAL RIPOLL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 1.719.186-6, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir o titular ocupante do cargo de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo

Art. 3º Designar FERNANDO GASTAL RIPOLL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 1.719.186-6, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, no período de 11/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO GASTAL RIPOLL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 1.719.186-6, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir o titular ocupante do Cargo Público em Comissão, símbolo CPC - 08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, no período de 11/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55 e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00304-00000704/2024-16, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao Art. 21, inciso III e Art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de 40 (quarenta) computadores (estações de trabalho - Desktop), com mouse óptico e teclado padrão ABNT2, e 80 (oitenta) monitores de no mínimo 21 polegadas para execução dos serviços desta RA-SOBRII.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: GESIMAR SANTOS DA SILVA, Gerente de Administração, matrícula 1.712.403-4; MEIRIELE DE ANDRADE OURIQUES MELLO, matrícula 1.713.988-0, Gerente de Esporte e Lazer e RAPHAEL MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.719.222-6, Analista de PPGG.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 809, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Administração Regional do Guará, para atuarem como Executores do contrato nº 052037/2024, celebrado entre o Distrito Federal e a instituição Centro de Integração Empresa-Escola - (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 04044-00021630/2024-20:

I - RODRIGO ALVES LOCH, matrícula nº 1.200.279-8, para atuar como Executor Titular; e

II - KÉSIA PAULA DA SILVA ROSA, matrícula nº 1.712.829-3, para atuar como Executora Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 052037/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 811, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito das unidades da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal indicadas, para atuarem como Executores do Contrato nº 040235/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme Processo nº 00040-00034621/2019-66:

| UNIDADES                                             | EXECUTOR TITULAR                          | MATRÍCULA | EXECUTOR SUPLENTE               | MATRÍCULA |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|---------------------------------|-----------|
| Terminal Rodoviário da Asa Sul;                      | ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL                | 264.136-4 | AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA      | 260.004-8 |
| Terminal Rodoviário da Asa Norte (Ponto de Soltura); | HERON ROBLEDO LEITE                       | 174.917-X | ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE | 285.198-9 |
| Terminal Rodoviário do Cruzeiro                      | HERON ROBLEDO LEITE                       | 174.917-X | ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE | 285.198-9 |
| Terminal Rodoviário de Planaltina                    | ISMAEL DE ARAÚJO MAIA                     | 92.233-1, | SÍLVIO DA SILVA PEREIRA         | 283.448-0 |
| Terminal Rodoviário do Paranoá                       | ALAÉRCIO ANDRÉ DA SILVA                   | 285.198-9 | ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA     | 264.139-9 |
| Terminal Rodoviário de São Sebastião;                | APARECIDA DE LOURDES ALVES FERREIRA TELES | 283.9067  | ALAÉRCIO ANDRÉ DA SILVA         | 264.136-4 |
| Terminal Rodoviário do Riacho Fundo I;               | AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA                | 260.004-8 | ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL      | 285.198-9 |
| BRT Estação CAUB;                                    | CLÁUDIA DA SILVEIRA SOUZA                 | 283.447-2 | AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA      | 260.004-8 |
| BRT Estação Periquito;                               | APARECIDA DE LOURDES ALVES FERREIRA TELES | 283.9067  | ALAÉRCIO ANDRÉ DA SILVA         | 285.198-9 |
| Terminal Rodoviário do Riacho Fundo II;              | CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA           | 264.102-X | AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA      | 260.004-8 |
| Terminal Rodoviário da Ceilândia P Sul;              | ANTÔNIO BEZERRA REGO                      | 264.231-X | GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES  | 283.921-0 |
| Terminal Rodoviário de Taguatinga Sul;               | CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA           | 264.102-X | ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL      | 264.136-4 |
| Terminal Rodoviário do Recanto das Emas II;          | GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES            | 283.921-0 | ANTÔNIO BEZERRA REGO            | 264.231-X |
| Terminal Rodoviário do Recanto das Emas I;           | GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES            | 283.921-0 | ANTÔNIO BEZERRA REGO            | 264.231-X |
| Terminal Rodoviário de Samambaia Norte;              | FREDERICO CASTRO MARTINS                  | 183.731-1 | GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES  | 283.921-0 |
| Terminal Rodoviário de Samambaia Sul;                | FREDERICO CASTRO MARTINS                  | 183.731-1 | GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES  | 283.921-0 |
| BRT Santa Maria;                                     | CLÁUDIA DA SILVEIRA SOUZA                 | 283.447-2 | AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA      | 260.004-8 |
| BRT Estação Granja do Ipê;                           | ADELINO ROCHA DE SOUZA                    | 277.899-8 | ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL      | 264.136-4 |
| BRT Estação SMPW;                                    | ADELINO ROCHA DE SOUZA                    | 277.899-8 | ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL      | 264.136-4 |
| BRT Estação Vargem Bonita;                           | APARECIDA DE LOURDES ALVES FERREIRA TELES | 283.906-7 | ALAÉRCIO ANDRÉ DA SILVA         | 252.198-9 |
| BRT Estação Catetinho;                               | ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO                | 272.407-3 | MÁRCIO DA SILVA MAIA            | 39.322-3  |
| BRT Estação Santos Dumont;                           | CLÁUDIA DA SILVEIRA SOUZA                 | 283.447-2 | AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA      | 260.004-8 |
| BRT Estação Park Way;                                | MÁRCIO DA SILVA MAIA                      | 39.322-3  | LUCIENE DE OLIVEIRA VIEIRA      | 283.586-X |

|                                            |                                 |           |                                |           |
|--------------------------------------------|---------------------------------|-----------|--------------------------------|-----------|
| Terminal Rodoviário do Sol Nascente;       | ANTÔNIO BEZERRA REGO            | 264.231-X | GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES | 283.921-0 |
| Terminal Rodoviário do Varjão;             | ALAÉRCIO ANDRÉ DA SILVA         | 252.198-9 | ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA    | 264.139-9 |
| Terminal Rodoviário do Itapoã;             | ALAÉRCIO ANDRÉ DA SILVA         | 252.198-9 | ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA    | 264.139-9 |
| Terminal Rodoviário de Santa Maria Sul;    | CLÁUDIA DA SILVEIRA SOUZA       | 283.447-2 | AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA     | 260.004-8 |
| Terminal Rodoviário de Taguatinga L Norte; | FREDERICO CASTRO MARTINS        | 183.731-1 | GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES | 283.921-0 |
| Estação BRT Gama                           | ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO      | 272.407-3 | ADELINO ROCHA DE SOUSA         | 277.899-8 |
| Terminal Rodoviário Ceilândia QNQ/QNR.     | CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA | 264.102-X | FREDERICO CASTSRO MARTINS      | 183.731-1 |

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, para atuarem como Executores do Contrato nº 50.986/2024, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 04033-00002690/2024-17:

I - EMANUELLE CRISTINA COSTA PENHA, matrícula nº 1.714.748-4, para atuar como Executora Titular; e

II - ELISEU LEITE LIMA, matrícula nº 1.716.309-3, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 360, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, do servidor LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 108.941-2 e, no período de 12 a 14 de novembro de 2024, do servidor MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN, matrícula nº 46.341-8, para participação na 3ª Assembleia Geral Ordinária de 2024 e na 69ª Reunião da Câmara Técnica Permanente, a serem realizadas na cidade de Palmas/TO, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00029331/2024-33.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 361, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00032424/2024-45, resolve:

DESIGNAR LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 38,758-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC- 08, da Gerência de Bens Inservíveis, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 01 de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 362, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00031608/2024-98, resolve:

DESIGNAR MATHEUS DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 281.259-2, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAIMUNDO PATRÍCIO DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 43.630-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo da Frota, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE SEABRA, matrícula nº 43.624-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento da Frota, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 363, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º- A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, no período de 25 a 28 de novembro de 2024, dos servidores ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula nº 278.032-1, LEONARDO PEREIRA MELLO, matrícula nº 125.368-9, ALDA APARECIDA RAMOS VASQUEZ MELLO, matrícula nº 284.318-8, EDIANA VIEIRA RIBEIRO, matrícula nº 273.778-7, DANIEL RIEHL, matrícula nº 127.608-5, RODRIGO DA SILVA NEVES, matrícula nº 174.645-6 e LOURANY ESTHÉFANY BIAM FEITOSA FARIAS, matrícula nº 274.328-0, para participarem do evento 3º Masterclass - Planilha de Custos e Formação de Preços de Bens e Serviços, a ser realizado na cidade de Curitiba / PR, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00022894/2024-09.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 356, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nº 2636/2024 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GST e diante da instrução inserta no Processo 04044-00025596/2024-62, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor THIAGO DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 285.113-X, Médico - Medicina do Trabalho, lotado na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 12 de agosto de 2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04033-00002278/2022-27; resolve: RETIFICAR na Portaria Nº 58, de 03 de março de 2023, publicado no DODF nº 45, de 07 de março de 2023, pág. 35, o ato que converteu em pecúnia Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor JOÃO BATISTA DO REGO JUNIOR, matrícula nº 109246-4, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade..."; LEIA-SE: "...CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade..."

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
ESCOLA DE GOVERNO  
SECRETARIA DO FUNDO PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A GESTORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35, de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como executores do contrato: Gestora do contrato, EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula: 284.645-4, Assessora Especial da Assessoria de Gestão Administrativa da Subsecretaria de Compras Governamentais, como fiscal técnico e ARIANE RAMOS DE SOUSA, matrícula: 280.632-0, Assessora Especial da Assessoria de Acompanhamento e Conformidade Jurídica da Subsecretaria de Compras Governamentais, como fiscal administrativo, atinentes as vagas destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Economia (SEEC), responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/nota de empenho 2024NE00031 (152976806), conforme preceitua a legislação vigente, com vistas à participação no Congresso 18º Pregão Week, que será realizado nos dias 14 a 18 de Outubro de 2024, no formato presencial, em Foz do Iguaçu/PR, conforme Proposta Comercial(SEI nº 150802727) e Termo de Referência - SCG(SEI nº 151043864), constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00025896/2024-41, conforme Ato Autorizativo (151856119).

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A GESTORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35, de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto nos artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como executores do contrato: Gestor do contrato, MATHEUS DE MOURA CARVALHO, matrícula: 1.715.162-7, Assessor Especial da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, como fiscal técnico, e THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula: 1.715.176-7, Assessor Especial da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, como fiscal administrativo, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde (SES), e as servidoras ALDA APARECIDA RAMOS VASQUEZ MELLO, matrícula: 284.318-8, Gerente de Análise de Compras, como fiscal técnica, e ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula: 278.032-1, Diretora de Pesquisa de Mercado, como fiscal administrativa, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF), responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/nota de empenho 2024NE00032 (153002627), conforme preceitua a legislação vigente, com vistas à participação no 3º Masterclass - Planilha de Custos e Formação de Preços de Bens e Serviços, que será realizado entre os dias 25 e 27 de novembro de 2024, no formato presencial, em Curitiba/PR, conforme Proposta (SEI nº 147081959) e Termo de Referência 2 (SEI nº 146450914), constante nos autos do Processo de instrução nº 00060-00331531/2024-11, conforme Ato Autorizativo (150097616).

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A GESTORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto nos artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar para atuar como executor do contrato: Gestor do contrato PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, matrícula: 174.454-2, Diretor de Contratação Direta, como fiscal administrativo, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF), responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/nota de empenho 2024NE00033 (153098039), conforme preceitua a legislação vigente, com vistas à participação no curso Contratação Direta Sem Licitação e Sem problemas, que será realizado entre os dias 11 de outubro de 2024, no formato presencial, em Brasília-DF, conforme Proposta (SEI nº 152865657) e Termo de Referência DCOD (SEI nº 151530343), constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00028486/2024-52, conforme Ato Autorizativo (152721304).

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, relacionado ao processo nº 04031-00001281/2024-41, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO VIDAL DE SIQUEIRA, matrícula 3220075-7, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador, símbolo CNE-04, SIGRH 00000097, da Coordenação de Estudos Ambientais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 07/10/2024 a 17/10/2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 17, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Designação e Dispensa de servidores para atuarem na CAC-HCB.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Interino e a SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para pratica de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando os requisitos da Portaria nº 446, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de Setembro de 2024, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00577282/2023-10, resolvem:

Art. 1º Designar os (as) servidor (es) abaixo relacionados nas funções de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE executado pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - CAC-HCB, a saber

I. CAROLINA PRADERA RESENDE – matrícula: 196.758-4, como membro da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SES/SAIS, com carga horaria de 40 horas na Comissão.

II. NATÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA – matrícula: 1.718.089-9, como membro da Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SES/SVS, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação.

III. DANIELA FERREIRA SALOMÃO PONTES – matrícula: 153.148-4, como membro do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal – SES/CRDF, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação.

IV. MARCOS FERNANDES DOS SANTOS – matrícula: 1.700.733-X, com membro da Subsecretaria de Compras e Contratações – SES/SUCOMP, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação.

V. DAVID DOBKOWSKI M. TUKANO – matrícula: 1.715.343-3, como membro da Subsecretaria de Infraestrutura e Saúde – SES/SINFRA, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação.

VI. SARAH ATAÍDES RODRIGUES FEITOSA – matrícula: 1.704.880-X, como membro da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação.

VII. LUDMILA DE ORNELLAS ABREU – matrícula: 154.540-X, como membro da Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SES/SUPLANS, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação.

VIII. ROSA MARIA NEUMANN – matrícula: 0000000-1, como membro do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE; e

IX. MAYARA CHRISTINE RIBEIRO LIMA GOMES – matrícula 0000122-7, como membro do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE.Art. 2º A função de GESTOR da CAC-HCB será exercida pela servidora: CAROLINA PRADERA RESENDE – matrícula: 196.758-4, sendo a servidora SARAH ATAÍDES RODRIGUES FEITOSA – matrícula: 1.704.880-X, designada como Gestor-Substituto, nos casos de afastamentos legais do Gestor.

Art. 3º Os demais membros serão indicados conforme demanda e solicitação da CAC-HCB em função dos trabalhos a serem realizados.

Art. 4º Ficam revogadas todas as demais Ordens de Serviços que tratam de matéria semelhante;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA  
Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, Interino

NELMA REGIA DA CUNHA LOUREIZO  
Secretária Adjunta de Gestão em Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNANÇA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, expressamente delegadas pela Secretária de Estado de Saúde no art. 4º, § 2º, da Portaria nº 193, de 06 de maio de 2024, que institui o Comitê Interno de Governança da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - CIG-SES,

Considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que institui a Política de Governança Pública e Compliance (Integridade) no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal; e

Considerando a Resolução nº 04, de 22 de março de 2024, que altera a composição dos Subcomitês Permanentes de Assessoramento Técnico do CIG-SES, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Subcomitê de Compras e Contratações do CIG-SES/DF:

I - DESIGNAR ANDREA MATOS NERI MACHADO, matrícula 1.436.371-2, como representante titular da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG, em substituição a ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, matrícula 1.660.024-X.

II - DESIGNAR PATRÍCIA CRUZ DE ALBUQUERQUE, matrícula 1.710.899-3, como representante titular da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, em substituição a ARIADNA COSTA TRINDADE, matrícula 1709481-X.

Art. 2º Alterar a composição do Subcomitê de Ética e Integralidade do CIG-SES/DF:

I - DESIGNAR GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula 1.441.405-8, como representante suplente da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, em substituição a IARA DE SOUSA CEZÁRIO JARDIM, matrícula 1.443.758-9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO BAITELLO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento parcial com dispensa de 20 horas do total de sua carga horária atual de 40 horas semanais0 à servidora RENATA PEREIRA DE SANTANA, matrícula: 0156899X, fisioterapeuta, lotada no SRSC/HRAN/GAMAD/NSF, para participar do Curso de aperfeiçoamento ou especialização técnico-profissional - Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde (Fundação de Ensino e Pesquisa (FEPCS)/Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS) no período de Setembro/2024 a Janeiro/2026, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00438103/2024-19.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 607, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) ROSANA PAMELA CASTRO, matrícula Matr. 1679902-X, cargo: Técnico(a) em Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, lotado(a) na SES/SRSSU/HRG/GACL/UTI ADU, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 27/09/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial Nº 357/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00272006/2022-87.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.005, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) KLECIA OLIVEIRA MEDEIROS, Enfermeira, matrícula nº 0182552-6, lotado (a) na SES/SVS/DISAT/GEAST/CRSUD, para participar do 19º SENADEN Seminário Nacional de Diretrizes para Educação em Enfermagem, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, em Goiânia / Goiás, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00436901/2024-06.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.006, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DEBORAH FRANKE DA SILVA, Referência Técnica Distrital (RTD) UTI de Neonatologia, matrícula nº 1687003-4, lotado (a) na HRSAM/GACL/UNEO // CATES/DSINT/GESTI, para participar do 41º CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA, no período de 21/10/2024 A 27/10/2024, em FLORIANÓPOLIS-SC, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00377266/2024-18.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.007, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): PATRICIA VIVIANE SOUSA MACHADO, 14432854, 1º 30/07/2010 03/08/2015, 2º 04/08/2015 01/08/2020;SEBASTIAO BIANO DA SILVA, 17099765, 01 30/05/2018 28/05/2023;ERIVALDO MARQUES CAVALCANTE, 16865472, 01 11/07/2018 09/07/2023;ANAGILDA PEREIRA DE MACEDO, 14429047, 02 01/04/2018 02/09/2023;SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, 16811607, 01 22/08/2017 20/08/2022;TABATA DE SOUSA LONDE, 14354276, 02 09/09/2016 07/09/2021;MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA, 16890973, 01 09/01/2019 07/01/2024;ANGELA CRISTINA AMARAL CRIVELARO, 14012510, 06 05/04/2019 02/04/2024;ANA PAULA COSTA DE CAMPOS, 01790544, 03 20/06/2019 17/06/2024;CRISTINA S. DE M. DE J. CAMPELO, 14358638, 02 07/09/2016 05/09/2021; LUCIRENE SOARES PEREIRA, 00423874, 06 12/08/2019 09/08/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.008, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANCISCO REIS DE SOUSA JUNIOR, matrícula 1401545-5, no cargo de AUDITOR ATIV. URBANAS, classe/padrão TZ-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 29/06/2024, conforme processo 00060-00244322/2022-69.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora AGUEDA STEMLER DE OLIVEIRA, matrícula 1401374-6, no cargo de AUDITOR ATIV. URBANAS, classe/padrão TZ-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 14/08/2024, a contar de 29/06/2024, conforme processo 00060-00405174/2024-27.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANA MARIA ROSA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 0133189-2, no cargo de AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, classe/padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 14/08/2024, a contar de 25/07/2024, conforme processo 00060-00499888/2023-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FABIO MAGALHAES DA SILVA, matrícula 01437372, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a contar de 17/01/2019, conforme processo 00060-00395247/2021-12.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de Nº 707, DE 25 DE JULHO DE 2024, publicada no DODF Nº 142, DE 26 DE JULHO DE 2024, pág. 7, o ato concedeu Abono de Permanência para o servidor: LARISSA REGINA TESTA DAS NEVES, matrícula 0134644-X, ONDE SE LÊ: “...a contar de 07/09/2019, conforme processo 00060-00200590/2024-31...”, LEIA-SE: “...a contar de 11/07/2024, conforme processo 00060-00198374/2024-18...”.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 130, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art.12 da Portaria nº 396, de 20 de junho 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, da Carreira de ENFERMEIRO, admitidos em SETEMBRO/2021 e OUTUBRO/2021, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final.

SETEMBRO/2021 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE;- 1704378-6; FERNANDA GOMES DE SOUZA; 13/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9;86; 1704384-0; STEFANE ARAUJO COELHO; 09/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9;93 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704717X; - CARLA LEITE DA SILVA; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,66.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704376X; - MARCELLE BENTO DE OLIVEIRA; 10/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 946.

OUTUBRO/2021 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE; - 1704384-0; JANETTE ARNALDO SOUSA; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9;93.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL; após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março- de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completaram o interstício nos meses de SETEMBRO/2024 e OUTUBRO/2024, da Carreira de ENFERMEIRO,

observando-se a ordem das informações : lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência. SETEMBRO/2024 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE...: -7111; - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE; -; 1704384-0; STEFANE ARAUJO COELHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/09/2024.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704376X; - MARCELLE BENTO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/09/2024.

OUTUBRO/2024- 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE; - 1704384-0; JANETTE ARNALDO SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV 04/10/2024; - 1704378-6; FERNANDA GOMES DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/10/2024 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704717X; - CARLA LEITE DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/10/2024.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de OUTUBRO/2024, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações : lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0146542-2; ANAYARA FAYET SALLAS GRIJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0146599-6; JULIANA HAYNE KLANOVICH; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 22/10/2024; - 0146600-3; HERICA DE FATIMA GUSMAO BARROS TEIXEIRA DIAS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 22/10/2024; - 0146622-4; ROSENI ABADIA OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0146700-X; ANA PAULA DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/10/2024; - 0146805-7; LILIAN KARINA TAVEIRAS PADILHA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 22/10/2024; - 0147028-0; LUCIANA DE DEUS SOUZA ELOY; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 24/10/2024; - 0147222-4; JAIR ARAUJO DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147330-1; DENISE ROCHA ANDRADE PRUDENCIO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0196841-6; LUCIA EMILIA DANDURAIN MORALES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 15/10/2024; - 1440562-8; JAILTON DE SOUZA AMOR; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/10/2024; - 1440604-7; VIVIAN DE ORNELAS SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 26/10/2024; - 1440636-5; FABIOLA FERREIRA DA ROCHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 31/10/2024; - 1677275-X; MIYUKI ROSANNA HOSHI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/10/2024; - 1677286-5; ADRIANA MARIA GONCALVES LORENCO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/10/2024; - 1677311-X; GISELLE SIMONNE MULLER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/10/2024;-4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1681534-3; MARCELO PIO FERNANDES DE CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/10/2024; - 1688280-6; MAYARA LEAL FERNANDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 26/10/2024; - 1688308-X; JOAO VITOR DE OLIVEIRA NOGUEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 16/10/2024; - 1688312-8; ALEXANDRE MARQUES FERREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 15/10/2024; - 1688329-2; VANESSA SILVA MELO DE QUEIROZ; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 23/10/2024; - 1688340-3; SUELI DA SILVA CASTRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 25/10/2024; - 1688384-5; LARISSA DA PENHA RIBEIRO BEZERRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/10/2024; - 1688396-9; GABRIEL FUJITA DOS REIS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 23/10/2024; - 1688420-5; EDUARDO BIGAI MANZANO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/10/2024; - 1688431-0; WENDEL OLIVEIRA DE LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 31/10/2024; - 1688443-4; TALITHA DE CASSIA RODRIGUES SOARES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 30/10/2024; - 1688455-8; ALINE CARVALHO PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 25/10/2024; - 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141108-X; WILDINIZ DE JESUS RIBEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/10/2024; - 0141216-7; KATIA CAVALCANTE SCHWITZER; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/10/2024; - 0141244-2; TATIANE MOTA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/10/2024; - 0141297-3; CLAUDIA MENDES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/10/2024; - 0141324-4; MARCUS AURELIO KEMPER DE MELO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/10/2024; - 0141498-4; ANA CRISTINA PESSOA BORGES DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/10/2024; - 0146508-2; ELAINE CRISTINA TAKENAKA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 07/10/2024; - 0146697-6; TIAGO AMARAL FLORES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0146931-2; JADSON DE MEDEIROS ROCHA RODRIGUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0147246-1; JOSE QUEIROZ NETO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 6010-02 - MOTORISTA; - 1440586-5; RENATO MARQUES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 22/10/2024 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0147053-1; ANTONIO AGUINALDO LACERDA DE ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147374-3; FABIO DE SOUZA BAPTISTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1672016-4; DIEGO VIANA NEVES PAIVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/10/2024; - 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0146874-X; MARIA ANCILLA DA SILVA MOURA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 29/10/2024 ; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1661230-2; FABIO COELHO NETO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/10/2024; -1681578-5; LEIRSE DA SILVA CARVALHO PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/10/2024; - 701033-04 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0165032-7; GIUSEPPE CESARE GATTO; ESPECIAL I;

ESPECIAL II; 31/10/2024; -701041-01 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0182638-7; JACQUELINE DE MAGALHAES NALLIM LOBAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/10/2024; - 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1661076-8; UADSON SILVA BARRETO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/10/2024; - 701061-01 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1440386-2; EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0197203-0; LIVIA ANTUNES MARIOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/10/2024; -70204-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0146620-8; CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS R RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/10/2024; - 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1440593-8; MARIANA MENDES RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/10/2024; - 1440595-4; CELIANE SEVERINO NEIVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/10/2024; - 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0196789-4; SAMARA FURTADO CARNEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1672106-3; VICTOR H. FRAGOSO DE MENDONCA SANTIAGO DE PAULA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/10/2024; - 1672270-1; JULIANA ROSA LAMB; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 1672287-6; DEBORAH ALCANTARA VIANA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 1672298-1; LORENE COELHO SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 1672303-1; LILIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 1672315-5; LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 1672383-X; ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440534-2; GEMMA GALGANY DE LUCENA SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/10/2024; - 1440549-0; AGNALDO LOBO PORTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/10/2024; - 1440553-9; LILIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/10/2024; - 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1677199-0; FERNANDA LAGO SPITZNER DALLASEN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/10/2024; - 1677276-8; BRENNO VINICIUS MARTINS HENRIQUE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/10/2024; - 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 0195563-2; DAYANA COSTA ALMEIDA XIMENES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/10/2024; - 0196735-5; MARCOS FELIPE ROCHA SA CARNEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/10/2024; - 1440499-0; ITALO DE ARAUJO VERLANGIERI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/10/2024; - 1440556-3; LEALDO NEGALHO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 19/10/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0182649-2; MARIA AMELIA NERI FRAGA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/10/2024; - 1436028-4; ADRIANO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 24/10/2024; - 1440229-7; DYULHY ORILIO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 1440263-7; KLEYCA GONCALVES RAMALHO MARTINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440337-4; RITA DE ALMEIDA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440417-6; ISIS WALESKA SANTANA RODRIGUES PORTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/10/2024; - 1440428-1; KAREN ESTEFANIA LOURENCO FERREIRA SQUEFF SAHB; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440429-X; PAULA MACEDO MACHAIM FRANCO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 1440431-1; PATRIZZA DE SA BISPO PEDROSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440435-4; FABIANA MIRANDA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440450-8; ANA VITORIA ROSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440458-3; MILENA FONTES LIMA PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/10/2024; - 1440518-0; VERONICA LOBO FERREIRA DE ASSIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440547-4; SIMONE KATHIA DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/10/2024; - 1660579-9; CINDY DE MOURA TOLENTINO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 04/10/2024 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440463-X; MARIANA MESQUITA DE OLIVEIRA LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/10/2024; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0146828-6; ROSANE GOMES DE CASTRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/10/2024; - 0146885-5; RONIA FURTADO DA COSTA PEREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/10/2024; -7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0214716-5; ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/10/2024; -7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1672251-5; ARIANE DE ALMEIDA COELHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/10/2024; - 1672282-5; ANA CAROLINA PIRES GONTIJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0146773-5; ANALDA LIMA DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/10/2024; - 0147382-4; CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/10/2024; -7130-02 - FISICO; - 1672423-2; SIMONE LOPES DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/10/2024; - 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0146831-6; FABIANA AMARAL ABRITTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/10/2024; -7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1688287-3; DEBORA LUIZA DE OLIVEIRA RANGEL RESENDE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/10/2024; - 1688300-4; GLAUCO ARAUJO IDEIAO LINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/10/2024 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0147455-3; TAMIRES FERREIRA DE NEGREIROS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 30/10/2024; - 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0146921-5; DOUGLAS BORGES DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0146980-0; HELENICE COIMBRA ALVES CARDOSO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147158-9; FABIANA DE ANDRADE SOUZA BRAGA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147258-5; SIZANI MARTINS DO NASCIMENTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 8020-01 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158290-9; ALEFE EVANGELISTA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/10/2024; - 0158496-0; RAQUEL FERREIRA GARCIA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 8030-04 - AG. SERV. COMP.

SERVICO SOCI; - 0141369-4; IVANEIDE DE OLIVEIRA LOPES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/10/2024 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1660937-9; TATYANE ANGELICA COSTA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 8042-04 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0146584-8; ANDREIA ANDRIANA GARCIA MONTEIRO ALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/10/2024; - 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1688131-1; BRUNO RIBEIRO FREIRE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/10/2024; - 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0141161-6; RAQUEL SILVA SANTA CRUZ MIGUEL; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/10/2024; - 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1688165-6; LUCIANO VIANA NETO; UNICA VI; UNICA VII; 05/10/2024; - 8060-04 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0141355-4; SONIA ALVES GOMES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1688428-0; DANIEL VELOSO BRUNO ANTELO; UNICA VI; UNICA VII; 23/10/202; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660575-6; NATHALIA BEATRIZ DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/10/2024; - 1660864-X; TATIANA LUSTOSA DE ABREU BONFIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1677183-4; STEPHANIE MENDES LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/10/2024; - 1677288-1; PATRICIA LOPES LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/10/2024.HBDF...; - 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1440382-X; CAMILA LARA BARCELOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/10/2024; - 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1672268-X; RAPHAEL LANZA E PASSOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 09/10/2024 | 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0146572-4; CARLA SEPTIMIO MARGALHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 17/10/2024; - 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1440377-3; DENNYSON MELO ANDRADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 701021-01 - MEDICO - CIRURGIA TORAXICA; - 1440493-1; ANTONIO BONAPARTE DE SANTANA FERREIRA JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1681558-0; LUISA ANDRADE DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/10/2024; - 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1440364-1; MARIA LEOPOLDINA LOPES PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/10/2024; - 701041-02 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 1677337-3; DANILO MARTINS DE SA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/10/2024; - 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1672421-6; FABIANO RODRIGO DE GODOY KISSNER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 26/10/2024; - 701052-04 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 0147472-3; FERNANDO CLAUDIO GENSCHOW; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 31/10/2024; - 701054-04 - MEDICO - CIR. CARD.-PERIFER; - 0172088-0; TATIANA MAIA JORGE DE ULHOA BARBOSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0146723-9; MARCELO FLAVIO ROCHA MENDLOVITZ; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/10/2024; - 0147245-3; FREDERICO FELIPE ANTONIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/10/2024; - 0171388-4; JOAO CARLOS CASTRO MONTEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/10/2024; - 0171603-4; ANTONIO EDUARDO RIBEIRO IZIDRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/10/2024; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0146884-7; LEONARDO TEIXEIRA DAMASCENO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147156-2; ANA CRISTINA DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/10/2024 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1677363-2; PAULO EUGENIO OLIVEIRA DE SOUZA E SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/10/2024; - 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0147319-0; JOANA DARO RODRIGUES MACEDO BARBOSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0147085-X; VANIA MOREIRA DA SILVA XAVIER; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0197006-2; LUCIANA AUXILIADORA FAGNANI VALENCIO; UNICA XIV; UNICA XV; 18/10/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660508-X; CLESIA MARIA GUEDES MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/10/2024.HOSPITAL DE APOIO...; - 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0146566-X; ANDRE ALBERNAZ FERREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/10/2024; - 0172082-1; IRNA KADEN DE SOUSA DANTAS MASCENA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0171806-1; KARINE SANTIELLE PEREIRA MALHEIROS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; -7110-01 - ENFERMEIRO; - 1660617-5; MATEUS OLIVEIRA ARAUJO PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 04/10/2024; - 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0146633-X; MARIANA PEREIRA SAYAGO SOARES CALEFI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 17/10/2024; - 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0171546-1; SARITA GISELLE PINTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0146705-0; MARTA DA SILVEIRA NOGUEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/10/2024; - 0146875-8; VILMA SOUZA XAVIER; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 8020-01 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158371-9; CARLOS DIEGO DA CUNHA PAES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1660856-9; PATRICIA OLIVIA CAIXETA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0141184-5; RODRIGO NAVES DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/10/2024; - 0141464-X; MARIA DA SOLIDADE COSTA BARBOSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0141517-4; WASHINGTON FELIPE DE SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/10/2024.HSVP...; - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1688288-1; PATRICIA APARECIDA DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 19/10/2024; - 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688198-2; RAFAEL PORFIRIO DE AGUIAR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 25/10/2024; - 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0195765-1; VANIRA FRANCISCA DA SILVA GUIMARAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/10/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO;

- 1435419-5; MONIQUE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/10/2024; - 1440249-1; LAURA CARDINS GIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1660655-8; VANESSA BARBOSA DE AGUIAR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 04/10/2024;- 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0171609-3; ALBANO PINCHEMEL MONTENEGRO CERQUEIRA JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0146901-0; ROSIMARY RAMOS BOTELHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0147173-2; GILVANE ROCHA DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147186-4; VANI ANDRADE CALIXTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147215-1; ERICA FERREIRA PIRES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147243-7; DANIEL MARCIO SILVA DO NASCIMENTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147300-X; LEOCIMAR PEREIRA LEITE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147381-6; ALBERTO PEREIRA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147386-7; CHIRLEIDY NUNES DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 0147415-4; ADENILTON CARNEIRO DE CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024; - 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0141426-7; ISAAQUE CAETANO DE ANDRADE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/10/2024; - 8060-04 - TECNICO EM NUTRICA; - 0141371-6; IRIS COSTA DE SOUZA LIMA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660780-5; LUCIDELIA DE SA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660813-5; ANDERSON CARLOS DE PONTES SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1677261-X; ZILMA APARECIDA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/10/2024; - 1677314-4; VALDETE MARIA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/10/2024.SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL.... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0146582-1; CLOVES ARAUJO CUNHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/10/2024; - 0146602-X; LUCIANA DE SOUZA VIVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/10/2024; - 0146870-7; FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141276-0; ROBERTO TSUNEO SEKI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/10/2024; - 0141278-7; TANIA MARA GONCALVES DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 0141294-9; JONAS DA SILVA OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/10/2024; - 0146716-6; VERIDIANA DE CASTRO COELHO NEVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0147023-X; ELIANE DE CARVALHO DINIZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024; - 0147120-1; MARIA DALVA DE ALMEIDA BARBOSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0147313-1; JOUVAL LIMA GUERRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 701012-04 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0147416-2; VERONICA MARIA GONCALVES FURTADO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 31/10/2024; - 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0165240-0; FLAVIO TAVARES SAMPAIO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/10/2024; - 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1440341-2; LEONARDO SOUSA RAMOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0149897-5; FERNANDO MARCUS FELIPPE JORGE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/10/2024; - 0165288-5; CAROLINE NEIVA MENDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/10/2024; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1677179-6; FERNANDA SANTANNA MONTEIRO GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/10/2024. - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1681571-8; FABIANNE DONADIO CORDEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/10/2024; - 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440513-X; ANA CAROLINA VIANA PEIXOTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0147523-1; VALTER JOSE COSER; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1440268-8; NEUZA CAMELO RIOS FILHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 701036-04 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0146833-2; RAIANNI GARCIA PAIVA PIRES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/10/2024; - 701041-04 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0182736;- 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1677257-1; IGOR GLAUBER DUARTE LUZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/10/2024; - 1688358-6; ISADORA PIMENTEL LEMOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/10/2024; - 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1440491-5; RITA DE CASSIA CALDAS PESSOA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 701052-04 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 0146780-8; JOAO ULISSES GONZAGA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024; - 701061-01 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1440385-4; DENISE ARAKAKI SANCHEZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/10/2024; - 701066-02 - MEDICO - GERIATRIA; - 1688398-5; JULIANA BENTO DA CUNHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/10/2024; - 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1440474-5; ACLAIR ALVES FERREIRA DALLAGRANNA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 18/10/2024;-701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1677273-3; PRISCILA PEREIRA MEDRADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/10/2024;-701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0147068-X; FABIANO WAGNER DAMASO GRACA DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/10/2024; - 701072-01 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0146800-6; MARCELU TADEU WASHINGTON MORAIS DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 23/10/2024; - 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 1661209-4; CAROLINA DE MELO CUNHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/10/2024; - 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688333-0; JULIANNE LIRA MAIA GOMES DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 25/10/2024; - 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0141463-1; PAULO SERGIO DOS SANTOS QUEIROGA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 02/10/2024; - 0146509-0; GISELLE MICHELINO DE OLIVEIRA SALVADOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV;

20/10/2024; - 0146526-0; ANTONIO CARLOS QUINTAO MEDEIROS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/10/2024; - 0146887-1; ANA CRISTINA CORGOSINHO DE MOURA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/10/2024; - 0171408-2; ELZA MARIA GISSONI SILVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/10/2024; - 0182600-X; MAURICIO BARTELE BASSO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/10/2024; - 0182613-1; PRISCILA MALNATI ISMAEL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/10/2024; - 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0196409-7; JOSINALDO NOBERTO DE LIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/10/2024; - 0196425-9; JOSE MARCELO DE MORAES PORTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/10/2024;-7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1672284-1; LARA FILGUEIRAS RODRIGUES CORREA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/10/2024; -7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1677243-1; NATALIA AYUMI DE CARVALHO YOKOTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/10/2024; - 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1440544-X; GABRIELE RAMALHO CANGUSSU ORTEGA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/10/2024; - 1440551-2; ANA MARTRIANI VIDAL CHAGAS GUIMARAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/10/2024; - 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1672345-7; ROSE DE PINHO BORGES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0171432-5; JULIANA DO NASCIMENTO SIMAO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/10/2024; - 0171479-1; CLAUDIA DE SOUZA CUSTODIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/10/2024; - 0182524-0; AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA FRAGOSO GOMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/10/2024; - 1436093-4; FLAVIA LEMES COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 21/10/2024; - 1440243-2; ERICA POSSIDONEA PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440260-2; SUERLENE AGUSTINHO PEREIRA BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440330-7; GLAUCIA MENDES DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440354-4; VANESSA LETICIA LADEIRA DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440358-7; DANIELA BORGES MATIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440365-X; THALITA RADNI OLIVEIRA PASSOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440392-7; DANIELA BUENO DA SILVA NEVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 23/10/2024; - 1440402-8; LARA MENDES DE AQUINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440405-2; GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440442-7; LANNARA LARA CASTRO DUARTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440459-1; GABRIELA CANDIDO ALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/10/2024; - 1440542-3; CATARINA MARIA BORGES NUNES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 08/10/2024; - 1440548-2; GABRIELLA SILVEIRA DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/10/2024; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0146709-3; BALTAZAR NOGUEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/10/2024; - 0147075-2; ILVONETI PEREIRA DA SILVA CASTRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/10/2024; - 0147264-X; VANI DE FATIMA FARIA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/10/2024; - 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0196413-5; HELEN ALTOE DUAR BASTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/10/2024; -7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1672220-5; ELOAH MARTINS GONCALVES RIOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 1672308-2; BRUNA RAFAELA MARQUES FERNANDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0146569-4; CASSIA REGINA DE AGUIAR NERY LUZ; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/10/2024; - 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1672223-X; LARISSA FERREIRA GOMIDE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/10/2024; - 1672254-X; EMILIA DIANA CAVALCANTE TOLENTINO NOGUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 08/10/2024; - 1672258-2; LIDIANE BEATRIZ PIOTTO GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 1672301-5; EDNAMAR CABRAL DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 1672309-0; ANNELISE DE MELO GUERRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/10/2024; - 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0146541-4; MARIA LUCIA CAMPOS GONCALVES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 31/10/2024; - 0146662-3; VANINA CARVALHO LOBO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/10/2024; - 0146837-5; MARCELINO VIZEU CALVO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/10/2024; - 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0146932-0; CELIA MOREIRA DIAS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 29/10/2024; - 0146937-1; RHUBIA DA COSTA CHAVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 21/10/2024; - 0147131-7; JULIANA CRISTINA CAMILO NUNEZ; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 28/10/2024; - 0147177-5; MARISA PEREIRA DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/10/2024; - 0171371-X; NEIDECLEIA DUARTE DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 0171416-3; ANGELICA CRISTINA ROSA SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 0171421-X; SARAH DE MORAIS CARDOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171522-4; CLAUDILENE L. D. S. T. BARBOSA EIRA DE AQUINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/10/2024; - 0171570-4; JOSE DE ARIMATEIA DE SOUZA DUTRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171621-2; RACHEL CAROLINE RODRIGUES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139850-4; MARIA CRISTINA APARECIDA GARCIA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 26/10/2024; - 0139870-9; MONIQUE ESTRELA GODINHO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 26/10/2024; - 0146699-2; YARA OLIVEIRA DOS ANJOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0146789-1; AREDA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0146817-0; VIVIANE LIMA DINIZ ALMEIDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/10/2024; - 0146821-9; CLAUDIA MENDES DA ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/10/2024; - 0146825-1; VALCIRENE MEDEIROS LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0146881-2; KELEN FABIANA RODRIGUES FERREIRA RAMOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II;

21/10/2024; - 0146899-5; ANGELA CAMBRAIA NUNES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0146939-8; GISELE ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0146975-4; RIDAMAR GOMES NEIVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/10/2024; - 0147009-4; LORENA BENTO GUEDES SILVESTRE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0147037-X; SILVANIA CRISTINA PEREIRA MARTINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0147092-2; FABIANE TEIXEIRA MAIA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147148-1; FRANCISCO JOSE DA CRUZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147207-0; ALEANDRA GONCALVES E MIRANDA ANDRETTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147312-3; GILSEUDA PEREIRA MARTINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147327-1; MARIA BETANIA DA SILVA LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147377-8; WALQUIRIA MARQUES DE CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 0147496-0; CLEIDE DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024; - 0147517-7; ROSANGELA RIBEIRO DE JESUS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024 | 8020-01 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158391-3; ROGERIO CARNEIRO FRANCISCO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158441-3; LILIAN ROSE NUNES GUIMARAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/10/2024; - 0158442-1; CARONNI TRINDADE CAMARGO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158526-6; IGOR PERES PINTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/10/2024; - 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0146642-9; MARA LUCIA BOHM DUARTE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147220-8; THAISMAR ARAUJO SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 8030-04 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOC; - 0141221-3; DEROTOVIO OTILIO DOS SANTOS JUNIOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1660788-0; ADRIANA DA SILVA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660819-4; NADIA JACQUELINE SOUSA MORAIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660821-6; LEIDIANI SECUNDO SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660825-9; JAQUELINE PEREIRA ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660826-7; ANTONIO DA SILVA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660855-0; DARILENE XAVIER DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660859-3; MILENE DOS PASSOS PERUSSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660893-3; RONE ALVES MESSIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660939-5; PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA LEAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/10/2024; - 1661013-X; KLISSIANA PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1661015-6; CELUTA MONTEIRO LUZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/10/2024; - 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1700555-8; MARIANA DO COUTO E SILVA PINHEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/10/2024; - 8042-04 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0147029-9; CARLA SOUSA GOMES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0141208-6; HELENICE PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/10/2024; - 0141494-1; MARCELO COSTA CARVALHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/10/2024; - 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0141299-X; JOAO FERNANDES DOS SANTOS NETO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/10/2024; - 0141321-X; FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES VERAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/10/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660689-2; VALQUIRIA PEREIRA COSTA BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660700-7; JULIANA SOARES FREIRE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660753-8; CYNTHIA ANDREZZA EVANGELISTA MARQUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660781-3; ELIVANIA PORTO DA SILVA MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660791-0; MARINEIDE COSTA MACEDO VILANOVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660794-5; LUCELIA LIMA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660812-7; MAGDA MENEZES ALI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660963-8; ALBERTO PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1672187-X; IZABELLA ARAUJO MORAIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/10/2024. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0146745-X; RENATO DE ARAUJO CORIOLANO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 22/10/2024; - 0147500-2; EDELVANY RAQUEL DOS SANTOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 31/10/2024; - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0196432-1; ROSA INES DA SILVA GUANDALINI FERREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 15/10/2024; - 1440519-9; CAMILA COELHO DE PAULA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 09/10/2024; - 1440598-9; ANA PAULA BALDI DE AQUINO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/10/2024; - 1440634-9; PATRICIA MELO DE OLIVEIRA RICARDO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/10/2024; - 1440637-3; KLEYTON AGUIAR ROCHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/10/2024; - 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141078-4; ELIAS CALDAS FARIA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 0141519-0; OSMAR FERREIRA BARBOSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 0141527-1; MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE FARIAS NEVES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 0146651-8; CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FEO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0146976-2; JANTELMO GOMES ALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 0146986-X; LILIAN FERREIRA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147117-1; CELMA MARIA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 6010-04 - MOTORISTA; - 0141131-4; ALEX LEITE DE FREITAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/10/2024; - 0141493-3; MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/10/2024; - 0147179-1; VAGNER SABINO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 701011-01 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGI; - 1440240-8; CECILIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA; PRIMEIRA

II; PRIMEIRA III; 08/10/2024; - 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1661025-3; FERNANDO CASSEB FLOSI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/10/2024; - 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1440345-5; VIRGINIA MASSOTE PAULINELLI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/10/2024; - 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0146612-7; CANDIDO CARMO CEZARIO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/10/2024; - 701050-04 - MEDICO - HOMEOPATIA; - 0146561-9; ANA CRYSTINA DE CARVALHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/10/2024; - 701052-04 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 0147185-6; ELYMARA RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/10/2024; - 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1440507-5; RAFAELA BRAGA DE OLIVEIRA MACEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/10/2024; - 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1688226-1; JORGE LUIS RIBEIRO MACHADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 25/10/2024; - 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0157700-X; CRISTIANA HENRIQUES SALLORENZO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/10/2024; - 0158146-5; HAYLEY BARBOSA MATHIAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/10/2024; - 0171350-7; DANILA ARAUJO E SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/10/2024; - 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688350-0; ANTONIO JOSE DE SOUSA HOLANDA JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/10/2024; - 1688353-5; VINICIUS LELIS BASTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 18/10/2024; - 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0171486-4; DANIEL DUARTE ROCHA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/10/2024; - 0171537-2; LOYANE FRANIO BATISTA DE MELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/10/2024; - 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440555-5; LUCIANA ALCANTARA PINTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/10/2024; - 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1440574-1; ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 26/10/2024; - 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0196725-8; KARINA RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/10/2024; - 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0141188-8; MARIA CRISTINA PEIXOTO SERAFIM; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/10/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1440393-5; CAROLINA COSTA E SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 1440441-9; BRUNO FERNANDO DA SILVA ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440492-3; FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0141401-1; RAMIRO MOTA DOS SANTOS JUNIOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/10/2024; - 0146598-8; IRLETE DE SOUZA HONORIO OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/10/2024; - 0146644-5; ANDREZA DE SOUZA CLEMENTE REZENDE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/10/2024; - 0146985-1; MARIA DA PENHA MACEDO SANTIAGO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/10/2024; - 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0196567-0; LUCIANA GOMES FERRAZ DE MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/10/2024; - 0214713-0; LUCIANE DE OLIVEIRA MORGENTAL LOBO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/10/2024; - 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0146609-7; ANA PAULA MARTINS DE MELLO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/10/2024; - 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1672274-4; MONICA VAZ DE CAMPOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 1672299-X; MONICA SCHMIDT TEICHMANN KRIEGER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0146650-X; KARINA SILVA PIMENTEL NEGREIROS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/10/2024; - 0146951-7; PATRICIA DE DEUS DINI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/10/2024; - 0146993-2; THANICE CASTANHEIRA CARVALHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/10/2024; - 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0146548-1; ANA KESIA DE CARVALHO ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/10/2024; - 0146860-X; ALESSANDRA ALEXANDRE REIS CARDOZO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 21/10/2024; - 0147308-5; ELAINE MARIA SILVA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA IV; 28/10/2024; - 0171226-8; CRISTIANE GOMES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171380-9; TATIANA GOMES SOARES FRAUSSAT DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171414-7; GECINA DA SILVA RAMOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 0171448-1; LILIANA KELLY DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171495-3; NUBIA FERNANDES DA SILVA MATOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171524-0; SIMONE RIBEIRO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171549-6; FABIO FERREIRA GONCALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0182697-2; KELLE ALINE DA LUZ SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/10/2024; - 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435229-X; ELAINE LOPES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 02/10/2024; - 0139793-1; RENE PORFIRIO DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 26/10/2024; - 0146586-4; MARY ANGELA RANGEL ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/10/2024; - 0146594-5; ROSEMEIRE FERNANDES ADORNO SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/10/2024; - 0146755-7; CARLA RODRIGUES SARAIVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0146850-2; SARA DOMINGAS FERREIRA LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/10/2024; - 0146912-6; ANTONIO SOBRINHO SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0146933-9; DENISE DE ABREU GOMES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0147079-5; LEA MARIA DE CASTRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147082-5; CRISTIANA DE FATIMA SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0147125-2; MARIA BERNADETE SOARES CARLOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147287-9; ANDREIA DA SILVA LACERDA MALTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0147445-6; LUCIRENE FONTINELE MARQUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 8020-01 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0146969-X; DENIS BOAVENTURA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 24/10/2024; - 0158368-9; JULIANA INACIO CASTELO BRANCO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158428-6; EVALDO ANTONIO DA

CRUZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/10/2024; - 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1440611-X; FERNANDA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/10/2024; - 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0146893-6; CARLOS MARCELO DA SILVA AMORIM; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0171347-7; SHIRLEY FERREIRA DE CASTRO ALVES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/10/2024; - 0171539-9; DIOSLETE BEZERRA DE CARVALHO DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1660888-7; ANGELICA TEIXEIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660941-7; ROSANGELA ALVES BRAGA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1661072-5; ROBERIO PEREIRA DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/10/2024; - 1661119-5; UILLIAM TEIXEIRA SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 8042-04 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0146587-2; ALESSANDRA CARDOSO PEDRASSANI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/10/2024; - 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1677222-9; CRISTIANE CUNHA GOMES FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/10/2024; - 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1688302-0; LILIA MARIA DA SILVA SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 19/10/2024; - 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0141042-3; GEISA PIMENTEL AZEVEDO DIB; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 02/10/2024; - 0141338-4; CLIMERIA JULIMERY BARROS DE SOUZA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/10/2024; - 0141357-0; FATIMA FERREIRA DE CARVALHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/10/2024; - 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0141268-X; MAURO ANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/10/2024; - 0141296-5; ANDRE COSTA MIRANDA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/10/2024; - 0141474-7; ANTONIO GABRIEL GUEDES DE SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/10/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660697-3; FERNANDA GONCALVES DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1672231-0; ABILIO FERRAZ ARRAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/10/2024.SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...; - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141125-X; EDWILSON LIMA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/10/2024; - 0146992-4; LUCIANA NORONHA PORTO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 22/10/2024; - 0147189-9; ALISSON DE OLIVEIRA BARRETO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 28/10/2024; 4010-03-TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1688259-8; LAYSA GOMES ORNELAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 15/10/2024; - 1688303-9; SILAS CESAR ALVES DE LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 15/10/2024; - 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141083-0; NELCIMAR CARVALHO DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/10/2024; - 0141137-3; LUCIANA DE SOUZA FERREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 0141164-0; LEANDRA REGINA DE OLIVEIRA BARRETO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/10/2024; - 0141489-5; MICHELNE NEIVA QUEIROZ DE AZEVEDO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 0147294-1; HOLEMBERGUE CRISOSTOMO DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147315-8; CARLOS JOSE PACHECO LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147341-7; RIVANIA FARIAS DE SOUSA DE AQUINO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147392-1; ADRIANA AUGUSTO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; 6010-04 - MOTORISTA; - 0141495-X; JOSE APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 0146796-4; HELIO LOPES DE MOURA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0146934-7; AYLTON FLORENCIO DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; -701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1672194-2; ROBERTO DE FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/10/2024; - 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0165250-8; EDSON WANDER XAVIER DA ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/10/2024; - 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1672232-9; LUIZ ALBERTO DE ASSUNCAO FILHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/10/2024; - 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1677180-X; MARIAM VIVIANE JOVINO NEVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/10/2024; - 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1677245-8; PAULA RAMONA SILVA DE MARIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/10/2024 -701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0165363-6; DJALMA CESAR MAGALHAES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/10/2024; - 0165426-8; RICARDO ABREU AMARAL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024; -701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1677285-7; ANA CAROLINA PESSOA SIMOES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/10/2024; - 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0172107-0; RITA DE CASSIA MELLO MATOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 701045-01 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1440375-7; CAMILA DE CARVALHO CALADO CASAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/10/2024; - 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688298-9; RAYANNE GARRIDO MONTEIRO DE ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/10/2024; - 1688429-9; MATHIAS PALACIO JOHN; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/10/2024; - 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0171374-4; LEDA DOS REIS MARTINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/10/2024; - 0182587-9; HELENA AMARAL COTRIM LABOISSIERE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/10/2024; 7042-01-FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440541-5; VINICIUS SOARES DA PAIXAO CORREIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/10/2024; - 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1440529-6; CRISTIANO CLEIDSON LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 19/10/2024; - 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0196518-2; LETICIA MARIA FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/10/2024; - 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1672357-0; RAFAELA DE FRANCA RAMALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/10/2024; 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0171148-2;

LAURA CARREIRO REGO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/10/2024; - 0171428-7; ALKIRIA RODRIGUES LEITE FOGACA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440233-5; LUCIANA ALVES BRITO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440248-3; DORINEIDE DIAS OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440250-5; ELIANE DE CASTRO MOREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440334-X; KAROLINE REIS DE VASCONCELOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440404-4; MARIA CRISTINA MAGALHAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440418-4; JEANE MARIA ALVES SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440425-7; MARA LUCIA ALVES CARDOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440457-5; HITTIAIRA FRANCO DA COSTA TIAGO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440461-3; IVONE CARVALHO DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440467-2; LYSIA CRISTINA ALVES BRITO REZENDE ALLA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440483-4; CAROLINE ALMEIDA FELIX; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440485-0; ANA PAULA SOARES DOS SANTOS MAEZOE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440489-3; GRACILENE RODRIGUES DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440497-4; EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/10/2024; - 1660651-5; ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 04/10/2024; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0146791-3; ANA MARIA MACHADO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/10/2024; - 0146886-3; ROSINEI JORGE PEIXOTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/10/2024; - 0147032-9; MARIA AUXILIADORA CARVALHO SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/10/2024; - 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1440653-5; GLACY SOARES VASQUEZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/10/2024; - 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0146843-X; DEBORA CRISTINA DE FARIA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/10/2024; - 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1672255-8; JANAINA SIMOES ANTONIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/10/2024; - 1672279-5; RENATA MONTEIRO TEIXEIRA ER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/10/2024; - 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1688314-4; LORRAYNE MARJORY MENEZES RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/10/2024; - 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0146747-6; ANNELISE CHRISTIANE DE SOUZA DUTRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/10/2024; - 0146809-X; APARECIDA SILVA SOUZA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 20/10/2024; - 0147262-3; ROSEANE RODRIGUES GUIMARAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/10/2024; - 0147279-8; KARLA CASTRO MELO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 29/10/2024; - 0147297-6; GISLENE ALVES DOS SANTOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 29/10/2024; - 0147426-X; JULIANA DA SILVA LIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 31/10/2024; - 0147433-2; ALINE CELY ALVES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 31/10/2024; - 0147438-3; SHEILA MELO CORREA SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 29/10/2024; - 0171215-2; ANA CLAUDIA DA SILVA COSMO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 0171224-1; EDIMARIA DIAS BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171254-3; ANGELICA DE CASSIA NUNES COUTINHO GUIMARAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 0171355-8; VILMA LISBOA BATISTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 0171379-5; MARCIA GUEDES DE OLIVEIRA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 0171384-1; CLAUDINEIDE BISPO DA SILVA NOGUEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 0171412-0; ALESSANDRA FAEDDA BASILIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171415-5; ALINE MICHELE PERIUS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 0171443-0; CIRLENE RABELO CARDOSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 0171481-3; VALERIA DIAS DE ARAUJO SALES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171505-4; ADRIANA DOS SANTOS MATOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171527-5; AMANDA BARBOSA DAS CHAGAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171531-3; CRISTIANE RESENDE DE SOUZA UEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0182652-2; MAYSA FAGUNDES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/10/2024 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0147113-9; ELIANE DO NASCIMENTO SALES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/10/2024 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0146550-3; KETLIN DOS SANTOS MADEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/10/2024; - 0146646-1; ANDRE SOUZA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/10/2024; - 0146665-8; MIRTES MARIA BARBOSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/10/2024; - 0146681-X; GILDA DE ARAUJO COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/10/2024; - 0146802-2; FRANCISCA FEITOSA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0146853-7; SIMONE GONCALVES DE JESUS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0146877-4; IRACEMA PEREIRA SOBRINHO SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/10/2024; - 0146906-1; FRANCINETE PEREIRA SOARES PIMENTEL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0146941-X; ADRIANA RIBEIRO QUINTANILHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0146963-0; CINTIA KELLY DE OLIVEIRA CUNHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147011-6; PATRICIA ALVES GUIMARAES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0147026-4; KATIA CLARO DOS SANTOS BEZERRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0147027-2; MARISA CRISTIANE DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147054-X; MARCOS ANTONIO SALES FERREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0147087-6; CLAUDIA CONCEICAO GESSER DE ALCANTARA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147088-4; REGES SILVA PAULINO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0147093-0; LILIAN CORREA LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147121-X; LUCIANA PIRES DE SOUZA MARCON; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147159-7; ANDREA GOMES ALVES DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147223-2; MARIA

VALDA DE MOURA E SILVA DE ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147225-9; VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147376-X; LIDIA DE ALMEIDA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 8020-01 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158388-3; MAURO LUCIO DO CARMO FERREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158417-0; ANDREIA MEDEIROS RODRIGUES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158439-1; MARCUS VINICIUS SOUZA FRASAO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158471-5; PAULO HENRIQUE BRITO DE SOUSA ALVES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158493-6; MAGNO PAIVA SALES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158497-9; MARCIO VIEIRA VIRGILIO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0165249-4; CELIO FERREIRA DE CARVALHO NETO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/10/2024; - 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1440559-8; FRANCISCO CALDEIRA RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 18/10/2024; - 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0146580-5; ROSANGELA THOME DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/10/2024; - 0146585-6; SHIRLEI COSTA MELO DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/10/2024; - 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0171528-3; SHEILA PATRICIA SOARES SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 0171556-9; WAGNAR ALVES FARIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1660828-3; SEBASTIANA DE FATIMA MATIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660829-1; JULIANA BARBOSA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660924-7; LUCIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660932-8; ELEN DE OLIVEIRA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660943-3; ROSE MARY CRISTINA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1661012-1; ILDETE LOURENCO DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/10/2024; - 1661014-8; ROZANGELA SOARES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1661129-2; ELIANE MARIA DA CONCEICAO CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1661132-2; PAMMELA DA COSTA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1661134-9; ADRIANA SILVA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 8042-01 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0146689-5; CLEIDE LIMA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/10/2024; - 0146807-3; ISRAEL DE SOUSA GAMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/10/2024; - 0147123-6; AMANDA JOSE DE SOUZA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/10/2024; - 0147360-3; SIMONE RODRIGUES DE ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/10/2024; - 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440594-6; FABIANE MATIAS SENA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/10/2024; - 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0141302-3; ANTONIA NEUDIA BARROSO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/10/2024; - 0141342-2; ADRIANA MEDEIROS FREIRE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/10/2024; - 0141367-8; WALQUIRIA PASSOS DE ARAUJO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/10/2024; - 0141411-9; PATRICIA FRANCIELE LISBOA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/10/2024 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0141075-X; SONIA DO NASCIMENTO TAVARES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/10/2024; - 0141239-6; FRANCISCO JOSE HERMINIO NORONHA CEZAR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/10/2024; - 0141306-6; EDNA ROCHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/10/2024; - 0141431-3; PAULO EMERSON BERNARDO DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/10/2024; - 0141444-5; ERIDES BATISTA DE ASSIS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/10/2024; - 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1435983-9; MICHELE TIHEME TAKAKI; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 31/10/2024; - 8060-04 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0141102-0; MARIA DAS GRACAS MOTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 0141378-3; ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA MELO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1440561-X; CIBILA DOS SANTOS SIMPLICIO; UNICA XII; UNICA XIII; 25/10/2024; - 1688399-3; LILIANE GONCALVES DOS REIS; UNICA VI; UNICA VII; 22/10/2024; - 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0196586-7; VANESSA RODRIGUES AGUIAR; UNICA XIV; UNICA XV; 20/10/2024; - 0196588-3; PATRICIA PAULA DA SILVA RABELO; UNICA XIV; UNICA XV; 18/10/2024; - 0196747-9; CAMILA DE SOUSA CAMELO; UNICA XIV; UNICA XV; 21/10/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660746-5; LUSENIR SOUZA DO MONTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660863-1; NOEMIA CORREIA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1672149-7; RAISSA ALVES DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/10/2024; - 1672208-6; RAQUEL DA SILVA CARVALHO SENA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/10/2024; - 1672209-4; VALDA FERREIRA DO PRADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/10/2024; - 1677197-4; GABRIELLY SOUZA DE ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/10/2024; - 1677202-4; ROB KENEDE SANTOS DE JESUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/10/2024; - 1677262-8; MARCELLE DA SILVA COELHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/10/2024; - 1677321-7; JULIANA MEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/10/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147259-3; TELANIA MARIA DANTAS DE QUEIROZ ALMEIDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1440515-6; LORENA LUAMAR SERAINE RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 01/10/2024; - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1688262-8; MICHELE DA SILVA DINIZ; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 15/10/2024; - 1688373-X; FABIANE CORREIA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 17/10/2024; - 1688375-6; FABIO DE ALMEIDA SOARES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 30/10/2024; - 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141142-X; MARCELA SORRENTI; ESPECIAL I; ESPECIAL

II; 04/10/2024; - 0141277-9; ROSANGELA BATISTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/10/2024; - 0141423-2; DEBORA DE KASSIA DO CARMO SILVA MIGUEL PORFIRIO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/10/2024; - 0146667-4; ROBERTA PAULA CAIXETA MARIANI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0146720-4; KECIA XAVIER DE LACERDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0147112-0; ROGERIO BARBOSA DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0147273-9; CLEDSON DE SIQUEIRA LISBOA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 0147395-6; JOSE APARECIDO GOMES DO SACRAMENTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024; - 6010-04 - MOTORISTA; - 0141172-1; LEO MAGNO CARLOS DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/10/2024; - 0141410-0; ALEXANDRE VENCESLAU DE ARAUJO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/10/2024; - 0147470-7; GERHARD MAURER; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1440398-6; JOSE HENRIQUE MEZZETH FILIPPI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1672081-4; MARIA CAROLINA DE ALMEIDA GERALDINO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/10/2024; - 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0149689-1; MARCOS CESAR DE ARAUJO WANDERLEI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/10/2024; - 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1677281-4; FLAVIA MARTINI VENUCIANO PANSIERE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/10/2024; - 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0165410-1; ANDERSON FREITAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024; - 701051-02 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 1677267-9; JORGE AUGUSTO CARDOSO OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/10/2024; - 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681546-7; VERUSCA RODRIGUES CUNHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/10/2024; - 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0157729-8; OCTAVIO MILTON SAQUELA SIGUENZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/10/2024; - 0158272-0; ISABELA CASCAO ANJOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/10/2024; - 0171391-4; HUDSON DE OLIVEIRA VIRGINI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/10/2024 | 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688377-2; MARILIA ALVES KAKUMOTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/10/2024; - 1688502-3; MARIELLY MATIAS MACHADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/10/2024; - 701079-02 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 1688391-8; PEDRO HENRIQUE BORGES SILVESTRE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/10/2024; - 1688483-3; DANIEL DE PAULA SANTANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/10/2024; - 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0146996-7; WLADIMIR SANTOS BARRETO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/10/2024; - 0171540-2; FREDERICO FRANCA VIDIGAL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/10/2024; - 0171544-5; MARIA PAULA CALS DE VASCONCELOS BASILIO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/10/2024; - 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1672193-4; DANIEL HIGOR DA SILVA BARROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/10/2024; - 1672269-8; POLYANNA DE FREITAS SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/10/2024; - 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1672246-9; MICHELLE MENEZES DE FREITAS OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 02/10/2024; - 1672302-3; GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 08/10/2024; - 1672321-X; IDA TEIXEIRA DE ASSUNCAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0171565-8; JAQUELINE DOS SANTOS CALDAS COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/10/2024; - 1436016-0; GISELLE VIEIRA DOS ANJOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/10/2024; - 1440225-4; PAULA RENATA DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/10/2024; - 1440244-0; PAULO VIEIRA DE FREITAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440276-9; SAULO GERALDO DIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440277-7; SONIA MARTINS MAGALHAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440299-8; MEIRE CRISTOVAM GOMES GERAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440335-8; ANDREA GABRIEL DOS SANTOS LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440336-6; SCARLET BARROS BATISTA SOARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440348-X; MAIRA ALVES MEIRELES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440413-3; JANNETE CARVALHO FERREIRA DE ALCANTARA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440419-2; MARIA DE FATIMA FEITOSA PINHEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/10/2024; - 1440423-0; RAQUEL PRISCILLA BATISTA TRANI SARMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/10/2024; - 1440437-0; WESLEY SANTIAGO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440465-6; CHARLENE CEZAR DA SILVA DE ANDRADE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 1440469-9; MARCIA MATIAS DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440484-2; ELIZABETE RODRIGUES CRUZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 1440501-6; LIDIA FERREIRA DA SILVA CESAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0146736-0; ELIZABETH COSTA TELES VASCONCELOS LOPES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/10/2024; - 0146908-8; WILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0146947-9; SANDERLI DIONISIO PEREIRA BORBA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/10/2024; - 0147058-2; INDALICIO DE SOUZA PRIMO JUNIOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/10/2024; - 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0196408-9; RENATA REIS DE SOUZA DE SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/10/2024; - 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0147081-7; SARA BORGES DAMASCENO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 31/10/2024; - 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1672203-5; DEBORA CRISTIANE PERES DAMASIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/10/2024; - 1672277-9; SUZANA BRAGA MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/10/2024; - 1672278-7; LILIAN CRISTINA DE FREITAS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 1672280-9; JULIA DE SA

BITTENCOURT; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; -7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0146596-1; HYLANA MARIA NOGUEIRA DE MENEZES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/10/2024; -0146737-9; MARCIUSNEY DE MEDEIROS LUCENA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/10/2024 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435235-4; CHRISTIANNE DA CONCEICAO LEANDRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 19/10/2024; - 0146746-8; RAQUEL RIBEIRO DO PRADO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/10/2024; - 0146879-0; EILTON LEITE MACHADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 21/10/2024; - 0146902-9; RITA LUCY SANTIAGUA PEREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 22/10/2024; - 0146927-4; FRANCOISE FERREIRA DE SOUSA MATIAS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 24/10/2024; - 0147036-1; CLEIA RAMOS DE SOUZA ALMEIDA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 24/10/2024; - 0147067-1; EDNA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 24/10/2024; - 0171396-5; KAROLINE EDELIC DOS SANTOS ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171468-6; WASHINGTON BARBOSA PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171496-1; EVANDRO GONCALVES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 0171525-9; LAYLA DAYEENE REGIS PEREIRA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171611-5; ADRIANA GOMES DA CAMARA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0182694-8; NILCE DE SOUSA ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/10/2024; -8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0146653-5; ELIANA MIRANDA DE OLIVEIRA VERAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/10/2024; - 0146564-3; SOCORRO VIANA RODRIGUES OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/10/2024; - 0146576-7; WESLEANY BORGES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/10/2024; - 0146593-7; CEILA PEREIRA DA SILVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/10/2024; - 0146604-6; MARIA DIVA SOARES NUNES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/10/2024; - 0146625-9; JOSELINA ALVES FERREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0146628-3; ELAINE CARVALHO DE AGUIAR BANDEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/10/2024; - 0146658-5; VALDA MARIA COSTA FUMEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0146670-4; STELLA ARAUJO PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/10/2024; - 0146675-5; VIVIANE DA SILVA DOURADO MANGUEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/10/2024; - 0146702-6; IRACI CAMELO DE SOUZA MORAIS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/10/2024; - 0146704-2; WAGNER ARAUJO DE BRITO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0146710-7; JUELITON BONIFACIO MARINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/10/2024; - 0146738-7; LIDIANE SILVA DE ARAUJO LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0146740-9; GILMARA NETO BESERRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0146742-5; SANZIA MARIA DE QUEIROZ LACERDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0146819-7; ELIZABETE DE SOUSA CORREA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0146824-3; NAIDE ALVES BRITO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0146840-5; VANUSA DOS SANTOS MACHADO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0146851-0; MARIA DE FATIMA ARAUJO SALES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/10/2024; - 0146871-5; GABRIELA MACEDO MARQUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0146896-0; CINTIA CARRIJO DE MORAIS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0146916-9; CARMOZITA FERREIRA OLIVIERO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0147001-9; ELISANGELA MARIA DA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147002-7; LEANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0147005-1; DINALVA CARVALHO MOTA LINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147010-8; GISELE PEREIRA MIZAEAL DAH; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0147013-2; GILCENILDO ALVES LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147063-9; LUCIANA PAULA DIAS CAMPOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147077-9; PAULO ROBERTO ANTUNES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147094-9; CARLA PRISCILA MACHADO DE SOUZA DO NASCIMENTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147103-1; ALTAMIR TEIXEIRA DA CRUZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147355-7; ROSELI JOSE DE JESUS CEZARIO SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147155-4; ELIDA NASCIMENTO DIAS DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147170-8; PATRICIA RODRIGUES DE ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147227-5; WILIAN BARBOSA DE ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147241-0; NILDA FONTINELE DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147337-9; ANTONELLA PEREIRA DA FONSECA GALENO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147353-0; MARCIA FERREIRA DA CRUZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147355-7; MARCILEIA MACEDO DE OLIVEIRA FRANCA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147365-4; MARILENE NUNES DE MEIRELES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 8020-01 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158302-6; BIANCA GOMES REIS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158312-3; FRANCISCO WILTON MONTEIRO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158322-0; FABRICIO DE OLIVEIRA SOUZA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 19/10/2024; - 0158338-7; GIBSON FELINTO PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/10/2024; - 0158381-6; LUIZ CARLOS DE JESUS SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158386-7; THIAGO DE JESUS GARCIA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158396-4; SERGIO PAULO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158416-2; CARLOS HENRIQUE DE ABDON; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158450-2; LEONARDO BASTOS DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 18/10/2024; - 0158490-1; VILMAR DIONISIO SANTANA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158431-6; JOSUE ALMEIDA BANDEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024;

- 0158448-0; DANUBIA GLEIZER SILVA MANAZEK; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 18/10/2024; - 0158495-2; DANIEL GONCALVES TORRES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0147141-4; TATIANA GONCALVES MONTEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147143-0; MARIA IZABEL DA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0171478-3; ANGELICA LOPES MEIRELES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1440523-7; LUCIENE FELICIANO DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 05/10/2024; - 1660820-8; ELIANE BARROS RODRIGUES DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660861-5; SONIA MARIA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660897-6; KELLY CRISTINA GOMES VIEIRA HOSHINO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660929-8; TATIANE DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660930-1; TATIANA CINTIA MARIA SOARES MARREIROS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660931-X; ELOIDES DE JESUS ARAUJO CABRAL GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1661011-3; VALERIA OLIVEIRA DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1661053-9; NEIDE BORGES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440572-5; ANDREA KATIA DE SOUSA SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/10/2024; - 1677175-3; CLEDEMILSON RIBEIRO DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/10/2024; - 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1688461-2; ALDA FERREIRA DINIZ; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 23/10/2024; -8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0141177-2; ROSIMERE DE FATIMA FERNANDES LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/10/2024; - 0141245-0; MESSIAS ADJALBAS MUNIZ BARBOSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/10/2024; - 0141290-6; ROSEMEIRE MELO DE SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/10/2024; - 0141326-0; WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/10/2024; - 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0141331-7; ULISSES BRUNO RIOS NUNES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/10/2024; - 0141389-9; JOSE WILTON DIAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/10/2024; - 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1688406-X; VALERIA OLIVEIRA DE SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/10/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660550-0; MARIA DO SOCORRO SOARES DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/10/2024; - 1660656-6; CLAUDIA CILENE GOMES PADILHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/10/2024; - 1660657-4; BELISIA LOPES DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/10/2024; - 1660670-1; PATRICIA MARIA SILVA DE ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/10/2024; - 1660687-6; VALERIA DOS REIS NEVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660723-6; ALESSANDRA DO NASCIMENTO SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/10/2024; - 1660729-5; REJANE SANTOS MENDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660796-1; ADRIANA NEIVA AIRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660998-0; CELIA REGINA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/10/2024; - 1672109-8; KLEYDIANE DA COSTA REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/10/2024; - 1677232-6; RAQUEL SOARES CAMPOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/10/2024; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661030-X; VALDILENE PINTO DE SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141126-8; SANDRA MARIA DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/10/2024; - 0146718-2; LUCIANA SILVA MOREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/10/2024; - 0146822-7; EDER GONCALVES DO NASCIMENTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/10/2024; - 0146911-8; ACACIA SOARES NOVAES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0147182-1; SUELY VIEIRA DE MELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147448-0; SUEMER PEREIRA MARIZ RIBEIRO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 28/10/2024; - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0196767-3; DIEGO LUCIANO SANTOS DE ALENCAR; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 15/10/2024; - 0196867-X; FELIPE MUNIZ MARINHO DA ROCHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 25/10/2024; - 1440597-0; HADLA ALMEIDA BESSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/10/2024; - 1677353-5; CASSIA AGAPITO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/10/2024; - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1688194-X; KAROLINE LEITE BRITO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 15/10/2024; - 1688258-X; TARCILA GUALBERTO RODRIGUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 15/10/2024; - 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141168-3; JESIEL FERNANDES DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/10/2024; - 0141205-1; MARIA DO ROSARIO FRANCA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/10/2024; - 0141319-8; SILMARA TORRI VARELA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/10/2024; - 0141325-2; LUIZ ALBERTO GAMA JUNIOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/10/2024; - 0146661-5; USTANIA FREIRE DE ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/10/2024; - 0146722-0; CLORISMAR CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0146970-3; MICHELYNE BORGES CALDEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147379-4; BRUNO DE ALMEIDA OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147406-5; HELENIMAR DE CARVALHO LEITE NORONHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 0147409-X; MARCOS ANTONIO MENDES DE LACERDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 0147492-8; ELAINE DIAS DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0141497-6; LAURO DE SOUZA GUEDES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/10/2024; - 0141518-2; MARCELO CAMILO SANTANA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/10/2024; - 0141521-2; SERGIO LUIZ DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/10/2024; - 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0146555-4; ERICA ROSA TRINDADE; ESPECIAL

III; ESPECIAL IV; 24/10/2024; - 0146869-3; EFIGENIA MARIA CORREIA LEITE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/10/2024; - 0146907-X; LUCIANO GOMES ALMEIDA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/10/2024; - 0165215-X; FREDERICO AUGUSTO SOARES DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/10/2024; - 0165224-9; FLAVIO GOUVEIA CAMELO RAMIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/10/2024; - 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0146797-2; ROSTAN SILVESTRE DA SILVA JUNIOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/10/2024; - 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1440301-3; LILIAN SILVA MENDONCA ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/10/2024; - 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1677284-9; JULIANA DYTZ FAGUNDES RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/10/2024; - 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0149426-0; GILMARA REJANE CONCEICAO MARQUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/10/2024; - 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1440326-9; LUCIO MAURICIO DO REGO MONTEIRO ISONI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440388-9; DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/10/2024; - 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1677293-8; LIZANDRA CAROLINE BARBOSA CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/10/2024; - 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1688237-7; MANOEL WILKLEY GOMES DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 25/10/2024; - 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1681639-0; DANIEL DE PAIVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/10/2024; - 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1677277-6; LUIZ HENRIQUE CORREA DA COSTA SARMANHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/10/2024; - 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0149690-5; BRUNO DA SILVA MOREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/10/2024; - 0165277-X; DIMY PRAZERES DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/10/2024; - 0165310-5; JOSE CARLOS DE QUEIROZ JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/10/2024; - 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0158142-2; ANA MARIA DUARTE MONTEIRO CANDIDO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/10/2024; - 0172056-2; ALINE ESMERALDO ANDRADE DE ALMEIDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024 | 701041-02 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 1688283-0; MAYRA CREA DA COSTA MAUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/10/2024; - 701042-04 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0172083-X; ANA LUISA LAMOUNIER COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0147505-3; SILVANA REJANE LEITE PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/10/2024; - 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0171971-8; ELISA CRISTINA DIAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 701056-01 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1440224-6; MARIA REGINA DAMASO VIEIRA; PRIMEIRAI; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 701057-0 - MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA; - 1440472-9; JOSE LUCAS PEREIRA JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/10/2024; - 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0157744-1; MOISES BATISTA DE AZEVEDO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/10/2024; - 1440524-5; VINICIUS VILARINHO FERNANDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/10/2024 ; - 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1677195-8; ERIKA FERNANDA VIANA DE MORAES; SEGUNDA II; SEGUNDA IV; 17/10/2024; - 1677208-3; PAULO NAVARRO DE MORAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/10/2024; - 1677310-1; LUCAS ANDRADE MEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/10/2024; - 1681042-2; THAIS MELO FRANCO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/10/2024; - 1681535-1; ANA PAULA BAZEGLIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/10/2024; - 1681567-X; TALYTHA CARVALHO OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/10/2024; - 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0158064-7; GILSENE MELO TEDESCO VIEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/10/2024 | 701072-04 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0147257-7; VIVIANE BORGES DE SOUSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/10/2024; - 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688320-9; MONICA RODRIGUES PIRES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/10/2024; - 1688355-1; MARIANE PIRES VAZ DE MELLO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/10/2024; - 1688419-1; ALINE SALES FONSECA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/10/2024; - 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0146507-4; RONEY CORREA PEREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/10/2024; - 0146639-9; WESLEY ZAHN SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0146728-X; RITA DE CASSIA DE NOVAIS MAGALHAES CRUZ; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/10/2024; - 0171488-0; CRISTIANE SOUSA DE NOVAIS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/10/2024; - 7030-02 - PSICOLOGO; - 1688297-0; ANA ROSA DE SOUSA AMOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/10/2024; - 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1672143-8; BRAULIA CANDIDA DE ALMEIDA BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/10/2024; - 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0165270-2; ROZIEINE ANDRADE SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/10/2024; - 042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440580-6; NADYELLEM GRACIANO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/10/2024; - 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1677201-6; WILLIAM KHALIL EL CHAER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/10/2024; - 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1440543-1; JOSE CLEIMO DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 18/10/2024; - 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1672281-7; MARTA MOREIRA VARGAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1672300-7; EULA MARIA DA SILVA CARNEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0171240-3; JEOVASTON BORGES XAVIER SODRE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/10/2024; - 0171357-4; KLEBER ANDRE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 12/10/2024; - 0171447-3; SAMARA DE LIMA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/10/2024; - 0171451-1; LIGIA MARIA MARTINS

MARQUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 1440222-X; VANESSA CAVALCANTE CORREIA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 1440238-6; LIVIA DE MORAES ROCHA AGRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440239-4; GLAUCI CLAUDINO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440261-0; DEISY LUCIANA NUNES DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440262-9; PEDRO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440275-0; VICTOR ROBERTO SANTOS COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440278-5; ADRIANA DE FARIA GOMES MARQUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/10/2024; - 1440304-8; MARIANA LUIZA SILVA PINTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440305-6; IONE BATISTA NUNES LACERDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 1440307-2; KATIA APARECIDA RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/10/2024; - 1440323-4; TACIANA RODRIGUES MENDONCA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440353-6; MARIANA CAROLINA DE SA AGUIAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/10/2024; - 1440363-3; LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440391-9; KELLY JAQUELINE MARTINS DA ROCHA VAZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440394-3; MARA IZZA ALVARES DE MAGALHAES MARIANI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440396-X; CARLOS RAMON DA ANUNCIACAO ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440399-4; LUCIANA ALVES DE LIMA PAIVA CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440400-1; DIEGO SANTOS DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440426-5; HAUANNE SOUZA CALASANS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440446-X; ARYANA KAROLINA RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 1440448-6; CLARA GARDENIA AYRES RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440453-2; RAQUEL QUINTANILHA NAGAMORI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440478-8; CINTIA LIMA VARADY; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/10/2024; - 1440480-X; MIRIAN CARLA LOPES GONCALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440481-8; ELAINE CRISTINA ALEXANDRE LEMOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/10/2024; - 1440482-6; MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440490-7; FRANCISCA PATRICIA GOMES FURTADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 1440496-6; VALERIA TANURI FRANCA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440500-8; ANA PAULA MENEZES BOSCO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/10/2024; - 1440582-2; KATIA CRISTIANE DE MOURA FRANCO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/10/2024; - 1660485-7; MARCELA CARVALHO MARTINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 04/10/2024; - 1660577-2; LIVIA DE OLIVEIRA CAETANO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 04/10/2024; - 1660578-0; ANNA CHRISTINA OLIVEIRA SILVESTRE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 04/10/2024; - 1660614-0; JULIANA CAMPOS GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 04/10/2024; - 1660652-3; ANDRE FILIPE PINHEIRO GOES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 04/10/2024; - 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440279-3; LUCIANA DUARTE MOREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/10/2024; - 1440607-1; WESLAYNE GUIMARAES DA SILVA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/10/2024; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0139738-9; VIVIANE MAGIDA KHALIL DE CASTRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/10/2024; - 0141402-X; LAFAIETE ALVES PINHEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/10/2024; - 0146629-1; LUCIANA MARINHO DO PRADO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/10/2024; - 0146739-5; SONIA MARQUES GARCIA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/10/2024; - 0146810-3; DEBORA CRISTINA CHARALLO CARVALHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/10/2024; - 0146983-5; MARIA CRISTINA VINTEN PIMENTEL; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/10/2024; - 0147351-4; FERNANDA GUILARDUCCI PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147394-8; FLAVIA ALVES PEREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/10/2024; - 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0195887-9; CLARISSA MARIA PACHECO SIQUEIRA ARAUJO BENICIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/10/2024; - 0196414-3; TATIANA COELHO VASCONCELOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/10/2024; - 0196587-5; ELISANGELA LEO BARROS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/10/2024; - 0196590-5; NADIA COSTA DE ASSUNCAO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/10/2024; - 1440568-7; CLAUDIVANIA APARECIDA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/10/2024; - 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1688425-6; KAMILA MARTINS BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/10/2024; - 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1672226-4; LUANA MEDEIROS DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 1672257-4; ADRIANA CARDOZO DE ANDRADE PIAU; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 1672286-8; GILMARA PINHEIRO CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/10/2024; - 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1672202-7; GABRIELA GUENTHER RIBEIRO NOVANTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/10/2024; - 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0146636-4; MARCIA GONTIJO LIMA DIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/10/2024; - 1440359-5; BARBARA ELISA MATTOS VIEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024 ; - 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1681555-6; LUANDA ELAINY MOUZINHO BORDALO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/10/2024; - 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0146673-9; DELANE AMARAL NETTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/10/2024; - 0146995-9; CARLOS EDUARDO BALBUENA PANERAI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/10/2024; - 0147232-1; ANA PAULA LUZ CAIXETA CALDEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/10/2024; - 0147306-9; MONICA TOLENTINO FELIX; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 29/10/2024; - 7162-01 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0196521-2; LARISSA ARAUJO CHAVES FARIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/10/2024 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM;

- 0146655-0; PATRICIA CRISTINA GOMES CARDOSO DE SOUSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/10/2024; - 0146712-3; GISELE DE BARROS VEIGA CAVALCANTE; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 21/10/2024; - 0146839-1; ALESSANDRA QUEIROZ MARTINS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 20/10/2024; - 0146920-7; VIRGINIA LUCIANO MARQUES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 22/10/2024; - 0146926-6; ALEX MACIEL DE OLIVEIRA DUARTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/10/2024; - 0146968-1; CRISTIANE DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 28/10/2024; - 0146978-9; IEDA DE OLIVEIRA ROSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/10/2024; - 0147050-7; LUCIMEIRE RODRIGUES DA COSTA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/10/2024; - 0147316-6; ADARCIA DAS DORES RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/10/2024; - 0147346-8; MARIA LUCIA FERNANDES DE ARAUJO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 28/10/2024; - 0147511-8; ROSANA RIBEIRO DE CARVALHO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 29/10/2024; - 0147519-3; ELY ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 31/10/2024; - 0171349-3; GILVAN BIZERRA CAMPOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/10/2024; - 0171351-5; LUCINHA ALMEIDA DA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171352-3; KAREM THEMYS ROLIM DE MACEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171353-1; JULITA LACERDA ARAUJO DE RESENDE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171354-X; MARLENE TEIXEIRA MUNIZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171383-3; MARCUS VINICIUS MONTEIRO REGIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171385-X; HELAYNE DE JESUS CARVALHO LEANDRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171400-7; MARIO FERNANDES DA CUNHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171426-0; ESMERALDA RODRIGUES CID MORAIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171442-2; EDILENE DE QUEIROZ RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171444-9; EDILEUSA DE OLIVEIRA GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 0171454-6; RENATA PATRICIA CAETANO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 0171456-2; MARCIA NUNES DUARTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171457-0; REJANE CUNHA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 0171470-8; WILLIAM RODRIGUES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171475-9; MICHELLE FIALHO LIMA GASPARG; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171502-X; EDNA CRISTINA REBOUCAS BEZERRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 0171521-6; BARBARA TENORIO CARDOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171567-4; MARIA DAS GRACAS GIRAIO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171574-7; GISELE DE LACERDA ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171615-8; MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171628-X; MILENE MARTINS COLLA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0182693-X; FULVIA PATRICIO DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 21/10/2024; - 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0147280-1; MARILENE GOUVEIA CARDOSO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 29/10/2024; - 1435930-8; ELIANE RIBEIRO LOPES SANTANA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/10/2024; - 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0136268-2; JUNIA DA SILVA SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 0146567-8; ADRIANA GARRIDO MARTINS VIEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/10/2024; - 0146687-9; LILIANE CAVALCANTE TEIXEIRA MENDONCA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/10/2024; - 0146693-X; RAQUEL ALMEIDA PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/10/2024; - 0146714-X; FRANCISCA ALVES CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0146725-5; ADRIANA LUSTOSA RIBEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0146734-4; CASSIA ALVES TORRES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0146735-2; ROSIVANIA AFONSO DA SILVA RODRIGUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0146762-X; RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0146778-6; ELIZABETH FERREIRA DA CUNHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0146787-5; ALINE COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0146792-1; MARIA JORGIANA NAZARE DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0146847-2; MARIA DULCE DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/10/2024; - 0146849-9; JOSELITA ALVES VIANA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0146861-8; CATIA CARREIRO BARROS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/10/2024; - 0146895-2; SINDIA IDAIANA BORGES AYRES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0146900-2; MARIA ALCILENE ALVES CARDOSO SIQUEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0146929-0; VALQUIRIA DOS SANTOS ALVES MACEDO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0146952-5; REGINA AFONSO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 0146961-4; FERNANDA LIMA PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0146989-4; LIVIA MARA RIBEIRO SIMS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0147003-5; TATIANA GOMES DE CASTRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0147014-0; FABRICIA OLIVEIRA DE ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147018-3; CARLOS FLEURY MOREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0147046-9; CIRLEIDE AMARAL DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147059-0; CRISTIANA PEREIRA MENDES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0147060-4; ROSILENE NASCIMENTO SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147066-3; ELZA ABADIA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0147076-0; ANA MARIA MARIZ FREITAS VALENTIM; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0147084-1; IVONEY FERREIRA DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0147108-2; ROBERTA BRITO NOGUEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147145-7; ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA; ESPECIAL I;

ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147183-X; IVA NEVES BRANQUINHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147200-3; LILIA FERREIRA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024; - 0147212-7; ANGELICA DA SILVA VIEIRA DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147219-4; CLAUDIA DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147230-5; MAURA FERREIRA DE MELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147244-5; ANA PAULA DA SILVA VASCONCELOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147248-8; CRISTIANE DE SOUZA ALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147296-8; EDENE DE ALMEIDA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147302-6; GEZIANE MENEZES MAFRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147304-2; PAULA REGINA DA SILVA SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147321-2; APARECIDA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 0147334-4; EVA RODRIGUES DAS NEVES DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 0147390-5; REGINALDO SOUSA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147401-4; GLAUCIA BARBOSA PINHEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024; - 0147404-9; MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA BRAGA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 0147424-3; CREUSA SOARES DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024; - 0147431-6; MARA TAISA DUARTE CAMPOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024 | 8020-01 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158311-5; CARLOS ANDRE VALERIANO TEIXEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158337-9; EDINALDO PEREIRA DE SOUSA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158370-0; SIMONE DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158382-4; FABRICIO RODRIGUES E SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158387-5; CASSIO FERNANDES DA SILVA CRUZ; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158438-3; MAGDA APARECIDA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/10/2024; - 0158498-7; REINALDO PEREIRA DE CASTRO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158507-X; JOBSON CASTRO DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/10/2024; - 0158537-1; LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA FIRMINO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0146892-8; APARECIDO JOSE DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 24/10/2024; - 0158309-3; ROBSON SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 1440560-1; ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/10/2024; - 1440566-0; PAULO CESAR FARIA JUNIOR; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/10/2024; - 1440592-X; ANDREA CHRISOSTOMO FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/10/2024; - 1440610-1; DENISE DE FATIMA NUNES BRAGA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/10/2024; - 1440616-0; VIVIANE DI SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/10/2024; - 1672227-2; JANE BARBOSA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/10/2024; - 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0146623-2; JOSE HILTON BARROS ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0146774-3; QUEDIMA QUEIROZ GUEDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/10/2024; - 0146924-X; DELIANE PORTO DA SILVEIRA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0146930-4; EUDES MORAIS DE LUCENA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147048-5; ESMAL KİYOSHI ITO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0147363-8; FRANCENILDES MARQUES DA CUNHA SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 0147389-1; DIANA MARIA DE SOUSA MESQUITA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147482-0; JOSE FRANCISCO GOMES DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0171422-8; ADELINTE TELESCIO GOMES SIQUEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 12/10/2024; - 0171446-5; WALDIRENE MOREIRA DE PAIVA MUNIZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1440520-2; AUGUSTO CESAR BARREIRA AMARAL; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 09/10/2024; - 1660803-8; SIRLEY FERREIRA PINTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660851-8; ROSANA NAIVA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660853-4; MARIA MADALENA AQUINO DO NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/10/2024; - 1660923-9; NEMIA VIEIRA BARBOZA DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1661056-3; THACYARA COELHO DE MOURA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1661057-1; MARIA CRISTINA DE SOUZA LARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1661118-7; SHIRLEY MARIA DIONISIO SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1660967-0; HELIDA DIOGO CAIXETA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1677218-0; KATIA CRISTINA SOUSA RABELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/10/2024; - 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440590-3; ANA CELIA LIMA DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/10/2024; - 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0141223-X; CRISTIANO DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/10/2024; - 0141260-4; ANGELACI ANTONIA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/10/2024; - 0141274-4; ROGERIO FARIAS NUNES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/10/2024; - 0141327-9; ELIS REGINA DA COSTA GASPARETO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/10/2024; - 0141391-0; CARLOS ANDRE SOARES DE SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/10/2024 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0141251-5; JUAREZ DA SILVA TRAVASSOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/10/2024; - 0141406-2; MARCOS ARAUJO DOS REIS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/10/2024; - 0141447-X; MOISES COSTA RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/10/2024; - 0141467-4; CRISANTO TEIXEIRA REIS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/10/2024; - 0141503-4; NILTON PAULINO JORGE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/10/2024; - 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1688307-1; MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUSA;

UNICA VI; UNICA VII; 16/10/2024; - 8074-05 - AOSD ANAT. PATOLOGICA; - 1677216-4; JAMILLY DE SOUSA AMORIM; UNICA VIII; UNICA IX; 07/10/2024; - 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 1688313-6; GIZELDA CARRIAS BEZERRA; UNICA VI; UNICA VII; 18/10/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660660-4; BARBARA LIMA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/10/2024; - 1660698-1; ANA SABRINA OLINDA FEITOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/10/2024; - 1660728-7; JULIANA NUBIA GONCALVES DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660750-3; MARIA RAQUEL NASCIMENTO RODRIGUES COSTA LEAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660783-X; MARLENE RODRIGUES SIQUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660815-1; TANIA LOPES VIEIRA DO PRADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/10/2024; - 1672186-1; MARIA LUCIA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/10/2024; - 1672219-1; FRANCISMEIRE RODRIGUES GONCALVES DE PAIVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/10/2024; - 1672285-X; SIDENILDA DE ALMEIDA PARAIZO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/10/2024; - 1677181-8; SARA SAMPAIO DA PAZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/10/2024; - 1677203-2; PAULO JUNIOR DE ARAUJO FREIRE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/10/2024; - 1677313-6; VANIA LOPES DE AZEVEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/10/2024; - 1677345-4; MICHAEL DOUGLAS MORAES PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/10/2024; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660672-8; STEPHANIE MOREIRA SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660733-3; UIARA RODRIGUES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024.SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE.... -4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141048-2; RODOLFO MENDES DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/10/2024; - 0147410-3; LIDIANE PAULA SOARES DA SILVA OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024; - 0147452-9; CRISTIANO RIBEIRO NERY; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1440591-1; ANGELA CRISTINA FONSECA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 24/10/2024; - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1688281-4; CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 26/10/2024; - 1688295-4; DANIELE E SILVA SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/10/2024; - 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147119-8; JANAINA GOMES DE ARAUJO DINIZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0147506-1; MAURO ALVES PAIXAO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 6010-04 - MOTORISTA; - 0141441-0; REINALDO RIBEIRO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/10/2024; - 701012-01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1440387-0; ANA EMILIA BORGES DE AZEVEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/10/2024; - 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1661227-2; CAMYLLA PRATES TIMO GASPARINI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/10/2024; - 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0147091-4; VICENTE AUGUSTO GONCALVES COELHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/10/2024; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672244-2; FERNANDA DE MARIZ CARTAXO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/10/2024; - 1681643-9; WILDLAY DOS REIS LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/10/2024; - 701032-02 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 1677207-5; LUIZ HENRIQUE PAIVA SALAZAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/10/2024; - 701033-04 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0165243-5; EDUARDO LUIZ PEREIRA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/10/2024; - 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1672146-2; THAIS AUGUSTA DA COSTA MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/10/2024; - 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0172009-0; HERBERTE IVO PINHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 24/10/2024; - 1661185-3; SARA HABKA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/10/2024; - 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1677354-3; TATIANY GUIMARAES NOGUEIRA GONCALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/10/2024; - 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0171820-7; MORGANA PERELLES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 701045-01 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1440374-9; THAISE NETO MAIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/10/2024; - 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0172137-2; MARTHA BRANDAO MOREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 701060-04 - MEDICO - GENERALISTA; - 0149427-9; MARINA PAULA MAIA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/10/2024; - 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1661220-5; VINICIUS VELOSO PAULINO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/10/2024; - 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688341-1; SAVIA MOURA TRINDADE VIANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/10/2024; - 1688356-X; LUMA ALEM MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/10/2024; - 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1688204-0; MARIELLA PEREIRA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/10/2024; - 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0146643-7; GLEITON LIMA ARAUJO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 17/10/2024; - 0171227-6; MARIANA DO ESPIRITO SANTO MELO SANTAREM; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/10/2024; - 0171508-9; NUBIA AYALA SILVA MOULIN MODESTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/10/2024; - 7030-01 - PSICOLOGO; - 0196455-0; ALINE KELLY MACEDO SANTANA FIGUEIREDO MARQUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/10/2024; - 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440612-8; RODRIGO MACIEL DE CORDOVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 26/10/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0171474-0; KELLY SABOIA MENEZES DIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/10/2024; - 0171572-0; JACKELINE FERREIRA BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171610-7; KELLEN PATRICIA FELIX AMARANTE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/10/2024; - 1440213-0; ROSANGELA PEDRETTI CANGUSSU DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440271-8; ROSIMEIRE AFONSO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440349-8; GLAUCIRLEIDE

ALVES DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440351-X; VALERIA MOURA MARCELINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440390-0; HELOISA MARIA MACEDO DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440407-9; TATYANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440434-6; LARISSA APARECIDA OLIVEIRA PAIVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440452-4; NATANY DA SILVA SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440454-0; ADRIANA KELLY DA CRUZ NERI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 1440456-7; VALERIA DE SOUZA ALENCAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440475-3; SARA DA SILVA ANDRADE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 1440588-1; VALERIA RIBEIRO DE MORAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/10/2024; - 1660580-2; LENICE CORREIA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 04/10/2024; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0147025-6; ANA KARLA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/10/2024; - 0147270-4; WALDONIA REGIA TIBURTINO LEITE MOTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 29/10/2024; - 0147357-3; EMILIA APARECIDA TOLENTINO ROCHA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 29/10/2024; - 0147439-1; ALINE DINIZ CABRAL; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 31/10/2024; - 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0214693-2; VALBIA SILVA DE CASTRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/10/2024; - 0214714-9; TANIA VIDIGAL ZANETTI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/10/2024; 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1672249-3; CYNARA DE SOUZA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 1672250-7; MICHELLE SALES DE MENESES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 1672256-6; FABIANA FELIPE DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0146574-0; HELDER FONSECA E MENDES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 17/10/2024; - 0147283-6; MAGDA TEIXEIRA DE SOUZA VASCONCELOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 0147317-4; ANA LIZE CAIS BURATTO SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/10/2024; - 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0146765-4; JEANE CARNEIRO DE LIMA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 20/10/2024; - 0146770-0; MARIA DE JESUS FERNANDES DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/10/2024; - 0146781-6; JUDITE MARIA BARROS DE SOUSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/10/2024; - 0147040-X; CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 24/10/2024; - 0147073-6; JUCELIA VIEIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/10/2024; - 0147178-3; CLAUDIA DE ARAUJO MARTINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/10/2024; - 0147437-5; SABRINA TAVARES DIAS DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/10/2024; - 0171210-1; MAIRA AMORIM CANDIDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/10/2024; - 0171211-X; VALDICELIA RODRIGUES MOREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 0171324-8; CELIA REGINA ROCHA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/10/2024; - 0171330-2; KELMA CLEIDE FELICIANO SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171346-9; ELIAMARA MARIA FEITOSA DA SILVA MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 0171372-8; JOELMA DOS REIS PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/10/2024; - 0171394-9; EDMUNDO SOARES BEZERRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171395-7; VILMAR VIEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171480-5; DIOMAR DA SILVA OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 0171482-1; VALDEREZ MARJORIE DA SILVA RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/10/2024; - 0171487-2; JOANITA CAETANO DE BRITO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/10/2024; - 0171504-6; CARLA NUNES DE SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171509-7; WALBER JEAN GONCALVES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 0171552-6; NAILDA NADIR DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171569-0; SHEILA DE JESUS CAMPOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 0171612-3; LILIA MARIA DE MORAIS SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1436023-3; ALEXANDRA SOARES DA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/10/2024; - 1436031-4; CINTIA SPINDOLA CHAVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/10/2024; - 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0136229-1; HELIANE RAMOS NASCIMENTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/10/2024; - 0139822-9; ERIALDO AURELIO DE OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 31/10/2024; - 0139835-0; IVY MELISSA GOMES ORLANDO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 26/10/2024; - 0139848-2; ANATALIA ANTUNIS DE AVARENGA CARDOSO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 26/10/2024; - 0139876-8; LUCIENE SEVERIANO DIAS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 26/10/2024; - 0139910-1; EDENISE DE OLIVEIRA MENDONCA PINTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/10/2024; - 0139944-6; ROSINARA FERRAZ SABINO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 30/10/2024; - 0146525-2; TANIA MARIA ALVES DA ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/10/2024; - 0146672-0; LUCIANA BARROS DANTAS RODRIGUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/10/2024; - 0146715-8; MAGDA FLORENCO MAIA MENDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0146744-1; FLAVIA LILIAN SOUZA VALERIANO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0146757-3; ROSIMAYRE ALVES DO MONTE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/10/2024; - 0146820-0; VALQUIRA VENANCIO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/10/2024; - 0146862-6; JISLENE PEREIRA DOS SANTOS GOMES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0146867-7; DEIVE GONCALVES SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0146905-3; MARCO AURELIO SILVA DE FREITAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0146910-X; KARLA MAIANE MOTA SANTOS DE ANDRADE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0147042-6; VANILDA MARIA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147110-4; KATIA RODRIGUES LEME; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147111-2;

BRUNO LEONARDO SOARES NERY; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147147-3; MICHELLE FIGUEIREDO AGUIAR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147260-7; ROSANE MARIA NATIVIDADE SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147278-X; MARIA LUIZA CRESCENCIO PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147281-X; FERNANDA CRESCENCIO PINHEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024; - 0147291-7; ALICE EURICO DE SOUSA DUARTE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147295-X; ANA LUCIA DOS SANTOS TOLENTINO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147311-5; MARIA LOURDES NUNES DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024; - 0147328-X; ANDREA SABATE NORONHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147378-6; WALDIVINA MOREIRA DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 0147400-6; ANA MARIA SANTANA HOTT; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024; - 8020-01 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0147202-X; MARINALVA FERREIRA DE AGUIAR OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/10/2024; - 0158383-2; RILDIMAR RIOS ALCANTARA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158389-1; SILVESTRE FERNANDES GOBBI; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158390-5; CARLOS ALBERTO SILVA FREITAS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158397-2; GLAUCIA SILVA NOGUEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158415-4; CARLA BARBOSA GUEDES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158420-0; FLAVIANE PINHEIRO STEMLER; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158426-X; ROGERIO MELO DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158443-X; MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1677328-4; FERNANDA DE SOUZA BRITO OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/10/2024; - 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0146964-9; MIRLETE ROCHA ALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0147252-6; JULIANA TAIS HAVRECHAK; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147344-1; GARDENIA DE FATIMA GONCALVES MIRANDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147420-0; DONIZETE GONCALVES CANDIDO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024; - 8030-04 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI; - 0141288-4; LUCILENE DENGUNHO FIGUEIREDO DE ANDRADE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 0141397-X; CESAR AUGUSTO LOOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 0141540-9; ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1660751-1; LUIS HENRIQUE SOARES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660789-9; DIVA FERREIRA LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660790-2; VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660801-1; TAMIRYS ALCHA PAES LANDIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660805-4; EMILIANA DA SILVA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 21/10/2024; - 1660860-7; CLAUDIA DA COSTA GUEDES PAIVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660889-5; ERICA DOS REIS FERREIRA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660890-9; EULINA DE JESUS DOURADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660891-7; RITCHIELE LIMA VILALVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660892-5; LUCIANA DIAS DE MORAIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660926-3; KYVIA JOSE DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660928-X; NAYANE SANTOS ROSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660934-4; ALANA MIRANDA LAMUNIER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1661055-5; ELAINE NASCIMENTO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1661237-X; NAYARA FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1660799-6; MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0141551-4; CLAUDIO JOSE FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/10/2024; - 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0141382-1; MARCELO DE SOUZA SOARES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/10/2024; - 0141514-X; LEANDRO LOPES DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/10/2024; - 0141534-4; JOSE WILLIAM DO AMARAL; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/10/2024; - 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0196857-2; TIAGO BARRETO ROCHA; UNICA XIV; UNICA XV; 20/10/2024; - 1677265-2; AMABYLLI MIKAELE COSTA LUZ; UNICA VIII; UNICA IX; 11/10/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660548-9; MONICA ALVES FLOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/10/2024; - 1660615-9; NARA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA VIEGAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/10/2024; - 1660658-2; RAFAEL DIAS GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/10/2024; - 1660673-6; LUCIDELCIA HILARIO FIRMINO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660730-9; NELIA DA SILVA INACIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660744-9; DENI PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660962-X; JULIANA ARAUJO BUENO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1672283-3; JESSICA DO NASCIMENTO SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/10/2024; - 1677221-0; DEBORA KEROLAYNE DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/10/2024. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...; - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1688220-2; LAIS LUZIA GUERRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 15/10/2024; - 1688386-1; CYNTHIA VERAS TOME; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 31/10/2024; - 6010-04 - MOTORISTA; - 0141366-X; FLAVIO CORDEIRO DE LISBOA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 0141459-3; EDMAR XAVIER DOS REIS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/10/2024; - 0141481-X; CLAUDIO ANDRE MOREIRA DE SOUZA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/10/2024; - 0141509-3; JOSE MARIA FERNANDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III;

04/10/2024; - 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0165242-7; ELI MENDES SIQUEIRA JUNIOR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/10/2024; - 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1677344-6; ALINE COSTA SIQUEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/10/2024; - 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0147508-8; LUIZ FERNANDO MORAES KUCHARSKI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 29/10/2024; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1681562-9; RAFAEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/10/2024; - 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0146571-6; LARA LUIZA ALCHIMIM LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/10/2024; - 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1672080-6; ANA RAFAELA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/10/2024; - 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0149915-7; JOAO LUIZ DE BARROS LIMA ALMEIDA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/10/2024; - 0149917-3; PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 29/10/2024; - 0158304-2; CALIM CURI JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/10/2024; - 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0172051-1; CLENIA BARBARA GARCIA NEVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/10/2024; - 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0172117-8; FERNANDA MIRANDA DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1677251-2; YUMI VIDIGAL MATSUMOTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/10/2024; - 1681565-3; BRUNO BRUNELLI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/10/2024; - 1681573-4; CAIO SALLES MAGALHAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/10/2024; - 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0146589-9; ESPERANZA BERNAL RAMIREZ; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/10/2024; - 0157747-6; LIGIA VILLELA RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/10/2024; - 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688362-4; PRISCILA DIAS DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/10/2024; - 1688376-4; ROBERCON ALVES DO CARMO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/10/2024; - 1688381-0; MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/10/2024; - 1688388-8; ISABELA FERREIRA CAETANO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/10/2024; - 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0141033-4; IVAN FIGUEIRO KOLMOGOROFF; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/10/2024; - 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0196417-8; MARIANE RONCATO GABRIEL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/10/2024; - 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440564-4; WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/10/2024; - 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0196753-3; MARTA CRISTINA LANGKAMMER RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/10/2024; - 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0196784-3; MARIA GIRLENE DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/10/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0171555-0; CIANE NEVES DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/10/2024; - 1440245-9; GIL CLEBER MENDES BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440273-4; LUCIANA DE FATIMA SOUSA ARAUJO DE MOURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/10/2024; - 1440300-5; MONALISA GRACIELE MELO PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440338-2; VERIDIANA SARAIVA DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440339-0; ELEUZA PROCOPIO DE SOUZA MARTINELLI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440397-8; ISLA CHERLLA DA SILVA BRITO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/10/2024; - 1440403-6; CAMILA TEIXEIRA DE MELO LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440414-1; ANA CRISTINA ALVES CARDOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440415-X; PATRICIANA ABADIA RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440421-4; ANA PAULA CAMPOS CANGUSSU; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/10/2024; - 1440422-2; ELAINE RODRIGUES SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440436-2; CAROLINA NERY FIOCCHI RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 1440451-6; VANILDA PULHEZ DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0146570-8; ROSEMARY FERNANDES NOGUEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/10/2024; - 0146827-8; TEREZA DE FATIMA GOMES DE BASTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/10/2024; - 0147101-5; DAISE ALVES DE MELO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/10/2024; - 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0214699-1; BERNARDO ORZIL CANCELADO DE AMORIM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/10/2024; - 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1672276-0; ROSANE SARAIVA DE MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/10/2024; - 1672316-3; RENATA FLORENCIO SANTIAGO GARCIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/10/2024; - 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0146768-9; KARINNE FERNANDES FIGUEIREDO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/10/2024; - 0146944-4; MARIA KATALLINI ALVES COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/10/2024; - 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0171180-6; MARIA APARECIDA DA SILVA CERQUEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 0171208-X; ROSANA MIDORI TOMINAGA CARDOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 0171381-7; ANDREA ROCHA DE OLIVEIRA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 0171483-X; JULIANE SOUZA RIBEIRO LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171499-6; GRACIELE DE CARVALHO SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171523-2; PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0182561-5; CLENILDA ALVES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/10/2024 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1666994-0; ELENICE REIS PINHEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/10/2024; - 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0146758-1; ERILENE DARC DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/10/2024; - 0146848-0; DJACIR ALVES DA ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0146966-5;

KARINA PEREIRA DA SILVEIRA FONSECA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147043-4; ISBA FERNANDES CORREA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147056-6; MARIA ELIZABETE DE MELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147069-8; MARILENE CONSOLACAO CASTRO AGUIAR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 8020-01 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158374-3; EBERT MENDONCA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158375-1; JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158398-0; DEISE ALVES DE SOUZA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158451-0; ADRIANO CARDOSO MARCOLINO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 0158470-7; ROSENIR SOLANGE MONTENEGRO DE COUTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/10/2024; - 0158491-X; WAGNER BORGES OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 17/10/2024; - 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1440563-6; ANA ROSA DAMACENA SALES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/10/2024; - 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1660822-4; SHEILA VIEIRA DE QUEIROZ NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660852-6; ANA CLAUDIA PERES DA CRUZ TOMAZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660925-5; ANA PEREIRA DE FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660966-2; CELSO JUNIO BARBOSA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1660969-7; SUZANE PATRICIA ARAUJO CUNHA ROSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/10/2024; - 1661051-2; LAIZA FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1661052-0; ALESSANDRA VIEIRA DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 1661054-7; RAQUEL SALIBA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0141385-6; JONAS FRANCISCO DE PAULO MIRALDO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/10/2024; - 0141465-8; FRANCISCO ERALDO SOARES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/10/2024; - 0141490-9; BENEDITO NILSON DE OLIVEIRA GOMES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/10/2024; - 8060-04 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0141271-X; HELBER COSTA DE AGUIAR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1688451-5; HANNAH KALLINIET GOMES ELISIO; UNICA VI; UNICA VII; 24/10/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660464-4; ATEILMA ARAES DE CARVALHO SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/10/2024; - 1660732-5; ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660735-X; ROSIANE PEREIRA LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/10/2024; - 1660747-3; DIANE COUTO CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660795-3; DAIANE REIS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660814-3; GABRIELA RODRIGUES SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660862-3; ELIETE GONCALVES DE JESUS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1672229-9; ABADIA DOS REIS XAVIER RODRIGUES CARDOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/10/2024; - 1677253-9; THAIS MARTINS DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/10/2024; - 1677255-5; AMANDA GOMES MENDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/10/2024.COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147116-3; KATIA FONSECA DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1688218-0; MATHEUS JOSE DE MEDEIROS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/10/2024; - 1688224-5; MICHELE CLIDE DA SILVA GOMES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 23/10/2024; - 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141185-3; HELGA MAELY DE CARVALHO SALES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/10/2024 | 6010-01 - MOTORISTA; - 0141533-6; JASCIARA ALVES DAMASCENO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/10/2024; - 6010-04 - MOTORISTA; - 0141269-8; AMAURI VIEIRA ROSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/10/2024; - 0141374-0; ANOR DE OLIVEIRA JUNIOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/10/2024; - 0141424-0; WILMAR DE OLIVEIRA FILHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/10/2024; - 0141452-6; MARCIO GUIMARAES ROCHA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/10/2024; - 0141475-5; KELTON ROSENDO DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/10/2024; - 0141479-8; RAIMUNDO JOSE BEZERRA SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/10/2024; - 0141483-6; WALMARIO ARAUJO FALCAO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/10/2024; - 0141491-7; JOSE AILTON ALVES DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/10/2024; - 0146732-8; ELUZAI CALIXTO SANTANA JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147061-2; EVERALDO FABRICIO DI SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147150-3; OSEIAS ALVES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0165279-6; FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/10/2024; - 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1661187-X; ANDRESSA JUNQUEIRA OSORIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/10/2024; - 1661219-1; DANIEL PINHEIRO LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/10/2024; - 1661231-0; MARINA RAQUEL HYPOLITO DUTRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/10/2024; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1661222-1; LUAN DIEGO MARQUES TEIXEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/10/2024; - 1677227-X; DANILLO SILVA FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/10/2024; - 1677238-5; ARINALDO GOMES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/10/2024; - 1677263-6; MARIANA DOURADO ABE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/10/2024; - 1681533-5; VICTOR HUGO MATTEUCCI ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/10/2024; - 1681576-9; MARINA COSAC CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/10/2024; 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440587-3; VILMA DEL LAMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/10/2024; - | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0195567-5; JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO SOUTO

QUEIROGA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/10/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0171205-5; MARCELO HENRIQUE BALIEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0171410-4; MARCIO DA MATA SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/10/2024; - 0171439-2; ANDERSON CLEYTON GALANTE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/10/2024; - 1440231-9; SELOMITE BERNARDES DE MORAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440241-6; NOEME PEREIRA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440242-4; OBEDES DE SOUZA VASCO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440303-X; MELLINE RESENDE BATISTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440325-0; LEONARDO DA SILVA REIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440366-8; GABRIELLA RIBEIRO DE PAULA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440395-1; MARCIA DE OLIVEIRA ALVARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440406-0; RAIRA CASTILHO GOMES NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440412-5; ALESSANDRA BATISTA DE CAMPOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 1440424-9; HERICA DA SILVA PEDROSO FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440427-3; DAYANE XAVIER DE BARROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/10/2024; - 1440443-5; SHEILA ALVES DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440444-3; KATIA MARIA MAIA RIBEIRO EVANGELISTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440464-8; LEYG MEIRE BARBOSA CAIXETA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440477-X; CLAUDINA DE FATIMA DO COUTO LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440488-5; JANAINA DE AZEVEDO RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440630-6; VALDENISIA APOLINARIO ALENCAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/10/2024; - 110-02 - ENFERMEIRO; - 1677323-3; MARIO JOSE PEREIRA NETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/10/2024; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0146769-7; MONICA IASSANA DOS REIS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/10/2024; - 0147305-0; SINTHIA MAGALLY PAIM OLIVEIRA SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 29/10/2024; - 0147342-5; LILYAN PAULA DE SOUSA TEIXEIRA LIMA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 29/10/2024; - 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0147078-7; VANESSA DE AMORIM TEIXEIRA BALIEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/10/2024; - 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0147052-3; ELIENE GOMES DE OLERIA CARNEIRO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/10/2024; - 0147172-4; MOABI JOSE DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 28/10/2024; - 0147203-8; ELISANGELA DE ANDRADE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/10/2024; - 0147256-9; ROSANGELA FERREIRA MENDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/10/2024; - 0171580-1; DARLEIVA DIAS DE ANDRADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 0182614-X; ANDERSON FERREIRA DOS REIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/10/2024; - 0182617-4; RICARDO GUIMARAES DA ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 21/10/2024; - 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1436010-1; THIESSE LOURRAINE CINTRA NUNES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/10/2024; - 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139837-7; FLAVIO DE MEDEIROS MARTINS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 30/10/2024; - 0139857-1; SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS GONCALVES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 26/10/2024; - 0146660-7; JOSEVALDO CAFE DE MATOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/10/2024; - 0146771-9; JOSE JOCIVALDO VEIGA UCHOA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/10/2024; - 0146776-X; HELAYNE BARBOSA GOMES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/10/2024; - 0146950-9; FRANCISCO DAS CHAGAS ASSUNCAO DO NASCIMENTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0146984-3; SHEILA VIEIRA COUTINHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147405-7; CRISTIANE PEREIRA DE FREITAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/10/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1677282-2; KELLY CRISTINA FERNANDES DA CUNHA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/10/2024.HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0146592-9; FABIANNE LORET BATISTA MARQUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/10/2024; - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1688261-X; PHILOPO RAMOS COUTINHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 16/10/2024; - 1688296-2; CAMILA DE OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/10/2024; - 1688299-7; JULIANNA ALVES PORTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 26/10/2024 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141135-7; GILENO DE JESUS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/10/2024; - 0147191-0; SANDRA ALVES DA SILVA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 6010-04 - MOTORISTA; - 0141435-6; JOSE HENRIQUE DOS PASSOS LIMA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/10/2024; - 0147340-9; MAXUEL DE SOUSA VALIM; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 701022-01 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0146834-0; SILMARA ALVES DINIZ RANGEL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 24/10/2024; - 701022-04 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0146812-X; MARIA IOLANDA GOMES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/10/2024; - 0146842-1; MARLENE CAVALCANTI DA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147097-3; FABIANA PIRANI CARNEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/10/2024; - 0147163-5; LARISSA CARDOSO MARINHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/10/2024; - 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICA; - 0144380-1; LUCIANA PINTO MORAES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/10/2024; - 0171772-3; MARCELO DE OLIVEIRA LIMA FILIPPO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0171849-5; BRENO CESAR ABREU SENA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0172060-0; HENRIQUE FLAVIO GONCALVES GOMES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0172110-0; GETULIO BERNARDO MORATO FILHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0146703-4; RENATA RAVAZZI ESTRELA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 13/10/2024; - 701070-01 -

MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 1440389-7; LUDMILA INACIO DE LIMA UCHOA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/10/2024; - 70204-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0146608-9; ISABEL RESENDE DE ANDRADE DANTAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/10/2024; - 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1672245-0; ETYENE BARBOSA BENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440615-2; ELY MARIAN SOARES RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/10/2024; - 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1440360-9; RAMON GUSTAVO DE QUEIROZ JARA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/10/2024; - 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1677250-4; ALEXANDRE PEREIRA FONSECA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/10/2024; - 1688383-7; FLAVIA FRANCO SALGADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 25/10/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0171204-7; GRAZIELLA DE ARAUJO MENDES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/10/2024; - 1440322-6; ANA PAULA GONTIJO DE LIMA HERACLITO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440410-9; IOLANDA COELHO DA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/10/2024; - 1440440-0; POLYANA CRISTINA SEARA MARTINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/10/2024; - 1440455-9; ISABEL CRISTINA GOMES PEREIRA TOLEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440468-0; RAQUEL DE CASTRO RODRIGUES OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440470-2; TAINA WOLNEY COSTA MATHEWS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 1440502-4; DIULYE EVELYN REZENDE DE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/10/2024; - 1660618-3; VALQUIRIA REGINA MALAFAIA VON; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 04/10/2024; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0146652-6; MARIA ISABEL DE SOUSA MELO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/10/2024; - 0146692-5; ANTONIA MARIA DO SACORRO LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/10/2024; - 0146708-5; ROSANI ANANTES DE FARIA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/10/2024; - 0146724-7; OLANEIDE DE JESUS CARDOSO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/10/2024; - 0146733-6; ANA PAULA GUIMARAES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/10/2024; - 0147030-2; MARA NUBIA BERNARDES DIAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/10/2024; - 0147104-X; NADIA PEREIRA NATAL; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/10/2024; - 0147129-5; CRISTIANE MACEDO TABOSA DA CRUZ; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 29/10/2024; - 0147354-9; CLELIA DAS GRACAS SIMOES DE MIRANDA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/10/2024; - 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1672221-3; ANA LUZIA DE FIGUEIREDO CATANI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/10/2024; - 1672224-8; MARIA HELENA PINHO COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 1672248-5; ANNA APARECIDA SANTIAGO DE ASSIS SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 1672273-6; MARGARIDA MARIA SEIXAS DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/10/2024; - 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0146631-3; ELAINE PARREIRA DA VEIGA; ESPECIAL III; ESPECIAL III; 22/10/2024; - 0146808-1; AMANDA TORREZAN GALIGALI PEREIRA DA LUZ; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/10/2024; - 0147008-6; HELENA CRISTINA PERES DE REZENDE LIMA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/10/2024; - 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0147197-X; ELIENE LACERDA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 30/10/2024; - 0171411-2; WANESSA GONZAGA VELOSO GUEDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0171473-2; DEBORAH APARECIDA SAMPAIO SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/10/2024; - 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0146637-2; PATRICIA MAGNA DE ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0146654-2; NARIO MARCIO PEREIRA LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0146691-7; MIRIAN MERGULHANO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/10/2024; - 0146698-4; ALICE GOB DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/10/2024; - 0146764-6; POLIANA GOMES E SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/10/2024; - 0146782-4; RAQUEL ANTUNES CAMPOS LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0146857-X; MARIA AMELIA MARQUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/10/2024; - 0147089-2; ANA MARIA GALDINO DA COSTA MOURA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147099-X; WILLIAM ALVES DE ALMEIDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147100-7; GIVANILTON DE SOUZA NEVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0147107-4; LEILA DA FE NEVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147149-X; FABIOLA SANTOS CARVALHO DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147157-0; CLAUDIO ALVES DE MELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147199-6; SHEILA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147210-0; LUIZ FERNANDES BRITO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147385-9; DINALVA DA FONSECA LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/10/2024; - 0147463-4; CENA DA SILVA VIANA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024; - 0147484-7; MICHELE SOARES DE CARVALHO MICHILES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024; - 8020-01 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0146814-6; FLAVIO FERREIRA SILVA DOS SANTOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/10/2024; - 0158384-0; ROSICLEI RADEL COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/10/2024; - 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0146684-4; SANDRA SILVA GERTRUDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/10/2024; - 0147349-2; WALQUIRIA MOREIRA BORGES DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 0147408-1; JOSELIA FATIMA MARQUES ALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/10/2024; - 8030-04 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI; - 0141279-5; JOSE RIBAMAR BATISTA JUNIOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/10/2024; - 0141315-5; CRISTIANO CAVALCANTE AIRES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/10/2024; - 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1660938-7; CRISTIANA TEREZINHA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/10/2024; - 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1667125-2;

CHARLLES ALEXANDRE DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/10/2024; - 8042-04 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0146711-5; ELIZETE CARDOSO SIQUEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/10/2024; - 0146971-1; EDELZUITA FATIMA GOMES PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/10/2024; - 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0141178-0; ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/10/2024; - 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0141500-X; LUIZ CARLOS BATISTA PALA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/10/2024; - 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1688239-3; PRISCILA LYRA DA SILVA; UNICA VI; UNICA VII; 26/10/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660688-4; ZELI OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660703-1; APARECIDO CUSTODIO DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/10/2024; - 1660748-1; LETICIA INGRID SOHN DE AMORIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/10/2024; - 1660752-X; DAYMILA GUIMARAES BARROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660754-6; JULIANA CAMARGO DE CARVALHO SOUSA REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1660811-9; BARBARA CRISTINA PAULINO DE SOUSA HOLENBACH; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/10/2024; - 1667080-9; ISNAID ARAUJO DUARTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/10/2024; - 1672207-8; JESSICA CRISTINA RAMOS RIBEIRO SILVA DALVINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/10/2024; - 1677165-6; JEFERSON FERREIRA DE JESUS SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/10/2024; - 1677196-6; BRENA KELLY BARROS DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/10/2024; - 1677252-0; SAMARA BARROSO SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/10/2024; - 1677339-X; GIDEAO LEMES AMANCIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/10/2024; HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR...; - 701019-04 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 0172084-8; DANIELLE CORREA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0172078-3; CARMEN LIVIA FARIA DA SILVA MARTINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024; - 0172100-3; VALERIA BOTAN GONCALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/10/2024.

KARLA PIMENTEL MATTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHN-ET-Comprovante de Envio.

ADMC, 17112826, NATALIA CARVALHO DE MOURA, 25%, 02/09/2024; ADCM, 17166241, ISADORA V. OLIVEIRA DA SILVA, 18%, 03/09/2024; ADCM, 17167345, MARIA CLARA DA SILVEIRA, 30%, 05/09/2024; ADCM, 17165431, MARIA REJANE SOARES DOS SANTOS, 30%, 07/09/2024; ADCM, 16856341, FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ, 30%, 09/09/2024; ADCM, 17170265, RANNY KEATLYN DE OLIVEIRA MOTTA, 18%, 02/09/24; ADCM, 17141672, MAGNO DOURADO RANGEL DA SILVA, 25%, 12/09/2024; ADCM, 1895443, FABIO EDUARDO GONCALVES BORGES, 15%, 12/09/2024; ADCM, 17144302, LARISSA DAS CHAGAS LUSTOZA, 25%, 15/09/2024; ADCM, 17165768, GUILHERME PINHEIRO DUTRA, 30%, 15/09/2024; ADCM, 17167272, JESSICA LIVIA DE SOUSA DIAS, 18%, 17/09/2024; ADCM, 17184088, JAYDE GABRIELA GUEDES RODRIGUES, 30%, 19/09/2024; ADCM, 17167175, MURILO SILVA FERREIRA DE FARIAS, 30%, 19/09/2024; ADCM, 17180279, ANA LUIZA SARAIVA DINIZ, 30%, 19/09/2024; ADCM, 14429500, EVELYNE FERNANDES DE SOUSA, 30%, 20/09/2024; ADCM, 17111765, MARIANA RODRIGUES DE SOUZA, 25%, 20/09/2024; ADCM, 1718424X, CLEIDSON SILVEIRA DE SOUZA ARAUJO, 18%, 23/09/2024; ADCM, 16866193, DAVI GADE TORRES DE OLIVEIRA, 30%, 26/09/2024; ADCM, 16730089, RENATA LEITE MARTINS, 10%, 27/09/2024; ADCM, 17166802, LUCILEIDE MEDEIROS VERAS, 30%, 28/09/2024; CRDF, 14366509, MAURO DE FARIA SAMPAIO, 8%, 05/09/2024; CRDF, 16621476, LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, 24%, 10/09/2024; HMIB, 16712900, PEDRINA APARECIDA DA SILVA LEMOS, 2%, 01/09/2024; HMIB, 16755650, LUANA PEREIRA DE MOURA SOUZA, 17%, 02/09/2024; HMIB, 17201012, ROSELINE AMORIM DE SOUSA GARCIA, 30%, 03/09/2024; HMIB, 17200822, ISABELLA ARAUJO PEREIRA MEIRELES, 22%, 05/09/2024; HMIB, 1430653, DANIELE S. OLIVEIRA MAGALHAES, 30%, 10/09/2024; HMIB, 16750586, QUEILA NERI NEGREIROS MARTINS, 30%, 20/09/2024; HMIB, 17189330, LOREN ABREU NOBRE, 8%, 22/09/2024; HMIB, 17121256, GABRIELA RESENDE HORBILO, 23%, 23/09/2024; HMIB, 17198208, PABLO DA SILVA ANDRADE, 22%, 25/09/2024; HMIB, 17183995, VALERIA CRISTINA MACEDO NUNES, 17%, 27/09/2024; SRSCE, 17198860, EDUARDA MAIA FELIX, 17%, 02/09/2024; SRSCE, 17200245, BRENDA NANJI TUCHA GUTEMBERG, 7%, 02/09/2024; SRSCE, 1718911X, ISABELA FERREIRA CAETANO, 23%, 03/09/2024; SRSCE, 1457888, MONALYZA REIS RODRIGUES PINTO, 30%, 09/09/2024; SRSCE, 1345842, MARIA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS, 10%, 12/09/2024; SRSCE, 17201659, VIVIANE CAMILA MACEDO NUNES, 17%, 12/09/2024; SRSCE, 17198763, KELLYANE TORRES DA SILVA, 17%, 17/09/2024; SRSCE, 17205743, FELIPE HENRIQUE MESSIAS SANTANA MACIEL, 30%,

26/09/2024; SRSCE, 1680256X, VANETE PEREIRA GOMES, 17%, 26/09/2024; SRSCE, 17179319, BRENDA FONTENELE MORAES DE JESUS, 24%, 27/09/2024; SRSCE, 17200253, LUCINALDO VIANA NETO, 15%, 28/09/2024; SRSCE, 17196892, BRENNER DOLIS MARRETTO DE MOURA, 23%, 04/07/2024; SRSCS, 16826809, QUESIA ALVES DE SOUZA, 23%, 10/09/2024; SRSCS, 17200172, MARCOS A. ARAUJO DA CONCEICAO, 8%, 11/09/2024; SRSCS, 1506714, IVETE DO CARMO TEIXEIRA PONTE, 30%, 17/09/2024; SRSCS, 1325620, REGINA A. VITORIA DE OLIVEIRA, 30%, 23/09/2024; SRSLE, 17201268, THAMIRES ALVES AGUIAR, 22%, 01/09/2024; SRSLE, 17200814, ADRIANA C. BISPO BIRINO CARDOSO, 30%, 02/09/2024; SRSLE, 17195713, ANDRE LUIZ DA SILVA PAIXAO, 8%, 02/09/2024; SRSLE, 1719833X, ANA R. H. V. DE ANDRADE CARVALHO, 23%, 02/09/2024; SRSLE, 16754123, FRANCISCA MARIA SANTOS DA ROCHA, 17%, 05/09/2024; SRSLE, 17199522, PATRICIA DE CASTRO VIEIRA, 22%, 06/09/2024; SRSLE, 17204836, MARIA E. MIGUEL PEREIRA GOMES, 18%, 10/09/2024; SRSLE, 17120632, ALEXANDRE A. M. DA C. S. BASTOS, 23%, 11/09/2024; SRSLE, 17197945, CARLA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA, 10%, 11/09/2024; SRSLE, 16891082, DAVID PEREIRA CEZARIO, 2%, 13/09/2024; SRSLE, 17198275, MARIA DO SOCORRO DE LIMA, 17%, 13/09/2024; SRSLE, 16856503, VERAILDE LINA DE SOUSA, 17%, 15/08/2024; SRSLE, 1718374X, VINICIUS TORRES MARTINS, 7%, 24/09/2024; SRSLE, 16734718, REGINA ANTUNES LEME OLIVEIRA, 10%, 27/09/2024; SRSLE, 17194709, ITALO DIAS DE SOUSA PAES LANDIM, 23%, 28/09/2024; SRSNO, 17199999, PEDRO LUIZ ALVES DE DEUS DE SOUZA, 30%, 03/09/2024; SRSNO, 16850483, JANAINA DO S. BARROS GONCALVES, 30%, 04/09/2024; SRSNO, 14339773, MARCIA G. F. DE CASTRO ALVES, 17%, 05/09/2024; SRSNO, 17196914, ISABELA CRISTINA GOMES PIRES, 8%, 05/09/2024; SRSNO, 17184037, GIOVANNA DINIZ DE ALMEIDA, 15%, 06/09/2024; SRSNO, 17189764, MARIANA MENDES PACHECO DE FREITAS, 23%, 09/09/2024; SRSNO, 17200881, PATRICIA ALVES TEIXEIRA, 17%, 09/09/2024; SRSNO, 16840062, DIANA NASCIMENTO DO SANTOS, 10%, 10/09/2024; SRSNO, 16750357, ELISANGELA R. DUARTE PEREIRA, 30%, 10/09/2024; SRSNO, 17134870, GABRIELLY NASCIMENTO FERREIRA, 23%, 11/09/2024; SRSNO, 17201802, KLIISCIA ROSA DE SOUSA, 30%, 14/09/2024; SRSNO, 17181437, KARINE OLIVEIRA DA SILVA, 17%, 14/09/2024; SRSNO, 17070228, KLIISCIA ROSA DE SOUSA, 30%, 14/09/2024; SRSNO, 14360314, CINTIA SPINDOLA CHAVES, 10%, 16/09/2024; SRSNO, 17201810, MONYELLA CAPISTANO ALENCAR, 23%, 17/09/2024; SRSNO, 16866479, FABIANA BARBOSA NUNES DE SOUZA, 30%, 19/09/2024; SRSNO, 16767977, ANA CAROLINA TAVARES AZEVEDO, 30%, 19/09/2024; SRSNO, 1685683X, DEBORA MOREIRA GONZAGA, 2%, 19/09/2024; SRSNO, 14408430, NUBIA JACOME CORREIA, 24%, 20/09/2024; SRSNO, 17198186, CAROLINA CASTRO SILVA, 8%, 18/08/2024; SRSNO, 16820045, ELIANA SILVA MACIEL CAMPOS, 17%, 23/09/2024; SRSNO, 16801253, ALINE GERMANA BRAZ, 30%, 23/09/2024; SRSNO, 17183774, ROSIANE RODRIGUES LIMA DA COSTA, 8%, 24/09/2024; SRSNO, 17142210, MYLENA DA SILVA AQUINO, 23%, 25/09/2024; SRSNO, 16749995, MARYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA, 17%, 27/09/2024; SRSNO, 16802470, WELSON THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, 10%, 30/09/2024; SRSNO, 16798589, NEURIANE CARVALHO ARAUJO, 30%, 30/09/2024; SRSOE, 17069416, DANIELE GOMES BARRETO, 30%, 04/09/2024; SRSOE, 16729951, ROSA MARIA VIEIRA DE FRANCA, 30%, 09/09/2024; SRSOE, 17203767, PAULA PATRICIA FERREIRA DOS ANJOS, 22%, 11/09/2024; SRSOE, 17204720, VITORIA BORGES DE ATAIDES RORIZ, 30%, 12/09/2024; SRSOE, 16848659, ALINE DE AQUINO SILVA DOS SANTOS, 17%, 13/09/2024; SRSOE, 17199441, ADRIELLY SANTOS TOLENTINO, 17%, 13/09/2024; SRSOE, 17181666, PABLO WENDEL BONFIM, 23%, 14/09/2024; SRSOE, 16845242, ADAILTON FERNANDES SOUSA, 10%, 15/09/2024; SRSOE, 16969839, WELLINGTON JOSE DOS SANTOS, 23%, 16/09/2024; SRSOE, 17200296, PEDRO HENRIQUE DE FREITAS BEZERRA, 17%, 16/09/2024; SRSOE, 1557661, LUCIANO DE SOUZA FERREIRA, 10%, 18/09/2024; SRSOE, 17203627, MAURA C. DOS SANTOS VENERATO, 8%, 20/09/2024; SRSOE, 17189705, JOAO LUCAS DOS SANTOS NETO, 8%, 22/09/2024; SRSOE, 16798384, CARMEM L. NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 17%, 26/09/2024; SRSOE, 1675252X, FABIO LUCIO DE LIMA, 30%, 26/09/2024; SRSOE, 17184282, AMANDA BATISTA ALVES, 23%, 27/09/2024; SRSSO, 1468987, MARCELO EUGENIO DE ARAUJO, 22%, 01/09/2024; SRSSO, 16852982, DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, 17%, 02/09/2024; SRSSO, 17181976, TAYNARA CAMARA LOPES DANTAS, 23%, 03/09/2024; SRSSO, 17201381, ANA A. M. DE L. MANGUEIRA BELMIRO, 30%, 05/09/2024; SRSSO, 17203082, PALOMA GOMES CRISTAL PIO, 30%, 06/09/2024; SRSSO, 17198240, STEPHANIE L. DOS SANTOS LISBOA, 30%, 06/09/2024; SRSSO, 17036291, DAPHINIE ROCHA ALVES DE MOURA, 30%, 09/09/2024; SRSSO, 17182735, JEFERSON ANDRADE MENDES, 10%, 09/09/2024; SRSSO, 17105579, CAMILLE CAROLINE RAMOS, 15%, 10/09/2024; SRSSO, 17197546, NATHALIA ROBERTA LOBO BOTELHO, 15%, 12/09/2024; SRSSO, 17195411, GUSTAVO DE LIMA AZEVEDO, 23%, 17/09/2024; SRSSO, 17178991, MARIA ELIANA PEREIRA DE ARAUJO, 23%, 20/09/2024; SRSSO, 17198682, RAYRA DOS S. OLIVEIRA MESQUITA, 30%, 22/09/2024; SRSSO, 17196728, MYKAELLA MENDES PEREIRA JORGE, 22%, 27/09/2024; SRSSO, 16873203, MARA RUBIA BOMFIM DOS SANTOS, 30%, 28/09/2024; SRSSO, 1697400X, NATALIA O. DE S. C. CLARENTINO, 25%, 30/09/2024; SRSSO, 17202434, TAMARA SILVA DA COSTA, 30%, 22/08/2024; SRSSU, 16767462, FRANCISCO DE A. T. D. S. JUNIOR, 8%, 09/09/2024; SRSSU, 16823583, TANAJARA OLIVEIRA SAVI, 2%, 11/09/2024; SRSSU, 16968352, NARA DE OLIVEIRA MANSUR, 23%, 12/09/2024; SRSSU, 16850424, VERUZA APARECIDA DE JESUS, 17%, 18/09/2024; SRSSU, 17205883, CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA, 17%, 27/09/2024.

KARLA PIMENTEL MATTA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 364, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:  
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de novembro de 2000, publicada no DODF nº 234, de 11 de dezembro de 2000, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JESUALDO FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 135.789-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “... 3.396 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 21 dias...”. LEIA-SE: “... 3.392 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 17 dias...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-005791/2000.  
PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 365, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:  
TORNAR SEM EFEITO a Dispensa de Ponto de LÍCIA ZANOL LORENCINI STANZANI, Médica - Pneumologista, matrícula: 152.662-6, lotada na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do MECOR - Métodos em Epidemiologia Clínica Respiratória, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, no período de, 18 a 25 de agosto de 2024, conforme Processo SEI 00060-00306955/2024-30.  
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUIZA BANDEIRA DE MELLO ALVES DA SILVA, Médica - Cirurgiã do Aparelho Digestivo, matrícula: 1.704.984-9, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica promovido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica a realizar-se em João Pessoa - PB, no período de, 22 a 26 de outubro de 2024, conforme Processo SEI 00060-00431878/2024-55.  
PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:  
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora MAURA SANTANA DE ALMEIDA - Matr.0172672-2, Enfermeira, 3º Qq - 12/11/2018 a 15/11/2023, processo SEI 00060-00108081/2022-95.  
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CANDIDO CARMO CEZARIO - Matr.0146612-7, Médico(a) - Pediatra, 3º Qq - 16/10/2013 a 17/10/2018 e 4º Qq - 18/10/2018 a 16/10/2023, processo SEI 0284-000594/2008.  
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, SIMONE ARAUJO DIAS - Matr.0159617-9, Médico(a) Pediatra, 3º Qq - 23/01/2017 a 26/01/2022, processo SEI 0273-000489/2012.  
CONCEDER Licença Servidor, nos termos da lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração à servidora KARINE ARAUJO RONDELLI DA COSTA - Matr.1434172-7, Técnica em Saúde - Técnica em Nutrição, 3º Qq - 18/09/2019 a 19/09/2024, processo SEI 00060-00252177/2018-11.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 328, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:  
DISPENSAR VIVIAN GABRIELLE BARRETO DE AMORIM, Médica - Clínica Médica, matrícula 198.737-2, como Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Clínica Médica, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul.  
DESIGNAR FERNANDO SILVA DE AZEVEDO, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.671.322-2, como Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Clínica Médica, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul.  
RONAN ARAÚJO GARCIA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 542, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº

114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00024875/2024-69, resolve:  
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SANDRA SUELY MAGALHAES, 1.718.358-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.946 dias, ou seja, 8 anos e 26 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 20 de março de 2024, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00398394/2024-97; LEIDIANE SILVA MILHOMEM, 1.711.390-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.437 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15 de junho de 2009 a 21 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00258219/2024-68; OSVALDO DE ALCANTARA BRAGA AIDAR, 1.718.103-8, Médico - Mastologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 695 dias, ou seja, 1 ano e 11 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 2016 a 31 de maio de 2017, 1º de junho de 2017 a 30 de junho de 2017 e 1º de julho de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00299163/2024-00; MARGARIDA TABOZA DE AGUIAR, 1.434.035-6, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.558 dias, ou seja, 12 anos, 5 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1986 a 26 de agosto de 1989, 14 de fevereiro de 1991 a 03 de janeiro de 1992, 25 de maio de 2001 a 07 de março de 2006 e 02 de outubro de 2006 a 31 de agosto de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00145844/2020-17; CRISTINA GOMES LIMA, 163.845-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.441 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 1 dia, prestados à Universidade de Brasília, no período de 1º de maio de 1995 a 27 de junho de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00304334/2024-11.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 543, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:  
Autorizar Dispensa de Ponto da servidora ELISANGELA ANDRADE SILVA MOTTA, matrícula 139.121-6, Médica Cirurgia Geral, lotação SES/SRSSO/DA/GPESP/NEPS, para participar do 19º SENADEn (Seminário Nacional de Diretrizes para Educação em Enfermagem), com ônus limitado, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, a realizar-se Goiânia - GO, processo 00060-00456783/2024-44.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 2024  
A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:  
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao (à) servidor (a) ROGERIO FERREIRA GALVAO - Matr. 0124116-8, Técnico (a) em Enfermagem, Classe/Padrão TN-35, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 12/12/2014, conforme processo 00060-00265149/2022-32.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:  
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) EDUARDO FALEIRO DOS SANTOS, matrícula 131549-8, Técnico administrativo, 6º quinquênio 23/08/2018 a 21/08/2023, 00061.00010190/1998; WESLEY FRANCELINO MENEZES, matrícula 143157-9, Técnico em Enfermagem, 4º quinquênio 06/02/2018 a 07/05/2023, 277.00000758/2010; TATIANA WANDERLEY OLIVEIRA, matrícula 159612-8, Médica - Ginecologista e Obstetra, 3º quinquênio 20/01/2017 a 18/01/2022, 00277.00000897/2012; FABIOLA GONÇALVES ARAUJO REBOUÇAS, matrícula 0145303-3, Terapeuta Ocupacional, 4º quinquênio 08/04/2018 a 05/05/2023, 00288.00000061/2008;  
RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 57, de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF Nº 205, de 26 de outubro de 2018, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WESLEY FRANCELINO MENEZES, matrícula 143157-9,

Técnico em Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...3º) 12/06/2012 A 06/01/2018...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 12/06/2012 a 05/02/2018...", ratificando-se os demais dados.  
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de setembro de 2022, publicada no DODF Nº 180, de 23 de setembro de 2022, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à VERA LUCIA MIRANDA NUNES SERAFIM, matrícula 0137250-5, Médica - Ginecologista e Obstetra, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 23/12/2014 a 20/03/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 23/12/2014 a 20/01/2020...", ratificando-se os demais dados.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024  
A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:  
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, ao (à) servidor (a) ANA CLAUDIA DA GAMA PEREIRA - Matr.0138016-8, Médica Pediatra, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/10/2023, conforme processo 00060-00339430/2024-81.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO  
Na Ordem de Serviço Nº 17, de 02/08/2008, publicada no DODF Nº 163, de 20/08/2008, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDLAINE FERREIRA AGUIAR, matrícula 0144397-6, ONDE SE LÊ: "...1º, 18.02.2003 a 18.04.2008...", LEIA-SE: "...1º, 18/02/2003 a 15/06/2008..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 14/08/2008, publicada no DODF Nº 141, de 10/07/2013, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDLAINE FERREIRA AGUIAR, matrícula 0144397-6, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 18/04/2008 a 17/05/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, 16/06/2008 a 14/06/2013..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2013, publicada no DODF nº 153 de 26 de julho de 2013, pág. 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CATARINA DO SOCORRO SILVA, matrícula nº 143.272-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.801 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 6 dias...", LEIA-SE: "...2.796 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 1 dia...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000842/2013.

Na Ordem de Serviço nº 04, de 31 de maio de 2017, publicada no DODF nº 115 de 19 de junho de 2017, pág. 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELIZABETH FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 146.778-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 2.472 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 12 dias...", LEIA-SE: "...2.466 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 6 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 0284-000165/2017.

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024  
O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:  
CONCEDER Licença(s) Prêmio(s)/servidor nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011, aos servidores:  
LICENÇA PRÊMIO: JOSE IVO CABRAL RIBEIRO, MATRÍCULA: 147.419-7, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM (8010), PROCESSO 0288-000226/2008, 4º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 29/10/2018 a 29/10/2023.  
LICENÇA SERVIDOR: DOUGLAS SHIGUEMI WATANABE, MATRÍCULA: 134.976-7, CARGO EFETIVO: TECNICO ADMINISTRATIVO(4010), PROCESSO 00060-00391446/2024-02, 6º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 26/08/2019 a 23/08/2024; JOAO COSTA CARVALHO, MATRÍCULA: 123055-7, CARGO EFETIVO: AOSD-LAVAND.HOSPITALAR(8056), PROCESSO 00060-00427942/2024-01, 8º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 10/09/2019 a 07/09/2024; FLAVIA REJANE SOUSA MACHADO, MATRÍCULA: 172675-7, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM(8010), PROCESSO 00060-00427937/2024-91, 3º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 12/09/2019 a 10/09/2024; EDER CAETANO SILVA, MATRÍCULA: 1803875, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM(8010), PROCESSO 00060-00427936/2024-46, 3º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 05/09/2019 a 02/09/2024.  
CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 308, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 (\*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula nº 1.701.194-9 como Gestor do Contrato nº 017/2019 – DCC/UNIAF/FHB e PABLO SOL SERRA, matrícula nº 1.698.582-6 como Gestor Substituto, objeto do processo nº 00063-00002764/2024-17.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 193, de 08 de outubro de 2024, página 32.

INSTRUÇÃO Nº 309, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: ARMANDO JORGE LUCENA DE SOUZA, 1704442-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, 01/09/2024, aprovado com média final 10; DAYANE ABREU MARTINS DA TRINDADE, 1704246-1, Analista de Atividades do Hemocentro, 17/08/2024, aprovada com média final 10; FREDERICO ESCORSIN, 170255-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, 19/08/2024, aprovado com média final 9,83; LARA LISBOA FARIAS, 1703948-7, Analista de Atividades do Hemocentro, 16/08/2024, aprovada com média final 9,93.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 310, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar: FÁBIO DE SOUZA DA COSTA, matrícula nº 1402098-X representante da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas para participar do Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar um instrumento normativo destinado à formalização de parcerias com instituições diversas, visando fortalecer as ações de captação e fidelização de doadores de sangue e promover ações que possam contribuir com a qualidade de vida dos servidores.

Art. 2º Designar: KELLY ESTEVÃO SILVA - Matr.1694513-1, representante da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas para participar do Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar um instrumento normativo destinado à formalização de parcerias com instituições diversas, visando fortalecer as ações de captação e fidelização de doadores de sangue e promover ações que possam contribuir com a qualidade de vida dos servidores, constituído por meio da INSTRUÇÃO Nº 170, DE 05 DE JULHO DE 2024, publicada no DODF Nº 130, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024, página 52, e demais alterações.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 311, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO TAKAHASHI KISE, matrícula nº 1.720.553-0 como Fiscal Técnico do Contrato nº 003/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB em substituição a LEANDRO BATISTA PICANÇO, matrícula nº 1.693.342-7, objeto do processo nº 00063-00004934/2020-74.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir os servidores relacionados a seguir para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de serviço de implementação de software para captação de doadores, com previsão de necessidade e gestão do estoque de hemocomponentes, na Fundação Hemocentro de Brasília.

I - Integrantes Requisitantes: FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1707348-0; e LARA LISBOA FARIAS, matrícula 1704232-1.

II - Integrante Técnico: ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula 1710726-1;

III - Integrante Administrativo: BRUNO TAKAHASHI KISE, matrícula 1720553-0.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar EDILVA SOARES BEZERRA, matrícula nº 67.045-6, coexecutora suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo nº 00080-00271563/2022-14.

Art. 2º Designar MARIA CÂNDIDA GORGEN GERLACH, matrícula nº 207.940-2, coexecutora suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo nº 00080-00271563/2022-14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA DE MELO SILVA ABREU, matrícula 226.174-X, lotado na Gerência de Avaliação Final das Contas (Geaf), como gestora para compor Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 136/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Unidade Executora - Associação dos Servidores da Coordenação Regional de Ensino e das Gerências Regionais de Administração Geral, Gestão de Pessoas, de Infraestrutura e Apoio Educacional e de Planejamento e Avaliação Educacional do Plano Piloto e Cruzeiro - ASCREPPC, objeto do processo SEI nº 00080-00226571/2022-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 550, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00291796/2024-97, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00125755/2023-22.

Art. 2º Designar AISHA PAULO FONSECA, matrícula nº 205.776-X, Professor de Educação Básica; CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.981-4, Orientadora Educacional; DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 175.213-8, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares da Comissão Processante retromencionada, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 87 do Regimento Interno da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional do Recanto das Emas, designados pela Ordem de Serviço nº 01, publicada no DODF 12 de maio de 2024, página 39.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros: Titular: STELA NASSER ARAÚJO BON, CPF 634.\*\*\*.\*\*\*-72, Matrícula 21.261-x, Titular: SUELY SANTOS PEREIRA, CPF 881.\*\*\*.\*\*\*-00, Matrícula 208.917-03, Titular: FERNANDA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF 722.\*\*\*.\*\*\*-25, Matrícula 243.307-9, Suplente: MARIA JOSINEUZA VIEIRA, CPF 521.\*\*\*.\*\*\*-91, matrícula 202.700-3, Suplente: CAMILA STEFANIE SILVA DE OLIVEIRA, CPF 012.\*\*\*.\*\*\*-83, matrícula 253780-x, ÊNIO GOMES OLIVEIRA, CPF 659.\*\*\*.\*\*\*-91, matrícula 209.380-4.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIANA AYRES DA FONSECA NETA

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00002015/2024-10, resolve:

DISPENSAR ANDREA REGO PAIM, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.708.907-7, de substituir o Gerente, da Gerência de Capacitação e Doutrina, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102946), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 08 de agosto de 2024.

DESIGNAR ALESSANDRO REGO DOS SANTOS, matrícula 1.719.678-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Capacitação e Doutrina, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102946), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 08 de agosto de 2024.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 66, de 1º de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024, página 33, o ato que dispensou ANA FLAVIA CARNEIRO RESENDE, Escrivã de Polícia, matrícula/SSP 1.691.946-7, e o ato que designou ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.701.091-8, ONDE SE LÊ: "...CPE-06 (00102802)...", LEIA-SE: "...CPE-07 (00104008)..."; o ato que designou DANIELA FRANÇA BARRETO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.718.975-6, ONDE SE LÊ: "...CPC-08 (00103806)...", LEIA-SE: "...CPE-07 (00104182)...".

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000648/2024-85, resolve:

DESIGNAR RAQUEL BRAVO DE MARQUEZ, matrícula 1.691.678-6, para substituir JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.681.599-8, Chefe, da Assessoria de Gestão da Agenda, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-05 (00104101), no período de 11/09/2024 a 20/09/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00017714/2024-56).

DESIGNAR ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula/SSP 1.694.099-7, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00000639), no período de 12/09/2024 a 13/09/2024, em virtude de dispensa de ponto para participação em competição desportiva (00050-00008718/2021-09).

DESIGNAR a TC QOBM ISA PAULA CORREA GUIMARÃES, matrícula/SSP 1.708.974-3, para substituir ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula/SSP 1.691.693-X, Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (B0002031), no

período de 16/09/2024 a 18/09/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00018257/2024-17).

DESIGNAR o 2º Ten. QOPMA G'MAYEEL WISTEMANN DA CUNHA SOUSA, matrícula/SSP 1.719.457-1, para substituir DANIELE DE SOUSA ALCANTARA, matrícula/SSP 1.717.719-7, Chefe, da Assessoria de Integração de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00103952), no período de 16/09/2024 a 20/09/2024, em virtude de abono de ponto anual (00050-00017895/2024-11).

DESIGNAR EDUARDO BEZERRA FREIRE, matrícula 1.697.876-5, para substituir ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04 (00103762), no período de 18/09/2024 a 27/09/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00004671/2022-87).

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 117, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPM HELI DA CUNHA RODRIGUES ARAUJO JUNIOR, Matr. GDF 1.714.758-1, Chefe de Equipe, Símbolo GMSI-03, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, Matr. GDF 1.710.329-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, por motivo de afastamento legal do titular. Processos SEI nºs 00428-00002518/2024-98 e 00428-00002645/2024-97.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

PORTARIA Nº 118, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, matrícula GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 1.690.224-6, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 07/10/2024 a 17/10/2024, por motivo de afastamento legal do titular. Processos SEI nºs 00428-00002639/2024-30 e 00428-00002662/2024-24.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 151805346 e o constante no Processo SEI 00054-00109349/2024-01, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06 de outubro de 2024, o Segundo-Tenente ALEXANDRE SCHMIDT DE CASTRO, Mat. 21.659/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso II, e 92, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigo 5º, Parágrafo único da Portaria PMDF Nº 909, de 20 de maio de 2014, por se encontrar aguardando transferência ex-offício para reserva remunerada.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento/DPM/SCAF de 27/09/2024 (152240418), Memorando Nº 2378/2024 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 07/10/2024 (153035677) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00137159/2024-75, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o 3º SGT QPPMC ALEXANDER DE ALBUQUERQUE BERNAL - mat. 215.036-0, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº

7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), e de acordo com o Parecer nº 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer nº 230/2000-4ºSPR de 14/12/2000 - Procuradoria Geral do Distrito Federal (152216012), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o licenciamento a contar de 07 de outubro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 (\*)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, c/c o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165 de 29 de abril de 2010 e artigo 3º, e tendo em vista decisão da Comissão da Promoção de Praças, constante no item PRIMEIRO da Ata nº 028 - CPP - EXTRAORDINÁRIA de 16 de novembro de 2016, bem como o constante no Processo Administrativo nº 054.002.819/2016 e Informação 291/2016 - DPAD, DT16NOV16, resolve:

PROMOVER à graduação de Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo critério "Post Mortem", a contar de 13 de agosto de 2016, data do óbito, o extinto Primeiro-Sargento QPPMC VALTEMIER DE JESUS BARBOSA, Mat. 10.626/7, de acordo com o disposto nos artigos 6º, inciso IV, combinado com o artigo 10 § 1º, inciso I e § 3º, e artigo 16, da Lei nº 12.086 de 06 de novembro de 2009.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

(\*) Publicação em cumprimento a solicitação contida na Decisão 3698/2024 (Doc SEI nº 152857034) do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

PORTARIA Nº 577, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00134756/2024-48, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC ORLANDO SOARES GOMES, matrícula 19.070/5, processo nº 00054-00134762/2024-03; ST QPPMC WILSON ALVES RODRIGUES, matrícula 19.223/6, processo nº 00054-00134817/2024-77; ST QPPMC CLAUDIONOR DE JESUS SERRA, matrícula 19.415/8, processo nº 00054-00130912/2024-00; ST QPPMC CARLOS AURELIO DE SOUZA, matrícula 19.472/7, processo nº 00054-00134116/2024-38; ST QPPMC WALTERSON BARBOSA DE PADUA, matrícula 19.709/2, processo nº 00054-00130691/2024-61; ST QPPMC CELSO RODRIGUES MARTINS, matrícula 19.758/0, processo nº 00054-00116753/2024-22; ST QPPMC CARLOS PASCOAL ARRUDA SILVA, matrícula 19.824/2, processo nº 00054-00130528/2024-07; ST QPPMC MAURICELIO JOSE CORREA, matrícula 19.871/4, processo nº 00054-00130337/2024-37; ST QPPMC WASHINGTON LUIS DE SOUZA, matrícula 19.914/1, processo nº 00054-00133483/2024-14; ST QPPMC ILDENIO SOARES RIBEIRO, matrícula 19.923/0, processo nº 00054-00135594/2024-65; ST QPPMC LEONARDO CARDOSO DE LIMA, matrícula 19.980/X, processo nº 00054-00135771/2024-11; ST QPPMC JOSE HENRIQUE BISPO DE ALMEIDA, matrícula 20.045/X, processo nº 00054-00124120/2024-98; ST QPPMC SILFARNEY SABOIA SOARES, matrícula 20.100/6, processo nº 00054-00123970/2024-79; ST QPPMC ELIO SARDINHA DA SILVA, matrícula 20.109/X, processo nº 00054-00133086/2024-42; ST QPPMC NATANAEL GONCALVES DA SILVA, matrícula 20.124/3, processo nº 00054-00131526/2024-27; ST QPPMC JOSE TOMAZ DE AQUINO NETO, matrícula 20.188/X, processo nº 00054-00130727/2024-15; ST QPPMC VALDENEZIO NERES TRINDADE, matrícula 20.205/3, processo nº 00054-00126977/2024-42; ST QPPMC VICENTE DE PAULA MOREIRA, matrícula 20.206/1, processo nº 00054-00131854/2024-23; ST QPPMC VASCO GUIMARAES DE OLIVEIRA, matrícula 20.294/0, processo nº 00054-00129304/2024-44; ST QPPMC WAINE MARCELO CORREA, matrícula 20.338/6, processo nº 00054-00127506/2024-51; ST QPPMC HUMBERTO DIAS DA SILVA NETO, matrícula 20.389/0, processo nº 00054-00130744/2024-44; ST QPPMC CLAUDIO ANTONIO DE LIMA, matrícula 20.911/2, processo nº 00054-00132069/2024-98; 1º SGT QPPMC RENATO DE SOUSA BARROS, matrícula 22.540/1, processo nº 00054-00128054/2024-25 e 2º SGT QPPMC ALTAMIRO NEIVA VIEIRA CAMARGOS, matrícula 215.341/6, processo nº 00054-00134957/2024-45.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

TCE Nº 2024.0622.11.0034

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00154411/2022-49.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM VÍTOR DOS ANJOS CRUZ - MAT. 735.156/9, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando - lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA 24 DE SETEMBRO DE 2024

TCE Nº 2024.0622.11.0032

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Auditoria realizada pelo DSAP sobre "Não cobrança/desconto de coparticipação por gastos de saúde", em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00066833/2024-20.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM MATHEUS VILELA GONÇALVES DA FONSECA - MAT. 736.380/X, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando - lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

TCE Nº 2024.0622.11.0031

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO ORDINÁRIO, em cumprimento à Diligência nº 29/2024 - CGDF/SUBCI/COPTC/DATCE (151810237), visando à complementação da Tomada de Contas Especial nº 2019.0511.11.0028, instaurada mediante Portaria PMDF de 06/09/2019, publicada no DODF nº 171, de 09/09/2019 (27980612), visando apurar responsabilidades pelo prejuízo decorrente das irregularidades verificadas no âmbito do Contrato nº 20/2013 (Manutenção de 61 veículos Nissan Frontier), firmado com a empresa NCA da Silva Comércio de Peças e Serviços, CNPJ nº 10.751.934/0001-19, relativas ao Relatório de Inspeção nº 01/2018-DINCS/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF (28018435) em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 000054-00075276/2019-71.

Art. 2º Nomear a Comissão Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes:

§ 1º Ficam designados como TITULARES:

I - CEL QOPM JOSÉ ÍTALO SOARES - MAT. 50.653/2 - Presidente;

II - CEL QOPM MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS - MAT. 50.607/9 - 1º membro

III - CEL QOPM AURÉLIO GALDINO - MAT. 50.646/X - 2º Membro.

§ 2º Ficam designados como SUPLENTES:

I - CEL QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUZA - MAT. 50.644/3;

II - CEL QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARÁ - MAT. 50.555/2; e

III - CEL QOPM MARCELO MACIEL DA SILVA - MAT. 50.553/6;

§ 3º Fica o Presidente da Comissão autorizado a solicitar diretamente ao Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal a apresentação de suplentes nos casos de impedimento dos integrantes titulares da presente Comissão.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pela Comissão no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.076, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00116135/2024-82, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 24, § 2º, I da EC 103/2019; Art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM FRANCISCO ALVES DA SILVA, matrícula nº 09.195/2, falecido em 18 de agosto de 2024 na reforma com proventos proporcionais, integralmente para senhora GILKA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.101, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00127235/2024-34, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP nº 2.215/2001 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º, artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Major PM MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS, matrícula nº 08.348/8, falecido em 24 de agosto de 2024 na reserva remunerada, integralmente para senhora LARYSSA SANTOS QUEIROZ DE MOURA, filha maior de 24 anos da instituidora, a contar da data do óbito; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.109, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00120721/2024-21, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 24, § 2º, I da EC 103/2019; Art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TEN PM JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 02.971/8, falecido em 20 de agosto de 2024 na reforma com proventos integrais, integralmente para senhora TEREZINHA SOARES LEITAO DOS SANTOS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.110, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00116520/2024-20, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, d, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM ANDRE MARINHO DA SILVA, matrícula nº 24.328/0, falecido em 19 de julho de 2024 na reforma com proventos integrais, integralmente para senhora SOFIA MARINHO LEÃO, filha até 21 anos da instituidor, a contar da data do óbito; 2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.111, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-000.505/2000, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora VANDA BEZERRA LINS, matrícula SIAPENET 02313766, faleceu em 03 de setembro de 2024, conforme Certidão de Óbito, matrícula 154609 01 55 2024 4 00264 195 0081456 92, do 5º Ofício do DF, datado em 04 de setembro de 2024, em observância ao artigo 24, caput, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960;

REVER a Portaria DIPC Nº 824 de 24 de outubro de 2018, publicado no DODF Nº 208 de 31 de outubro de 2018, para transferir, na forma do artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16 de dezembro de 1998, c/c artigo 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, Caput da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea “b”, do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea “b” da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, do benefício da Pensão Militar do Cabo PM JOSÉ LINS VASCONCELOS, matrícula nº 01.516/4, reformado, falecido em 04 de abril de 2000, integralmente para senhora OLINDINA CRISTINA LINS SAIGG, matrícula 04222661, filha maior do instituidor, a contar de 03 de setembro de 2024, data do óbito do extinto pensionista militar; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 0054-002.864/2017, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora KALLINE KRISTINA DIAS FELIPE, matrícula nº 06189199, filha maior de 24 anos, a contar de 30 de junho de 2024, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002;

2. Rever a Portaria DVPC nº 798 de 19 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 227 de 03 de dezembro de 2020, para redistribuir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM ILSON FELIPE DE FARIA, matrícula nº 13.169/5, reforma com proventos proporcionais, falecido em 07 de junho de 2017, integralmente para senhora CLÁUDIA GONÇALVES DIAS, matrícula 06437656, companheira do instituidor, a contar de 1º de julho de 2024; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.119, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 0054-000.649/2008, resolve:

REVER Portaria DIPC nº 413, de 05 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 211, de 01 de novembro de 2011, e restabelecer na proporção de 1/3 (um terço), o benefício da pensão militar de BRUNA FERREIRA LIMA, matrícula 05079900, em cumprimento da Decisão do Agravo em Recurso Especial nº 672.482 - DF (2015/0046874-1) do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho do Superior Tribunal de Justiça - STJ, transitou em julgado no dia 07 de agosto de 2020, a contar de 05 de agosto de 2024, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.124, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00032427/2019-04, resolve:

REVER a Portaria DVPC Nº 714, de 21 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2020, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I e parágrafo único; artigo 39, §§ 1º e 3º e artigo 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM REGINALDO ESTEVES SOBRINHO, Matrícula nº 13.149/0, reformado com proventos proporcionais, falecido em 17 de fevereiro de 2019, no percentual de 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento) para cada beneficiária: BRUNNA ALVES ESTEVES e FRANCISCA CURSOR PEDROZA, respectivamente, filha maior de 24 anos, de outro leito e inválida e companheira; e de 9% (nove por cento) para BARBARA PEDROZA ESTEVES ROCHA, filha maior de 24 anos e pensionista judiciária do instituidor, a contar 24 de setembro de 2024, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 572, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000869/2015 e do Processo SEI nº 00054-00067296/2024-35, resolve:

REFORMAR, ex officio, o TC PM RR. MARCOS BARBOSA COUTINHO, matrícula 50.264/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, a contar da data

do diagnóstico (26/07/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 280, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Processo SEI Nº 00054-00138005/2024-09.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº: 43/2023, SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 14/2024 - CMED/DAS, por supostamente entregar apenas 02 (dois) itens de um total de 14 (catorze) que compõem a NE 2024NE000876 (134705925), pela empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ: 44.656.846/0001-50, conforme Despacho PMDF/DSAP/GAB (152017643) e Memorando nº 72/2024 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/CH (151782450) anexos ao Doc. Sei Nº 152374757.

Nomear como encarregada a CAP QOPMSD MARIA GABRIELA DA COSTA BRAGA, matrícula 731285/7, lotada na CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

A encarregada deverá:

Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vierem a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, sucinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico, bem como demais dados atualizados da empresa credenciada investigada.

Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme art. 87,§2º Lei 8.666/1993, bem como conceder vistas dos autos.

A encarregada produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos.

Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos.

Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99.

As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Deverá encaminhar memorando ao Chefe da DSAP informando acerca do início dos trabalhos, no prazo de 72h a partir do recebimento.

Antes de iniciar os trabalhos, a encarregada, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe do NPA/ATJ deste Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI. Publique-se em DODF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de setembro de 2024, a Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, matr. 1400015, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer o Cargo de Chefe, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, Símbolo CPE-03, conforme tornou público na página 23, do DODF-EE nº 57-A de 30 de agosto de 2024, Ofício Nº 167/2024 - VGDF/AM/CAD/GEAD, de 25 de setembro de 2024 e Processo SEI nº 04043-00001120/2024-64.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM à qual pertence, a contar de 29 de julho de 2024, o Sd/1 QBMG-2 THIAGO FERREIRA DE VASCONCELOS, matrícula 3299039, de acordo com inciso V do art. 88; inciso II do art. 110, e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00135806/2024-32.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994 e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000947/1986-CBMDF, resolve:

REVISAR os proventos do Cabo BM Ref. HUMBERTO JOSÉ DIAS, matrícula nº 1400657, a contar de 23 de abril de 2024, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos dos direitos pecuniários a que fizer jus, nos termos dos artigos 20, § 1º, inciso I e 24, 3º, da Lei nº 10.486/2002.

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Cabo BM Ref. HUMBERTO JOSÉ DIAS, matrícula nº 1400657, a contar de 09 de setembro de 2024, em conformidade com o artigo 26, II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000201/2005-CBMDF e 0010-000363/2005-CM, resolve:

REFORMAR o Soldado BM RRm. JOSÉ LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 1401436, a contar de 6 de junho de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda;

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 251, de 27 de dezembro de 1996, nos seguintes termos: “Concedo ao requerente, o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de que trata a Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterado pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 30 de março de 2005, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função ( SOLDADO BM- GFM 01), contando com 02 (dois) anos e 14 ( quatorze) dias”.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001116/2007-CBMDF e 0360-000423/2007-CM, resolve:

REFORMAR o Primeiro Sargento BM RRm. IRAN SIQUEIRA LOURENÇO, matrícula nº 1401350, a contar de 30 de junho de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de

transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda;  
REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 158, de 18 de agosto de 2003, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 10 de julho de 2007, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal (PRIMEIRO SARGENTO BM-GFM 05), contando com 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias".

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

#### PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001165/2007 e 0360-000519/2007-CM, resolve:

REFORMAR o Coronel BM RRm. JÚLIO CÉSAR BARBOSA, matrícula nº 1399786, a contar de 28 de junho de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda;  
REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 163, de 23 de agosto de 2007, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente ao Cargo de Natureza Especial - Símbolo CNE 04, pelo exercício do cargo de Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como de funções militares na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, com base de cálculo integral, nos termos do artigo 1º e seus parágrafos, da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 06 de agosto de 2007, data em que foi transferido para reserva remunerada, perfazendo um total de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias"

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

#### PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. ELIAS SILVEIRA LOPES, matr. 1404323, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00157867/2024-51.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Mús. ADILSON DE JESUS BARBOSA, matr. 1404206, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00149685/2024-14.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 EDGAR PEREIRA DA SILVA, matr. 1404017, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00160851/2024-25.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Segundo-Sargento QBMG-1 WELLINGTON GOMES DE MELO, matr. 1404389, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho

de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00164382/2024-13.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

#### PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 30 de setembro de 2024, o Capitão QOBM/Intd. MARCELO GONÇALVES DE MELO, matr. 1403233, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, com o arquivamento, a pedido, do seu processo de transferência para a reserva remunerada, tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00143514/2024-73.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

#### SUBCOMANDO GERAL

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

#### PORTARIA Nº 82, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CANCELAR a Pensão Militar percebida pela senhora Ozenir Alves Barreto, matr. 04213807, viúva do extinto 3º Sgt. BM (Ref.) JANO VICENTE BARRETO, matr. 1417064, falecido em 04 de abril de 2000, por motivo de falecimento da ex-beneficiária. Em consequência rever o Ato do Diretor de Inativos de 27 de Junho de 2000, publicado no DODF nº 131, de 11 de julho de 2000, que concedeu pensão a OZENIR ALVES BARRETO, para conceder, por reversão, a pensão militar Adriana Alves Barreto Guedes, Cirlene Barreto Alves, Simone Alves Barreto, Sônia Maria Alves Martins e Sandra Maria Barreto da Silva, filhas do ex-militar, no percentual de 20% para cada uma, a contar da data do óbito da viúva, com fundamento no artigo 7º, II e arts. 24 da Lei nº 3.765/60 (redação original). Processo nº SEI-00053-00153699/2024-24- CBMDF.

FABIANO LUÍS DE MEDEIROS

#### POLÍCIA CIVIL

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### PORTARIA Nº 05, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XII do art. 47 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, e considerando o que dispõe o artigo 6º, da Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Anual de Inventário Patrimonial, composta pelos Agentes de Polícia ÉRIKA FILGUEIRAS SOUSA, matrícula 189.278-9, LILIANE GONZAGA MARTINS AMARAL, matrícula 78.293-9, FERNANDO ANTÔNIO MATIAS DA SILVA, matrícula 78.291-2, e ADALGISA MARIA DA COSTA CABRAL, matrícula 78.879-1, para, sob a presidência da primeira, promoverem a conferência física de bens móveis e semoventes e dos bens imóveis sob a guarda da Polícia Civil do Distrito Federal, referente ao Exercício de 2024, atendendo ao disposto no Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, bem como ao que disciplina a Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º Ficam os chefes das Seções de Apoio Administrativo ou setores equivalentes, e/ou seus substitutos legais, de todas as unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, designados como membros da Comissão Anual de Inventário de Patrimonial 2024.

Art. 3º Os titulares das unidades da Polícia Civil do Distrito Federal deverão permitir o acesso dos membros da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 4º A Presidente da Comissão será substituída, nos seus impedimentos legais, por um de seus Membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### INSTRUÇÃO Nº 589, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula 67.443-5, e WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula 65.566-X, para participarem da visita técnica ao Congresso de Operações Policiais, (COP) Internacional - 2024, na cidade de São Paulo/SP, dos dias 15 a 19 de junho de 2024,

considerando o Art. 12 do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, compreendendo a remuneração do cargo efetivo acrescido de diárias conforme Processo SEI 00055-00061213/2024-76.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01532, emitida em 04/10/2024, em favor da empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, Processo SEI nº 04026-00042028/2024-44, que tem por objeto a aquisição de 7 (sete) unidades de TELA DE PROJEÇÃO, Descrição: em tecido vinil convencional (matte-white), estrutura 100% em alumínio, tipo mapa, portátil, enrolamento automático, com mecanismos de mola, com alça para transporte, medindo 83 polegadas, widescreen (16:9). Marca: NardellinMS009. Unidade: unidade, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01525, emitida em 04/10/2024, em favor da empresa ROMEO COMERCIAL LTDA ME, Processo SEI nº 04026-00042019/2024-53, que tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) barras de BARRA CHATA, descrição: em aço, medindo 1.1/2 x 3/16 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 6m, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01527, emitida em 04/10/2024, em favor da empresa EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA-ME, Processo SEI nº 04026-00042060/2024-20, que tem por objeto a aquisição de 18 (dezoito) unidades de FURADEIRA, Descrição: martelete perfurador rompedor sds-plus com maleta de transporte, potência de 800w até 820w, com 3 modos de operação, simples rotação, rotação com impacto e simples impacto, com empunhadura adicional, velocidade variável e rotação reversível, com no mínimo 4.500 impactos por minuto e 1.100 rotações por minuto, peso máximo de 2.9kg, capacidade mínima de perfuração de 24mm em alvenaria, 13mm em aço e 30mm em madeira, tensão 220 volts. Marca EOSMaxPr, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01524, emitida em 04/10/2024, em favor da empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00042014/2024-21, que tem por objeto a aquisição de 07 (sete) unidades de COMPACTADOR DE SOLO, Descrição: tipo sapo, motor a gasolina, potência mínima de 6.5 HP, motor 4 tempos, capacidade mínima de 2,2 litros de combustível, profundidade de compactação mínima de 60cm, sapatas medindo no mínimo 330x300mm. - marca , conforme COMPACPOWER, Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01523, emitida em 04/10/2024, em favor da empresa MATEUS CASSIANO BRAGA DE AGUIAR, Processo SEI nº 04026-00042021/2024-22, que tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) unidades de CORTADORA DE PISO, para cortar piso de asfalto e concreto, motor a gasolina, potência 13 hp, com ajuste de profundidade, rodas com rolamentos blindados de esferas, tanque de água removível, válvula parta acoplamento direto da mangueira de água, regulagem de profundidade de água, guia de corte dianteiro e traseiro, base para compensação do motor, dupla refrigeração no disco de corte. Marca: MATSUYAMA, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01519, emitida em 04/10/2024, em favor da empresa FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00041805/2024-33, que tem por objeto a aquisição de 2.160 (dois mil, cento e sessenta) rolos de FITA PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO, descrição: em PVC, cor preta, medindo 19mm de largura, adesiva, antichama, alta fusão, unidade de Fornecimento: rolo com 10m, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01529, emitida em 04/10/2024, em favor da empresa LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00042221/2024-85, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) unidades de ALICATE, descrição: em aço forjado, para crimpagem de conectores RJ11 e RJ45, com catraca, cortador e decapador, cabo anatômico, acabamento em pintura eletrostática, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no

art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01518, emitida em 04/10/2024, em favor da empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Processo SEI nº 04026-00042050/2024-94, que tem por objeto a aquisição de 300 (trezentos) barras de FERRO REDONDO, Descrição: em aço CA-50, diâmetro de 5/16 polegada, para construção, Unidade de Fornecimento: barra com 12 metros. - Unidade barra, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01517, emitida em 04/10/2024, em favor da empresa H2W - SOLUÇÕES LTDA, Processo SEI nº 04026-00042054/2024-72, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) unidades de GERADOR DE ENERGIA, Descrição: motor a gasolina, 1 fase, motor 4 tempos, partida manual retrátil, potência máxima de 3.8KVA, potência nominal de 3.5KVA, tensão de saída de 115/230V, frequência nominal de 60 HZ rotação de 3.600 RPM. marca CSM, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01521, emitida em 04/10/2024, em favor da empresa PARAFUSOS.COM FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00042007/2024-29, que tem por objeto a aquisição de 7 (sete) unidades de SERRA MÁRMORE, Descrição: potência de 1450W, 220V ou bivolt, acompanhada de 3 discos, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01534, emitida em 04/10/2024, em favor da empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Processo SEI nº 04026-00041771/2024-87, que tem por objeto a aquisição 80 (oitenta) unidades de FIO SÓLIDO, Descrição: de cobre, tipo rígido, revestimento com capa plástica anti-chama, seção nominal de 4mm², cor a escolher, Unidade de Fornecimento: rolo com 100m, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01541, emitida em 07/10/2024, em favor da empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, Processo SEI nº 04026-00042175/2024-14, que tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de barra de PERFIL, Descrição: U

enrijecido, em chapa de aço, medindo 100x50x15mm, Unidade de Fornecimento: barra com 6m, 149 (cento e quarenta e nove) unidades de barra de PERFIL, Descrição: U enrijecido, em chapa de aço, medindo 150x60x20mm, Unidade de Fornecimento: barra com 6m, 45 (quarenta e cinco) unidades de barra de PERFIL, Descrição: U enrijecido, em chapa de aço, medindo 50x20x15mm, Unidade de Fornecimento: barra com 6m, 140 (cento e quarenta) unidades de barra de PERFIL, Descrição: U enrijecido, em chapa de aço, medindo 75x40x15mm, Unidade de Fornecimento: barra com 6m, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01522, emitida em 04/10/2024, em favor da empresa LAVARE SOLUCOES EM LIMPEZA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00041999/2024-77, que tem por objeto a aquisição de 18 (dezoito) unidades de ASPIRADOR DE PÓ, descrição: tipo industrial, para sólidos e líquidos, potência mínima de 1.400w, capacidade mínima de 50 litros, alça para transporte, 220V, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01533, emitida em 04/10/2024, em favor da empresa DA CRUZ COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00041769/2024-16, que tem por objeto a aquisição de 90 (noventa) rolos de FIO SÓLIDO, descrição: de cobre, tipo rígido, revestimento com capa plástica anti-chama, seção nominal de 6mm², cor a escolher, Unidade de Fornecimento: rolo com 100m, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e

instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01538, emitida em 07/10/2024, em favor da empresa PARAFUSOS.COM FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00042524/2024-06, que tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) unidades de SERRA MÁRMORE, Descrição: potência de 1450W, 220V ou bivolt, acompanhada de 3 discos, marca: Titanium1500W, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01540, emitida em 07/10/2024, em favor da empresa AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA, Processo SEI nº 04026-00042213/2024-39, que tem por objeto a aquisição de 17 (dezesete) unidades de MAQUINA DE SOLDA, Descrição: portátil, para aplicação de solda de pequeno e médio porte em alumínio, ferro e aço inox, frequência nominal 60 HZ, fator de potência 0,93, com display LCD, porta eletrodo e alça, faixa corrente de 5 a 200A, tipo, Unidade cota, 03 (três) unidades de MAQUINA DE SOLDA, Descrição: portátil, para aplicação de solda de pequeno e médio porte em alumínio, ferro e aço inox, frequência nominal 60 HZ, fator de potência 0,93, com display LCD, porta eletrodo e alça, faixa corrente de 5 a 200A, tipo inversora, tensão 220 volts, unidade, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das

Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X, e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01535, emitida em 07/10/2024, em favor da empresa A3 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Processo SEI nº 04026-00042034/2024-00, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) unidades de PLACA COMPACTADORA, descrição: Vibratória, motor a gasolina, potência mínima de 5.5 hp, motor a ar 4 tempos, monocilíndrico, placa medindo no mínimo 50x36cm, com rodas e alça de elevação. Marca: BUFFALOBFG60 - ITEM 17; 05 (cinco) unidades de PLACA COMPACTADORA, descrição: Vibratória, motor a gasolina, potência mínima de 5.5 hp, motor a ar 4 tempos, monocilíndrico, placa medindo no mínimo 50x36cm, com rodas e alça de elevação. Marca: BUFFALOBFG60 - ITEM 16, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01537, emitida em 07/10/2024, em favor da empresa ROMEO COMERCIAL LTDA ME, Processo SEI nº 04026-00042043/2024-92, que tem por objeto a aquisição de 180 (cento e oitenta) barras de BARRA CHATA, Descrição: em aço, medindo 1 x 3/16 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 6m, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2, que atuarão

respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE001542, emitida em 07/10/2024, em favor da empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, Processo SEI nº 04026-00042144/2024-63, que tem por objeto a aquisição de 18 (dezoito) unidades de ESMERILHADEIRA, Descrição: tipo angular industrial, medindo 5 polegadas, ferramenta de corte, disco com diâmetro de 125mm, potência mínima de 800w, tensão 220 volts, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01520, emitida em 04/10/2024, em favor da empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, Processo SEI nº 04026-00041996/2024-33, que tem por objeto a aquisição de 18 (dezoito) unidades de ESMERILHADEIRA, descrição: angular de 7 polegadas, potência de 2.200w, motor com proteção contra pó e fagulhas, com sistema de troca de escovas de carvão, interruptor para evitar o acionamento involuntário da ferramenta, empunhadura auxiliar e capa de proteção com trava, 6.500 RPM sem carga, eixo M14, disco com diâmetro de 230mm, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ROSANIA MATIAS DOS SANTOS MATRÍCULA: 0.104.493-1, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 01.12.2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Mandado de Injunção 0700747-97.2024.8.07.0000. Nota Jurídica Nº 33/2023 - SEJUS/AJL. Processos SEI nº 00400-00055614/2024-29.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora YZABELLA VIEIRA PEREIRA, MATRÍCULA: 0.104.700-0, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 21.10.2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Mandado de Injunção 0700747-97.2024.8.07.0000. Nota Jurídica Nº 33/2023 - SEJUS/AJL. Processos SEI nº00400-00055600/2024-13.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ARYANE PEREIRA FONSECA, matrícula nº 249.729-8, e PEDRO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 255.559-x, como gestor(a) titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 14/2024, constante no processo SEI nº 00400-00019174/2024-46.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 0242529-7 e JANAINA EGLER FROTA, matrícula nº 0249606-2, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 14/2024, constante no processo SEI nº 00400-00019174/2024-46.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/16, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08 de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES, Matrícula nº 256.720-2 (Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais, sediados no Distrito Federal), MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, Matrícula nº 235.615-5 (Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal) e ELAINE FARIA MORELO, Matrícula nº 248.854-X (Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo apresentar o Parecer Técnico visando a Concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, apresentado pela Comunidade Terapêutica Fazenda do Senhor Jesus - Unidade Feminina, CNPJ: 02.010.445/0002-69, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00056105/2024-13.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito

Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 85, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELIO ROSENDO DE LIMA, matrícula 282.795-6, Gerente, para substituir GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula 274.026-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 01/10/2024 a 15/10/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES, matrícula 42.701-2, Coordenador, para substituir JOSE ROBERTO MENDES PACHECO, matrícula 106.885-7, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 02/10/2024 a 11/10/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CESAR OLIVEIRA MARTINS, matrícula 91.554-8, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir FLAVIA REGINA DE ANDRADE ARAUJO, matrícula 91.415-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 3, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos dias 30/09/2024 e 11/10/2024 e no período de 01/10/2024 a 10/10/2024, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR JOAQUIM CLENILTON DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 42.716-0, Gerente, para substituir CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA, matrícula 43.649-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos dias 13/09/2024, 16/09/2024 e 17/09/2024 e no período de 16/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR FRANCISCO OTÁVIO CARVALHO BRANCO, matrícula 42.063-8, Assessor, para substituir GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 22.790-0, Corregedor, Símbolo CPE-07, da Corregedoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 29/10/2024 a 07/11/2024 e 08/11/2024, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR VICTOR HUGO PAULO DA SILVA, matrícula 279.197-8, Assessor, para substituir JACQUELINE ALVES BRASIL, matrícula 31.766-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos dias 19/09/2024, 20/09/2024, 17/10/2024, 18/10/2024 e 28/11/2024 e nos períodos de 07/10/2024 a 16/10/2024 e 18/11/2024 a 27/11/2024, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula 274.026-5, Diretor, para substituir DANIEL ROGER SILVA ARAUJO, matrícula 278.952-3, Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 16/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JULIANA SEDELMAIER MORGADO, matrícula 40.872-7, Gerente, para substituir HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, matrícula 91.590-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 16/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FERNANDO BARROS DA SILVEIRA, matrícula 40.631-7, Gerente, para substituir FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES, matrícula 41.241-4, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GUSTAVO RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 41.167-1, Gerente, para substituir FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 11/10/2024 a 13/10/2024, por motivo de participação em competição esportiva do titular.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 86, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria DF Legal nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento nos autos do processo Sei nº 04017-00007369/2024-82, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Trabalho para promover contratação de solução para a modernização do parque computacional desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I - VICTOR HENRIQUE SOUZA DE ALENCAR, Mat. 284.056-1;

II - HÉLIO ROSENDO DE LIMA, matrícula nº 282.795-6;

III - PAULO HONÓRIO GUIMARÃES; Mat.284.401-X; E

IV - SILVIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 282.910-X

Art. 3º A Comissão será coordenada e presidida pelo servidor designado no inciso I do art. 2º, e nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II do art. 2º.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 148, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor RODRIGO MOISES E CYRINO, matrícula nº 284.818-X, como Executor da Nota de Empenho nº 2024NE00794, que trata da contratação de empresa especializada para ministração do curso EFD-REINF/ E-SOCIAL X DCTFWEB, PER/DCOMP WEB DARF e GRFGTS - TEORIA E PRÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na modalidade presencial, para inscrição de 05 (cinco) servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00110-00001932/2024-71.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Servidor designado, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar ao servidor, cópia da Nota de Empenho nº 2024NE00794 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 738, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCOS VINYCIOS MOREIRA ALVES, matrícula nº 02572095, para substituir o(a) servidor(a) ADALTON JOSÉ SANTANA, matrícula nº 0249289X, no cargo de Gerente de Estruturas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 17/10/2024 e 18/10/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 739, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANDERSON BRAZ DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 02243024, para substituir o(a) servidor(a) MAIRON NUNES MAGALHAES, matrícula nº 0224120X, no cargo de ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/11/2024 A 10/11/2024 e 12/11/24 E 14/11/2024, por motivo de Férias regulamentares e Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 740, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSE BOSCO DA SILVA, matrícula nº 0224418-7, para substituir o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 0223652-4, no cargo de Chefe do Núcleo de Ocupações e Confrontação de Limites do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 08 , no período de 11/11/2024 a 20/11/2024, por motivo de férias regulamentares do titular do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 741, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FERNANDA DE FATIMA DOS SANTOS, matrícula nº 223.890-X, para substituir o(a) servidor(a) MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula nº 218.811-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Registros Funcionais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 26/09/2024, por motivo de Abono de ponto do(a) titular do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 028/2024, Processo SEI/GDF nº 00113-00013229/2023-41, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, de forma contínua, de subscrição de licenças de software de Sistema de Informação Geográfica - SIG, com suporte especializado, da plataforma ArcGIS, desenvolvida pela Environmental Systems Research Institute - ESRI:

| NOME                           | MATRÍCULA  | TIPO DE DESIGNAÇÃO    | SUBSTITUTO                     | MATRÍCULA  |
|--------------------------------|------------|-----------------------|--------------------------------|------------|
| RICARDO SAMESHIMA TABA         | 0221.554-3 | Gestor do Contrato    | JESUS MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA | 0197.600-1 |
| WILLIAM ALVES CASTRO           | 0218.809-0 | Fiscal Técnico        | ERICK TEODORO VARELA           | 0256.888-8 |
| JESUS MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA | 0197.600-1 | Fiscal Administrativo | RICARDO SAMESHIMA TABA         | 0221.554-3 |

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 287, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, IX do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIEL MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 17191254, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Distrito Federal, a contar de 07/10/2024, conforme processo SEI-GDF nº 00070-00006668/2024-95.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 288, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, IX do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, CLÉSIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 17192307, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Distrito Federal, a contar de 03/10/2024, conforme processo SEI-GDF nº 00070-00006587/2024-95.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 289, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARISVONE CARLOS PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 16616391, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 16604296, Diretor Interino, da Diretoria de Mecanização Agrícola, Símbolo CPE-07, no período de 31/10/2024 a 14/11/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006896/2019-06.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 1.692.030-9, na qualidade de EXECUTOR, para atuar junto ao Contrato de Prestação de Serviço 006/2024/SEAGRI-DF/ATLAS entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF e a pessoa jurídica Atlas Engenharia e Projetos Ltda, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 00070-00002609/2024-48.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria SEPLAG nº 29, de 25/02/2004, e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios - Geconv, da Diretoria de Contratos e Convênios - Diconv, desta Secretaria, deverão prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, e VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00687 (152253834), emitida em 27/9/2024, em favor da empresa ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA ME, no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta Reais), cujo objeto é a aquisição de 10 unidades do Item 1- QUADRO BRANCO, do PE 0087/2023-SEEC/DF, conforme processo 00070-00005046/2024-40.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados,

disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula 1.719.158-0, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00690 (152255083), emitida em 27/9/2024, em favor da empresa BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), cujo objeto é a aquisição de 12 unidades do Item 04-TÊ DE PVC, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90022/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00006018/2024-40.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 05 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula 1.719.158-0, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00700 (152431801), emitida em 30/9/2024, em favor da empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, no valor de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais), cujo objeto é a aquisição de 300 unidades do Item 15-TOMADA DE SOBREPOR, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90020/2024-SEEC/DF, processo 00070-00005964/2024-79.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula 1.719.158-0, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00701 (152431812), emitida em 30/9/2024, em favor da empresa FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, no valor de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), cujo objeto é a aquisição de 100 unidades do Item 07-FITA DE ISOLAMENTO ELETRICO, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90020/2024-SEEC/DF, processo 00070-00005964/2024-79.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula 1.719.158-0, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00702 (152431823), emitida

em 30/9/2024, em favor da empresa GEOVANNA SOUZA SANTANA, no valor de R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 48 unidades do Item 14-SOQUETE, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90020/2024-SEEC/DF, processo 00070-00005964/2024-79

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula 1.719.158-0, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00703 (152431832), emitida em 30/9/2024, em favor da empresa MACROMMERCE LTDA, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo objeto é a aquisição de 1000 unidades do Item 03-CABO ELÉTRICO, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90020/2024-SEEC/DF, processo 00070-00005964/2024-79.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula 1.719.158-0, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00704 (152431840), emitida em 30/9/2024, em favor da empresa ATENA NEGÓCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 5.798,40 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 3.000 unidades do Item 02-CABO ELÉTRICO, e 24 unidades do Item 07-INTERRUPTOR, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90031/2024-SEEC/DF, processo 00070-00005964/2024-79.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula 1.719.158-0, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00705 (152431850), emitida em 30/9/2024, em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 6.790,16 (seis mil, setecentos e noventa reais e dezesseis centavos), cujo objeto é a aquisição de 24 unidades do Item 05- DISJUNTOR, e 80 unidades do Item 09-LUMINARIA, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90031/2024-SEEC/DF, processo 00070-00005964/2024-79.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula 1.719.158-0, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00706 (152431858), emitida em 30/9/2024, em favor da empresa BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL ANIL LTDA, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), cujo objeto é a aquisição de 24 unidades do Item 13-LÂMPADA, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90031/2024-SEEC/DF, processo 00070-00005964/2024-79.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula 1.719.158-0, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00707 (152431873), emitida em 30/9/2024, em favor da empresa GR COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 788,16 (setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), cujo objeto é a aquisição de 24 unidades do Item 12-LÂMPADA, LED, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90031/2024-SEEC/DF, processo 00070-00005964/2024-79.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula 1.719.158-0, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00708 (152431883), emitida em 30/9/2024, em favor da empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), cujo objeto é a aquisição de 200 unidades do Item 15-PILHA, ALCANINA AA, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90031/2024-SEEC/DF, processo 00070-00005964/2024-79.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula 1.719.158-0, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00709 (152431895), emitida em 30/9/2024, em favor da empresa VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, no valor de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 24 unidades do Item 16- SOQUETE, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90031/2024-SEEC/DF, processo 00070-00005964/2024-79.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor CARLOS FREIRE DA SILVA, matrícula 101.203-7, referente ao 4º quinquênio, nos períodos de 07/10/2024 a 05/11/2024 e 08/11/2024 a 07/12/2024. Processo SEI 00070-00001143/2020-30.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-SEAGRI/DF, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 1.406.591-6 e ILDEMAR JOÃO DE SOUSA, matrícula 1.715.241-0, para atuar como executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Repasse Nº 940386/2022/MAPA/CAIXA/SEAGRI-DF, entre a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA, e a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, tendo por objeto a Construção de galpão (Oziel Alves), conforme consta do Processo SEI 00070-00005060/2022-81.

Art. 2º Os Servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos Servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Transferegov.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 182, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NARA SUELEM ALVES DE MORAIS, matrícula nº 1710818-7, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços e Contratos, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCELO LEITE DE ARAUJO, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 02/10/2024 a 11/10/2024, por motivo de férias do titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 45, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: DESIGNAR MARIANA MOTTA VIEIRA PARREIRA, matrícula 16933745, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de

Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 00310816, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 11/10/2024 A 20/10/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LAILA FIGUEIREDO MEIRA, matrícula: 17063779, ocupante do cargo de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos Digitais, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir CAMILA CARVALHO MAGALHÃES CEZAR, matrícula: 16906004, Chefe da Assessoria de Projetos Digitais, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, no período de 08/10/2024 a 17/10/2024, por motivo de férias do titular.

LUCIA MARIA DI LORENZO LEAL

PORTARIA Nº 46, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar RONILDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula 32.966-5, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir VIVIANE DE SOUSA MARTINS, matrícula 174.751-7, Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, em todos os seus afastamentos legais.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 04, de 02/02/2023, publicada no DODF nº 26, de 06/02/2023, página 58.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA MARIA DI LORENZO LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 580, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, bem como na Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, páginas 117 e 118, resolve:

Art.1º Designar o servidor RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula 240.6063-9, Gerente do Centro Cultural Três Poderes e Espaço Oscar Niemeyer, na qualidade de Executor Titular, e a servidora MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula nº 243.202-1, Coordenadora de Museus e Patrimônio, na qualidade de Executora Suplente, para acompanhamento da prestação de serviços de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para consumo da Pira da Liberdade, do Centro Cultural Três Poderes, nos termos do Contrato Administrativo nº 18/2024, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00001234/2024-27.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais do servidor designado, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 581, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, ao servidor ANTONIO CARLOS COUTO MOREIRA, matrícula 1401387-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º Quinquênio, referente ao período de 11/08/2019 a 08/08/2024. (Processo 00150-00005877/2024-40).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 582, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - Matrícula nº 0240566-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Executora para acompanhamento das contratações selecionadas por meio do Edital de Chamamento Público nº 27/2024, objeto do processo SEI-GDF nº 00150-00001538/2024-94, conforme programação do projeto "5º Encontro de Graffiti do DF".

Art. 2º Compete à servidora designada o acompanhamento e fiscalização dos demais processos correlatos quanto às prerrogativas e obrigações dos artistas selecionados, em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 583, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, Ordem de Serviço 562, de 27 de setembro 2024, publicada no DODF 187, de 30 de setembro de 2024, página 117/118, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 03/10/2024 a 01/11/2024, ao servidor DOUGLAS WASHINGTON SANTOS DE SOUZA, matrícula 255537-9, pelo nascimento de seu filho DOMINIC WASHINGTON SANTOS SOARES, ocorrido em 03/10/2024, conforme Certidão de Nascimento apresentada nos autos do Processo 00150-00006398/2024-41, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 584, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FAGNER WILLIAM DA CONCEICAO CARDOSO, matrícula 255636-7, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, para substituir ELIANE NERIS DOS SANTOS, matrícula 245862-4, Gerente, Símbolo CC-08, Operacional de Projetos e Eventos, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 21 a 30/11/2024, por motivo de gozo de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00004704/2024-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO PACHECO, matrícula 240637-3, músico, para substituir MARCOS WANDER VIEIRA ARAÚJO, matrícula 97701-2, Músico Solista, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08 a 11/10/2024, por motivo de Abono de Ponto do titular, conforme Processo nº 00150-00006190/2022-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 586, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ELIANE NERIS DOS SANTOS, matrícula nº 02458624, Gerente, como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento Nº 117/2024, referente ao Projeto “FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL – ETAPA DE 1ª ELIMINATÓRIA FINAL BRASÍLIA”, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005933/2024-46, conforme anteriormente designada na Ordem de Serviços nº 564, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, pág.49.

Art. 2º Permanece como gestor o servidor JOSÉ VALCELI CAETANO - Matrícula nº 0259904X, Gerente, designado na Ordem de Serviços nº 564, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, pág.49.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 587, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Excluir o servidor ANDRÉ DE MELO TRINDADE, matrícula nº 02551063, Assessor, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento Nº 114/2024, referente ao Projeto "FLORES DO CERRADO", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005713/2024-12, conforme anteriormente designado na Ordem de Serviços nº 557, de 25 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2024, pág.56.

Art.2º Designar a servidora LEILIANE DAS G. OLIVEIRA DANTAS, Matrícula nº 174.926-9, Gestora em Política Pública e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento Nº 114/2024, referente ao Projeto "FLORES DO CERRADO", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005713/2024-12, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.3º Permanece como gestora a servidora LENINHA APARECIDA SILVÉRIO, matrícula nº 02551063, Gestora em Política Pública e Gestão Governamental, designada na Ordem de Serviço nº 557, de 25 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2024, pág.56.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos da Lei Distrital nº 5.190, de 23 de setembro de 2013 e da Portaria nº 86, de 8 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data de concessão e processo: ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, 172.488-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mestrado, 35%, 07/10/2024, 00150-00003515/2019-57.

Art. 2º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo: SARAH GOMES MATEUS MIRANDA, 238.597-X, Músico, Especialização / Pós-Graduação Lato Sensu, 15%, 03/10/2024, 00150-00004860/2021-22.

Art. 3º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO, 174.758-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 25/09/2024, 00150-00006175/2024-83; MARIA AUXILIADORA DANTAS BELEM, 127.337-X, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3%, 18/09/2024, 00150-00005396/2021-91; GRAZIELE PIRES DA SILVA MARQUES, 174.779-7, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 16/09/2024, 00150-00003612/2020-83; ILMA DANTAS MENDONÇA, 172.579-3, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 03/10/2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor ANDRÉ DE MELO TRINDADE, matrícula nº 02551063, Assessor, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento Nº 114/2024, referente ao Projeto "FLORES DO CERRADO", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005713/2024-12, conforme anteriormente designado na Ordem de Serviços nº 557, de 25 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2024, pág.56.

Art. 2º Designar a servidora LEILIANE DAS G. OLIVEIRA DANTAS, Matrícula nº 174.926-9, Gestora em Política Pública e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento Nº 114/2024, referente ao Projeto "FLORES DO CERRADO", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005713/2024-12, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Permanece como gestora a servidora LENINHA APARECIDA SILVÉRIO, matrícula nº 02551063, Gestora em Política Pública e Gestão Governamental, designada na Ordem de Serviço nº 557, de 25 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2024, pág.56.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 25 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, e Ordem de Serviço 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF 187, de 30 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 240510-5, Técnico de Atividades Culturais, para substituir BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula 238654-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16/10 a 01/11/2024, por motivo de usufruto de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00006337/2024-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 11, de 15 de maio de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho para implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelos incisos II e X, do artigo 93, da Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 11, de 15 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 16 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....  
I - ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 02151294, que atuará como Administradora Local do órgão e coordenará os trabalhos; (NR)  
II - .....;  
III - DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 02831651; (NR)  
IV - GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 02774542; (NR)  
V - ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 0176957X; (NR)  
VI - ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, matrícula 0280073X; (NR)  
VII - .....;  
VIII - .....;  
IX - ....."

Art. 2º Prorrogar, por mais 90 dias, a contar de 16 de agosto de 2024, o prazo de vigência para a conclusão do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 11, de 15 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 16 de maio de 2024, páginas 89 e 90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora MARÍLIA SAMPAIO TEIXEIRA PINTO, matrícula 01795473, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, pelo prazo de 3 anos, a contar de 09 de outubro de 2024, conforme o Processo nº 00431-00015872/2024-32.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo nº 00431-00015629/2024-14, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação para aquisição de cestas básicas de alimentos, visando o atendimento do Programa Cartão Prato Cheio operacionalizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), assim constituída:

I - integrante requisitante: VANDERLÉA FÁTIMA CREMONINI, matrícula: 281.145-6, que a presidirá;

II - integrantes técnicos:

- MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 218.025-1;
- GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula: 283.271-2;
- CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula: 191.756-0;
- TATIELI RAMOS PAZ, matrícula: 217.890-7;
- FLÁVIO DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 277.021-0

III - integrante administrativo: Douglas Santos de Freitas, matrícula: 1694914-5.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00019508/2023-61, resolve:

Art. 1º Designar ERIKA DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR, matrícula 174.488-7, JULIANA ALMEIDA CORTÊS DOS ANJOS, matrícula 281.174-X, THAYS ARAÚJO BEZERRA, matrícula 221.649-3, e ALZIRO MENDES DA SILVA JUNIOR, matrícula 284.101-0, para atuarem como membros da Comissão de Execução do Contrato nº 049149/2023, celebrado com a empresa TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº 06.789.603/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do DF, localizado na Região Administrativa de Arniqueira, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo café da manhã, almoço e jantar, nutricional e caloricamente balanceadas, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Art. 2º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 203, de 8 de setembro de 2021, a Ordem de Serviço nº 333, de 15 de setembro de 2022, e a Ordem de Serviço nº 46, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 696, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: LETÍCIA ARAÚJO COSTA E SILVA, EDAS – Direito e Legislação, matrícula 02797313, Pós-Graduação, 15%, 20/09/2024, 00431-00019065/2021-46; SILVIO CÉSAR CAMPOS, TDAS – Agente Social, matrícula 02804727, Pós-Graduação, 15%, 23/09/2024, 00431-00018290/2024-16; AMANDA LUMA DUBOIS CANURI OLIVEIRA, EDAS – Psicóloga, matrícula 02791307, Pós-Graduação, 15%, 26/09/2024, 00431-00011532/2021-90; SARA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, EDAS – Direito e Legislação, matrícula 2811782, Pós-Graduação, 15%, 30/09/2024, 00431-00015060/2022-25.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONDEDER Licença-servidor nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora KELIA GENEROSO DE ANDRADE, matrícula nº 42.461-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, no período de 7/09/2019 a 19/09/2024.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00002266/2024-16, resolve:

DESIGNAR TALITA ALVES MORAIS E RABELO, matrícula nº 281.712-8, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de agosto De 2024, publicada no DODF Nº 149, de 06 de agosto de 2024, página 71, referente à concessão de Licença-servidor ao servidor AGNALDO MORATO, matrícula nº 030.687-8, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER licença Prêmio por Assiduidade...", LEIA-SE: "...Conceder Licença-servidor, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011,..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 258, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, alterado por meio do Decreto nº 43.169, de 31 resolve:

Art. 1º Conforme disposto no artigo 3º da Portaria nº 45, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 15 de março de 2023, páginas 56 e 57, resolve

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para recompor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) em caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL):

I - NARA REGINA DE SIQUEIRA, matrícula nº 175.617-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II - NEIDE COSTA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 282.562-7, Diretora de Logística;

III - KATIA BRAGA DE CARVALHO, matrícula nº 284.199-1, Gerente de Contratos;

IV - ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 282.640-2, Gerente de Termo de Referência;

V - DAIANA LIBERATO DA SILVA, matrícula nº 282.289-X, Gerente de Documentação Administrativa;

VI - CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 281.597-4, Assessor da Diretoria de Logística; e

VII - FRANCISCA IZINEI PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 283.068-X, Gerente de Material.

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 45, de 13 de março de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 262, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, GLAUCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula nº 282.737-9, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe de Unidade, Símbolo CPE-04, da Unidade de Análise e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 18 a 29/11/2024, conforme Processo SEI nº 00220-00006412/2024-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 263, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RENATA ALKIMIM DE SIQUEIRA, matrícula nº 282.213-X, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 27/09/2024 a 26/10/2024, conforme Processo SEI nº 00220-00003646/2024-67.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 27 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 224, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR, matr. 264386-3, Gerente de Contabilidade, para substituir WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, matr. 198186-2, Diretor de Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, no período de 07/10/2024 a 16/10/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00009408/2024-30.

DESIGNAR BRUNNA JANAINA VIEIRA MACIEL, matr. 195576-4, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir DÉBORA SILVA RAMOS, matr.

1693774-0, Chefe da Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica, símbolo CNE-07, no período de 23/09/2024 a 02/10/2024, por motivo de férias da titular, processo 00391-00003165/2023-45.

DESIGNAR IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO, matr. 195235-8, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matr. 194885-7, Diretor Regional de Unidades de Conservação I, Símbolo CPE-07, no período de 22/09/2024 a 24/09/2024 e 25/09/2024 a 04/10/2024, por motivo de licença médica e férias do titular, processo 00391-00005946/2023-74.

DESIGNAR MARCOS VINICIUS FELIX, matr. 266513-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir THÁSSIA RIBEIRO SANTIAGO, matr. 266495-X, Diretora de Fiscalização I, Símbolo CPE-07, no período de 25/09/2024 a 04/10/2024, por motivo de férias da titular, processo 00391-00009009/2023-98.

DESIGNAR DÉBORA SILVA RAMOS, matr. 1693774-0, Chefe da Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-07, para substituir LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, matr. 1711841-7, Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-03, no período de 19/09/2024 a 20/09/2024, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00007546/2023-01.

DESIGNAR CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, matr. 187738-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, matr. 1711841-7, Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-03, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, por motivo de dispensa de ponto do titular, processo 00391-00007546/2023-01.

DESIGNAR MÔNICA RAMOS DE JESUS, matr. 191237-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matr. 1689509-6, Chefe da Assessoria de Consulta e Distribuição, Símbolo CNE-08, no período de 16/09/2024 a 20/09/2024, por motivo de dispensa de ponto da titular, processo 00391-00009109/2024-03.

DESIGNAR ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO, matr. 215177-4, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir CLAUDIOMIR GONCALVES DA SILVA, matr. 263915-7, Administrador de Parques da DIRUC II, Símbolo CPC-07, no período de 16/09/2024 a 25/09/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00006882/2024-18.

DESIGNAR LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matr. 264449-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JEIZA RODRIGUES JERONIMO, matr. 263884-3, Chefe da Assessoria de Normatização e Modernização, Símbolo CPC-08, no período de 16/09/2024 a 20/09/2024 e 30/09/2024 e 11/10/2024, 01/10/2024 a 10/10/2024, por motivo de dispensa de ponto, abono anual de ponto e férias regulamentares da titular, processos 00391-00011373/2023-18 e 00391-00009107/2024-14.

DESIGNAR NATANAEL ANTUNES ABADE, matr. 215800-0, Diretor de Licenciamento Ambiental IV, Símbolo CPE-07, para substituir NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, matr. 197865-9, Superintendente de Licenciamento Ambiental, Símbolo CPE-02, no período de 30/09/2024 a 04/10/2024, por motivo de férias da titular, processo 00391-00008672/2023-75.

DESIGNAR ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, matr. 263980-7, Assessor, Símbolo CPC-06, para substituir NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, matr. 197865-9, Superintendente de Licenciamento Ambiental, Símbolo CPE-02, no período de 05/10/2024 a 09/10/2024, por motivo de férias da titular, processo 00391-00008672/2023-75.

DESIGNAR ANA CAROLINA DUARTE ALMADA MELO, matr. 263857-6, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FERNANDA TÁPIA TORRES MÁXIMO, matr. 264302-2, Diretora de Fiscalização Ambiental V, Símbolo CPE-07, no período de 07/10/2024 a 16/10/2024, por motivo de férias da titular, processo 00391-00009130/2024-09.

DESIGNAR ESTEVÃO RAMOS TAQUARY RODRIGUES DE ANDRADE, matr. 1705199-1, Assessor, Símbolo CC-07, para substituir MARIA CLARA SANTOS FALCÃO, matr. 1700959-6, Chefe da Unidade de Projetos de Engenharia, Símbolo CNE-07, no período de 16/09/2024 a 25/09/2024, por motivo de férias da titular, processo 00391-00000798/2022-11.

DESIGNAR TARCISIO LUIZ CUNHA ALCÂNTARA CALDAS, matr. 264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matr. 263916-5, Gerente de Compras e Contratos, Símbolo CPC-08, no período de 15/10/2024 a 24/10/2024, por motivo de férias da titular, processo 00391-00017692/2021-75.

DESIGNAR LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, matr. 215620-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matr. 195158-0, Chefe da Unidade de Educação Ambiental, Símbolo CPE-07, no período de 02/10/2024 a 11/10/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00008520/2024-53.

DESIGNAR GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matr. 264189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SHEYLA FERREIRA MATOS, matr. 1430697-2, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional, Símbolo CPC-08, no período

de 14/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de férias e abono anual de ponto da titular, processo 00391-00007213/2022-93.

DESIGNAR THIAGO ALVES FUGIWARA, matr. 209363-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir SHEYLA FERREIRA MATOS, matr. 1430697-2, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional, Símbolo CPC-08, nos dias 30/09/2024 e 03/10/2024, por motivo de exame médico preventivo e dispensa de ponto da titular, processo 00391-00009750/2024-30.

DESIGNAR MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matr. 263889-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SIMONE DE MOURA ROSA, matr. 263882-7, Superintendente de Fiscalização e Auditoria Ambiental, Símbolo CPE-02, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, por motivo de dispensa de ponto da titular, processo 00391-00007538/2023-57.

DESIGNAR DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matr. 195038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir DIOGO DA SILVA MOREIRA, matr. 1689536-3, Diretor de Infraestrutura, Símbolo CNE-07, no período de 21/10/2024 a 30/10/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00002729/2023-22.

DESIGNAR ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTÔNIO, matr. 196278-7, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ERISOM VIEIRA CASSIMIRO, matr. 191830-3, Diretor de Manejo Integrado do Fogo, Símbolo CPE-07, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00006732/2024-04.

RONEY NEMER

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 33, de 09/02/2024, publicada no DODF nº 33, de 19/02/2024, o ato que designou THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matrícula 184020-7, ONDE SE LÊ: "...no período de 28/02/2024 a 08/03/2024...", LEIA-SE: "...nos dias 28/02/2024 e 01/03/2024 a 08/03/2024...".

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 197, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 284.816-3, como gestora e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como fiscal, para atuarem como executoras dos Contratos nºs 52.332/2024-FJZB/D/PRONTO e 52.333/2024-FJZB/MAYAS. Processo nº 00196-00000965/2024-47.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 198, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, como gestor e ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 273.942-9, como fiscal, para atuarem como executores do Contrato Administrativo nº 52.468/2024-FJZB/A2 SAÚDE AMBIENTAL. Processo nº 00196-00001254/2024-90.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 174.811-4; e LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 284.249-1, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00196-00000989/2024-04.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 171, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 2º, inciso XVI, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Serviço de Limpeza Urbano do Distrito Federal - SLU/DF, referentes ao exercício de 2024.

Parágrafo Único. A Comissão contará com o apoio de servidores previamente indicados pelas unidades que compõem a estrutura orgânica do SLU/DF.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 280.960-5, MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 83.155-7, SERGIO FERNANDES DE FARIA, matrícula nº 280.969-9, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 4º O chefe do Núcleo de Patrimônio disponibilizará a Carga Geral de Bens Móveis e Imóveis, juntamente com os Termos de Guardas e Responsabilidade de todas as unidades do SLU, bem como deverá atender prontamente a comissão no que for demandado, com o objetivo de facilitar os trabalhos visando o cumprir os prazos estabelecidos.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011.

Art. 6º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência, norteados pela Instrução Normativa nº 1, de 17 de agosto de 2015 - SUCON/SEF, com as alterações da Instrução Normativa nº 04/2017 - SUCON/SEF.

Art. 7º O Presidente da Comissão deverá iniciar processo SEI específico para realização dos trabalhos referentes ao inventário.

Art. 8º A Comissão Inventariante terá o prazo até o dia 31 de dezembro de 2024 para apresentar o Relatório Geral Consolidado de todos os Bens Patrimoniais à Diretoria de Administração e Finanças, constando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; bem como os bens que não constam da Carga Geral, assim como aqueles não localizados.

§ 1º Deverão ser conferidos, in loco, os bens de todos os setores do SLU/DF.

§ 2º O Sistema Geral de Patrimônio (Sisgepat) será encerrado no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 9º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período do inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou autorizadas pelo Presidente da Comissão de Inventário.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 172, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 2º, inciso XVII, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário de Material e Almojarifado para composição do Relatório de Inventário Anual de Material de Almojarifado - RIAMA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula nº 273.624-1, MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 83.155-7, e ANA CRISTINA DE MEDEIROS, matrícula nº 281.458-7, presidida pelo primeiro.

Art. 3º A Presidência da Comissão de Inventário de Material e Almojarifado, nas ausências ou impedimentos legais do presidente da comissão, será realizada pela servidora ANA CRISTINA DE MEDEIROS, matrícula nº 281.458-7.

Art. 4º O Presidente da Comissão deverá iniciar processo SEI específico para realização dos trabalhos referentes ao inventário.

Art. 5º A Comissão Inventariante deverá apresentar no período de 18 a 29 de novembro de 2024 o Relatório Geral Consolidado de todos os Bens Inventariados à Diretoria de Administração e Finanças-DIAFI/PRESI, para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício 2024.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no Almojarifado durante o período de 31 de dezembro de 2024 até às 14 horas do dia 10 de janeiro de 2025, salvo os casos de extrema urgência devidamente comprovados pela área requisitante, e que sejam autorizadas pela Presidência da Comissão, após solicitação formal do Gerente de Apoio Operacional e Almojarifado.

Art. 7º Determinar ao Gerente de Apoio Operacional e Almoxarifado que promova o cadastro, no Sistema de Almoxarifado utilizado por esta Autarquia, dos servidores que compõem a Comissão com perfil de inventariantes e que promova o acesso destes às dependências do almoxarifado.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO  
DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em conta o disposto no art. 3º, inciso V e art. 18, do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e em conformidade com a Portaria Conjunta nº 03, de 04 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e da Administração Regional do Paranoá, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica criada pela Portaria Conjunta nº 03, de 04 de setembro de 2024, na condição de representantes da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal:

1) JORGE ITHALLO DOS SANTOS, matrícula nº 1.715.278-X;

2) JOSÉ LUIZ DIAS DA ROCHA JÚNIOR, matrícula nº 1.720.328-7; e

3) LUDMILLA RENATA ALMEIDA FUJIOKA, matrícula nº 1.714.476-0.

Art. 2º Em atenção aos termos do art. 4º, 2º da Portaria Conjunta nº 03, de 04 de setembro de 2024, a coordenação da Comissão Técnica será exercida pelo servidor indicado no item 1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 37, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04009-00001338/2024-07, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR, matrícula 282342-X, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período 07/10/2024 a 16/10/2024, referente ao exercício de 2024, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR GIZELMA FERNANDES DE ASSIS, matrícula: 0282731X, Coordenadora, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00001915/2024-52.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 159, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, considerando o disposto no Decreto nº 39.536,

de 18 de dezembro de 2018; Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, e ao DECRETO Nº 39.331, de 12 de Setembro de 2018 bem como na Decisão nº 701/2021-TCDF, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho, constituído pela PORTARIA Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, com fito de produzir um mapeamento do fluxo de tramitação de licitações e contratações com a entrega de check list com os requisitos e procedimentos para contratações da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, com a seguinte composição:

1. FABIANNE RAISSA DA FONSECA - Matrícula: 284.521-0;

2. PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS - Matrícula: 280.591-X;

3. DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO - Matrícula: 283.441-3;

4. TABATA GISELE SANTOS DE CARVALHO - Matrícula: 284609-8;

5. ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE PINHEIRO - Matrícula: 279580-9;

6. RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA ATTÍE - Matrícula: 028.532-13.

§ 1º O Grupo de Trabalho para elaboração de Check List será presidido pela servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA - Matrícula: 284.521-0.

Art. 2º Considerando o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2024, expirou em 3 de outubro de 2024, fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para o Grupo de Trabalho concluir e apresentar o redesenho do fluxo de contratação e licitação no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS/DF), que trata a Portaria nº 07, de 24 de Janeiro de 2024, conforme processo SEI nº: 04019-00000143/2024-02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 160, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 15/10/2024 a 18/10/2024, com dispensa de ponto, do servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277.765-7, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Autarquia, para participação na Reunião Ordinária Presencial do Convênio Redesim Conectada, que acontecerá do dia 15 a 18 de outubro de 2024, na cidade de Fortaleza/CE, de forma presencial, com deslocamento no dia 14/10/2024 e retorno dia 18/10/2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00004283/2024-41.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 161, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e, considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula: 285.355-8, na qualidade de Presidente, FABIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, matrícula: 02843056, e LUIZ PHELIPE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula: 02788519, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2024 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº 46.286/24.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Designa suplente.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes nos processos citados abaixo, resolve:

Art. 1º Designar PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 284.871-6, para atuar como Integrante Administrativo Suplente nas Equipes de Planejamento da Contratação dos processos abaixo:

I - 00480-00001835/2024-99: Ordem de Serviço de nº 46 (142036624), publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, pág. 53, cujo objeto consiste na aquisição de software de criação e tratamento de imagens, edição de texto, diagramação de material gráfico e edição de vídeo;

II - 00480-00001463/2024-09: Ordem de Serviço de nº 32 (13983929), publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, pág. 61, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a roteirização e produção de vídeos institucionais para capacitação de servidores e comunidade, além de divulgação de ferramentas de transparência e acesso à informação;

III - 00480-00002097/2024-05: Ordem de Serviço de nº 53 (142875607), publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2024, pág. 43, cujo objeto o consiste na contratação de solução tecnológica de acessibilidade aos domínios de páginas web da Controladoria-Geral do DF, e

IV - 00480-00003814/2024-16: Ordem de Serviço de nº 98 (150376216), publicada no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2024, pág. 64, cujo objeto consiste na contratação de vagas para o 23º Encontro de gerenciamento de Projetos (EGP) do Project Management Institute (PMI) Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO SANTOS, Matrícula nº 246.640-6, e GEANE SA SILVA MELO, Matrícula nº 247.308-9, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente da Nota de Empenho 2024NE01030, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF e a empresa GUSTAVO GONÇALVES PERES, cujo objeto consiste na aquisição de 44 (unidades) de liquidificadores, para atender às demandas da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00009377/2024-04.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 377, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 (\*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no 38517/2016-e, resolve:

Rever a Portaria-TCDF nº 11, de 10 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 8 de 11.01.2017, que concedeu pensão civil temporária à Senhora JANAINA LÚCIA MIRANDA DA SILVA e ao Senhor PEDRO HENRIQUE SOUSA SILVA, a fim de incluir, a contar de 11.03.2024, por motivo de habilitação tardia, LAWANY DE

ALBUQUERQUE MELO DA SILVA, filha inválida do ex-servidor FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA, aposentado voluntariamente no então cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, matrícula nº 774-9, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, considerando o artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, 29, inciso I e §6º, 30-A, inciso II, alínea "a", 30- B e 32 da Lei Complementar nº 769/08.

MÁRCIO MICHEL

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF no dia 07 de outubro, nº 192, de 07 de outubro de 2024 e republicado no dia 08 de outubro, nº 193, página 46.

PORTARIA Nº 380, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 11252/2022-e, resolve:

DISPENSAR, a contar de 03/10/2024, NEILSON MOURA DA SILVA, matrícula 8205, servidor cedido da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, da função de Auxiliar de Gabinete, símbolo TC-FC-01, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em razão de sua nomeação para exercer o cargo de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Sistemas Fazendários em seu órgão de origem, publicada no DODF nº 189, de 02/10/2024.

PORTARIA Nº 381, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 6554/2021-e, resolve:

DESIGNAR, a contar de 10/10/2024, MAURI SIQUEIRA MONTESSI, matrícula nº 1636, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-02, da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 382, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR CIBELE DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula nº 1842, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-03, da Divisão de Auditoria Financeira e de Programas.

PORTARIA Nº 383, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR ELIVELTON ELIEL DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 1895, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-03, da Divisão de Auditoria Financeira e de Programas.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 384, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

EXONERAR VALTER SOARES LEITE, matrícula 1758, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-3, do Gabinete da Secretaria-Geral de Administração.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 385, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, PATRÍCIA VANESSA LIMA DA SILVA, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-3, do Gabinete da Secretaria-Geral de Administração.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00019649/2021-17. CONTRATO-PG Nº 53/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa RONALDO DE SOUZA MOSCOSO, CNPJ 02.116.643/0001-20. Objeto do Contrato: Fornecimento de peças e componentes, bem como prestação de serviços técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Automação Predial e de Detecção e Alarme de Incêndio instalados na CLDF. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, passando a vigorar de 28/10/2024 a 27/10/2025. Valor do Contrato: R\$ 315.542,12. Programa de Trabalho: 01.122.8204.2396; Subtítulo: 5349; Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-39. Nota de empenho: 2024NE00201 no valor de R\$ 198.067,77 e 2024NE00202 no valor de R\$ 30.000,00, emitidas em 28/02/2024 Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 03/10/2024, e, pela Contratada, RONALDO DE SOUZA MOSCOSO - Representante Legal, em 02/10/2024.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00040463/2024-61. Contratada: PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, CNPJ: 16.739.984/0001-67 Objeto: prestação de serviços de Home Care conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1849371 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1851476. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00040470/2024-63. Contratada: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A., CNPJ: 09.104.513/0001-17. Objeto: prestação de serviços médicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1849568 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1850775. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 04 de outubro de 2024. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00037826/2024-81. Contrato nº 86/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a ONCOBRASILIA - INSTITUTO BRASILENSE DE ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ: 01.302.851/0001-51. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares nas especialidades de oncologia clínica, hematologia, mastologia e radioterapia (consultas). Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE01382; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 26/09/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. André Luis Girdwood e Sra. Lidiane Miranda Leal Rodrigues.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 54, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em Área Pública na área descampada, após a ciclovía, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte, para o evento "SHOW BRUNO MARS - LIVE IN BRAZIL", que ocorrerá nos dias 26/10/2024 e 27/10/2024, de 16:00h às 01:00h madrugada, na ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA - SRPN, Asa Norte - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, na quantidade de 60 vagas com a metragem de 16m2 (4x4) ou 20m2 (4x5), sendo 30 vagas para o dia 26/10/2024 e 30 vagas para o dia 27/10/2024.

O vendedor ambulante no ato de inscrição deve optar por qual dia (26/10/2024 ou 27/10/2024).

Atenção AMBULANTE: Os Ambulantes Licenciados no dia 26/10/2024 precisarão OBRIGATORIAMENTE desocupar o local para os próximos Ambulantes do dia 27/10/2024.

Não haverá vagas para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 17/10/2024 (quinta-feira).

1.2. HORÁRIO: 09 às 17HS

1.3. LOCAL: No térreo do Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar), Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será nos dias 26/10/2024 e 27/10/2024, a partir das 13:00h;

2.2. O tamanho da barraca é de 16 m2 (4x4) ou 20m2 (4x5);

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "SHOW BRUNO MARS - LIVE IN BRAZIL".

3.2. Haverá concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca conforme tabela abaixo:

| MODALIDADE | LOCAL                                                                   | QUANTIDADE       |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| BARRACA    | área descampada, após a ciclovía, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte | 60 (30 cada dia) |

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, que estabeleceu-se;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².

5.3. O tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m).

5.4. A barraca que usar área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m2 dia (4m x 5m).

5.5. O evento será cobrado por 01 dia licenciado, o valor a ser cobrado pela barraca 16m2 será de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos) e pela barraca 20m2 será de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos).

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas para cada dia, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto nº 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 18/10/2024 (sexta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 25/10/2024 (sexta-feira), na sala 911 do Anexo do Buriti, de 9:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei nº 6.190/2018;

8.5. Em casos de Ambulantes contemplados, que sejam cônjuge, companheiro(a) e filhos dependentes, será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei nº 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário Executivo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 55, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em Área Pública na área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte, para o evento "JOGO DAS ELIMINATÓRIAS COPA MUNDO - BRASIL X PERU", que ocorrerá no dia 15/10/2024, das 21:45h às 00:00h madrugada, na ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA - SRPN, Asa Norte - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, na quantidade de 30 vagas com a metragem de 16m2 (4x4) ou 20m2 (4x5).

Não haverá vagas para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 10/10/2024 (quinta-feira).

1.2. HORÁRIO: das 09 às 17HS

1.3. LOCAL: No Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será no dia 15/10/2024, a partir das 17:00h;

2.2. O tamanho da barraca é de 16 m2 (4x4) ou 20m2 (4x5);

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "JOGO DAS ELIMINATÓRIAS COPA MUNDO - BRASIL X PERU".

3.2. Haverá concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca conforme tabela abaixo:

| MODALIDADE | LOCAL                                                                   | QUANTIDADE |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| BARRACA    | área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte | 30         |

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, que estabeleceu-se;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².

5.3. O tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m).

5.4. A barraca que usar área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m2 dia (4m x 5m).

5.5. O evento terá duração de 01 dia, o valor a ser cobrado pela barraca 16m2 será de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos) e pela barraca 20m2 será de R\$ 25,60 (vinte cinco reais e sessenta centavos).

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas para cada dia, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

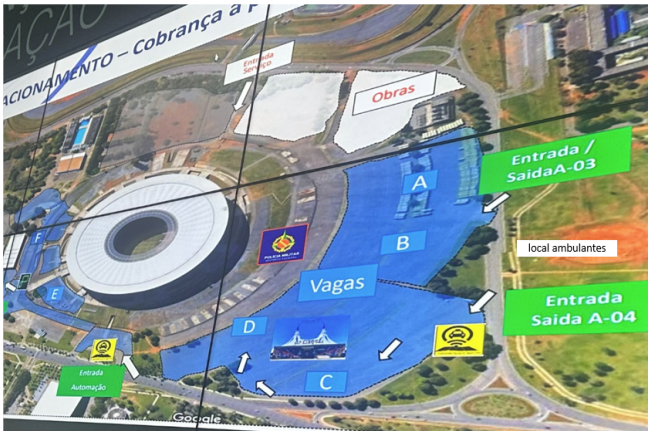
8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 11/10/2024 (sexta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 15/10/2024 (terça-feira), na sala 911 do Anexo do Buriti, de 9:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei nº 6.190/2018;

- 8.5. Em casos de Ambulantes contemplados, que sejam cônjuge, companheiro(a) e filhos dependentes, será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei nº 6.190/2018.
9. DAS PROIBIÇÕES.
- 9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);
- 9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
- 9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
- 9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
- 9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
- 9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
- 9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
- 9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;
10. DOS DEVERES.
- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.
11. DAS PENALIDADES.
- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
12. DA LOCALIZAÇÃO.
- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 22/2024  
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro

de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 04/2023 – DETRAN/DF, publicado no DODF nº 34-A, de 11 de abril de 2023, que divulgou o resultado final e homologou o certame aberto pelo Edital Normativo nº 01/2022, DETRAN/DF, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0706013-45.2023.8.07.0018 e à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00005636/2024-59, relativo ao candidato abaixo (cargo, lista de vagas, inscrição, nome completo, nota final e classificação):

ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO:  
Ampla Concorrência: 0908119-2, GABRIEL MENDES NUNES, 86,47, 632º.  
Pessoa com Deficiência (PcD): 0908119-2, GABRIEL MENDES NUNES, 86,47, 28º.

TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO:  
Ampla Concorrência: 0908119-2, GABRIEL MENDES NUNES, 78, 542º.  
Pessoa com Deficiência (PcD): 0908119-2, GABRIEL MENDES NUNES, 78, 8º.  
NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024  
Processo SEI-GDF nº 04033-00000224/2024-99, Pregão Eletrônico nº 90045/2024, com homologação total em 4 de outubro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (garrafão retornável), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 8/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67, itens: 7 e 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).  
Brasília/DF, 08 de outubro de 2024  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024  
Processo SEI-GDF nº 04034-00001963/2024-70, Pregão Eletrônico nº 90064/2024, com homologação total em 2 de outubro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos automotores, a fim de atender às demandas da Assessoria de Investigação Fiscal, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC. Assinatura da Ata: 8/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: PINHEIRO'S VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03, itens: 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).  
Brasília/DF, 08 de outubro de 2024  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024  
A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90045/2024, que fiza o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (garrafão retornável), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 11.594.621/0001-67 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_ace](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_ace)  
Brasília/DF, 8 de outubro de 2024  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024 - UASG 974002  
A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de material de ferramentas (enxada, picareta, entre outros), a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 520.735,80. Tipo de Licitação: Menor Preço.. Abertura das propostas: 21/10/2024, às 9h30. Processo 04033-00000290/2024-69. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog03@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog03@economia.df.gov.br).  
Brasília/DF, 08 de outubro de 2024  
CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 – UASG 974002

O Pregoeiro torna público a desclassificação da empresa Luxsell Comércio e Serviço de Equipamentos Ltda para o item 16 do Pregão acima citado, com base no item 9.7 do Edital. Convocadas as empresas remanescentes do item mencionado, sagrou-se vencedora a empresa Licitop Comércio e Serviço Ltda, no valor total de R\$ 36.856,00. O resultado do pregão para os demais itens permanece de acordo com a publicação no DODF nº 144, de 30/07/2024. Processo nº 04033-00011289/2023-89. Demais informações estão disponíveis no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 08 de outubro de 2024  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de interconexão de rede do tipo switch, incluindo o provimento de serviços agregados de instalação, configuração, migração, treinamento, garantia e assistência técnica, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), fica suspenso até ulterior decisão plenária, em atendimento ao Despacho Singular nº 242/2024 – GCIM-TCDF. Processo nº: 00060-00081355/2023-72. Demais informações no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 08 de outubro de 2024  
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00413-00000514/2024-43. Das Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF X ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.942.423/0001-32. Nota de Empenho: 2024NE00334, emitida em 07/10/2024, no valor de R\$ 17.761,50 (dezesete mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Natureza da Despesa: 339039. Objeto: Pagamento de inscrição de capacitação dos servidores Rafael Jeronimo Mendes, Matrícula 0284415-X, Luana Dias Rodrigues de Moura, Matrícula 0284398-6, Van Nels Dantas Pinheiro, Matrícula 0284.459-1, Filipe Carvalho Almeida, 0284438-9 e Juliana Basílio Cardozo, Matrícula 0283578-9, na capacitação "Pregão Eletrônico e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov", a ser realizada pelo Grupo Orzil, no período de 21/10/2024 à 22/10/2024 com carga horária total de 16 horas. Fundamento Legal: Inexigibilidade, art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00413-00005165/2024-56. Interessado: Iprev-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$17.761,50 (dezesete mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) em favor da empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.942.423/0001-32, objetivando a inscrição de 5 (cinco) servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF no Curso de Capacitação "Pregão Eletrônico e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov". A Diretora-Presidente do Iprev-DF RATIFICA, nos termos do disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 223 e 224 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, a inexigibilidade de licitação e determina, de acordo com o inciso IV do art. 4º da Portaria nº 60 – Iprev-DF de 16 de dezembro de 2020, a emissão da respectiva nota de empenho. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047787/2022. SIGGO Nº 047787. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no

CNPJ nº 03.374.268/0002-62. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/10/2024 e término em 24/10/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019-10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 1600.138003468-1600.739026887. Nota de Empenho: 2024NE07472-2024NE07473. Valor de empenho inicial: R\$ 123.258,00 (cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta e oito reais)- R\$ 226.602,18 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e dois reais e dezoito centavos). Emitido em: 05/07/2024-05/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52- 00060-00513957/2022-11. Data de Assinatura: 08/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050065/2023. SIGGO Nº 050065. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXCLEAN COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.449.625/0001-23. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 16/10/2024 e término em 16/10/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 2600.338003467. Nota de Empenho: 2024NE07578. Valor de empenho inicial: R\$ 181.164,81 (cento e oitenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Emitido em: 09/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00461684/2023-01. Data de Assinatura: 08/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LEONARDO DE ARAÚJO MARQUES. Publicação do Ajuste Original: 17/10/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 051381/2024. SIGGO Nº 051381. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: o fornecimento contínuo de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – HASTES BLOQUADAS, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer o serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 313/2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Valor do Contrato: R\$ 1.038.124,84 (um milhão, trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 2600.838003467. Nota de Empenho: 2024NE10955. Valor de empenho inicial: R\$ 1.038.124,84 (um milhão, trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Emitido em: 04/10/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00248541/2022-17. Data de Assinatura: 08/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: PAULO CESAR RIGOLO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052304/2024. SIGGO Nº 052304. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.058.502/0001-48. Objeto: a aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Licitação PE nº. 90177/2024-SES/DF. Vigência: de 12 meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 60 meses, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 2.504.135,40 (dois milhões, quinhentos e quatro mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10303620242160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE09860. Valor de empenho inicial: R\$ 1.043.071,20 (um milhão, quatrocenta e três mil setenta e um reais e vinte centavos). Emitido em: 09/09/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00351447/2024-14. Data de Assinatura: 08/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: PShreshth Bhatia.

EXTRATO- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017/2024F -SES/DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90017/2024F – SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. Objeto: O presente Termo de tem por objeto RETIFICAR a Ata de Registro de Preços 90017/2024F , com base na Cláusula VI da Ata e Decreto nº 44.330/2023:

| ITEM                      | CÓDIGO |        | DESCRIÇÃO                                                                                      | UNID | MARCA/ FABRICANTE                                  | APRESENT                                                  | QUANT   | VALOR      |                     |
|---------------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------|
|                           | SES    | BR     |                                                                                                |      |                                                    |                                                           |         | UNITÁRIO   | TOTAL               |
| 10                        | 3870   | 268119 | HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO 400MG<br>Ampla Concorrência                                       | CP   | Genérico (Eurofarma)<br>registro 1.0043.1312.003-8 | 400 MG COM REV CT<br>BL AL PLAS<br>PVC/PVDC<br>TRANS X 30 | 759.771 | R\$ 0,7300 | R\$<br>554.632,8300 |
| 11                        | 3870   | 268119 | HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO 400MG<br>Vinculado ao item 10 - COTA Reservada de 25% A<br>ME/EPP | CP   | Genérico (Eurofarma)<br>registro 1.0043.1312.003-8 | 400 MG COM REV CT<br>BL AL PLAS<br>PVC/PVDC<br>TRANS X 30 | 253.257 | R\$ 0,730  | 184.877,61          |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR |        |        |                                                                                                |      |                                                    |                                                           |         |            | R\$<br>739.510,4400 |

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00579496/2022-40.Data de Assinatura: 03/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 15/04/2024.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10748

PROCESSO: 00060-00456105/2024-81 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005407 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005041. VALOR: R\$ 30.586,50 (trinta mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10749

PROCESSO: 00060-00456105/2024-81 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005407 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005041. VALOR: R\$ 16.159,50 (dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10831

PROCESSO: 00060-00440446/2024-35 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70 MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 268/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004755. VALOR: R\$ 14.233,63 (quatorze mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10832

PROCESSO: 00060-00457621/2024-23 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA MICROHEMATOCRITO NAO HEPARINIZADO FRASCO 500 UNIDADES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM00506 VALOR: R\$ 687,70 (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10833

PROCESSO: 00060-00457406/2024-22 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETAVEL OU PÓ LIOFILIZADO 4.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCOAMPOLA OU AMPOLA., conforme Ata de Registro de Preço nº 293/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005057. VALOR: R\$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10834

PROCESSO: 00060-00457303/2024-62 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005420 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005053. VALOR: R\$ 2.631,60 (dois mil seiscientos e trinta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10835

PROCESSO: 00060-00456356/2024-66 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS M CNPJ Nº 42.639.607/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAVALHA PARA MICRÓTOMO, APLICAÇÃO: CORTE DE PARAFINA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 70 A 80 MM DE COMPRIMENTO X 08MM DE LARGURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO LABORATORIAL E DESCARTÁVEL, PERFIL BAIXO, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005051. VALOR: R\$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10836

PROCESSO: 00060-00456345/2024-86 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA CNPJ Nº 29.614.830/0001-90 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005411 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005045. VALOR: R\$ 1.345,99 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10837

PROCESSO: 00060-00456246/2024-02 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DIST DE MED E PROD HOSPITALARES EIREL CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML DE NOREPINEFRINA BASE) AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005043. VALOR: R\$ 84.870,85 (oitenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10838

PROCESSO: 00060-00456124/2024-16 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADRÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90050/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005408 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005042. VALOR: R\$ 3.465,57 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10840  
PROCESSO: 00060-00455765/2024-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG. , conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005037. VALOR: R\$ 336.198,00 (trezentos e trinta e seis mil cento e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10848  
PROCESSO: 00060-00462222/2024-84 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ Nº 21.895.553/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA K-CELL, COM 10 CÂMARAS PARA CONTAGEM DO SEDIMENTO URINÁRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005470 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005102. VALOR: R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10852  
PROCESSO: 00060-00453561/2024-70 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA CNPJ Nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSOL PARA INALAÇÃO 25 MCG + 125 MCG TUBO (120 DOSES) + INALADOR , conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004993. VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10853  
PROCESSO: 00060-00453144/2024-27 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ Nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM) , conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005353 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004985. VALOR: R\$ 14.355,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10854  
PROCESSO: 00060-00452249/2024-69 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMM S/A CNPJ Nº 04.752.991/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004974, VALOR: R\$ 64.133,52 (sessenta e quatro mil cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10855  
PROCESSO: 00060-00452249/2024-69 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMM S/A CNPJ Nº 04.752.991/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004974, VALOR: R\$ 227.122,72 (duzentos e vinte e sete mil cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10857  
PROCESSO: 00060-00461208/2024-63 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATRAMAT DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 04.995.710/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005462 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005094. VALOR: R\$ 2.289,60 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10859  
PROCESSO: 00060-00460655/2024-03 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDIC CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90119/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005461 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005093 VALOR: R\$ 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10868  
PROCESSO: 00060-00457636/2024-91 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA EPP CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML., conforme Ata de Registro de Preço nº 90016/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005063. VALOR: R\$ 11.427,12 (onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10870  
PROCESSO: 00060-00444141/2024-01 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA-EIRE CNPJ Nº 06.985.398/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, GRÃOS SELECIONADOS EMBALADO A VÁCUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0199/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004828, VALOR: R\$ 73.533,85 (setenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10872  
PROCESSO: 00060-00442843/2024-41 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLOFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML. , conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004796. VALOR: R\$ 18.132,66 (dezoito mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10873  
PROCESSO: 00060-00437930/2024-87 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004716. VALOR: R\$ 61.226,00 (sessenta e um mil duzentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10874  
PROCESSO: 00060-00437735/2024-57Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004713. VALOR: R\$ 1.587,00 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10877  
PROCESSO: 00060-00443773/2024-49 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 37.778.759/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM x 10M., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-D - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004812. VALOR: R\$ 44.314,52 (quarenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10878  
PROCESSO: 00060-00443773/2024-49 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 37.778.759/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM x 10M., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-D - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004812. VALOR: R\$ 22.059,69 (vinte e dois mil cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10879  
PROCESSO: 00060-00443449/2024-21 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005159 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004800. VALOR: R\$ 35.306,82 (trinta e cinco mil trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10880  
PROCESSO: 00060-00443449/2024-21 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005159 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004800. VALOR: R\$ 9.937,62 (nove mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10882  
PROCESSO: 00060-00434856/2024-47 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20GX 19MM (VARIAÇÃO + OU - 2MM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004670. VALOR: R\$ 6.975,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10883  
PROCESSO: 00060-00444432/2024-91 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA CNPJ Nº 401.757.050/001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1FR X 20-30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL , conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/PAM005204. VALOR: R\$ 112.840,00 (cento e doze mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10884  
PROCESSO: 00060-00445059/2024-95 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 247.742.410/001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO 7FR X 20CM , conforme Ata de Registro de Preço nº 90103/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004844. VALOR: R\$ 77.757,20 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10885  
PROCESSO: 00060-00443690/2024-50 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004810. VALOR: R\$ 57.014,65 (cinquenta e sete mil quatorze reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10886  
PROCESSO: 00060-00443690/2024-50 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004810. VALOR: R\$ 16.124,57 (dezesesseis mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10887  
PROCESSO: 00060-00445077/2024-77 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062 CNPJ Nº 738.565.930/001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005206 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004843. VALOR: R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10888  
PROCESSO: 00060-00445397/2024-27 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT, CNPJ Nº 78.451.614/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90136/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005261 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004897. VALOR: R\$ 21.279,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10889  
PROCESSO: 00060-00442797/2024-81 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023G - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004795. VALOR: R\$ 11.395,85 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10890  
PROCESSO: 00060-00442797/2024-81 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023G - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004795. VALOR: R\$ 713,90 (setecentos e treze reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10891  
PROCESSO: 00060-00449247/2024-92 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005274 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004910. VALOR: R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10892  
PROCESSO: 00060-00449365/2024-09 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM). , conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005276 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004913. VALOR: R\$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10893  
PROCESSO: 00060-00449469/2024-13 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTD CNPJ Nº

44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004914. VALOR: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10894  
PROCESSO: 00060-00450229/2024-53 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAFOLITROPINA SOLUÇÃO INJETAVEL 300 UI APLICADOR PREENCHIDO 0,5 ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 90023/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005293 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004928. VALOR: R\$357.340,00 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10895  
PROCESSO: 00060-00450457/2024-23 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT CNPJ Nº 36.325.157/0001-34 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPTORRELINA ACETATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1 MG/ML SERINGA 1 ML (USO EXCLUSIVO HMIB), conforme Ata de Registro de Preço nº 90.143/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005296 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004931. VALOR: R\$ 3.970,40 (três mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10896  
PROCESSO: 00060-00450617/2024-34 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062 CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005298 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004933. VALOR: R\$ 64.925,00 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10897  
PROCESSO: 00060-00445894/2024-25 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062 CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004854. VALOR: R\$ 3.102,00 (três mil cento e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10898  
PROCESSO: 00060-00445981/2024-82 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024N – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004858. VALOR: R\$ 144.693,24 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10903  
PROCESSO: 00060-00463833/2024-40 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRÁGUA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90139/2024D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005126. VALOR: R\$ 42.435,20 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10904  
PROCESSO: 00060-00463534/2024-13 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº

45.212.514/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024C – SES/D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005120. VALOR: R\$ 2.214,00 (dois mil duzentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10905  
PROCESSO: 00060-00463510/2024-56 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 44.462.035/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005121. VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10906  
PROCESSO: 00060-00463510/2024-56 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 44.462.035/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005121. VALOR: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10907  
PROCESSO: 00060-00463424/2024-43 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA CNPJ Nº 20.772.716/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO MANUAL DE PACOTES DE CME, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024A - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005118, VALOR: R\$ 2.227,01 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10908  
PROCESSO: 00060-00463424/2024-43 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA CNPJ Nº 20.772.716/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO MANUAL DE PACOTES DE CME, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024A - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005118, VALOR: R\$ 18,08 (dezoito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10909  
PROCESSO: 00060-00463367/2024-01 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 45.212.514/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA DE CANULADOS EM ULTRASSÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005116, VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10910  
PROCESSO: 00060-00463261/2024-07 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 45.212.514/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA TERMODESINFECTORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005481 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005113. VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10911  
PROCESSO: 00060-00463259/2024-20 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNQUETE DESCARTÁVEL EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005482 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005114. VALOR: R\$ 2.194,25 (dois mil cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10912  
PROCESSO: 00060-00463259/2024-20 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005482 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005114. VALOR: R\$ 318,25 (trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10913  
PROCESSO: 00060-00463190/2024-34 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 00.538.079/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024 B - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005111. VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10914  
PROCESSO: 00060-00463145/2024-80 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO G, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005477 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005109. VALOR: R\$ 2.788,24 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10915  
PROCESSO: 00060-00462977/2024-89 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO P, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005107. VALOR: R\$ 19.396,00 (dezenove mil trezentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10916  
PROCESSO: 00060-00462833/2024-22 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005105. VALOR: R\$ 341.825,00 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10918  
PROCESSO: 00060-00462105/2024-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO,TRANÇADO, Nº05 4X75 CM, 75CM, COM 01 AGULHA DE 4,7 A 4,8CM,PONTA CORTANTE,CORPO CILINDRICO,1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005467 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005099. VALOR: R\$ 3.814,80 (três mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10919  
PROCESSO: 00060-00455439/2024-38 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RUBENS MARQUES FONSECA CNPJ Nº 37.427.537/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL., conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005030. VALOR: R\$ 7.287,12

(sete mil duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10920  
PROCESSO: 00060-00455267/2024-01 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 41.856.036/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFINA HISTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, BRANCA, PONTO FUSÃO 59 – 63 °C, APRESENTAÇÃO EM LENTILHA e outro, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005018. VALOR: R\$ 16.503,80 (dezesseis mil quinhentos e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10921  
PROCESSO: 00060-00461311/2024-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA CNPJ Nº 50.541.407/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO PARA ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90054/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005096. VALOR: R\$ 2.233,00 (dois mil duzentos e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10922  
PROCESSO: 00060-00452526/2024-33 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005343 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004976. VALOR: R\$ 4.769,60 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10923  
PROCESSO: 00060-00452526/2024-33 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005343 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004976. VALOR: R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10924  
PROCESSO: 00060-00450432/2024-20 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE COLETA DE URINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024J – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005297 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004932. VALOR: R\$ 48.927,00 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10925  
PROCESSO: 00060-00447220/2024-65 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062 CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR , conforme Ata de Registro de Preço nº 90.143/2024M – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004878. VALOR: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10926  
PROCESSO: 00060-00456504/2024-42 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90020/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005415 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005046. VALOR: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10927  
PROCESSO: 00060-00447220/2024-65 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062 CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR , conforme Ata de Registro de Preço nº 90.143/2024M – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004878, VALOR: R\$ 13.475,00 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10928  
PROCESSO: 00060-00447078/2024-56 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTOSTERONA (UNDECILATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 250MG/ML AMPOLA 4ML (EXCLUSIVO HRAN), conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005238 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004874. VALOR: R\$ 8.159,00 (oito mil cento e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10929  
PROCESSO: 00060-00462700/2024-56 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005103. VALOR: R\$ 4.167,30 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10930  
PROCESSO: 00060-00445432/2024-16 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004849. VALOR: R\$ 24.609,84 (vinte e quatro mil seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10931  
PROCESSO: 00060-00445432/2024-16 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004849. VALOR: R\$ 3.291,48 (três mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10932  
PROCESSO: 00060-00445253/2024-71 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRM IND. E COM. RÓTULOS LTDA - ME CNPJ Nº 14.218.014/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL PARA AUTOCLAVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 244/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004845. VALOR: R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10933  
PROCESSO: 00060-00444320/2024-30 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 19.006.720/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023I – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004834. VALOR: R\$ 354.706,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10934  
PROCESSO: 00060-00444320/2024-30 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 19.006.720/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023I – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004834. VALOR: R\$ 95.268,80 (noventa e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10935  
PROCESSO: 00060-00444127/2024-07 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ Nº 10.403.238/0001-11 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004827. VALOR: R\$ 56.234,00 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10936  
PROCESSO: 00060-00444127/2024-07 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ Nº 10.403.238/0001-11 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004827. VALOR: R\$ 14.043,00 (quatorze mil quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10947  
PROCESSO: 00060-00428796/2024-23 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 238.649.420/001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL INJ 500MG IM FRASCO-AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004953 35709-AB e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004593 35709-AB. VALOR: R\$ 18.626,40 (dezoito mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10948  
PROCESSO: 00060-00423678/2024-29 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A 2054 CNPJ Nº 034.855.720/001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004858 - 90088 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004498 - 90088. VALOR: R\$ 14.434,20 (quatorze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10949  
PROCESSO: 00060-00431769/2024-38 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF MEDICAL LTDA CNPJ Nº 446.568.460/001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3 MG/ML FRASCO DE 100 A 120 ML COM DOSEADOR , conforme Ata de Registro de Preço nº 90025/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004991-HO.AB e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004632. VALOR: R\$ 11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10950  
PROCESSO: 00060-00431769/2024-38 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF MEDICAL LTDA CNPJ Nº 446.568.460/001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3 MG/ML FRASCO DE 100 A 120 ML COM DOSEADOR , conforme Ata de Registro de Preço nº 90025/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004991-HO.AB e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004632. VALOR: R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10957  
PROCESSO: 00060-00439904/2024-93 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S.A CNPJ Nº 028.144.970/007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005102 90869-AB e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004742 90869-AB. VALOR: R\$ 58.069,98 (cinquenta e oito mil sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10958  
PROCESSO: 00060-00439896/2024-85 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 146.659.280/001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 100MCG/ML FRASCO-AMPOLA 2ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 90041/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004741. VALOR: R\$ 69.643,90 (sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10959  
PROCESSO: 00060-00439566/2024-90 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P./P/ SAUDE EIRELI ME CNPJ Nº 283.874.240/001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 90025/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005089 90648-AB e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004731. VALOR: R\$ 15.146,48 (quinze mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10960  
PROCESSO:00060-00446915/2024-20 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COTAÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.950.775/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 4FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90158/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004872. VALOR: R\$ 7.084,00 (sete mil oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10961  
PROCESSO: 00060-00445991/2024-18 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES., conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004859. VALOR: R\$ 65.091,60 (sessenta e cinco mil noventa e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10962  
PROCESSO: 00060-00459070/2024-32 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGO DE DAMAS, TABULEIRO EM MADEIRA, PEÇAS EM PLÁSTICO, MEDINDO 30X30CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 0165/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005089. VALOR: R\$ 1.317,60 (um mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10963  
PROCESSO: 00060-00440384/2024-61 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S.A CNPJ Nº 028.144.970/007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005112 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004754. VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10964  
PROCESSO: 00060-00452011/2024-33 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004964. VALOR: R\$ 395,28 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10965  
PROCESSO: 00060-00452011/2024-33 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004964. VALOR: R\$ 43.487,28 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10966  
PROCESSO: 00060-00449788/2024-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062 CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004921. VALOR: R\$ 6.862,50 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10967  
PROCESSO: 00060-00447573/2024-65 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVERGE SOLUÇÕES EM SAÚDE, CNPJ Nº 43.453.564/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 297/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004886. VALOR: R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10968  
PROCESSO: 00060-00440139/2024-54 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 090.346.720/001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR , conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005107 90702-AB e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004747 90702-AB. VALOR: R\$ 90.217,08 (noventa mil duzentos e dezessete reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10969  
PROCESSO: 00060-00440277/2024-33 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI CNPJ Nº238.649.420/001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024-N e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004751. VALOR: R\$ 9.180,45 (nove mil cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10970  
PROCESSO: 00060-00447505/2024-04 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 2-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,6 A 3,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004884. VALOR: R\$ 856,80 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10971  
PROCESSO: 00060-00447140/2024-18 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004876. VALOR: R\$ 1.545,12 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10972  
PROCESSO: 00060-00446864/2024-36 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 50 % AMPOLA 10 ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2024D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004869, VALOR: R\$ 66.444,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10981  
PROCESSO: 00060-00446068/2024-01 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIPRAMINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004862. VALOR: R\$ 48.590,00 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10983  
PROCESSO: 00060-00445285/2024-76 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5,5, APLICAÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURVA PRÉ-FORMADA, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, TRANSMITÂNCIA LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004846. VALOR: R\$ 666,19 (seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10984  
PROCESSO: 00060-00445285/2024-76 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5,5, APLICAÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURVA PRÉ-FORMADA, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, TRANSMITÂNCIA LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004846. VALOR: R\$ 122,80 (cento e vinte e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10985  
PROCESSO: 00060-00444673/2024-30 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 943.894.000/001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIDAZOLAM SOLUCAO INJETAVEL 15 MG AMPOLA 3 ML. , conforme Ata de Registro de Preço nº 90041/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005201 - 90111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004839 - 90111. VALOR: R\$ 13.923,91 (treze mil novecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10993  
PROCESSO:00060-00444117/2024-63 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 016.863.050/001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE BASE VEGETAL EM MALHA ENTRELAÇADA DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM TECIDO FLEXÍVEL, FINO, RESISTENTE E MALEÁVEL, COM ABSORÇÃO COMPLETA ENTRE 7 A 14 DIAS, COM PROPRIEDADES BACTERICIDAS E COMPATIBILIDADE ENDOSCÓPICA. HEMOSTASIA RÁPIDA E EFICAZ, NÃO ADERENTE A LUVAS E INSTRUMENTAIS , conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004826. VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10994  
PROCESSO: 00060-00443804/2024-61 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 083.118.560/001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO M, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004814. VALOR: R\$ 14.621,10 (quatorze mil seiscentos e vinte e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10995  
PROCESSO: 00060-00441603/2024-20 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GVFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE CNPJ Nº 315.318.880/001-12 . OBJETO: AQUISIÇÃO DESONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004785 . VALOR: R\$ 29.976,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10997  
PROCESSO: 00060-00443748/2024-65 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO CNPJ Nº 397.076.830/001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX , conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005171 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004813. VALOR: R\$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10998  
PROCESSO: 00060-00443748/2024-65 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO CNPJ Nº 397.076.830/001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX , conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005171 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004813. VALOR: R\$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10999  
PROCESSO: 00060-00442686/2024-74 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ Nº 124.201.640/009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005153 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004793. VALOR: R\$ 2.701,60 (dois mil setecentos e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11000  
PROCESSO: 00060-00442686/2024-74 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ Nº 124.201.640/00-904. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 , conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005153 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004793. VALOR: R\$ 513,70 (quinhentos e treze reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11005  
PROCESSO: 00060-00442101/2024-16 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 052.168.590/001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda Aspiração Traqueal Nº 08 e OUTROS , conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004782. VALOR: R\$ 12.480,10 (doze mil quatrocentos e oitenta reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11006  
PROCESSO: 00060-00442101/2024-16 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 052.168.590/001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda Aspiração Traqueal Nº 08 e OUTROS , conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004782. VALOR: R\$ 7.355,90 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11007  
PROCESSO: 00060-00441991/2024-49 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 052.168.590/001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda Nasogástrica Longa Nº 16 e OUTROS , conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005136 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004781. VALOR: R\$ 2.930,60 (dois mil novecentos e trinta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11008  
PROCESSO: 00060-00441991/2024-49 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 052.168.590/001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda Nasogástrica Longa Nº 16 e OUTROS , conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005136 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004781. VALOR: R\$ 98,00 (noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11009  
PROCESSO: 00060-00441658/2024-30 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE CNPJ Nº 452.937.360/001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Coletor de Urina Aberto Adulto, Não Estéril , conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004724. VALOR: R\$ 50.556,00 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11010  
PROCESSO: 00060-00441658/2024-30 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE CNPJ Nº 452.937.360/001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Coletor de Urina Aberto Adulto, Não Estéril , conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004724. VALOR: R\$ 17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11011  
PROCESSO: 00060-00441497/2024-84 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG CNPJ Nº 614.180.420/001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda para Nutrição Enteral Pediátrica Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004775. VALOR: R\$ 3.030,30 (três mil trinta reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11012  
PROCESSO: 00060-00440327/2024-82 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ Nº 104.032.380/001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO , conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004752. VALOR: R\$ 361.225,00 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11013  
PROCESSO: 00060-00439786/2024-13 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO CNPJ Nº 305.979.210/001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Integrador Químico Classe V Uso Interno , conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004735. VALOR: R\$ 12.104,00 (doze mil cento e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11014  
PROCESSO: 00060-00439786/2024-13 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO CNPJ Nº 305.979.210/001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Integrador Químico Classe V Uso Interno , conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004735. VALOR: R\$ 12.104,00 (doze mil cento e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11015  
PROCESSO: 00060-00429582/2024-74 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME CNPJ Nº 289.113.090/001-52 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA Solução oftálmica 0,3 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90122/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004966 90350 HO+AB e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005072 90350 HO+AB. VALOR: R\$ 1.531,10 (um mil quinhentos e trinta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11016  
PROCESSO: 00060-00429582/2024-74 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME CNPJ Nº 289.113.090/001-52 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA Solução oftálmica 0,3 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90122/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004966 90350 HO+AB e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005072 90350 HO+AB. VALOR: R\$ 7.917,80 (sete mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11017  
PROCESSO: 00060-00441883/2024-76 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 052.168.590/001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda Aspiração Traqueal Nº 14 e OUTRO , conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004779. VALOR: R\$ 9.082,40 (nove mil oitenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11020  
PROCESSO: 00060-00441883/2024-76 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 052.168.590/001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda Aspiração Traqueal Nº 14 e OUTRO , conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004779. VALOR: R\$ 1.462,00 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11023  
PROCESSO: 00060-00443983/2024-37 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO

COXIM 10CM x 15CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004822. VALOR: R\$ 33.995,50 (trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11024  
PROCESSO: 00060-00443983/2024-37 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004822. VALOR: R\$ 8.998,50 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11025  
PROCESSO: 00060-00443903/2024-43 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023K – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004817. VALOR: R\$ 5.848,20 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11026  
PROCESSO: 00060-00447894/2024-60 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPROPIONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90020/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005416 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005048. VALOR: R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11027  
PROCESSO: 00060-00445885/2024-34 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDIC, CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 167/2023E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005217 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004853. VALOR: R\$ 1.434,68 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11028  
PROCESSO: 00060-00444462/2024-05 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 236/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004835. VALOR: R\$ 1.053,01 (um mil cinquenta e três reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11029  
PROCESSO: 00060-00444073/2024-71 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL CONTENDO: DRENO TUBULAR MULTIPERFURADO., conforme Ata de Registro de Preço nº 236/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004823. VALOR: R\$ 1.255,50 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11030  
PROCESSO: 00060-00443836/2024-67 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ Nº 10.403.238/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004816. VALOR: R\$ 45.861,78 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11031  
PROCESSO: 00060-00443836/2024-67 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004816. VALOR: R\$ 9.095,93 (nove mil noventa e cinco reais e noventa e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11033  
PROCESSO: 00060-00450133/2024-95 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA (5 MG + 250 UI)/G BISNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004926. VALOR: R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11034  
PROCESSO: 00060-00450361/2024-65 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GONADOTROPINA HUMANA DA MENOPAUSA - MENOTROPINA (FSH-LH) INJETAVEL (75 UI + 75 UI), conforme Ata de Registro de Preço nº 90023/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004930.. VALOR: R\$ 111.062,00 (cento e onze mil sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11035  
PROCESSO: 00060-00453091/2024-44 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT, CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO MASTIGAVEL 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005350 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004983. VALOR: R\$ 7.291,20 (sete mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11036  
PROCESSO: 00060-00456684/2024-62 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.457.348/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 4MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005418 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005050X. VALOR: R\$ 21.175,18 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11037  
PROCESSO: 00060-00463813/2024-79 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS DE TROCA PARA GASTROSTOMIA - CÓDIGO SES: 31905, 31908 e 31909., conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2023A - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005497 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005128. VALOR: R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11038  
PROCESSO: 00060-00464703/2024-24 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR, CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA

HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005501 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005132. VALOR: R\$ 15.914,80 (quinze mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11039

PROCESSO: 00060-00464703/2024-24 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR, CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005501 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005132. VALOR: R\$ 9.050,80 (nove mil cinquenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11040

PROCESSO: 00060-00464936/2024-27 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 46.388.662/0001-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005503 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005134. VALOR: R\$ 133.648,50 (cento e trinta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11041

PROCESSO: 00060-00442004/2024-23 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE, CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004778. VALOR: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11043

PROCESSO: 00060-00442383/2024-51 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 80 MG SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004787. VALOR: R\$ 296.063,00 (duzentos e noventa e seis mil sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11044

PROCESSO: 00060-00464362/2024-97 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RRX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 15.340.450/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE MAMÁRIA DE SILICONE -OPME. , conforme Ata de Registro de Preço nº 269/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005519 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005150. VALOR: R\$ 66.949,74 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11045

PROCESSO: 00060-00464362/2024-97 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RRX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 15.340.450/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE MAMÁRIA DE SILICONE -OPME. , conforme Ata de Registro de Preço nº 269/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005519 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005150. VALOR: R\$ 49.104,00 (quarenta e nove mil cento e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11046

PROCESSO: 00060-00338781/2024-74 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIDAZOLAM COMPRIMIDO 15 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90041/2024B – SES/DF e Pedido de

Aquisição de Material nº 5-24/PAM003708 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003416. VALOR: R\$ 221,20 (duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11047

PROCESSO: 00060-00399676/2024-10 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 20.140.256/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Kit CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 22G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90103/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004254. VALOR: R\$ 6.800,64 (seis mil e oitocentos reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11048

PROCESSO: 00060-00443813/2024-52 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005175 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004815. VALOR: R\$ 3.289,00 (três mil duzentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11049

PROCESSO: 00060-00445048/2024-13 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME 2062, CNPJ Nº 10.450.805/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1 ML (MANIPULADO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004842. VALOR: R\$ 32.476,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11050

PROCESSO: 00060-00445331/2024-37 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A. 2054, CNPJ Nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004847. VALOR: R\$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11051

PROCESSO: 00060-00445761/2024-59 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA, CNPJ Nº 41.227.287/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORESCINA (SODICA) A 1%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004852. VALOR: R\$ 3.147,04 (três mil cento e quarenta e sete reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11052

PROCESSO: 00060-00446300/2024-01 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 2062, CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90121/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004865. VALOR: R\$ 30.719,70 (trinta mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11053

PROCESSO: 00060-00446820/2024-14 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 14.665.928/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2024I – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005203 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004867. VALOR: R\$ 95.659,20 (noventa e cinco mil seiscientos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11054  
PROCESSO: 00060-00446904/2024-40 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004870. VALOR: R\$ 70.409,90 (setenta mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90219/2024 - UASG 926119  
Objeto: Solicitação de Registro de Preços para potencial contratação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) KIT DE BIÓPSIA VERTEBRAL PERCUTÂNEA, padronizado e pertencente ao Grupo 36.90.03.1 - ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00039192/2024-14. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 157.195,14. Cadastro das Propostas: a partir de 09/10/2024. Abertura das Propostas: 21/10/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.  
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90203/2024 - UASG 926119  
A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada “SINE DIE”, a qual tem como objeto a contratação de SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA para fornecer próteses dentárias confeccionadas sob medida para pacientes atendidos pelos serviços de odontologia da SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00209987/2024-98, para análise e adequações recorrente de esclarecimentos apresentados.  
CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.174/2024 - UASG 926119  
O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, o Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00515570/2023-81), que tem como objeto a Aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupo: 36.01.07 FIXADORES e Grupo: 36.03.07 DRENOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou frassado.

VÍTOR ANDRADE DE LUCENA

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS  
A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, das autoclaves, das lavadoras termodesinfectoras e das máquinas seladoras, da marca BAUMER unidades de saúde da SES/DF.As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: [thiago.antunes@saude.df.gov.br](mailto:thiago.antunes@saude.df.gov.br), informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00530528/2023-90.

LEANDRO SILVA CURSINO  
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS  
A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para Contratação de serviços, consistente na realização dos EXAMES LABORATORIAIS. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: [thiago.antunes@saude.df.gov.br](mailto:thiago.antunes@saude.df.gov.br), informando o nº do processo. O processo em questão é o 00401-00009933/2023-53.  
LEANDRO SILVA CURSINO  
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS  
A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial compra de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.21.1 (MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR).As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: [yuri.brandani@saude.df.gov.br](mailto:yuri.brandani@saude.df.gov.br), informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00400492/2023-11.

LEANDRO SILVA CURSINO  
Diretor

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE  
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024  
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:  
3230-001156, 00060-00433983/2024-29 , METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ: 08.766.992/0001-74 , 25069 , COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M NAO ESTERIL, VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); LABMAIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:10.689.397/0001-24, 30634, DMSO DIMETHIL SUFOXIDE, VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 236,20 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).  
3230-001155, 00060-00438312/2024-54,BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 08.845.041/0001-90, 30611, ADESIVO, ÓTICO PARA MICROPLACA DE 96 POÇOS PARA USO EM PCR EM TEMPO REAL, LIVRE DE FLUORESCÊNCIA , DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS, PODENDO SER UTILIZADOS NO TERMOCICLADOR LIGHTCYCLER 480 II, VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); 30612 PLACAS BRANCAS OPTICAS DE 96 POÇOS COM FUNDO CONICO, CONSTITUIDA DE POLIPROPILENO PARA PCR EM TEMPO REAL. PEÇA UNICA NO FORMATO 8X12 COM MARCAÇÃO ALFANUMERICA. DESCARTAVEL,PODENDO SER UTILIZADAS NO TERMOCICLADOR LIGHTCYCLER 480, VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).  
SERVIÇO 29/2024, 00060-00415037/2024-09, VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA ME, CNPJ 00.567.892/0001-07, SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO REPIPETADOR ELETRÔNICO MODELO HANDYSTEP® ELETRÔNICO, MARCA BRAND, VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 1.750,00 ( MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).  
3230-001150,00060-00424443/2024-54 , Q-MED PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 00.482.711/0001-40 , PAT08001288 , BALANÇA ANALÍTICA DIGITAL COM CINCO CASAS DECIMAIS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISPLAY DIGITAL COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE E CAPA PROTETORA; CAPACIDADE: 250 GRAMAS (MÁXIMO); RESOLUÇÃO:0,01 MG; LEGIBILIDADE: 0,00001G; LINEARIDADE: ± 0,1 MG; REPETIBILIDADE: 0,015 MG; TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: 3 SEGUNDOS (MÁXIMO); CÂMARA DE PESAGEM DE VIDRO COM PORTAS DESLIZANTES; COM PRATO DE PESAGEM EM AÇO OU MATERIAL SUPERIOR; COM SISTEMA DE CALIBRAÇÃO EXTERNA E INTERNA; ALIMENTAÇÃO: 220 V OU BIVOLT., VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 15.050,00 (QUINZE MIL E CINQUENTA REAIS).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICO em 07 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007972, Processo SEI nº 00060-00421957/2024-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90762 PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).  
RATIFICO em 07 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007969, Processo SEI nº 00060-00425642/2024-80, com fundamento no artigo 75, inciso

II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90888 CEFTAZIDIMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.182,00 (quatro mil cento e oitenta e dois reais).

RATIFICO em 07 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007921, Processo SEI nº 00060-00370557/2024-77, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R R FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS EPP - CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08042 SOPRADOR TÉRMICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 07 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007922, Processo SEI nº 00060-00382044/2024-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASFISIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPEUTICOS - CNPJ: 01.068.993/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08041 GANGORRA DE EQUILÍBRIO INFANTIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete reais).

RATIFICO em 07 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007926, Processo SEI nº 00060-00381784/2024-28, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000944 APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO TERAPÊUTICO DE PEDESTAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.075,00 (três mil setenta e cinco reais).

RATIFICO em 07 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007945, Processo SEI nº 00060-00369501/2024-70, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P4200 CADEIRA FIXA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

RATIFICO em 07 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007975, Processo SEI nº 00060-00420981/2024-70, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38699 ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS-PARTO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais).

RATIFICO em 07 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007947, Processo SEI nº 00060-00395481/2024-92, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P4800007 TRANSPALETEIRA MANUAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais).

RATIFICO em 07 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007920, Processo SEI nº 00060-00381757/2024-55, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASFISIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPEUTICOS - CNPJ: 01.068.993/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000759 BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.488,90 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

CANCELAMENTO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 2330-007967, referente a aquisição do item identificado pelo Código SES 90240 NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, processo nº 00060-00421371/2024-93.

FELLIPE DIENER FONSECA  
Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 07 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002840, Processo SEI nº 00060-00441243/2024-66, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)

RATIFICO em 07 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 035/2024, Processo SEI nº 00060-00451352/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO EM VENTILADORES PULMONAR, Chapa Patrimonial: 993845, 790122, 790123, 914889 e 978981, para

atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 15.220,00 (quinze mil duzentos e vinte reais).

RATIFICO em 07 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002844, Processo SEI nº 00060-00433382/2024-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90255 BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

RATIFICO em 07 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002835, Processo SEI nº 00060-00384887/2024-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R R FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E - CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P04000024 TERMOHIGRÔMETRO DE AMBIENTE E DE PAREDE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

FELLIPE DIENER FONSECA  
Diretor

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 – DCC/UNIAF/FHB  
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA. CNPJ nº 06.145.976/0001-39. Objeto:realizar aditivo de supressão de 50% do item 01, com fulcro no inciso II do § 2o do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Valor Total: R\$277.457,92. Processo nº 00063-00005984/2023-11. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 07 de outubro de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ISABELA NOCE ROSSETTO.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS Nº 1373, 3314, 3503 e 256/2024  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 1373/2024 - AQUISIÇÃO DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL PARA CARDIOTOCOGRAFO- Período de acolhimento de propostas de 09/10/2024 até 16/10/2024 às 23h55 - horário local;

2) EDITAL Nº 3314/2024 - AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA, FREEZER E ESTUFA - Período de acolhimento de propostas de 09/10/2024 até 16/10/2024 às 23h55 - horário local;

3) EDITAL Nº 3503/2024 - REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE TIRA INDICATIVA PARA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE SELAGEM - Período de acolhimento de propostas de 09/10/2024 até 16/10/2024 às 23h55 - horário local;

4) EDITAL Nº 256/2024 - AQUISIÇÃO DE CORDA GUIA E FIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 09/10/2024 até 16/10/2024 às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referente ao processo, deverão ser encaminhados para [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br) / [compras.servicos@igesdf.org.br](mailto:compras.servicos@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

EDITAIS DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS Nº 3237, 3577/2024  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 3237/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 09/10/2024 até 16/10/2024 às 23h55 - horário local;

2) EDITAL Nº 3577/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 09/10/2024 até 16/10/2024 às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br) / [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2024  
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2020  
Processo nº: 00080-00064628/2018-82 - Partes: SEE/DF X GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA-EPP. Objeto: a) Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2020 por mais 12 meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; b) Registrar o reajuste de 3,69%, que corresponde ao montante de R\$ 170.476,29 (cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), com base na Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 4.790.438,56 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE07036, no valor de R\$ 998.008,02 (novecentos e noventa e oito mil, oito reais e dois centavos), emitida em 15/08/2024. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: de 16/10/2024 até 15/10/2025. Assinatura: 04/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA-EPP: JOBSON THEISS MARQUES.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 98/2022  
Processo nº: 00080-00110978/2021-23 - Partes: SEE/DF X ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da execução do Contrato de Execução de Obras nº 98/2022 por mais 60 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 31/10/2024 até 29/12/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 04/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 27/2024  
Processo nº: 00080-00099956/2018-08 - Partes: SEE/DF X ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da execução do Contrato de Execução de Obras nº 27/2024 por mais 75 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 07/10/2024 até 20/12/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 04/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.: LAERTE DONIZETE GARCIA DOS SANTOS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
Processo SEI nº 00080-00198167/2024-99.  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 223, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, o qual regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor total de no valor de R\$ 65.000,00, a ser formalizada com a empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.538.909/0001-38, nos termos do Inciso III, do artigo 74, e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, visando o serviço de "Fonte de Preços", para a prestação de serviços online de acesso a uma base de dados de preços de materiais e serviços, além da realização de cotações personalizadas, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos das equipes técnicas, de acordo com as demandas desta Secretaria de Estado, com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho 12.126.8221.2557.2576, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Fonte 100. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
Processo: 00112-00021815/2022-14. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 681,35 (seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 32.913.725/0001-67, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 69/2021, cujo objeto é a construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), na Rua 18, Vila Telebrasilândia, no Plano Piloto/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 303 – Natureza 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313/2023 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377/2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 (UASG 450432)  
A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a retificação da data de abertura da licitação supracitada, tendo em vista ajuste das características da obra, no Projeto Básico, e, consequentemente, no Edital, bem como em razão da

informação oficial de que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) será atualizado para a versão 4.1.2, permanecendo indisponível entre os dias 25 e 31 de outubro de 2024 para todos os acessos, incluindo usuários internos, externos e consultas públicas, conforme Processo SEI nº 00080-00283754/2024-82. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de urbanização do CENTRO DE ENSINO MÉDIO - CEM, a ser localizado na Quadra 04, AE 02 – Vila Estrutural/DF, RA XXV, em terreno de 5.771,91 m² cercado por muro e gradil metálico e edificação com 5.374,78m² de área construída, em 2 (dois) pavimentos, com rampa e escadas, 18 (dezoito) salas de aula, auditório, sala de música, grêmio estudantil, biblioteca, sala de artes plásticas, sala multiuso, sala multimídia, salas de apoio pedagógico, cozinha industrial e refeitório, vestiários e sanitários, salas administrativas, pátio coberto e laboratórios. Também serão edificados castelo d'água, central de GLP, bicicletário, guarita, além de quadra coberta com vestiários e depósito, conforme especificações constantes do Edital de licitação e seus anexos. Total de itens: 1. Valor total da licitação: R\$ 19.340.710,99 (dezenove milhões, trezentos e quarenta mil setecentos e dez reais e noventa e nove centavos). Processo SEI nº: 00080-00067947/2023-15. Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 25/09/2024. Abertura das Propostas: 05/11/2024 às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou [https://www.educacao.df.gov.br/pregao\[1\]eletronico/](https://www.educacao.df.gov.br/pregao[1]eletronico/). Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no sítio oficial desta Pasta, acima informado.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 - FUSP/DF  
Processo administrativo nº 00050-00007711/2024-12. SIGGO nº 52222. Das Partes: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - FUSPDF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03, doravante denominada Contratante, e a empresa FENIX EDUCAÇÃO E EVENTOS CULTURAIS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 06.317.779/0001-50. Do objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços para locação de espaços do Parlamundi da Legião da Boa Vontade, para realização da I Conferência Distrital de Segurança Pública - CONFEDISP, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento e espaço para evento de curta duração (auditório e salas de debate). Do preço: R\$ 376.004,00 (trezentos e setenta e seis mil e quatro reais). Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 24909; II – Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010 ; III – Natureza das Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 392; Da vigência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Data de assinatura: 26/09/2024. Dos Signatários: PELO DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, E PELA CONTRATADA: PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024 - FUSP/DF  
Processo administrativo nº 00050-00002956/2024-45. SIGGO nº 052591. Das Partes: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - FUSPDF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03, doravante denominada Contratante, e a empresa ALIAH SERVIÇOS DE COACHING – LTDA EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 19.982.512/0001-29. Do objeto: contratação da empresa para ministrar o curso de "Programa compacto para multiplicadores em comunicação não violenta - CNV", no formato presencial, destinados à capacitação de 100 (cem) servidores desta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e das forças vinculadas (PMDF, PCDF e CBMDF), consoante específica o Termo de Referência, a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta. Do preço: R\$ 99.886,00 (noventa e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais). Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 24909; II – Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III – Natureza das Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 392; Da vigência: 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da sua pactuação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 04/10/2024. Dos Signatários: PELO DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, E PELA CONTRATADA: LILIANE LIMA SANT' ANNA, REPRESENTANTE LEGAL.

POLÍCIA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2024  
PROCESSO Nº 00052-00026127/2022-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização para a PCDF, na modalidade Outsourcing de Impressão, pelo prazo de 60 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 17.993.521,80 (dezesete milhões novecentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.40, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 24/10/2024, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2024  
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2020  
Partes: DETRAN-DF e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Processo: 00055-00044790/2020-70. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/11/2024, e reajuste no percentual de 3,43%, passando o valor contratado para R\$ 22.401,81 (vinte e dois mil quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos) anuais, do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2020. Data da assinatura: 04/10/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2021  
Partes: DETRAN-DF e a ELISEU KOPP & CIA LTDA. Processo: 00055-00051204/2019-18. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 30 (trinta) meses, a contar de 06/10/2024, reajuste no percentual de 4,23% sobre o valor atualmente contratado, e alteração contratual com vista à inclusão da Clausula 16. DA DISSOLUÇÃO. Data da assinatura: 01/10/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e CARLOS EDUARDO SEHNEM, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2024  
Partes: DETRAN-DF e a ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. Processo: 00055-00015465/2024-23. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de peças de reposição para 1(um) elevador, marca Atlas Schindler, instalado no Edifício Sede do DETRAN-DF. Valor contratado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para 5 (cinco) anos. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2024NE1676, de 23/08/2024, Programa de Trabalho 06122821723965288, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 3.177,72 (três mil cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). Vigência: 5 (cinco) anos. Data da assinatura: 01/10/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e ANA LUISA BARROSO DOS SANTOS, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA  
Encontra-se à disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024  
Processo nº 00055-00064994/2023-70. UASG: 926142. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação, por meio do procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, de uma solução integrada de hiperautomação contemplando serviços técnicos especializados com o objetivo de apoiar à tomada de decisões institucionais, políticas e negociais do DETRAN/DF, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A do Edital.. Abertura: 24 de outubro de 2024, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 19.045.760,00 (dezenove milhões quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais) (12 meses). As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2024  
KARINA DA SILVA LIMA  
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01517  
PROCESSO: 04026-00042054/2024-72. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2W - SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 19.726.807/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS(GERADOR DE ENERGIA) para o projeto de implantação de oficinas produtivas permanentes (PROCAP) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90040/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0219/2024 SEEC-DF. GERADOR DE ENERGIA. ITEM 04. MARCA: CSM - Quantidade: 09 unidades. Valor total: R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais). Valor unitário R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho:04/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01518  
PROCESSO: 04026-00042050/2024-94. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 49.984.371/0001-44 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (FERRO REDONDO) para o projeto de implantação de oficinas produtivas permanentes (PROCAP) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90024/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0122/2024 SEEC-DF. ITEM 43. MARCA: SIMEC - Quantidade: 300 barras. Valor total: R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais). Valor unitário R\$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho:04/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01519  
PROCESSO: 04026-00041805/2024-33. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 43.098.231/0001-92 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO(FITA ISOLANTE) para o projeto de implantação de oficinas produtivas permanentes (PROCAP), afim de atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0202/2024 SEEC-DF. ITEM 07. MARCA: ADELBRAS - Quantidade: 2.160 unidades. Valor total: R\$ 5.356,80 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01520  
PROCESSO: 04026-00041996/2024-33. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ 30.911.535/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, ENTRE OUTROS (ESMERILHADEIRA), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0114/2024 SEEC-DF. ESMERILHADEIRA. ITEM 05. MARCA WESCO - Quantidade: 18 unidades. Valor total: R\$ 10.134,00 (dez mil cento e trinta e quatro reais). Valor unitário R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01521  
PROCESSO: 04026-00042007/2024-29. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARAFUSOS.COM FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 50.187.999/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO FERRAMENTAS E OUTROS (SERRA MÁRMORE), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2024 SEPLAD -DF e Ata

de Registro de Preços nº 0090/2024 SEEC-DF. SERRA MÁRMORE. ITEM 26. MARCA TITANIUM1500W - Quantidade: 7 unidades. Valor total: R\$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais). Valor unitário R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01522  
PROCESSO: 04026-00041999/2024-77. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVARE SOLUÇÕES EM LIMPEZA, COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 29.207.391/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, ENTRE OUTROS (ASPIRADOR DE PÓ), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0120/2024 SEEC-DF. ASPIRADOR DE PÓ. ITEM 34. MARCA VONDER - Quantidade: 18 unidades. Valor total: R\$ 17.182,26 (dezessete mil cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). Valor unitário R\$ 954,57 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01523  
PROCESSO: 04026-00042021/2024-22. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MATEUS CASSIANO BRAGA DE AGUIAR, CNPJ 22.743.127/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, ENTRE OUTROS (CORTADORA DE PISO), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0113/2024 SEEC-DF. CORTADORA DE PISO. ITEM 03. MARCA MATSUYAMA - Quantidade: 5 unidades. Valor total: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Valor unitário R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01524  
PROCESSO: 04026-00042014/2024-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 24.035.925/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, ENTRE OUTROS (COMPACTADOR DE SOLO), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0113/2024 SEEC-DF. COMPACTADOR DE SOLO. ITEM 01. MARCA: COMPACPOWER - Quantidade: 07 unidades. Valor total: R\$ 47.670,00 (quarenta e sete mil seiscientos e setenta reais). Valor unitário R\$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01525  
PROCESSO: 04026-00042019/2024-53. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROMEO COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 34.674.089/0001-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MMATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (BARRA CHATA), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90024/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0122/2024 SEEC-DF. BARRA CHATA. ITEM 12. MARCA DVS - Quantidade: 150 barras. Valor total: R\$ 9.495,00 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Valor unitário R\$ 63,30 (sessenta e três reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01527  
PROCESSO: 04026-00042060/2024-20. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA-ME, CNPJ 10.214.272/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, ENTRE OUTROS (FURADEIRA), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0116/2024 SEEC-DF. FURADEIRA. ITEM 07. MARCA EOSMAXPR - Quantidade: 18 unidades. Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Valor unitário R\$ 500,00 (quinhentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01529  
PROCESSO: 04026-00042221/2024-85 . PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.958.011/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ALICATE), para o Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes (PROCAP) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0102/2024 SEEC-DF. ITEM 24. MARCA EXBOM - Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). Valor unitário R\$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01532  
PROCESSO: 04026-00042028/2024-44 . PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (TELA DE PROJEÇÃO), para o Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes (PROCAP) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90041/2024 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0181/2024 SEEC-DF. ITEM 21. MARCA NARDELLINMS009 - Quantidade: 07 unidades. Valor total: R\$ 2.198,91 (dois mil cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos). Valor unitário R\$ 314,13 (trezentos e quatorze reais e treze centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01533  
PROCESSO: 04026-00041769/2024-16 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DA CRUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 32.533.852/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (FIO SÓLIDO 6mm²), para o Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes (PROCAP) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0200/2024 SEEC-DF. ITEM 13. MARCA CDN/IBC - Quantidade: 90 unidades. Valor total: R\$ 27.864,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Valor unitário R\$ 309,60 (trezentos e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01534  
PROCESSO: 04026-00041771/2024-87 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 49.984.371/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (FIO SÓLIDO 4mm²), para o Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes (PROCAP) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0201/2024 SEEC-DF. ITEM 11. MARCA NAMBEI - Quantidade: 80 unidades. Valor total: R\$ 16.448,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Valor unitário R\$ 205,60 (duzentos e cinco reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01535  
PROCESSO: 04026-00042034/2024-00. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A3 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 46.603.487/0001-06 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS(PLACA COMPACTADORA) para o projeto de implantação de oficinas produtivas permanentes

(PROCAP), a fim de atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0117/2024 SEEC-DF. PLACA COMPACTADORA. ITEM 17. MARCA: BUFFALOBFG60 - Quantidade: 04 unidades. Valor total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Valor unitário R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais). PLACA COMPACTADORA. ITEM 16. MARCA: BUFFALOBFG60 - Quantidade: 05 unidades. Valor total: R\$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais). Valor unitário R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho:07/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01537  
PROCESSO: 04026-00042043/2024-92. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROMEO COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 34.674.089/0001-93 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (BARRA CHATA) para o projeto de implantação de oficinas produtivas permanentes (PROCAP), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90024/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0122/2024 SEEC-DF. ITEM 10. MARCA: DVS - Quantidade: 180 barras. Valor total: R\$ 7.794,00 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais). Valor unitário R\$ 43,30 (quarenta e três reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho:07/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01538  
PROCESSO: 04026-00042524/2024-06. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARAFUSOS.COM FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 50.187.999/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO FERRAMENTAS E OUTROS (SERRA MÁRMORE), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2024 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0090/2024 SEEC-DF. SERRA MÁRMORE. ITEM 26. MARCA TITANIUM1500W - Quantidade: 15 unidades. Valor total: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais). Valor unitário R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01540  
PROCESSO: 04026-00042213/2024-39. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUDAZ SERVICOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 19.286.679/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL (MÁQUINA DE SOLDA), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90040/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0218/2024 SEEC-DF. MÁQUINA DE SOLDA. ITEM 06. MARCA: USK - Quantidade: 17 unidades. Valor total: R\$ 7.378,00 (sete mil trezentos e setenta e oito reais). Valor unitário R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais). MÁQUINA DE SOLDA. ITEM 05. MARCA: USK - Quantidade: 3 unidades. Valor total: R\$ 1.338,00 (um mil trezentos e trinta e oito reais). Valor unitário R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01541  
PROCESSO: 04026-00042175/2024-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ 50.568.513/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES E DE BENS MÓVEIS (PERFIL), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90059/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0244/2024 SEEC-DF. PERFIL. ITEM 25. MARCA GRAVIA - Quantidade: 150 barras. Valor total: R\$ 22.351,50 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 149,01 (cento e quarenta e nove reais e um centavo). PERFIL. ITEM 27. MARCA GRAVIA - Quantidade: 149 barras. Valor total: R\$ 31.270,63 (trinta e um mil duzentos e setenta reais e sessenta e três centavos). Valor unitário R\$ 209,87 (duzentos e nove reais e oitenta e sete centavos). PERFIL. ITEM 28. MARCA GRAVIA - Quantidade: 45 barras. Valor total: R\$ 3.549,15 (três mil quinhentos e quarenta e nove

reais e quinze centavos). Valor unitário R\$ 78,87 (setenta e oito reais e oitenta e sete centavos). PERFIL. ITEM 29. MARCA GRAVIA - Quantidade: 140 barras. Valor total: R\$ 16.927,40 (dezesseis mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 120,91 (cento e vinte reais e noventa e um centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01542  
PROCESSO: 04026-00042144/2024-63. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, ENTRE OUTROS (ESMERILHADEIRA), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0118/2024 SEEC-DF. ESMERILHADEIRA. ITEM 06. MARCA: WESCO - Quantidade: 18 unidades. Valor total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Valor unitário R\$ 300,00 (trezentos reais) . Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07//10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - SEAPE/DF  
Processo: 04026-00045403/2023-27. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais para implementação de oficinas de automação para desenvolvimento do Projeto Piloto de Automação das portas das celas do Bloco D da Penitenciária do Distrito Federal II. A SEAPE-DF informa, com fulcro no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023, a ADJUDICAÇÃO dos itens 1, 31, 42, 47, 48, 107, 108, 118, 119 e 123 à empresa Dinâmica Distribuidora e Comércio Varejista de Eletrodomésticos Ltda, CNPJ 37.544.176/0001-14, nos valores unitários de R\$ 23.990,00, R\$ 121,05, R\$ 259,00, R\$ 1,10, R\$ R\$2,69, 5,10, R 5,10, R\$ 24,00, R\$ 28,00 e R\$ 25,90; do item 2 à empresa Sul Água Equipamentos Ltda, CNPJ 46.344.050/0001-97, no valor unitário de R\$ 16.980,00; dos itens 3, 36 e 37 à empresa SIA Atacadista da Construção Ltda, CNPJ 40.538.792/0001-77, nos valores unitários de R\$ 3.368,19, R\$ 187,79 e R\$ 531,98; do item 4 à empresa Haka Comercial do Brasil Ltda, CNPJ 41.841.197/0001-79, no valor unitário de R\$ 5.800,00; dos itens 5, 28 e 115 à empresa Bidden Comercial Ltda, CNPJ 36.181.473/0001-80, nos valores unitários de R\$ 3.492,80, R\$ 1.831,50 e R\$ 7,09; dos itens 6, 79, 80, 96, 98, 124, 126, 135, 137, 138, 140, 141, 148, 150, 151, 155 e 156 à empresa Sentinela do Vale Comercial, CNPJ 29.843.035/0001-74, nos valores unitários de R\$ 3.047,63, R\$ 6,59, R\$ 6,59, R\$ 238,57, R\$ 15,10, R\$ 25,90, R\$ 151,66, R\$ 19,77, R\$ 93,04, R\$ 69,44, R\$ 102,95, R\$ 134,15, R\$ 13,15, R\$ 44,24, R\$ 252,57, R\$ 460,69 e R\$ 223,91; do item 7 à empresa Objet Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda, CNPJ 18.917.693/0001-47, no valor unitário de R\$ 38.140,43; dos itens 9, 17, 19, 20, 26 e 153 à empresa Meta Comércio de Materiais de Construção e Serviços Ltda, CNPJ 40.186.167/0001-03, nos valores unitários de R\$ 1.065,00; R\$ 1.360,00, R\$ 800,00, R\$ 789,00, R\$ 1.350,00 e R\$ 1.300,00; dos itens 10, 12 e 152 à empresa Lança Produtos Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 44.258.379/0001-00, nos valores unitários de R\$ 6.284,00, R\$ 3.987,00 e R\$ 647,00; dos itens 11, 24, 25, 101 e 104 à empresa Center Soldas Gases e Equipamentos Ltda, CNPJ 04.583.617/0001-38, nos valores unitários de R\$ 11.970,00, R\$ 2.630,00, R\$ 2.548,00, R\$ 24,70 e R\$ 39,90; dos itens 13, 14, 21, 23, 27, 105, 106, 154 e 157 à empresa Loja das Ferramentas Ltda, CNPJ 28.204.374/0001-48, nos valores unitários de R\$ 454,18, R\$ 895,70; R\$ 212,80; R\$ 607,05, R\$ 6.370,00, R\$ 12,00, R\$ 15,00, R\$ 59,93 e R\$ 210,04; dos itens 15, 22 e 82 à empresa Lavare Soluções em Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 29.207.391/0001-00, nos valores unitários de R\$ 299,00, R\$ 220,00 e R\$ 149,00; do item 16 à empresa Java WR Ltda, CNPJ 48.228.818/0001-92, no valor unitário de R\$ 7.500,00; do item 18 à empresa Eustáquio Gonçalves de Azevedo, CNPJ 47.173.020/0001-28, no valor unitário de R\$ 540,00; dos itens 46, 83, 85, 120, 129, 130 e 147 à empresa Agra Comércio de Ferramentas Ltda, CNPJ 10.463.704/0001-54, nos valores unitários de R\$ 2,62, R\$ 3,72, R\$ 1,29, R\$ 16,90, R\$ 1,49, R\$ 3,49 e R\$ 3,29; dos itens 50, 51, 52 e 78 à empresa Mais Energia Componentes Elétricos Ltda, CNPJ 29.646.786/0001-09, nos valores unitários de R\$ 22,00, R\$ 9,00, R\$ 9,00 e R\$ 8,00; dos itens 53, 54, 55, 57, 58, 59 e 60 à empresa Saneade Comércio de Produtos de Saneamento Ltda, CNPJ 07.847.453/0001-05, nos valores unitários de R\$ 60,58, R\$ 47,83, R\$ 58,08, R\$ 134,00, R\$ 142,00, R\$ 388,00 e R\$ 388,00; do item 56 à empresa Da Cruz Comercial Ltda, CNPJ 32.533.852/0001-30, no valor unitário de R\$ 151,00; dos itens 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 75, 87 e 88, à empresa Antônio Carlos Poly Ltda, CNPJ 49.075.392/0001-47, nos valores unitários de R\$ 57,40, R\$ 52,90, R\$ 74,90, R\$ 63,40, R\$ 64,00, R\$ 54,15, R\$ 52,05, R\$ 92,90, R\$ 267,52 e R\$ 523,79; dos itens 72, 73 e 74 à empresa Casamir Materiais Elétricos Ltda, CNPJ 53.055.713/0001-19, nos valores unitários de R\$ 0,13, R\$ 0,26, R\$ 0,51; do item 95 à empresa Quântica Distribuidora e Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ 10.939.454/0001-86, no valor unitário de R\$ 1.200,00; dos itens 99, 100, 127, 131, 132, 133, 134, 136, 142, 143 e 144 à empresa Karin Cristina Ortega Gonçalves, CNPJ 52.229.294/0001-21, nos valores unitários de R\$ 5,39, R\$ 6,85, R\$ 7,39, R\$ 3,98, R\$ 5,98, R\$ 5,60, R\$ 8,80, R\$ 2,29, R\$ 6,59, R\$ 9,76 e R\$ 15,35; dos itens 103 e 139 à empresa AC Comércio de Ferramentas e Produtos para Fixação Ltda, CNPJ

31.690.906/0001-09, nos valores unitários de R\$ 4,39 e R\$ 61,90; do item 110 à empresa L. de Nardin Ltda, CNPJ 47.363.565/0001-05, no valor unitário de R\$ 33,60; dos itens 111, 112, 113 e 114 à empresa Cabana Magazine Ltda, CNPJ 51.621.518/0001-83, no valor unitário de R\$ 44,07 cada item; do item 117 à empresa Lumen Suprimental e Locações Ltda, CNPJ 34.777.255/0001-87, no valor unitário de R\$ 14,40; do item 122 à empresa Agro Comercial Ges Ltda, CNPJ 22.011.004/0001-08, no valor unitário R\$ 32,40; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. Os itens 8, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 49, 61, 65, 70, 71, 76, 77, 81, 84, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 102, 109, 116, 121, 125, 128, 145, 146, 149 restaram fracassados.

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 00097-00016428/2019-70. Cedente: METRO-DF. Cessionária: BANCO DE BRASÍLIA - BRB, CNPJ: 00.000.208/0001-00. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº 001/2020. Objeto: O objeto deste aditivo é a CESSÃO DE USO das lojas externas de 01 a 05 da Estação Galeria do METRÔ-DF, perfazendo a metragem total de 170,26 m², a serem utilizadas para a operacionalização dos postos do SBA, assim como, para as atividades de concessão do Microcrédito Produtivo. Excluem-se do presente Termo as lojas 06, 07 e depósito da Estação Galeria, conforme exposto no Memorando Nº 501/2023 - METRO-DF/DFC/FGE. As alterações de objeto e valor deste aditivo passarão a contar de 20 de novembro de 2023. Alteração do cabeçalho e do Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Termo de Cessão de Uso nº 001/2020. Valor do Aditivo a CESSIONÁRIA deverá pagar em conta corrente da CEDENTE: R\$ 15.499,12. Data da Assinatura: 04/10/2024. Pelo Cedente: Handerson Cabral Ribeiro e Flávia Carneiro de Oliveira. Pela Cessionária: Diogo Ilário de Araujo Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 00097-00011020/2019-10. Contratante: METRO-DF. Contratada: ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ: 29.739.737/0009-60. Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2020. Objeto: O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ 3.204.414,23. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte de Recursos 183. Notas de Empenho: 2024NE01459 e 2024NE01460. Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025. Data da Assinatura: 30/09/2024. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Álvaro Pereira de Almeida Netto e Wander José Gonzalez.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 00097-00016738/2020-28. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A, CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2022. Objeto: O objeto a inclusão de serviços e materiais com consequente acréscimo ao valor inicial do Contrato. Valor do Aditivo: R\$ 954.091,08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 183. Nota de Empenho: 2024NE01391. Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2024. Data da Assinatura: 19/09/2024. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Vinicius Leite Corrêa e Luciano Reis da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 00097-00014258/2021-11. Contratante: METRO-DF. Contratada: CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CNPJ: 18.695.016/0001-21. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2023. Objeto: O objeto deste aditivo é o o ACRÉSCIMO e o DECRÉSCIMO ao valor global do contrato e a alteração dos prazos de execução e vigência.. Valor do Aditivo: R\$ - 8.128,51, passando o valor total acumulado do contrato para a monta de R\$ 6.010.871,49. Vigência: 15/12/2024 a 08/08/2025. Execução: 08/05/2025. Data da Assinatura: 30/09/2024. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Cassius Marcelo Loureiro Braga.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: Nº 00097-00002211/2024-40. Contratante: METRO-DF. Contratada: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 41.932.099/0001-47. Espécie: Nota de Empenho 2024NE01477 (152625744). Objeto: A presente Nota de Empenho, é referente a fornecimento de materiais para composição dos kits Primeiros Socorros a serem utilizados nas Estações do METRÔ-DF (Farmacológico), item 09 do METRÔ-DF. Data da Assinatura: 03/10/2024. Pelo Contratante: Márcio Guimarães de Aquino.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: Nº 00097-00002211/2024-40. Contratante: METRO-DF. Contratada: NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA. CNPJ: 37.750.997/0001-07. Espécie: Nota de Empenho 2024NE01480 (152626592). Objeto: A presente Nota de Empenho, é referente a fornecimento de materiais para

composição dos kits Primeiros Socorros a serem utilizados nas Estações do METRÔ-DF (Farmacológico), itens 01 e 05 do METRÔ-DF. Data da Assinatura: 03/10/2024. Pelo Contratante: Márcio Guimarães de Aquino.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: Nº 00097-00002211/2024-40. Contratante: METRO-DF. Contratada: SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 19.486.478/0001-00. Espécie: Nota de Empenho 2024NE01481 (152629354). Objeto: A presente Nota de Empenho, é referente a fornecimento de materiais para composição dos kits Primeiros Socorros a serem utilizados nas Estações do METRÔ-DF (Farmacológico), itens 02, 03, 10, 11, 12 e 13 do METRÔ-DF. Data da Assinatura: 03/10/2024. Pelo Contratante: Márcio Guimarães de Aquino.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: Nº 00097-00003785/2024-35. Espécie: Contrato/Nota de Empenho 2024NE01215. Objeto: A presente Nota de Empenho, é referente a fornecimento de materiais para composição dos kits Primeiros Socorros (Farmacológico e Hospitalar), itens 02, 03 e 06 do METRÔ-DF. Contratante: METRO-DF. Contratada: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Data da Assinatura: 08/08/2024. Valor Total: R\$ 4.470,60. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 31/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Gláucio Nunes de Aguiar, Matrícula 2060-5. Gestor Substituto: Vanderson Soares Porto, Matrícula : 2093-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: Nº 00097-00003785/2024-35. Espécie: Contrato/Nota de Empenho 2024NE01217. Objeto: : A presente Nota de Empenho, é referente a fornecimento de materiais para composição dos kits Primeiros Socorros (Farmacológico e Hospitalar), itens 07, 08 e 09 do METRÔ-DF. Contratante: METRO-DF. Contratada: N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA. Data da Assinatura: 08/08/2024. Valor Total: R\$ 6.405,74. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 32/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Gláucio Nunes de Aguiar, Matrícula 2060-5. Gestor Substituto: Vanderson Soares Porto, Matrícula : 2093-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: Nº 00097-00003785/2024-35. Espécie: Contrato/Nota de Empenho 2024NE01221. Objeto: A presente Nota de Empenho, é referente a fornecimento de materiais para composição dos kits Primeiros Socorros (Farmacológico e Hospitalar), item 11 do METRÔ-DF. Contratante: METRO-DF. Contratada: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA COM PROD BIOTECNOLÓGICOS EIRELI. Data da Assinatura: 08/08/2024. Valor Total: R\$ 2.225,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 33/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Gláucio Nunes de Aguiar, Matrícula 2060-5. Gestor Substituto: Vanderson Soares Porto, Matrícula : 2093-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: Nº 00097-00001134/2019-43. Espécie: Contrato Nº 032/2021. Objeto: O presente Termo de Contrato é a a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Contratada: : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Vigência: 05/05/2021 a 05/05/2026. Valor Total: R\$ 61.799,50. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 01/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Paulo Roberto Vieira Alves, Matrícula 2348-5. Gestor Substituto: Athos Magno Rebelo de Santana, Matrícula 3223-9.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: Nº 00097-00001702/2021-21. Espécie: Contrato Nº 058/2021. Objeto: O presente Termo de Contrato é a a contratação de entidade sem fins lucrativos para preparação, capacitação e disponibilização de Jovens Aprendizes para a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô-DF, conforme previsto na Lei nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.598/2005, alterado pelo Decreto nº 9.579/2018, na Portaria nº 723/2012, alterada pela Portaria nº 1005/2013 e demais legislações sobre o Programa de Aprendizagem. Contratada: : RENAPSI – REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO. Vigência: 04/12/2023 a 03/01/2026. Valor Total: R\$ 1.115.062,50. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 30/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Vinicius Fidelis de Oliveira, Matrícula 3322-7. Gestor Substituto: Mônica Leite de Oliveira, Matrícula 2110-5.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: Nº 00097-00016955/2021-07. Espécie: Contrato Nº 019/2022. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação do Sistema de Engenharia de Manutenção (Engeman), incluindo customização, atualização do software e suporte técnico operacional remoto ilimitado. Contratada: EAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Vigência: 02/06/2024 a 01/06/2025. Valor Total: R\$ 99.682,40. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 25/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: André Soares de Azevedo, Matrícula 3184-4. Gestor Substituto: Rodrigo Gonçalves Pontes, Matrícula 3265-4.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: Nº 00097-00013107/2023-08. Espécie: Contrato Nº 023/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de Alimentação (açúcar). Contratada: NARA COMERCIAL DE

ALIMENTOS. Vigência: 10/04/2024 a 10/04/2025. Valor Total: R\$ 39.943,28. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 25/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Gláucio Nunes de Aguiar, Matrícula 2060-5. Gestor Substituto: Vanderson Soares Porto, Matrícula 2093-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: Nº 00097-00011805/2023-61. Espécie: Contrato Nº 029/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 99 (noventa e nove) malotes de lona tamanho grande e 120 (cento e vinte) malotes de lona tamanho pequeno para as estações do METRÔ/DF. Contratada: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA. Vigência: 14/06/2024 a 20/12/2024. Valor Total: R\$ 22.956,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 23/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Celia de Oliveira Borges Ornelas, Matrícula 000175-9. Gestor Substituto: Demetrius Soares Silva 1694-2.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: Nº 00097-00002386/2024-57. Espécie: Contrato Nº 030/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de 02 chaves de acesso para ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados em licitações e contratos públicos. Contratante: METRO-DF. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Vigência inicial: 18/06/2024 a 18/06/2026. Valor Total: R\$ 41.287,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 27/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Vanderson Soares Porto, Matrícula 2093-1. Gestor Substituto: Adimilton Azevedo de Melo, Matrícula 2096-6.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: Nº 00097-00009840/2023-10. Espécie: Contrato Nº 035/2024. Objeto: Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e materiais de bancada e consumo para guarnição e equipagem do Laboratório de Inovações Metroferroviárias - LIMA do METRÔ-DF. Contratante: METRO-DF. Contratada: JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS - EPP. Vigência: 12/07/2024 a 09/11/2024. Valor Total: R\$ 12.786,89. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 2/2024 - METRO-DF/DTE/TGE. Gestor do Contrato: Pedro Paulo Cucco Barrozo Goudard, Matrícula : 2727-8. Gestor Substituto: Hugo Roiz Teixeira, Matrícula 3100-3.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: Nº 00097-00003076/2024-50. Espécie: Contrato Nº 037/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de café torrado e moído. Contratante: METRO-DF. Contratada: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP. Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025. Valor Total: R\$ 121.800,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 29/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Vanderson Soares Porto, Matrícula 2093-1. Gestor Substituto: Weibert da Costa Aires, Matrícula 2103-2.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: Nº 00097-00007302/2024-71. Espécie: Contrato Nº 038/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos em geral e placas de homenagem, com fornecimento de materiais e acessórios. Contratante: METRO-DF. Contratada: HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Data da Assinatura: 12/08/2024. Valor Total: R\$ 5.017,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 36/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Rosimeire Ferreira dos Santos, Matrícula 3399-5. Gestor Substituto: Adriano da Silva Souza, Matrícula : 3333-2.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: Nº 00097-00000563/2024-61. Espécie: Contrato Nº 042/2024. Objeto: Consiste na contratação de empresa especializada para Aquisição de bobinas para máquinas POS (Point of Sale) dos guichês das bilheterias. Contratante: METRO-DF. Contratada: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA. Vigência: 19/08/2024 a 19/08/2025. Valor Total: R\$ 103.530,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 34/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Vanderson Soares Porto, Matrícula : 2093-1. Gestor Substituto: Gláucio Nunes de Aguiar, Matrícula 2060-5.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: Nº 00097-00007289/2024-51. Espécie: Contrato Nº 044/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alças pega-mão para os trens do Metrô DF. Contratada: BMP RAIL PARTS LTDA. Vigência: 05/09/2024 a 11/02/2025. Valor Total: R\$ 595.000,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 29/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Alex Ferreira do Nascimento, Matrícula 002989-0. Gestor Substituto: Sinara Florinda de Castro, Matrícula 003244-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: Nº 00097-00004236/2023-05. Espécie: Contrato Nº 047/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de coletores balísticos para atividades de policiamento e de rondas ostensivas e/ou preventivas nas estações, subestações retificadoras, complexos e anexos de extensão do METRÔ/DF. Contratada: GOEMANN COMERCIAL LTDA. Vigência: 12/09/2024 a 11/11/2024. Valor Total: R\$ 525.000,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 30/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: David Magalhães Santana, Matrícula 1132-0. Gestor Substituto: Paula Marinho Pessoa de Camargo, Matrícula 2263-2.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: Nº 00097-00008251/2023-14. Espécie: Contrato Nº 049/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 181 (cento e oitenta e um) organizadores de filas para as estações do Metrô/DF. Contratada: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP. Vigência: 27/09/2024 a 04/04/2025. Valor Total: R\$ 57.737,19. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 32/2024 - METRO-DF/DOM/OGE Gestor do Contrato: Celia de Oliveira Borges Ornelas, Matrícula 000175-9. Gestor Substituto: Demetrius Soares Silva 1694-2.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: Nº 00097-00011971/2023-67. Espécie: Contrato Nº 050/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 32 (trinta e duas) cadeiras de rodas para as estações do Metrô/DF. Contratada: YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA. Vigência: 23/09/2024 a 31/03/2025. Valor Total: R\$ 47.968,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 31/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Celia de Oliveira Borges Ornelas, Matrícula 000175-9. Gestor Substituto: Marcio Jose Oliveira Cavalcante, Matrícula 000467-7.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Nº 00097-00008251/2023-14. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP. CNPJ: 27.518.373/0001-05. Espécie: Contrato Nº 049/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 181 (cento e oitenta e um) organizadores de filas para as estações do Metrô/DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2024. Vigência: 27/09/2024 a 04/04/2025. Data da Assinatura: 27/09/2024. Valor do Contrato: R\$ 57.737,19. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2024NE01392 - Pela Contratante: Flávia Carneiro de Oliveira e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Daniel Arcari.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e com base no Processo nº 0000249-98.2024.5.10.0003, que tramitou na 14ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca ANDRE MENEZES LOPES, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 10/10/2024, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão, no emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO).

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 14/2020-SEJUS - SIGGO Nº 041722

PROCESSO: 00400-00059163/2019-31. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X MARCELO HENRIQUE GAMA DAS CHAGAS. OBJETO: Promover o Contrato por 12 (doze) meses. Reajustar o valor do contrato no percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento). VALOR: O valor mensal será de R\$ 7.856,08 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), perfazendo o valor total do Contrato para 12 (doze) meses de R\$ 94.272,96 (noventa e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 31.424,32 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00113, emitida em 22/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho 2024NE01007, emitida em 21/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de locação será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE GAMA DAS CHAGAS, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024

Processo nº 00400-00019174/2024-46 - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AFROLATINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.661.660/0001-65. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Instrumento tem por objeto a execução do projeto “3ª EDIÇÃO - MOTRIZ FESTIVAL DE CINEMA DE PLANALTINA”, que tem como objetivo ações gratuitas, inclusivas e sustentáveis, com 4 dias de atividades, a serem realizadas no Complexo Cultural de Planaltina-DF, com exibição de curtas-metragens, longa, debates temáticos, premiação de filmes e apresentações musicais. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 114.422.6211.9091.0019 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01199, emitida em 03/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 10/02/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2024 – SEJUS/FDCA-DF E OSC INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC  
PROCESSO: 00400-00053174/2022-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto "Centro Adolescer" que terá por proposta de trabalho a atuação junto a 995 adolescentes de 14 a 18 anos incompletos da cidade Satélite de Fercal, com ações centradas na cultura de paz, bem como fomentar a busca de garantia de direitos e o exercício cidadão, por meio de inserção laboral, segurança, saúde, arte e cultura, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na Fercal/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.499.870,85 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos). O empenho inicial é de R\$ 725.405,24 (setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 516.533,14 (quinhentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00066, emitida em 02/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 208.872,10 (duzentos e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00067, emitida em 02/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária à conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 17 (dezesete) meses, com início em 07/10/2024 e término em 07/03/2026. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente da OSC.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - SEJUS/DF CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUTAR ATIVIDADES DO PROJETO "VIVER 60+" DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL.  
PROCESSO Nº 00400-00052227/2024-31

O DISTRITO FEDERAL, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede na Rodoferroviária (SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900), doravante denominada Administração Pública, torna público Edital de Chamamento Público visando celebrar Termo de Fomento com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, regulamentado pela Portaria 939, de 03 de Outubro de 2022, na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que institui o Estatuto da Pessoa Idosa, na Lei Federal nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010, na Lei Complementar nº 865, de 27 de maio de 2013, no Decreto nº 38.958, de 29 de março de 2018, e nos demais atos normativos aplicáveis, nos termos deste Edital e seus anexos, conforme condições e procedimentos a seguir.

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. OBJETO  
1.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, executar atividades vinculadas ao projeto "Viver 60+", ao ofertar atividades que integrem convivência social e promoção da saúde e bem-estar de pessoas idosas com a oferta itinerante e regular de atividades físicas adaptadas às necessidades específicas do público-alvo, aliado a atividades pontuais nas áreas de cultura, lazer e engajamento social, promovendo uma abordagem integral de bem-estar à população idosa do Distrito Federal. O projeto terá um período de execução de até 12 (doze) meses consecutivos.

- 1.1.1 As Regiões Administrativas selecionadas para a execução dos Projetos, objeto deste Edital, para o primeiro ciclo de vigência da parceria pública a ser estabelecida, são as seguintes:
- Região Administrativa VI – Plano Piloto;
  - Região Administrativa IX – Ceilândia;
  - Região Administrativa XII – Samambaia;
  - Região Administrativa XIV – São Sebastião;
  - Região Administrativa XV – Recanto das Emas;
  - Região Administrativa XXVIII – Itapoã.

1.2 A parceria será formalizada mediante assinatura de Termo de Fomento, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016 e no Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, regulamentado pela Portaria 939, de 03 de Outubro de 2022.

- 2 RECURSOS PÚBLICOS  
2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);  
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
I - Unidade Orçamentária: 44.101;  
II - Programa de Trabalho: 14.422.6211.9107.0041- APOIO AOS PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS;  
III - Natureza da Despesa: 33.50.43;  
IV - Fonte de Recursos: 100.

- 2.2.1 A previsão dos créditos necessários ao exercício subsequente dependerá da aprovação da Lei Orçamentária Anual no respectivo ano.  
2.2.2 Este Edital poderá ser suplementado caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária.  
2.2.3 As OSC's selecionadas com eventual suplementação obedecerão a ordem de classificação do cadastro reserva, vide tópico 13 deste Edital.

3. REPASSES  
Os recursos da parceria serão repassados em 3 parcelas. A primeira parcela (40%) em até 10 (dez) dias do ato da assinatura do termo de fomento e as demais a cada trimestre de execução das ações (30% cada), observadas as condições e procedimentos previstos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, bem como o cumprimento das metas e resultados previstos e acordados entre as partes no Plano de Trabalho.

4. CONTRAPARTIDA  
4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.  
5. ATUAÇÃO EM REDE  
5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS  
A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:  
6.1 Envio da Ficha de Inscrição e da Proposta (Anexo I - Ficha de inscrição e Anexo II - roteiro de elaboração da proposta deste Edital), em formato Portable Document Format (PDF), de forma eletrônica, pelo e-mail: [comissao.viver60@sejus.df.gov.br](mailto:comissao.viver60@sejus.df.gov.br) até o dia 08/11/2024 às 23:59, ou de forma presencial, em envelopes fechados e lacrados com as seguintes inscrições: "Proposta para o Edital de Chamamento nº 06/2024 – SEJUS, Organização da Sociedade Civil [nome da entidade]", que deverão ser endereçados à Comissão de Seleção até o dia 08/11/2024, das 08:00 às 15:00, no endereço: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, Setor de Protocolo, Estação Rodoferroviária de Brasília - Parque Ferroviário, Zona Industrial, Brasília-DF, 70631-900  
6.2 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - 05 (cinco) dias após o recebimento das propostas;  
6.3 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado provisório;  
6.4 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas - 02 (dois) dias após a fase recursal;  
6.5 Os prazos de cada etapa encontram-se sumarizados na tabela abaixo:

| Evento                                                                                                                     | Data Provável                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                                                                       | 09/10/2024                                                       |
| Prazo para impugnação do Edital                                                                                            | Até 5 dias a partir da publicação no DODF - 14/10/2024           |
| Período de recebimento das propostas                                                                                       | 30 dias da publicação do edital - 10/10/2024 a 08/11/2024        |
| Avaliação das propostas pela comissão de seleção e divulgação do Resultado Provisório da Seleção                           | 05 dias após o período de recebimento das propostas - 18/11/2024 |
| Fase recursal quanto ao Resultado Provisório da Seleção                                                                    | 05 dias após a divulgação do resultado provisório - 25/11/2024   |
| Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo e convocação da OSC selecionada para a fase de habilitação | 02 dias após fase recursal - 27/11/2024                          |

6.5.1 As datas acima já contabilizam os prazos que eventualmente caiam em dias não úteis (sábados, domingos e feriados);

6.5.2 Caso ocorra a antecipação na divulgação dos resultados pela Administração Pública, todas as demais fases serão ajustadas automaticamente, observando rigorosamente os prazos legais estipulados.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital;
- 7.2 Em caso de empate, o desfecho se baseará na maior pontuação obtida no critério identificado pelo item VI - Plano de Divulgação e Comunicação com a Comunidade. A persistir a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelos itens V, I, II e IV. Caso esses critérios não sejam eficazes, a questão será decidida por sorteio;
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.3.1 Não atenderem aos elementos mínimos ou tenham pontuação geral inferior a 15 (quinze).
- 7.3.2 Obtiverem nota zero nos critérios identificados pelas letras I, II, III e IX do quadro da Metodologia de Julgamento das Propostas disposto no Anexo II deste Edital;
- 7.3.3 Estejam em desacordo com o edital ou com o Roteiro de Elaboração da Proposta, incluindo o exigido no Item 4 do tópico 1;
- 7.3.4 Apresentem falsidade de informações, podendo a Comissão confirmar as informações por qualquer meio idôneo e, no caso de confirmação de falsidade, podendo ensejar ainda aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente;
- 7.4 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a administração pública poderá proceder reabertura de prazo e propor ajustes às OSCs tendo como base as propostas anteriormente apresentadas, em atenção aos princípios administrativos da economicidade, razoabilidade, interesse público, dentre outros.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 8.1 A Comissão de Seleção será formada por 3 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública;
- 8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:
- 8.2.1 Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
- 8.2.2 Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública;
- 8.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção;
- 8.3.1 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional no 14.133/2021;
- 8.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

- 9.1 A fase de habilitação da parceria observará as seguintes etapas:
- 9.1.1 Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação jurídica, no prazo de até 5 (dias), observados os requisitos constantes no item 10 e 11 deste Edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico [comissao.viver60@sejus.df.gov.br](mailto:comissao.viver60@sejus.df.gov.br);
- 9.1.2 Análise da documentação de habilitação por parte da comissão de seleção;
- 9.1.3 Divulgação do resultado provisório de habilitação até 5 (cinco) dias após o recebimento da documentação;
- 9.1.4 Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação de até 5 (cinco) dias após a divulgação;
- 9.1.5 Divulgação do julgamento dos recursos, homologação do resultado final e convocação para apresentação do plano de trabalho em até 5 (cinco) dias corridos;
- 9.2. A fase de celebração da parceria observará as seguintes etapas:
- 9.2.1 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, nos moldes do modelo padrão contido no Anexo IV da Portaria nº 939/2022 (Ato Normativo Setorial), respeitada as diretrizes e as orientações contidas no Anexo II deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico [comissao.viver60@sejus.df.gov.br](mailto:comissao.viver60@sejus.df.gov.br). O Plano de Trabalho definitivo é a versão mais completa e detalhada da proposta, devendo conter todas as informações necessárias para a análise técnica do projeto na fase de habilitação;
- 9.2.2 Indicação de dotação orçamentária;
- 9.2.3 Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;
- 9.2.4 Emissão de parecer técnico;
- 9.2.5 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;
- 9.2.6 Emissão de parecer jurídico;
- 6.2.7 Assinatura do instrumento de parceria;
- 9.3 Os prazos de cada etapa encontram-se sumarizados na tabela abaixo:

| Evento                                                                                                                                                                            | Data Provável                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Apresentar a documentação de habilitação                                                                                                                                          | Até 05 dias da convocação - 02/12/2024                                            |
| Divulgação do resultado provisório de habilitação                                                                                                                                 | Até 02 dias da apresentação da documentação - 04/12/2024                          |
| Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação                                                                                   | Até 05 dias após a divulgação do resultado provisório de habilitação - 09/12/2024 |
| Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação, homologação do resultado final da seleção e convocação da OSC para apresentar o Plano de Trabalho | Até 02 dias após fase recursal - 11/12/2024                                       |
| Apresentação do Plano de Trabalho                                                                                                                                                 | Até 05 dias após a convocação - 16/12/2024                                        |
| Convocação para assinatura do Termo de Fomento                                                                                                                                    | Até 10 dias após apresentação do Plano de Trabalho - 26/12/2024                   |

- 9.3.6 As datas acima já contabilizam os prazos que eventualmente caíam em dias não úteis (sábados, domingos e feriados);
- 9.3.7 Caso ocorra a antecipação na divulgação dos resultados pela Administração Pública, todas as demais fases serão ajustadas automaticamente, observando rigorosamente os prazos legais estipulados.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar, exclusivamente pelo endereço eletrônico [comissao.viver60@sejus.df.gov.br](mailto:comissao.viver60@sejus.df.gov.br), os seguintes documentos:

- 10.1 Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 10.2 Cópia autenticada da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
- 10.3 Relatório das Atividades devidamente assinado pelo Representante legal da entidade;
- 10.4 Cópia autenticada do estatuto registrado e suas alterações;
- 10.5 Relação nominal atualizada de todos os dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
- 10.6 Documentação pessoal do representante legal da instituição;
- 10.7 Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011 e suas alterações, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que não seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;
- 10.8 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 10.9 Certidão negativa de débitos do Distrito Federal;
- 10.10 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- 10.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 10.12 Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado (Conta de luz, água, telefone fixo ou Declaração do IR – da página que contenha o endereço);
- 10.13 Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- 10.13.1 instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- 10.13.2 relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- 10.13.3 publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- 10.13.4 currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- 10.13.5 declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos;
- 10.13.6 membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
- 10.13.7 ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- 10.14 Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança;
- 10.15 Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias para execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular;
- 10.16 Comprovante de inscrição no CAS/DF ou CNAS (quando couber);
- 10.17 Certidão negativa nas esferas cível e criminal das Justiças Federal e do Distrito Federal de todos os dirigentes da instituição, retiradas nos endereços <http://portal.trf1.jus.br/sjdf/> e <http://www.tjdft.jus.br/> respectivamente, com a devida autenticação, sendo as respectivas certidões positivas passíveis de inabilitação: I - Certidão positiva cível de ação em improbidade administrativa; II - Certidão positiva criminal de ação penal de crimes contra a administração pública;
- 10.18 Atestado da Promotoria de Justiça vinculada ao serviço prestado, aprovando a prestação de contas do exercício anterior, ou a Declaração de andamento, retirada no endereço <https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/servicos-menu/pjfeisemissao-de-atestado>;
- 10.19 Alvará de funcionamento ou laudo técnico de Engenheiro Civil ou laudo da Vigilância Sanitária ou laudo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- 10.20 Declaração negativa de inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- 10.21 Declaração expressa, sob as penas da lei, de que não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 10.22 Declaração expressa do proponente, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal;
- 10.23 Declaração se sujeitando à fiscalização dos órgãos de controle do Poder Público;
- 10.24 Declaração garantindo acesso gratuito do usuário a serviços, programas, projetos, benefícios e à defesa de direitos previstos no PNAS, sendo vedada a cobrança de qualquer espécie;
- 10.25 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, caso possua;
- 10.26 Certidão Negativa de Julgamento de Contas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal de todos os dirigentes da instituição;
- 10.27 Certidão Negativa de Processo de Contas Julgadas Irregulares pelo Tribunal de Contas da União de todos os dirigentes da instituição;
- 10.28 Certidão de adimplência ao Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO;
- 10.29 Certidão negativa do Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM.
- 10.30 Exigências específicas:
- 10.30.1 Indicação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)
- 10.30.1.1 As propostas submetidas no âmbito deste chamamento público devem indicar explicitamente os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que serão abordados através da implementação do projeto. Esta exigência visa garantir que as ações propostas estejam alinhadas com os compromissos globais de desenvolvimento sustentável e contribuam efetivamente para a promoção da saúde e do bem-estar da população idosa;
- 10.30.1.2 A indicação dos ODS é essencial para assegurar que os projetos não apenas atendam às necessidades locais, mas também se integrem em uma visão global de desenvolvimento sustentável. A proposição dos ODS deve ser clara e direta, demonstrando como as atividades planejadas contribuirão para alcançar metas específicas relacionadas à saúde, inclusão social e qualidade de vida das pessoas idosas.
- 10.30.2 Previsão de atendimento às exigências de acessibilidade e demais normas exigidas ao atendimento da pessoa idosa
- 10.30.2.1 A OSC deverá, inclusive em sua proposta, prever o atendimento às exigências de acessibilidade para pessoas idosas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- 10.30.2.2 Previsão de atendimento aos requisitos estabelecidos pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), bem como pelas normas e diretrizes estabelecidas para a execução das atividades que forem propostas em Plano de Trabalho, considerando as especificidades do público-alvo.
- 11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO**
- 11.1 É vedada a participação de organização da sociedade civil cujo administrador, dirigente ou associado com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:
- 11.1.1 com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da Administração Pública Distrital; ou
- 11.1.2 cuja posição no órgão ou entidade da Administração Pública Distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;
- 11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação;
- 11.3 É vedada a participação de Conselheiro representante do ramo ou da atividade a ser beneficiada em qualquer fase ou ato do processo de interesse de classe representada, conforme o Art. 12 da Portaria nº 939/22 (Ato Normativo Setorial SEJUS/DF);
- 11.4 A Administração Pública consultará o Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e o Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada. Caso verificadas quaisquer restrições, a OSC ficará impedida de participar deste chamamento público;
- 11.5 Em caso de inabilitação ou desistência, será convocada outra organização para apresentar a documentação de habilitação e Plano de Trabalho definitivo, no prazo improrrogável de cinco dias contados da publicação do ato de convocação, observados o limite total de recursos para financiamento e a ordem de classificação.

#### PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

#### 12. RECURSOS

12.1 As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou
- b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento;

12.2 O recurso será dirigido à Comissão da SEJUS/DF, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de dez dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 15 dias;

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público;

12.4 A previsão dos créditos necessários ao exercício subsequente dependerá da aprovação da Lei Orçamentária Anual no respectivo ano.

#### 13.3 PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O prazo de validade do resultado do edital será de 12 (doze) meses, igual ao prazo de vigência da parceria.

- 13.2 Havendo rescisão, resilição ou resolução do instrumento da parceria com a OSC selecionada, a Administração Pública poderá convocar a próxima OSC classificada, segundo ordem de classificação da seleção.
- 13.3 Fica permitida a formação de cadastro reserva das OSC's participantes, em ordem de classificação da seleção.
- 13.4 Enquanto estiver vigente o presente Edital, a critério da Administração Pública, fica permitida a celebração de novas parcerias, segundo ordem de classificação do cadastro reserva, desde que preenchida as condições exigidas neste Edital.
14. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação;
- 14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria;
- 14.3 A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo;
- 14.4 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção;
- 14.5 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria;
- 14.6 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por meio de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhada ao endereço eletrônico [comissao.viver60@sejus.df.gov.br](mailto:comissao.viver60@sejus.df.gov.br) com o assunto "Consulta e Esclarecimentos – Edital de Chamamento nº 06/2024";
- 14.7 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público;
- 14.8 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto no 34.031/2012).

JAIME SANTANA DE SOUSA  
Secretário Executivo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                          |                  |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|
| FICHA DE INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                       |                  |      |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                             |                  |      |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                    |                  |      |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                |                  |      |
| Bairro:                                                                                                                                                                                                                  | Cidade:          | CEP: |
| Endereço eletrônico da OSC:                                                                                                                                                                                              |                  |      |
| Telefone:                                                                                                                                                                                                                |                  |      |
| Site, blog, redes sociais:                                                                                                                                                                                               |                  |      |
| Nome do Representante legal:                                                                                                                                                                                             |                  |      |
| Cargo:                                                                                                                                                                                                                   |                  |      |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                  |                  |      |
| Telefone:                                                                                                                                                                                                                |                  |      |
| RG:                                                                                                                                                                                                                      | Órgão expedidor: | CPF: |
| Nome do responsável pelo acompanhamento da parceria:                                                                                                                                                                     |                  |      |
| E-mail do responsável:                                                                                                                                                                                                   |                  |      |
| Telefone do responsável:                                                                                                                                                                                                 |                  |      |
| DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                               |                  |      |
| Declaro conhecer o inteiro teor do Edital em questão e seus anexos; que aceito os termos do Edital e a forma de operacionalização da parceria, inclusive em relação aos procedimentos previstos nos anexos deste Edital; |                  |      |
| que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e que cumprirei as condições estabelecidas neste Edital.                                                                                         |                  |      |
| Local e data.                                                                                                                                                                                                            |                  |      |
| Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil                                                                                                                                                      |                  |      |

ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

APRESENTAÇÃO

A população idosa do Distrito Federal mais que dobrou em 17 anos (de 2004 a 2021), conforme dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD)[1]. Em 2021, essa população era de 356.514 habitantes, o que correspondia a 11,8% da população do Distrito Federal. Diante desse cenário e da tendência de envelhecimento da população mundial, torna-se fundamental proteger os direitos desse grupo populacional a partir de novas perspectivas, como a promoção da autonomia, mobilidade, acesso a informações, serviços, segurança e saúde preventiva.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade. Eles servem como diretriz para a execução de medidas e ações mais eficazes, em conformidade com o direito internacional, para minimizar os obstáculos e as restrições, reforçar o apoio e atender às necessidades especiais das pessoas idosas que vivem no Distrito Federal. Para essa população, conforme IPEA (2018)[2], destacam-se o Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar, o Objetivo 4 - Educação de Qualidade, o Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis e o Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Em 2021, iniciou-se a Década do Envelhecimento Ativo e Saudável, instituída pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS)[3]. As linhas de ação para promover o Envelhecimento Ativo e Saudável são: promover políticas públicas e alianças para o envelhecimento saudável; apoiar o desenvolvimento de ambientes amigáveis e adaptados às necessidades das pessoas idosas; alinhar os sistemas de saúde para atender às necessidades específicas das pessoas idosas; desenvolver sistemas sustentáveis e equitativos de prestação de cuidados de longo prazo; e melhorar a mensuração, o monitoramento e a pesquisa sobre envelhecimento.

Nesse contexto, o Distrito Federal reconhece as pessoas idosas como sujeitos de direitos, garantindo sua plena inclusão, integração e participação na sociedade, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Além de suas características essenciais - universalidade, indivisibilidade e interdependência - os direitos humanos da pessoa idosa são cruciais para a implantação das políticas. Não se pode segmentar ou isolar esses direitos; eles se comunicam, interpenetram e dialogam, formando uma rede de proteção que assegura a fruição máxima dos direitos pela população idosa, baseada no princípio da dignidade da pessoa humana. Este objetivo visa promover o pleno gozo e exercício, em condições de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais da pessoa idosa, reconhecendo-as como sujeitos de direitos e garantindo qualidade de vida, dignidade e proteção.

Nesse sentido, as atribuições da SEJUS/DF, conferidas pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e fortalecidas pela criação da Subsecretaria de Políticas para o Idoso (SUBIDOSO) pelo Decreto nº 39.807, de 7 de maio de 2019, incluem oferecer apoio psicossocial, avaliar planos, programas, projetos e orçamentos públicos destinados à pessoa idosa; formular diretrizes que promovam atividades voltadas à defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo educação, inclusão digital e esportes, contribuindo para um envelhecimento ativo e saudável.

O Plano Plurianual do Distrito Federal (PPA) 2024-2027[4] define como objetivo 0321 garantir os direitos da pessoa idosa por meio da efetivação de políticas públicas que promovam a qualidade de vida, a dignidade e a proteção da população idosa no Distrito Federal. No âmbito do projeto "Viver 60+", a SUBIDOSO cria espaços e momentos de convivência para a pessoa idosa, oferecendo uma combinação de lazer, aprendizado e cuidados com a saúde. Dentre outros eixos de atuação, o projeto "Viver 60+" busca integrar atividades físicas com oportunidades de lazer, cultura e engajamento social, oferecendo uma abordagem abrangente ao bem-estar das pessoas idosas e promovendo conhecimento.

Nesse contexto, importa ressaltar que a atividade física desempenha um papel essencial na manutenção da saúde física e emocional das pessoas idosas. Estudos demonstram que a prática regular de exercícios pode trazer benefícios significativos para essa faixa etária, conforme evidenciado pela Organização Mundial da Saúde (OMS)[5]. Fisicamente, a atividade

regular contribui para a preservação da mobilidade e da força muscular das pessoas idosas, reduzindo o risco de quedas e lesões. Além disso, ajuda a manter a densidade óssea, controlar a pressão arterial, melhorar o perfil lipídico e gerenciar doenças crônicas como diabetes e doenças cardiovasculares. O exercício também é crucial para a gestão do peso e para a melhoria da qualidade do sono, fatores fundamentais para a saúde geral da pessoa idosa.

No aspecto mental, a prática de atividades físicas oferece benefícios psicológicos importantes. Ela melhora o humor, reduz sintomas de depressão e ansiedade e promove a interação social, combatendo o isolamento e a solidão frequentemente enfrentados por essa população. Participar de atividades físicas pode também proporcionar um sentimento de realização e autoconfiança, elevando a autoestima e a qualidade de vida das pessoas idosas, como destacado pela OMS.

Por outro lado, é importante aproveitar essa mobilização para ofertar de maneira complementar atividades culturais e de lazer, visto que oferecem uma variedade de benefícios importantes para a saúde mental e emocional das pessoas idosas. Participar de eventos culturais, como teatro, música e artes, proporciona estímulos cognitivos e emocionais essenciais para o engajamento e a satisfação pessoal. Estudos demonstram que tais atividades têm um impacto positivo significativo. Elas estimulam a mente, melhorando a memória e a função cognitiva, e podem contribuir para a manutenção da capacidade cognitiva, além de ajudar na prevenção de doenças neurodegenerativas. Além disso, o envolvimento em atividades de lazer e culturais é eficaz na redução de sintomas de depressão e ansiedade, oferecendo momentos de prazer e realização. Experiências enriquecedoras, como a participação em grupos de teatro ou oficinas de arte, promovem um sentimento de propósito e felicidade. Outro benefício crucial é o aumento da interação social, já que essas atividades facilitam a socialização e combatem o isolamento. Engajar-se em eventos e atividades comunitárias fortalece os laços sociais, reduz a solidão e promove uma rede de apoio entre os participantes.

Ainda, para que um projeto itinerante de atividades de convivência e bem-estar às pessoas idosas traga resultados perenes, o projeto deve estimular o engajamento social, fortalecendo o tecido social da comunidade como um todo, criando um ciclo virtuoso de participação, apoio e bem-estar.

Dessa maneira, a integração de atividades físicas, de lazer, culturais e de engajamento social no projeto "Viver 60+" não apenas complementa as estratégias voltadas para a promoção da saúde física das pessoas idosas, mas também proporciona uma abordagem holística e completa para o seu bem-estar geral. Essas atividades são essenciais para garantir que os direitos da população idosa à dignidade, inclusão e qualidade de vida sejam plenamente respeitados e promovidos. Ao oferecer uma rica variedade de experiências, o projeto contribui para uma vida mais ativa, socialmente engajada e culturalmente vibrante para a população idosa do Distrito Federal. Essa abordagem está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com as diretrizes da Década do Envelhecimento Ativo e Saudável, instituída pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), reforçando o compromisso com um envelhecimento saudável e integrado.

O Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060 reconhece que, a fim de evitar a sobrecarga no sistema de gestão direta do Estado durante a transição demográfica, é necessário adotar modelos híbridos que envolvam a participação de atores privados, especialmente Organizações Sociais:

Com o envelhecimento da população, é esperado o aumento das doenças crônicas não transmissíveis, assim como uma maior procura dos serviços de saúde para tratamento das doenças crônico-degenerativas, que acometem, principalmente, as pessoas idosas.

É esperada a sobrecarga do sistema nessa transição, quanto ao perfil etário da população, com a sobreposição de demandas de doenças crônicas e de doenças sensíveis à atenção primária.

A busca pela universalização do acesso aos serviços assistenciais, em todos os níveis, poderá impactar no aumento dos serviços prestados por meio de modelos híbridos em parcerias público-privadas, principalmente com o envolvimento das Organizações Sociais (p. 50, grifo nosso).

Nesse sentido, o edital tem como objetivo selecionar uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SUBIDOSO/SEJUS, executar atividades vinculadas ao projeto "Viver 60+". Este projeto visa promover mudanças estruturais significativas nas políticas públicas voltadas para a população idosa do Distrito Federal.

O presente Edital tem como objetivo a seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, executar atividades vinculadas ao projeto "Viver 60+", ao ofertar atividades que integrem convivência social e promoção da saúde e bem-estar de pessoas idosas com a oferta itinerante e regular de atividades físicas adaptadas às necessidades específicas do público-alvo, aliado a atividades pontuais nas áreas de cultura, lazer e engajamento social, promovendo uma abordagem integral de bem-estar à população idosa do Distrito Federal. O projeto terá um período de execução de até 12 (doze) meses consecutivos.

As Regiões Administrativas selecionadas para a execução dos Projetos, objeto deste Edital, para o primeiro ciclo de vigência da parceria pública a ser estabelecida, são as seguintes:

- Região Administrativa VI – Plano Piloto;
- Região Administrativa IX – Ceilândia;
- Região Administrativa XII – Samambaia;
- Região Administrativa XIV – São Sebastião;
- Região Administrativa XV – Recanto das Emas;
- Região Administrativa XXVIII – Itapoã.

#### I. PLANEJAMENTO TÉCNICO

##### Item 1 - Planejamento da parceria

A proposta a ser submetida deve conter proposição de planejamento para o período de 12 (doze) meses de desenvolvimento da parceria e de suas respectivas ações (abordadas no item 2).

A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à:

(i) análise do cenário;

(ii) delimitação dos eixos de atuação, que conste:

- atividades de convivência itinerante nas Regiões Administrativas selecionadas no edital, que devem:

a) regularmente ofertar atividades físicas adaptadas à população idosa;

. as atividades físicas devem ser ofertadas em uma periodicidade mínima de 2 (duas) vezes por semana em cada Região Administrativa selecionada;

b) pontualmente ofertar atividades culturais e de lazer ou relacionadas à saúde mental, entre outras;

- Tais atividades devem possuir alinhamento com diretrizes e objetivos constantes no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), nas Diretrizes da Década do Envelhecimento Ativo e Saudável (2021-2030) e nas demais legislações pertinentes, a depender das atividades a serem ofertadas;

(iii) previsão da estrutura de custos;

(iv) indicação dos espaços físicos a serem utilizados para desenvolver as atividades;

(v) demonstração de um cronograma de aulas e atividades, constando as modalidades a serem ofertadas;

(vi) equipe mínima: profissional da área da educação física e/ou fisioterapia e um coordenador geral, observando os normativos e legislações que versam acerca do tema.

- É vedada a contratação da equipe técnica mínima exigida por meio de pessoa jurídica, exceto nos casos de trabalho temporário, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente no decorrer da execução da parceria.

##### Item 2 – Detalhamento das ações da parceria

A proposta a ser submetida deve apresentar, de maneira detalhada, as ações propostas para a execução da parceria. O detalhamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao):

(i) resumo descritivo de cada ação;

(ii) público-alvo e/ou expectativa de beneficiários alcançados;

(iii) metodologia e perfil da equipe de trabalho;

(iv) duração das ações.

##### Item 3 – Previsão de avaliação da parceria

A proposta deve apresentar delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria. A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao)(s):

(i) indicação quantitativa e qualitativa dos resultados;

(ii) meta(s) relacionada(s) a cada ação;

- É necessário verificar os objetivos do edital e relacionar as metas aos objetivos propostos.

(iii) indicador(es) de aferição da(s) meta(s);

(iv) benefícios trazidos ao público-alvo.

Item 4 – Subprojetos ou planos complementares

A proposta a ser submetida deve apresentar um subprojeto necessário à execução da parceria para criar incentivos a uma maior articulação entre lideranças comunitárias, autoridades locais e a sociedade, fortalecendo e promovendo o controle social das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Esses subprojetos devem conter, mas não necessariamente se limitar à:

(i) indicação de pelo menos uma atividade para campanha de combate à violência contra a pessoa idosa;

(ii) indicação de palestras, oficinas ou outras modalidades de divulgação sobre a saúde mental de pessoas idosas;

(iii) indicação de atividades que busquem articular o controle social de políticas públicas voltadas para pessoas idosas, tais como encontros, seminários e/ou oficinas que incentivem uma maior articulação entre lideranças comunitárias, autoridades locais e a sociedade.

REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO

A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

| ITEM                                          | REQUISITOS MÍNIMOS |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| Item 1 - Planejamento da parceria             |                    |
| Item 2 - Detalhamento das ações               |                    |
| Item 3 - Previsão de avaliação                |                    |
| Item 4 - Subprojetos ou planos complementares |                    |

II. PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Item 1 – Planilha orçamentária

A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor máximo global de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

Para despesas de custeio em geral, discriminar como base a seguinte planilha:

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |           |            |                   |                |             |
|-----------------------|-----------|------------|-------------------|----------------|-------------|
| Item                  | Descrição | Quantidade | Unidade de medida | Valor unitário | Valor total |
|                       |           |            |                   | R\$            | R\$         |
| Total                 |           |            |                   |                |             |

Para despesas especificamente com Recursos Humanos, discriminar como base o modelo abaixo:

| DESPESAS com RECURSOS HUMANOS (Folha de pagamento, encargos sociais e trabalhistas) |                            |               |                    |                    |          |            |                                  |                                 |                 |      |      |     |                                 |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|--------------------|--------------------|----------|------------|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|------|------|-----|---------------------------------|-------------------------------|
| Relação da equipe (mão de obra) vinculada à parceria durante a vigência da Parceria |                            |               |                    |                    |          |            |                                  |                                 |                 |      |      |     |                                 |                               |
| Quantidade                                                                          | Profissionais Cargo/Função | Carga horária | Regime de Trabalho | Provisão           |          |            | Subtotal (S.B. 13º e 1/3 Férias) | Encargos Sociais e Trabalhistas |                 |      |      |     |                                 | Total R\$ (Subtotal encargos) |
|                                                                                     |                            |               |                    | Salário Base (S.B) | 13º Sal. | 1/3 Férias |                                  | INSS (Empregado)                | INSS (Patronal) | FGTS | IRRF | PIS | Outros encargos e/ou benefícios |                               |
|                                                                                     |                            |               |                    |                    |          |            |                                  |                                 |                 |      |      |     |                                 |                               |
| 1. Total da Folha/Mês R\$                                                           |                            |               |                    |                    |          |            |                                  |                                 |                 |      |      |     |                                 |                               |
| 2. Qtde/meses inclusos na Parceria:                                                 |                            |               |                    |                    |          |            |                                  |                                 |                 |      |      |     |                                 |                               |
| Total da Folha (1. x 2.) R\$                                                        |                            |               |                    |                    |          |            |                                  |                                 |                 |      |      |     |                                 |                               |

III. CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de 12 (doze) meses de desenvolvimento da parceria.

O cronograma de trabalho deverá estar alinhado ao cronograma de desembolso.

| Etapas | Ações | Duração (dias) | Previsão de início | Previsão de término |
|--------|-------|----------------|--------------------|---------------------|
|        |       |                |                    |                     |

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

| Item | Critério de Seleção e Julgamento da Proposta                                                                                | Item de análise da proposta para avaliação do critério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Metodologia da Pontuação                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pontuação Máxima do Critério |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| I    | Qualidade técnica da proposição: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e resultados esperados | - Clareza e objetividade na escrita: verificar se é possível visualizar as ações a serem executadas;<br>- Se as metas estão claras, objetivas e com enfoque na execução;<br>- Se a metodologia descreve detalhadamente as atividades;<br>- Alinhamento exequível entre cronograma e a metodologia apresentada;<br>- Alinhamento do problema identificado aos resultados esperados. | I - Grau pleno de atendimento do critério (8,0);<br>II - Grau satisfatório de atendimento do critério (6,0);<br>III - Grau intermediário de atendimento do critério (4,0);<br>IV - Grau insatisfatório de atendimento do critério (2,0);<br>V - Não atendimento do critério (0,0).        | 8,0                          |
| II   | Experiência na Implementação de programas executados com verba pública pelo Marco Regulatório da Sociedade Civil (MROSC)    | - Termos de colaboração, termos de fomento ou convênios anteriores firmados com entes públicos;<br>- Documentos que comprovem a execução e/ou conclusão dos projetos, como ofícios de finalização ou atestados de conformidade emitidos pelos órgãos públicos parceiros.                                                                                                           | I - Experiência igual ou superior a 5 anos (2,0);<br>II - Experiência inferior a 5 anos e superior a 3 anos (1,5);<br>III - Experiência inferior a 3 anos e superior a 1 ano (1,0);<br>IV - Sem experiência anterior (0,0).                                                               | 2,0                          |
| III  | Qualidade das Atividades Propostas                                                                                          | - Descrição detalhada das atividades oferecidas, com ênfase na adaptação às necessidades físicas, cognitivas e emocionais das pessoas idosas.                                                                                                                                                                                                                                      | I - Atividades com certificação e adequação às necessidades das pessoas idosas (6,0);<br>II - Atividades com monitoramento e adaptação de intensidade (4,0);<br>III - Atividades básicas sem adaptações específicas (2,0);<br>IV - Atividades não adaptadas ou com pouca variedade (0,0). | 6,0                          |

|       |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                            |      |
|-------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| IV    | Experiência dos Instrutores em Atividades para Pessoas Idosas | - Apresentar currículos e certificados de profissionais qualificados (educadores físicos, fisioterapeutas, psicólogos, etc.) que conduzirão as atividades, com formação específica para trabalhar com a população idosa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | I - 100% dos instrutores com experiência em atividades para pessoas idosas (4,0);          | 4,0  |
|       |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | II - Mais de 70% dos instrutores com experiência em atividades para pessoas idosas (3,0);  |      |
|       |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | III - Mais de 50% dos instrutores com experiência em atividades para pessoas idosas (2,0); |      |
|       |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | IV - Menos de 50% dos instrutores com experiência em atividades para pessoas idosas (1,0). |      |
| V     | Metodologia de Inclusão e Engajamento dos Participantes       | - Criação de espaços para que os participantes não apenas recebam informações, mas também contribuam ativamente, como fóruns de discussão, grupos de trabalho ou atividades colaborativas;<br>- Realização de oficinas e seminários que promovam o empoderamento e a inclusão dos participantes, oferecendo capacitação e ferramentas para uma maior integração social e participação ativa;<br>- Disponibilidade de suporte técnico ou pedagógico para ajudar os participantes a se engajarem nas atividades, como assistentes sociais, educadores especializados, mediadores, etc. | I - Excelente, com estratégias específicas e inclusivas para engajamento (4,0);            | 4,0  |
|       |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | II - Boa, com estratégias gerais para engajamento (3,0);                                   |      |
|       |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | III - Regular, com estratégias limitadas (2,0);                                            |      |
|       |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | IV - Fraca, com pouca ou nenhuma estratégia de engajamento (1,0).                          |      |
| VI    | Plano de Divulgação e Comunicação com a Comunidade            | - Descrição dos canais de comunicação utilizados;<br>- Estratégias personalizadas para alcançar o público-alvo;<br>- Calendário de divulgação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | I - Excelente, com estratégias amplas e diversificadas para atingir a comunidade (2,0);    | 2,0  |
|       |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | II - Bom, com estratégias eficazes, mas menos abrangentes (1,5);                           |      |
|       |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | III - Regular, com estratégias básicas (1,0);                                              |      |
|       |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | IV - Fraco, com estratégias inadequadas ou limitadas (0,5).                                |      |
| VII   | Formato de Inscrições e Gestão de Participantes               | - Descrição da maneira como serão realizadas as inscrições aos participantes, atendendo as necessidades de acessibilidade às pessoas idosas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | I - Excelente, fácil e acessível para inscrições e gestão (2,0);                           | 2,0  |
|       |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | II - Bom, funcional, mas com algumas limitações (1,5);                                     |      |
|       |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | III - Regular, básico (1,0);                                                               |      |
|       |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | IV - Fraco, complicado ou inadequado (0,5).                                                |      |
| VIII  | Metodologia de Avaliação e Feedback dos Participantes         | - Descrição de como os participantes são avaliados, com indicadores claros de desempenho e bem-estar (ex.: avaliações de saúde, progresso nas atividades, indicadores físicos e emocionais);<br>- Evidências de que o feedback é oferecido de maneira periódica (mensal ou trimestral), permitindo ajustes nas atividades de acordo com o desempenho e necessidades dos participantes.                                                                                                                                                                                               | I - Excelente, com métodos sistemáticos e feedback contínuo (2,0);                         | 2,0  |
|       |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | II - Bom, com métodos eficazes e feedback periódico (1,5);                                 |      |
|       |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | III - Regular, com métodos básicos de avaliação (1,0);                                     |      |
|       |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | IV - Fraco, com pouca ou nenhuma avaliação (0,5).                                          |      |
| Total |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                            | 30,0 |

II – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

- I) A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive por contato direto com entidades e responsáveis indicados;
- II) A nota final de cada proposta definida pelos membros da Comissão de Seleção será calculada pela soma da pontuação dos critérios listados;
- III) Em caso de empate, o desfecho se baseará na maior pontuação obtida no critério identificado pelo item VI - Plano de Divulgação e Comunicação com a Comunidade. Se persistir a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelos itens V, I, II e VIII. Caso esses critérios não sejam eficazes, a questão será decidida por sorteio;
- IV) Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 15 pontos;
- V) Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota zero nos critérios identificados pelas letras I, II e III do quadro acima;
- VI) Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com o edital ou com o Roteiro de Elaboração da Proposta, incluindo o exigido no Item 4 do tópico 1;
- VII) A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, na aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº XX/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL XXXXXXXX.

PROCESSO SEI: XXXXXXXXXX

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede no SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Térreo, CEP. 70631-900, Brasília – DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, nomeado pelo DODF - Decreto de 18 de novembro de 2022, DODF nº 216 de 21/11/2022, pág. 53, brasileiro, portador do documento de identificação nº XXXXXXXXXXXX SSP-XX e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, e a Organização da Sociedade Civil XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- Brasília- DF - Brasília /DF, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Distrital 37.843/2016, Portaria Distrital nº 939/2022, DE 03/10/2022, DODF nº 188 de 05/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF) e respectivos regulamentos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Executar atividades do Projeto "Viver 60+", com o objetivo de promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e o envelhecimento saudável da população idosa do Distrito Federal, por meio da oferta de atividades físicas, culturais e educativas. O projeto contempla a realização de atividades itinerantes em diversas regiões administrativas, que incluem práticas esportivas, eventos culturais, convivência social e ações de promoção à saúde mental, com acompanhamento de profissionais qualificados, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 44.101;
- Programa de Trabalho: 14.422.6211.9107.0041- APOIO AOS PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS;
- Natureza da Despesa: 33.50.43;
- Fonte de Recursos: 100;

O empenho é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme Nota de Empenho nº 2024NExxxxx, emitida em xx/xx/2024, sob o evento nº 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, na modalidade xxxxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;

A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não podendo as prorrogações ultrapassar o limite máximo de 60 meses;

A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto nº 37.843/2016 e na Portaria nº 939/2022 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da SEJUS);

Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

Emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

Consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária antes da liberação de cada parcela;

Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: Divulgação na Internet;

Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

Orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

Analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto nº 37.843/2016 e Portaria nº 939/2022 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da SEJUS);

Com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

Cumprir a contrapartida, quando houver;

Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

Realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

Utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

No uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

Utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos da Portaria 939/2022 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da SEJUS); 6.2.11 solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

Prestar contas;

Realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;

Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução da parceria o exija;

Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como: internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

Bens de consumo, tais como: alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

Como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas idosas; Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

Outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

Correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

São compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo Distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e

São proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

Não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de: a) administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante; b) agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou c) agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria;

Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

Despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

Pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

Despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

Pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

Pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

#### CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento;

Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público;

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal;

Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir, no máximo, vinte e cinco por cento do valor global;

O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria;

A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da organização da sociedade civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 2016 e a Portaria nº 939/2022 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da SEJUS);

Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho;

O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na Portaria 939/2022 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da SEJUS).

#### CLÁUSULA NONA - DIREITOS INTELECTUAIS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

- a) a reprodução parcial ou integral;
- b) a adaptação;
- c) a tradução para qualquer idioma;
- d) a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;
- e) a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;
- f) a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;
- g) a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;
- h) Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - GESTOR DA PARCERIA

Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que [INDICAR SE DECORRE DA COMPLEXIDADE DO OBJETO OU DO FATO DE O VALOR DA PARCERIA SER SUPERIOR A R\$ 200 MIL]. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em [DATA], sendo:

- Titulares: [NOMES, NÚMEROS DE MATRÍCULA, CPF - CASO O VALOR GLOBAL DA PARCERIA SEJA SUPERIOR A R\$200 MIL, INDICAR QUAL DELES POSSUI CARGO EFETIVO OU EMPREGO PERMANENTE];

- Suplente(s): [INDICAR SE SERÁ O CHEFE IMEDIATO DE UM DOS TITULARES OU SE SERÁ UM OUTRO AGENTE PÚBLICO, FAZENDO CONSTAR NOME, NÚMERO DE MATRÍCULA E CPF].

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará da seguinte forma: [DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS, INCLUSIVE EVENTUAL APOIO TÉCNICO CONTRATADO];

As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria;

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em [DATA], atuará em caráter preventivo e saneador, visando ao aprimoramento dos procedimentos, à padronização e à priorização do controle de resultados;

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, tendo em vista que o objeto da parceria são realizações de atividades/cursos, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterà:

Descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

Valores transferidos pela Administração Pública Distrital;

Seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

Seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, e na Portaria nº 939/2022 referente ao Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada;

O relatório de execução do objeto deverá conter:

- descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
- comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
- comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência;
- documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial;

O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria: a) concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou b) concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente;

Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterà:

- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;
- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item;

Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações;

Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta;

A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação: do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou do relatório de execução financeira, quando houver;

O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada;

O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo;

A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial;

A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário;

A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas;

O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior;

Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções;

Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:

devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;

Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, e na Portaria nº 939/2022 referente ao Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital 37.843/2016, e na Portaria nº 939/2022 referente ao Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES

A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade;

A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa;

A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria e nas hipóteses descritas no § 2º do art. 69, quando não se justificar a imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos;

As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO;

Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade. - No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração;

Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO;

A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

Este instrumento poderá ser denunciado, rescindido ou resiliado, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento: [INDICAR CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES CONFORME A NECESSIDADE DO CASO CONCRETO];

Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria;

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016, e na Portaria nº 939/2022 referente ao Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa;

A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34 031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria. ANEXO [ ] DO INSTRUMENTO - [INSERIR O PLANO DE TRABALHO].

|                                                                                                                                         |                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>_____<br/>JAIME SANTANA DE SOUSA<br/>Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal</div> | <div>_____<br/>(NOME ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)<br/>CNPJ da OSC<br/>(PRESIDENTE DA OSC)<br/>CPF do Presidente da OSC</div> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÃO

Item a - DECLARAÇÃO DO ART. 39 DA LEI NACIONAL Nº 13.019/2014, NO ART. 8º DO DECRETO DISTRITAL Nº 32.751/2011

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro que para os devidos fins, que a OSC e seus dirigentes não se submetem às vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional 13.019/2014 e do art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, a saber:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do representante legal da OSC

Cargo

Item b - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro que para os devidos fins, que a Entidade não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do representante legal da OSC

Cargo

Item c - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM MORA E NEM EM DÉBITO JUNTO A QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro que para os devidos fins, que a Entidade e seu representante legal não se encontram em mora e nem possuem débitos junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do representante legal da OSC

Cargo

Item d - DECLARAÇÃO DE QUE A INSTITUIÇÃO NÃO ESTÁ INSCRITA NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF (ASSINAR SOMENTE SE A INSTITUIÇÃO NÃO ESTIVER INSCRITA NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro que para os devidos fins, que a Entidade não possui inscrição no CAS/DF - Conselho Nacional de Assistência Social.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do representante legal da OSC

Cargo

Item e - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO À FISCALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DO PODER PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro que para os devidos fins, que a Entidade se sujeita à fiscalização dos órgãos de controle do Poder Público.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do representante legal da OSC

Cargo

Item f - DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro que para os devidos fins, que a Entidade garantirá acesso gratuito do usuário a serviços, programas e projetos, benefícios e a defesa de direitos previsto no PNAS, sendo vedada a cobrança de qualquer espécie.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do representante legal da OSC

Cargo

Item g - DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO COMO ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS

(ASSINAR SOMENTE SE A INSTITUIÇÃO NÃO POSSUIR O CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro que para os devidos fins, que a Entidade não possui a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS. Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do representante legal da OSC

Cargo

Item h - DECLARAÇÃO SOBRE AS CONDIÇÕES DA OSC REFERENTE ÀS INSTALAÇÕES, MATERIAIS, SALUBRIDADE E SEGURANÇA

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro que para os devidos fins, que a OSC possui instalações e outras condições materiais de organização, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou que pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria (Art. 33, inciso V, alínea c, da Lei Nacional 13.019/2014).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do representante legal da OSC

Cargo

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024  
PROCESSO: 00056-00003910/2024-84. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA. DO OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: especificamente o item do Auxílio alimentação, o qual será fornecido pelo Contratante. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, VILANY FREITAS DE SOUSA FILHA, na qualidade de Sócia Proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 17/2023 – SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002  
PROCESSO Nº 00110-00003373/2022-72 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-0000053/2024-22 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000502/2024-32 (2º Aditivo e Termo de Suspensão); PROCESSO Nº00110-00000585/2024-60 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002769/2024-64 (4º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 04.401.412/0001-94, com sede na Colônia Agrícola Samambaia Chácara 134 lote-01A Taguatinga Norte – Brasília/DF, CEP 72015-545. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso V, do §1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 017/2023 - SODF, celebrado em 22/06/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27/06/2023 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de remanejamento de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kV, e secundárias, na classe de 1kV, com fornecimento de materiais, interferentes com o projeto de reformulação do Sistema Viário, SIV 085/2021, para duplicação de trecho da Via de Ligação Guarã - Núcleo Bandeirante, entre a ponte sobre o Córrego Vicente Pires e a rotatória de acesso à DF 079, de acordo com as Normas Técnicas, padrões e procedimentos da concessionária de energia do Distrito Federal, observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 01/2023-SODF (id. 110084164). DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 05/08/2024, vencendo-se, portanto, em 03/12/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 03/12/2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALEXANDRO LUIZ GOMES, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta no processo 00092-00027356/2024-24, em especial a solicitação da Gerência de Monitoramento da Qualidade da Água - PGOQ, e o parecer nº 278/2024 - DJ, com fundamento ao artigo 5º, I, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVO o ato de autorização da Diretoria de Operação e Manutenção, para contratação mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 30, I, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 118, II, do RILC, da empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 67.774.679/0001-47, no valor de R\$ 143.770,38 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos), tendo como objeto a "prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e qualificação operacional para os equipamentos da PGOQ, digestores por Micro-ondas Milestone, Mufra por Micro-ondas Milestone, Espectrofotômetro UV/Vis Thermo, Centrífugas Hettich", conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. As despesas serão realizadas na Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977. Natureza da Despesa: 33.90.39. Código de Aplicação: 12.203.203.300-2. Recursos Financeiros: Próprios da Caesb. Código: 11.101.000.000-3. Assinatura: 01/10/2024 – Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 04/10/2024 - Grazielle Beserra Borges- Presidente substituto.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (\*)  
ARP Nº 136/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00034951/2023-52. Pregão Eletrônico nº 219/2023 – CAESB. ASSINATURA: 02/10/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de

UNIFORMES DE TRABALHO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: GHC UNIFORMES PROFISISONAIS LTDA, valor R\$ 47.310,00 (quarenta e sete mil e trezentos e dez reais) para os itens 12, 13 e 14; MERIDIAN LTDA, valor R\$ 220.346,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais) para os itens 6, 7, 8, 10 e 11; DOMINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, valor R\$ 32.320,00 (trinta e dois mil trezentos e vinte reais) para os itens 9 e 15; ASSINANTES: Pela CAESB Andre Kluppel Carrara, Diretor e Marcus Pereira Aucelio - Diretor. pela GHC UNIFORMES PROFISISONAIS LTDA: Georgia Rodrigues Imbelloni; MERIDIAN LTDA: Gloria Maria Diniz Couto Guimaraes; DOMINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP: Maurício Schmidt Recamonde.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 192, de 07 de outubro de 2023, página 71.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ARP Nº 141/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00039266/2024-32. DISPENSA DE LICITAÇÃO – Sistema de Registro de Preço – CAESB. ASSINATURA: 07/10/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de crachás. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.403.300-1; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da nota de empenho. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: STORE SYSTEM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, valor 29.349,00 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais) para os itens 1, 2 e 3; ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretor e Marcus Pereira Aucelio -Diretor. Pela STORE SYSTEM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA: Rodrigo Soares De Souza.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 9826. ASSINATURA: 07/10/2024. PROCESSO Nº 00092-00021682/2024-70. PE nº 90172/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) minicarregadeiras cabinadas com potência nominal (bruta) igual ou superior a 72 HP (53,7 Kw) com jogo de pneus maciços ou semimaciscos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; EMPENHO 2898/2024, DATADO DE: 30/09/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 270 (duzentos e setenta) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Cristiano Mano Da Silva, matrícula nº 51.383-0 para gestor. Jose Daniel Paulo Da Silva, matrícula nº 51.888-3, Ronaldo De Sousa Santos, matrícula nº 53.772-1 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Grazielle Beserra Borges - Presidente - respondendo e Walter Lucio Dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela BNTMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA: Nilson Rodrigues Bento Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 9827. ASSINATURA: 07/10/2024. PROCESSO Nº 00092-00043962/2024-26. PE nº 90182/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de ácido fluossilícico (caminhão tanque e container) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2886/2024, DATADO DE: 30/09/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.477.600,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2917/2024, DATADO DE: 30/09/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 90.342,86 (noventa mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Adilson Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Polyana Moura Assunção, matrícula nº 53.992-9 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Grazielle Beserra Borges - Presidente - respondendo e Andre Kluppel Carrara - Diretoria De Suporte ao Negócio. NHEEL QUÍMICA LTDA: Ronieris Jose Sbara.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (\*)  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90218/2024

Processo nº 00092-00033552/2024-84. Objeto: Aquisição de difusor tubular de bolha fina com membrana de EPDM, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 29/10/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 09/10/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 193, de 08 de outubro de 2024, página 61.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CoE 90018/2024

Processo nº 00092-00034844/2024-26. Objeto: Implantação de Reservatório Apoiado Setor Habitacional Região dos Lagos 01 (RAP.SRL.001) e Adutora de Água Tratada Condomínio RK 030 (AAT.CRK.030), Sistema Paranoá Norte, Lago Norte/DF. Valor estimado: R\$ 23.727.684,12. Critério de julgamento: Maior Desconto (coeficiente multiplicador “k”). Fonte de Recurso: SEEC/GDF/CAESB-PARANOÁ EIXO NORTE. Prazo de Execução: 360 dias. Prazo de vigência: 465 dias. Data de abertura: 01/11/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br/, a partir de 09/10/2024 Fone: (61) 3213-7158, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES  
Coordenadora da Comissão Permanente de Licitações

COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 006/2024 – DECOMP/DA – do tipo maior desconto – por lote – modo de disputa aberto – objeto do processo nº 00112-00025066/2023-77, que o mesmo fica suspenso, conforme Despacho Singular nº 549/2024-GCIM, datado de 07.10.2024, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, até ulterior deliberação daquela Corte de Contas. Data da primeira publicação no DODF nº 184 - página 56, de 25.09.2024. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2024  
ALINE ALVES DE OLIVEIRA  
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

PROCESSO SEI-GDF nº:00113-00004551/2024-60; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº14.974.969/0001-78 ITEM: 6; OBJETO: aquisição de óleo lubrificante para motor e graxa lubrificante, ; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2024, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024; VALOR DA ATA: R\$19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais); SIGNATÁRIOS: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa JOSÉ GABRIEL DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 04011-00005693/2024-25. INTERESSADO: INSTITUTO SOCIAL IRIS. A Secretária Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher, com base na delegação de competência prevista no art. 1º, inciso III, da Portaria SMDF nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, página 23, e conforme o despacho da Subsecretária de Administração Geral (152745457), e após manifestação

conclusiva do Parecer nº 77/2024 (152169641) , decide RATIFICAR: - por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, do Art. 74, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, em favor da empresa INSTITUTO SOCIAL IRIS, CNPJ : 10.282.714/0001-93, com vistas a contratação de instituição para prestação de serviços de capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento, para a participação de 3 (três) servidores da Secretaria de Estado da Mulher, no 14º CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE, CUSTOS E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO, que será realizado no período de 30 de outubro à 01 de novembro de 2024, no formato presencial, na cidade de Maceió-AL, visando atualizar as boas práticas da instrução processual desta Secretaria, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR - Secretária Executiva.

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 04011-00005716/2024-00. INTERESSADO: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA. A Secretária Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, com base na delegação de competência prevista no art. 1º, inciso III, da Portaria SMDF nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, página 23, e conforme o despacho da Subsecretária de Administração Geral (152815557), e após manifestação conclusiva do Parecer SEI-GDF nº 78/2024 - SMDF/AJL (152220846), decide RATIFICAR, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, do Art. 74, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, CNPJ : 56.122.580/0001-44, para a prestação de serviços de curso "Contratação Direta segundo a Lei 14.133/2021", destinado à oferecer treinamento de alta qualidade, com excelências e projetados para aprimorar as competências e habilidades necessárias para a gestão eficiente e eficaz na administração pública, para servidores diretamente envolvidos com o desempenho das atribuições de procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação, lotados na Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, visando atualizar as boas práticas da instrução processual desta Secretaria, no valor de R\$ 40.002,24 (quarenta mil dois reais e vinte e quatro centavos). JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR - Secretária Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 09/2024 no dia 28 de outubro de 2024, com critério de julgamento por maior desconto. Processo nº 00071-00000223/2024-73 - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva continuada e eventual com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sem dedicação exclusiva, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital. Valor estimado: R\$ 34.385.582,65. Início da sessão de disputa: 28 de outubro de 2024, às 10:00 h. Local: site: www.comprasnet.gov.br. Edital disponível pela internet, nos sites www.ceasa.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3368-4831 Ramal 1201 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2024  
AUGUSTO PEDRO SILVA  
Diretor

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 – UASG 926241  
Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado na ministração de treinamentos em Comunicação Assertiva, modalidade presencial, para os empregados da Emater-DF, sendo ofertadas 3 turmas com 16 horas cada, com um total de 58 participantes. Valor Estimado: Sigiloso, nos termos do artigo 34 da Lei nº 13.303/16. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 232. Abertura das Propostas dia 04/11/2024 às 09h00min. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.compras.gov.br. Processo: 00072-00000527/2024-11. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2024  
JOÃO DE DEUS ABREU SOARES  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL CHAMADA 02 – FAPDF PIBITI - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS

VINCULADA AO EDITAL 04/2024 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000767/2023-87, Torna Público o Resultado Final referente as propostas submetidas entre os dias 03/06 a 30/08, por intermédio da Chamada 02 - FAPDF Pibiti, com a lista das propostas habilitadas apresentada com os seguintes dados: proponente, instituição e valor e nota. Habilitadas: Proponente: Alice Kazuko Inoue Nagata; Instituição: CNPH - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária / Embrapa Hortaliças; Valor: R\$ 210.000,00; Nota: 6,0; Proponente: Bernardo Petriz de Assis; Instituição: UDF - Centro Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda; Valor: R\$ 336.000,00; Nota: 7,0; Proponente: Débora Leite Silvano; Instituição: IFB - Instituto Federal de Brasília; Valor: R\$ 168.000,00; Nota: 7,0; Proponente: Fernanda Costa Vinhaes de Lima; Instituição: UNICEUB - Centro Universitário de Brasília; Valor: R\$ 235.200,00; Nota: 7,0; Proponente: Sérgio Ronaldo Granemann; Instituição: UnB - Universidade de Brasília; Valor: R\$ 470.400,00; Nota: 7,0; Proponente: Sílvia Keli de Barros Alcanfor; Instituição: UCB - Universidade Católica de Brasília; Valor: R\$ 42.000,00; Nota: 7,0. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). Marco Antônio Costa Júnior; Diretor-Presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO - EDITAL Nº 10/2024 - FAPDF APOIO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA FAPDF START BSB

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000339/2024-35, Torna Público o resultado da seleção, com a lista das propostas Aprovadas, por ordem de classificação: Fase I: (1) Empresa: FINATEC/UnB; Nota: 105,7; (2) Empresa: SENAI DF; Nota: 102,7; (3) Empresa: Brasil Startups; Nota: 99,5; (4) Empresa: Universidade Católica de Brasília - UCB; Nota: 98,6; (5) Empresa: CERTI; Nota: 98,2; (6) Empresa: Núcleo de Gestão do Porto Digital - NGPD; Nota: 92,0; (7) Empresa: SOFTEX; Nota: 90,7; (8) Empresa: Instituto de Inovação, Gestão e Sistema - IGS LAB; Nota: 90,2. Fase II: (1) Empresa: Instituto MultiplCidades; Nota: 107,9; (2) Empresa: UnB; Nota: 100,9; (3) Empresa: CERTI; Nota: 96,3; (4) Empresa: SOFTEX; Nota: 91,6; (5) Empresa: Rota do Fomento - IFB; Nota: 89,5; (6) Empresa: Instituto Hardware BR - HBR; Nota: 85,7. Fase III: (1) Empresa: Cotidiano; Nota: 109,8; (2) Empresa: Espaço Multiplicidade - EMEC ; Nota: 103,8; (3) Empresa: CERTI; Nota: 99,0; (4) Empresa: SOFTEX; Nota: 93,5; (5) Empresa: MOA VENTURE; Nota: 86,5; (6) Empresa: Instituto Hardware BR - HBR; Nota: 85,0. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). Marco Antônio Costa Júnior; Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 126/2024  
PROCESSO Nº 00150-00006258/2024-72

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.747/0001-23, neste ato representada por EDUARDO FAAD, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FEST DORPER: MÚSICA, TRADIÇÃO E RAÍZES”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos

financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0343; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE001084, emitida em 07/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/11/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Mariana Morena Pinheiro Reis - matrícula nº 240.628-4, Técnico de Atividades Culturais, e Luís Eustáquio Braga - matrícula nº 172.810-5, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental.. Data da assinatura: Brasília - DF, 07 de outubro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: EDUARDO FAAD.

RETIFICAÇÃO

No Termo de Fomento (MROSC) Nº 122/2024, referente ao processo SEI nº 00150-00005924/2024-55, publicado no DODF nº191, de 04 de outubro de 2024, pág. 118, ONDE SE LÊ: “...151182854...”, LEIA-SE: “...152231705...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 30/2024

Processo nº 00390-00010095/2021-48. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - Seduh, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.51\*.\*\*\* SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.075.\*\*\*-\*\*, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., com sede social na Avenida Nove de Julho, nº 5.229 e 5.257, 4º andar, conjuntos 41-A e 42-B, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01407-200, inscrita no CNPJ sob o nº 27.902.165/0001-05, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por CAROLINA DE FARIAS VILELA, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do documento de identidade nº 34.424.\*\*\*\*\*, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.604.\*\*\*\*\*, e CHRISTIANO MORETE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 26.394.\*\*\*, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.636.\*\*\*\*\*, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Termos de Posse (132692831), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (131398049) do Processo SEI nº 00390-00010095/2021-48, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 31,44m² (trinta e um metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, Greenfield, Torre, em área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QI 15, próximo ao Lote G, Lago Sul/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (129795064) no Processo SEI nº 00390-00010095/2021-48. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QI 15, próximo ao Lote G, Lago Sul/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (131398049) do Processo SEI nº 00390-00010095/2021-48, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, Greenfield, Torre, com 31,44m² (trinta e um metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QI 15, próximo ao Lote G, Lago Sul/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, Greenfield, Torre, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA

CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Greenfield, Torre, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 02 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: CHRISTHIANO MORETTE e CAROLINA DE FARIAS VILELA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida – Na forma do disposto no Artigo 52 da Lei nº 4.386/2009, na Lei Complementar 101/2000, do Artigo 86 do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 36.243/2015, RECONHEÇO a dívida e autorizo à realização da despesa, a emissão da nota de empenho, a liquidação e pagamento a favor do CONDOMÍNIO DA SQS 404 BLOCO "D", CNPJ: 37.993.599/0001-11, no valor de R\$ 13.468,38 (treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), às taxas de condomínio do apartamento 308 do Bloco D da SQS 404, meses de novembro e dezembro de 2021, janeiro a dezembro de 2022, janeiro e fevereiro, maio à dezembro de 2023, relativo ao processo 392.00013528/2024-11. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2024 para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício e o referido valor está alocado no Programa de Trabalho 16.122.8208.8517.9625, elemento de despesa 33.90.39. Havia saldo suficiente para atender a despesa no orçamento dos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

ROXANE DELGADO ALMEIDA  
Diretora, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00220-00005055/2024-24. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Assunto: AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da Np Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com valor estimado, para um período de 12 meses de fornecimento dos serviços, de R\$74.750,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Ato que autorizo em 08/10/2024 e determino sua publicação no Diário Oficial do DF, para que tenha a eficácia necessária. RENATO JUNQUEIRA. Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: Nº 00220-00005363/2024-50. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Assunto: AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), CNPJ nº 01.019.181/0001-60, com valor estimado, para um período de 12 meses de fornecimento de serviços públicos de água, esgotamento sanitário e outros serviços, de R\$ 2.714.707,68

(dois milhões, setecentos e quatorze mil setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), cujo o objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços sob a responsabilidade da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, para atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e lazer do Distrito Federal. Ato que autorizo em 07/10/2024 e determino sua publicação no Diário Oficial do DF, para que tenha a eficácia necessária. RENATO JUNQUEIRA, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada contida no processo SEI nº 00197-00003226/2024-89, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que será realizada a Audiência Pública nº 009/2024, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que altera a Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, para adequação à Lei Federal nº 14.898/2024.

DATA: 24 de outubro de 2024, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-009-2024@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 24/10/2024.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas em andamento".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

Processo SEI: 00197-00000953/2021-41. Partes: Adasa e a empresa Cirion Technologies do Brasil Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2021, que tem por objeto a prestação dos serviços de telecomunicações, por meio de redes IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem, com fornecimento de roteador e instalação incluída. Valor: R\$ 29.433,48 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 03/10/2024 a 02/10/2025. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 3.3.90.40; Fonte de Recursos 251. Nota de Empenho: 2023NE00417 de 17/09/2024, no valor de R\$ 7.194,86. Data de assinatura: 13/09/2024. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Cirion, Marcos Malfatti, Diretor-Presidente, e Antonio Roberto Vitor Rana, Diretor Executivo.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL  
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO  
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESERVA PLANALTINA

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RESERVA PLANALTINA, localizado às margens do Ribeirão Mestre D'armas na Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, nos limites da RA VI, Planaltina – DF, próximo à DF-128. INTERESSADO: RESERVA PLANALTINA SPE LTDA. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-000009589/2021-51. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia 24 DE OUTUBRO DE 2024, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão

disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).



Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento Reserva Planaltina. Fonte: RIVI Paranoá Consultoria.

RONEY NEMER  
Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo SEI nº: 00094-00001272/2024-74. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; Assunto: Contratação da empresa 3F LTDA, com a finalidade de fornecer assinatura anual de licença do Software OrçaFascio incluindo acesso à plataforma "Academia OrçaFascio", por um período de 12 meses, renováveis, com direito a 05 usuários (por licença) e suporte técnico das 08:00 às 18:00 de segunda a sexta, visando atender as necessidades deste Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme Termo de Referência - SLU/PRESI/DTI (150766002). Com fulcro na delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 83, de 05/05/2021, o Diretor de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa 3F LTDA, CNPJ: 23.484.444/0001-45, no valor de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais) e RATIFICA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 13, c/c o art. 25, II e art. 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após restituem-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
PROCESSO Nº 0160-000579/2006. Decisão DIRET nº 703, Sessão 3800ª, realizada em 29 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 504/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: POLITÉCNICA SAÚDE LTDA - CNPJ: 02.\*\*\*.\*\*\*/\*-61. OBJETO: LOTE "G", COMÉRCIO LOCAL 416 - SANTA MARIA - DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 703/2024: R\$ 2.130.000,00 (dois milhões cento e trinta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Tatiane Cristine Lucena Nunes Prestes de Mattos.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002438/2024-04; ESPÉCIE: Contrato nº 129/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa de engenharia especializada para execução das obras de implantação de drenagem pluvial, com as redes, poços de visita, captações de águas pluviais, recuperação e complementação dos dois reservatórios, lançamento das águas pluviais, execução de estruturas projetadas, juntamente com a implantação da pavimentação de vias, estacionamentos, meios-fios, passeios, elaboração de projeto de sinalização, implantação de áreas verdes, nas quadras residenciais 02 e 04 e a comercial 02/04 do Condomínio Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 06/2024-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 774/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3805ª Sessão, realizada em 27/09/2024; VALOR: R\$ 38.856.737,94 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e nove e quatro centavos); VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/10/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA VENDA DE IMÓVEIS

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**  
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 01 - EVENTOS REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA R\$ 865.020,00; ITEM 04 - VITOR HENRIQUE DA CUNHA MARIANO R\$ 1.260.000,00; ITEM 05 - CLEOMAR LUIZ DA SILVA R\$ 1.261.000,00; ITEM 09 - SCB - ENGENHARIA LTDA. R\$ 9.630,00 (Concessão Mensal); ITEM 10 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO CNC R\$ 19.519.122,05; ITEM 13 - DF CONCRETO USINADO LTDA R\$ 205.000,00; ITEM 27 - DF CONCRETO USINADO LTDA R\$ 430.000,00; ITEM 29 - GERLANY MORAIS MONTE e LIMA TUR TRANSPORTE DE TURISMO LTDA R\$ 155.500,00; ITEM 30 - GERLANY MORAIS MONTE e LIMA TUR TRANSPORTE DE TURISMO LTDA R\$ 145.500,00; ITEM 31 - JONAS FELIPE DOS SANTOS LIMA R\$ 136.000,00; ITEM 32 - REJANE MARIA COSTA SILVA R\$ 137.400,00; ITEM 33 - WL CARROCERIAS METÁLICAS FABRICAÇÃO COMÉRCIO E MANUTENCAO LTDA R\$ 902.900,00; ITEM 34 - LARISSA PORTELA DE AGUIAR R\$ 502.552,00; ITEM 35 - ALEX DEIVID GOMES CAMARGO DE SOUSA R\$ 415.999,99; ITEM 36 - GUSTAVO MENEZES FERNANDES R\$ 403.000,00; ITEM 37 - NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA R\$ 305.000,00; ITEM 38 - GILDESSÉ DA SILVA SOUZA R\$ 421.000,00; ITEM 39 - DIEGO VINÍCIOS DE ARAÚJO FAGUNDES e DIEGO DE OLIVEIRA AFFONSO MARROQUIM R\$ 371.100,00; ITEM 40 - LUIZ CLAUDIO BORGES DE VASCONCELOS R\$ 421.156,00; ITEM 41 - LUIZ CLAUDIO BORGES DE VASCONCELOS R\$ 406.674,20; ITEM 42 - NELIO MAURICIO BRIGAGAO R\$ 477.777,77; ITEM 43 - MARCELLO IMPARATO e CLAUDIA HELENA LEITE SOUZA BRITO R\$ 350.000,00; ITEM 45 - LINDA MAKE BRASILIA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA R\$ 1.814.100,00; ITEM 49 - CLARA NOVAIS SILVA R\$ 331.808,88; ITEM 54 - VITOR DA SILVA SANTOS e VANINE VANILA SILVA SANTOS DE BARROS R\$ 320.510,60; ITEM 55 - MARCOS MINORU TAKETOMI R\$ 319.102,00; ITEM 56 - CLEUMA JENUINA DE S SANTOS R\$ 350.099,00; ITEM 57 - EVANDRO DE SOUZA GADELHA R\$ 319.101,00; ITEM 58 - DANIEL MENDONÇA CORREIA R\$ 325.570,00; ITEM 60 - LUCIANO RODRIGUES LINHARES R\$ 330.050,00; ITEM 61 - RONI RONIERY SOUZA CANTUARIA ALVES R\$ 301.818,18; ITEM 62 - JANAINA ARQUE DA SILVA R\$ 320.102,00; ITEM 63 - LAIS GABRIELE BARROS CARVALHO e ELTON MOREIRA MENEZES R\$ 310.300,00; ITEM 64 - RAFAEL GUIMARAES RODRIGUES e MAYARA BRAGA DE SOUSA RODRIGUES R\$ 356.000,00; ITEM 67 - RAINIR FERNANDES AGUIAR R\$ 335.101,99; ITEM 68 - SIMOES EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA R\$ 467.772,33; ITEM 72 - ADRIANO RODRIGUES FIGUEIREDO TORRES e ALESSANDRO FIGUEIREDO TORRES R\$ 411.999,99; ITEM 73 - ISAMAR IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA R\$ 891.100,00; ITEM 74 - ISAMAR IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e VICTOR ALVARES ALENCAR MACHADO R\$ 824.100,00; ITEM 75 - ISABELLE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA R\$ 841.000,00; ITEM 81 - DANIEL MARREIROS OLIVEIRA R\$ 130.000,00; ITEM 82 - JÚLIA RIBEIRO SOARES DE ARAÚJO e THARLLEN MAYER BATISTA DE ARAUJO R\$ 130.000,00; ITEM 83 - MARIA DA CRUZ MARREIROS DE ARAUJO R\$ 130.000,00; ITEM 88 - ALESSANDRA FERREIRA DE ANDRADE R\$ 137.050,00; ITEM 89 - SCARLETT PAZ DE ARAUJO R\$ 137.050,00; ITEM 93 - CLEYTON DIVINO DE ALMEIDA R\$ 256.000,00; ITEM 104 - DAGLISSON LINCON LOPES R\$ 118.000,00; ITEM 105 - APICE PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS R\$ 101.500,00; ITEM 106 - APICE PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS R\$ 105.500,00; ITEM 107 - APICE PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS R\$ 101.000,00; ITEM 108 - APICE

PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS R\$ 91.000,00; ITEM 109 - HUGO MOURÃO FURTADO R\$ 83.299,99; ITEM 110 - GUSTAVO ROSA DOS SANTOS R\$ 85.000,00; ITEM 111 - GUSTAVO ROSA DOS SANTOS R\$ 85.000,00; ITEM 112 - APICE PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS R\$ 105.500,00; ITEM 113 - APICE PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS R\$ 115.500,00; ITEM 118 - JACK TAKETSUGU ALVES DA SILVA R\$ 600.000,00; ITEM 119 - MEGA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 453.000,00; ITEM 120 - MEGA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 461.000,00; ITEM 121 - LOCTRAD LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 2.715.000,00; ITEM 122 - BRAVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 1.850.000,00; ITEM 124 - LUCAS COSTA GOMES R\$ 162.312,06; ITEM 125 - YSA REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 962.100,00; ITEM 126 - YSA REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 2.038.100,00; ITEM 127 - MIKA-HILTON RIBEIRO QUEIROZ R\$ 160.099,00; ITEM 129 - ANA JOYCE GOMES DOS SANTOS R\$ 110.062,62; ITEM 132 - WAGNER DE MELO PEREIRA SANTANA R\$ 260.000,00; ITEM 133 - ADEMAR GOMES DE FARIA JUNIOR R\$ 260.100,00; ITEM 134 - R e R COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 430.000,00; ITEM 135 - WELINGTON ANTONIO GOMIDES R\$ 461.101,00; ITEM 136 - MRA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA R\$ 126.500,00; ITEM 137 - PEDRO ROBERTO DE SOUZA R\$ 160.999,99; ITEM 138 - CASSIO PEREIRA DOS SANTOS R\$ 500.000,00; ITEM 140 - SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 79.000,00 (Concessão Mensal); ITEM 141 - BELISSIMAS BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS R\$ 485.100,00; ITEM 142 - BARUC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 457.700,00; ITEM 143 - ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA R\$ 161.500,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00012694/2024-00. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreritivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 10/2024 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio do site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza. Além disso, informa-se aos licitantes preliminarmente classificados para os itens objeto de concessão mensal que eventual interesse pelo prazo de carência deverá ser formalizado mediante requerimento, a ser apresentado juntamente com a documentação exigida, em momento anterior à homologação, conforme descrito no tópico 113 do referido edital.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2024  
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA  
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo:                    | 00111-00007362/2024-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Modalidade/número:           | Licitação Presencial nº 19/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Tipo:                        | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Objeto:                      | Contratação de empresa especializada em engenharia estrutural para execução dos serviços de supervisão e apoio técnico com relação ao acompanhamento e fiscalização dos estudos e projetos necessários à ligação do lado sul-sudeste da DF-001 ao seu lado norte-nordeste, envolvendo as atividades de orientação dos trabalhos da projetista, validação das premissas, análise sobre a coerência de cálculos e valores apresentados pela projetista, participação na definição da alternativa, conferência dos projetos básicos e executivos das Obras de Arte Especiais (ponte e viadutos), suas premissas, dimensionamentos e valores, emissão de relatórios e participação em reuniões técnicas. |
| Valor estimado (R\$):        | O valor total estimado será de R\$ 618.628,32 (seiscentos e dezoito mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Data/hora de abertura/local: | 31/10/2024 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Retirada do Edital e anexos: | Gratuitamente no sitio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

Brasília/DF, 07 de outubro de 2024  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE01030

Processo: 00401-00009377/2024-04. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e GUSTAVO GONÇALVES PERES, CNPJ nº 52.552.041/0001-94. Do Objeto: Aquisição de 44 (unidades) de Liquidificadores. Do Valor: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 20/09/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE01070

Processo: 00401-00030387/2024-09. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e FRANCISCO FRANKLIN AMARAL RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 53.517.722/0001-84. Do Objeto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de caneta esferográfica na cor azul, 4.000 (quatro mil) unidades de caneta esferográfica na cor preta e 1.000 (um mil) unidades de caneta esferográfica na vermelha. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 03/10/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2020

Cedente: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Cessionária: CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CNPJ nº 00.399.857/0001-26 - Objeto: cooperação para compartilhamento de soluções em Tecnologia da Informação entre os partícipes, para utilização exclusiva no desenvolvimento de suas respectivas funções institucionais - inclusão do sistema Protocolo Digital entre as soluções de Tecnologia da Informação compartilhadas - Processo nº 00600- 00000077/2020-63 - Vigência e Execução: da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como no Diário Oficial da União, tendo como termo inicial a última data de publicação até 27/08/2025 - Valor: R\$0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 24/09/2024 - Assinam: pelo TCDF, MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA; e, pela CODEVASF, MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 370/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 370/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 04/10/2024, cujo objeto é a Aquisição o de Medicamento (Brentuximabe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 321.521,22 (Trezentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos). Brasília/DF, 08 de outubro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 113/2024 - IR - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 113/2024 - IR - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 25/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de laboratório (Amontilia, Bandeja de Aço, Bandeja de plástico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: Itens 04, 05, 06, 10, 11, 12 e 13 para a empresa AM Marques Produtos para Laboratórios Ltda, pelo valor total de R\$ 1.362,30 (Mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) e itens 03, 16 e 17 para a empresa Ciencor Scientific Ltda, pelo valor total de R\$ 927,08 (Novecentos e vinte e sete reais e oito centavos. Os itens 01, 08, e 14 restaram fracassados e os itens 02, 07, 09 e 15 restaram desertos. Brasília/DF, 08 de outubro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 158/2024.

POSTO DE COMBUSTIVEIS LUCIO COSTA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 32/2024, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Rod EPTG QE 01, Conjunto A, nº 03, Quadras Econômicas Lucio Costa - Guará/DF. Processo: 00391-00001928/2024-02. Engª RENATA VIEIRA.

TRANSPORTADORA VERONESE LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Retificação SEI - GDF nº 66/2024, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosos - TRCP, endereço Av. Raimundo Marcal de Melo, 626 – Bairro Paulo Camilo – Betim – MG. Processo: 00391-00004055/2023-09. TRANSPORTADORA VERONESE LTDA.

POSTO DE COMBUSTIVEIS LUCIO COSTA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Rod. EPTG QE 1 Conjunto A nº 03, Quadras Econômicas Lúcio Costa - Guará/DF. Processo: 00391-00009243/2024-04. Engª RENATA VIEIRA.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO FLORESTAL

Torna pública a formalização do 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 43/2021, Processo de Licenciamento nº 0030-010847/1988, Processo de Compensação Florestal SEI GDF nº 00391-00009557/2021-56, firmado entre o Instituto Brasília Ambiental e a Cimento Planalto S/A – CIPLAN, objetivando o cumprimento da Compensação Florestal de 1,77 hectares de cerrado, para proceder à contratação de serviços e aquisição de materiais necessários à realização do evento "1ª Conferência Distrital de Unidades de Conservação (1ª CDUC)", nos termos e condições a serem apresentadas pelo BRASÍLIA AMBIENTAL. COMPROMITENTE: Maria Aparecida Teixeira, representante legal da CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A, CNPJ: 00.057.240/0001-22; COMPROMISSÁRIO: Rôney Tanios Nemer, Presidente do IBRAM/DF - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – FAPE-DF

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE-DF, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei nº 4.021, de 20 de dezembro de 1961, resolve:

Art. 1º O exercício da atividade de leiloeiro rural, no Âmbito do Distrito Federal, compete exclusivamente aos profissionais nomeados e credenciados pela Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE - DF, na forma desta Resolução, vedada a realização e quaisquer leiloeiros vinculados à atividade agrária sem esse credenciamento.

Art. 2º Compete privativa e pessoalmente ao leiloeiro rural a venda, em público pregão, de estabelecimentos rurais, semoventes, produtos agrícolas, máquinas, utensílios e outros bens pertencentes aos profissionais da agricultura, consoante disposto nos arts. 4º e 5º, da Lei 4.021/61.

Art. 3º Para credenciar-se ao exercício da atividade de leiloeiro rural, o interessado deverá ser maior de 21 anos e dirigir requerimento ao Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE - DF, instruído com os seguintes documentos:

- I. Cópia da carteira de identidade;
- II. Cópia do CPF;
- III. Comprovante de que reside no Distrito Federal há mais de um ano;
- IV. Certidão negativa do Cartório de Protesto;
- V. Certidão negativa de feitos cíveis e criminais, expedida pela Justiça do Distrito Federal;
- VI. Declaração de que tem conhecimento desta Resolução, e de que a aceita em todos os seus termos;
- VII. Atestado emitido pelo Sindicato correspondente, que possui conhecimentos indispensáveis ao exercício da profissão;

VIII - Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a favor da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE-DF

§ 1º A nomeação e credenciamento do leiloeiro rural serão feitos por ato do Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE-DF, após aprovação da Diretoria.

§ 2º O leiloeiro rural credenciado receberá, da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE-DF, carteira de identificação específica, cuja perda ou extravio deverá ser imediatamente comunicada à entidade, após registro de ocorrência policial do fato.

Art. 4º São obrigações do leiloeiro rural nomeado pela Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE-DF:

I. Informar a Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE - DF, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a data, local, horário, objetivo, bem como o regulamento do leilão referido;

II. Apresentar no prazo de 10 (dez) dias após a realização do leilão, relatório detalhado, contendo nome do comprador e valor da venda, devendo constar ainda as defesas e retorno caso hajam.

III. Apresentar a documentação a que se refere os artigos 14 e 15 da Lei 4.021, de 20 de dezembro de 1961;

IV. Recolher, em favor do respectivo Sindicato do Distrito Federal, no prazo de até 30 (trinta) dias da realização do leilão percentual de 0,25% (zero ponto vinte e cinco por cento) do total apurado com as vendas em cada leilão rural;

V – No caso de leilões transmitidos e operados por televisão em nível nacional, o prazo para recolhimento do percentual referido no item IV deste artigo será de 60 (sessenta) dias.

VI. Manter, no exercício da sua atividade, os registros e os livros contábeis que a fiscalização tributária exigir;

Parágrafo Primeiro – O não recolhimento do percentual de que trata o item IV deste artigo, no prazo ali mencionado, implicará em apropriação indébita, sujeito o leiloeiro infrator às sanções penais decorrentes do ilícito, bem como estará sujeito a execução dos valores devidos acrescidos de juros e correções monetária.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que as defesas deverão ser recolhidas conforme os percentuais contidos no item III deste artigo.

Art. 5º O leiloeiro rural nomeado pela Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE-DF, poderá nomear leiloeiros de outros estados da federação, como prepostos, para casos específicos, mediante prévia comunicação a Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE-DF, respondendo, porém, pelos atos praticados pelo nomeado, diretamente, inclusive pelas obrigações estabelecidas no artigo 4º e incisos.

Parágrafo Único – O leiloeiro rural não poderá delegar ou transferir obrigações contábeis e financeiras a terceiros, sendo de sua inteira responsabilidade o cumprimento do contido nesta resolução.

Art. 6º O não cumprimento da legislação específica em vigor, das disposições desta Resolução e, em especial, do que consta do art. 4º, sujeita o leiloeiro rural credenciado às seguintes sanções:

I. Multa de 10% (dez por cento) do valor devido, não podendo, no entanto, ser inferior ao valor da taxa de inscrição mencionada na alínea h, do art. 3º, se prejuízo de cobranças de demais encargos, tais como custas processuais, honorários advocatícios, etc.;

II. Suspensão do credenciamento, por prazo determinado;

III. Cassação do credenciamento, em caráter definitivo.

§ 1º As sanções previstas neste artigo não são sucessivas, podendo o infrator, dependendo da gravidade da falta cometida, ser punido diretamente com a sanção mais grave.

§ 2º Da aplicação de qualquer das penas aqui previstas caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, à Diretoria da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE-DF.

§ 3º A imposição, ao infrator, de qualquer das sanções aqui previstas, não o isenta de responder, no foro apropriado, pelas consequências de ordem cível, penal e administrativa, relativamente a Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE-DF ou a terceiros.

Art. 7º A nomeação do leiloeiro rural, nos termos desta Resolução e da legislação específica, não gera vínculo empregatício com a Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE-DF, sendo o trabalho do nomeado remunerado mediante comissão previamente ajustada com o proprietário dos bens a serem leiloados, observado o disposto no art. 13, da Lei 4.021/61.

Art. 8º O Sindicato dos Criadores do Distrito Federal - SCDF, em qualquer leilão de produtos ligados à atividade agropecuária, seja de pessoas físicas ou jurídica, resguardará o integral cumprimento das disposições desta Resolução e da Lei 4.021/61, e adicionalmente, de quaisquer outras normas legais em vigor.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções anteriores e as disposições em contrário.

FERNANDO CEZAR RIBEIRO  
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS  
REGISTRAIS E NOTARIAIS DO DF - SINTSERN/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DATA – BASE 2024

O Presidente do SINTSERN-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, convoca todos os trabalhadores em cartórios e extrajudiciais do DF, regulamente em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09/10/2024, às 17h30 em primeira convocação e às 18h em segunda convocação, na sede da CUT-DF, no SDS, Edifício Venâncio V, Loja 14, Subsolo, Brasília/DF, para a deliberação da seguinte ordem do dia: 1) II fase das negociação da data base - 2024 - Apresentação, discussão das propostas ou contra propostas patronal; 2) – Autorização para judicialização de dissídio coletivo de trabalho e outras providencias necessárias junto ao MPT e DRT, em caso de negativa ou malogro nas negociações da Conversão Coletiva de Trabalho; 3) Conceder ou não poderes ao Presidente do Sindicato para assinar CCT de 2024/25 ou dissídio coletivo de trabalho; 4) Instituição de Mensalidades Sindical pelos associados, conforme o artigo 14 do Estatuto Social; 5) Decidir sobre a necessidade e oportunidade de instituir taxa assistencial para o custeio da entidade; 6) Assuntos gerais. Brasília/DF, 07 de outubro de 2024.

FRANCISCO ASSIS DUARTE DA SILVA  
Presidente do SINTSERN-DF

7º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa CALLIANDRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 56.018.808/0001-50, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado “CALLIANDRA”, situado no Setor Habitacional Boa Vista, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, com definição de 3 unidades imobiliárias, sendo um lote destinado a condomínio urbanístico, na modalidade de Projeto Urbanístico com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas – PDEU, denominado “Residencial Calliandra”, com 86 unidades autônomas. O parcelamento aprovado pelo Decreto nº 45.627/2024, está inserido numa gleba da Fazenda Paranoazinho, denominada Gleba 02-B-1, objeto da matrícula nº 22.222 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 8,31 hectares, confronta ao norte com a matrícula nº 12.332, de propriedade de Débora Martins Garanhão Bosio, Gisele Martins Garanhão Hannouche e Elton Martins Garanhão; ao sul com a matrícula nº 546, de propriedade de Maria de Lourdes Moura Macedo, Paulo Roberto de Moura Macedo e Pedro de Moura Macedo; ao leste com o Córrego Paranoazinho; e ao oeste com a matrícula nº 22.221, de propriedade da Urbanizadora Paranoazinho S/A. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 08 de outubro de 2024.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS  
Oficial de Registro



PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz – WPO, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a indicação dos Altos Comissários de Direitos Humanos da WPO, Mauri Antônio Ferreira da Silva Filho, Aroldo Rodrigues de Andrade, Edgar Passos dos Reis, Lineu Ribeiro Salgado, Paulo Cesar Ribeiro Baldner, Farleu Junior de Freitas de Araújo, kesia Gomes Alves. Brasília/DF 08 de outubro de 2024.

CELSO DIAS NEVES  
Embaixador da Paz Presidente do Parlamento

CONDOMÍNIO PRIVÊ LAGO NORTE II QUADRAS DE 1 A 5

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO  
PRIVÊ LAGO NORTE II QDS 1 A 5  
AGE 19/10/2024

No uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Cláusula Sexta e seguintes da Convenção do Condomínio PRIVÊ LAGO NORTE II QDs 1 a 5, o Síndico convoca a todos os condôminos para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Privê Lago Norte II Quadras 1 a 5, inscrito no CNPJ: 04.933.306/0001-51, localizado no SHIN CA 1 Bloco A Sala 342, Brasília – DF, CEP: 71.503-501. A Assembleia transcorrerá em ambiente remoto, na plataforma [www.moviva.com.br](http://www.moviva.com.br), a ser realizada no dia 19/10/2024 (sábado), às 09h00 em primeira chamada com a presença de 50% + 1 dos condôminos ou em segunda chamada às 09h30m com qualquer quórum, de acordo com os itens da pauta e cronograma abaixo descritos:

1. Votar e aprovar a mudança do novo nome do Condomínio;  
2. Assuntos Gerais - Situação dos Processos sob responsabilidades Dr. Bayma; Processo de Regularização; Projeto do Parque Pedras dos Amigos (Situação Administrativa e Jurídica).

Cronograma de realização da Assembleia

A Assembleia instalar-se-á conforme cronograma abaixo. Ante a relevância dos assuntos a serem tratados, enfatizamos a necessidade da participação de todos, a fim de que as deliberações representem a vontade expressiva do Condomínio. As decisões tomadas em Assembleia obrigam a todos os condôminos, inclusive os ausentes.

|                                                                                                               |                                                                                                                                                          | Abertura   |       | Fechamento |       |                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Etapa                                                                                                         | Descrição                                                                                                                                                | Data       | Hora  | Data       | Hora  | Local                                                                          |
| Procurações e Representações Legais                                                                           | O condômino deverá entregar diretamente no escritório do Condomínio.                                                                                     | 09/10/2024 | 09h30 | 17/10/2024 | 16:00 | Escritório do Condomínio                                                       |
| Treino de acesso                                                                                              | Ambientação sobre funcionamento da plataforma                                                                                                            | 17/10/2024 | 19h00 | 17/10/2024 | 20h00 | Pelo Zoom, o link será enviado por e-mail pela Moviva                          |
| Validação das procurações                                                                                     | A validação será feita pelo jurídico do condomínio                                                                                                       | 17/10/2024 | -     | 17/10/2024 | -     | Jurídico                                                                       |
| A Administração estará recebendo propostas e sugestões de alteração do nome do Condomínio, APENAS por e-mail. | Será realizada enquete para pré votação por parte dos condôminos das sugestões recebidas. Lembrando que a Assembleia decidirá o novo nome do Condomínio. | 09/10/2024 | 10h00 | 13/10/2024 | 16h00 | E-mail: <a href="mailto:privelagonorte@gmail.com">privelagonorte@gmail.com</a> |

|                                                 |                                                                                                                             |            |                                                      |            |       |                                                                                                |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Votação da<br>enquete                           | Os quatro nomes<br>mais votados,<br>serão levados para<br>aprovação final na<br>Assembleia.                                 | 14/10/2024 | 10h00                                                | 17/10/2024 | 16h00 | Moviva - irá<br>disparar no e-<br>mail<br>cadastrado, o<br>link para<br>votação da<br>enquete. |
| Inscrição<br>plataforma<br>Moviva               | Ativação do<br>condômino no site<br>Moviva: login e<br>senha                                                                | 09/10/2024 | 10:00                                                | 17/10/2024 | 16:00 | Moviva                                                                                         |
| Apresentação                                    | Apresentação<br>Online por meio<br>de<br>videoconferência<br>via plataforma<br>Zoom para debate<br>dos itens da pauta.      | 19/10/2024 | 09h00 (1ª<br>Convocação)<br>09h30 (2ª<br>Convocação) | 19/10/2024 | -     | Zoom                                                                                           |
| Votação                                         | Votação dos<br>condôminos será<br>na plataforma<br>Moviva.                                                                  | 19/10/2024 | -                                                    | 19/10/2024 | -     | Moviva                                                                                         |
| Divulgação<br>dos<br>resultados das<br>votações | Os resultados das<br>votações serão<br>divulgados na<br>plataforma<br>Moviva e enviada<br>por e-mail pela<br>administração. | 19/10/2024 | -                                                    | -          | -     | E-mail da<br>Administração<br>e plataforma<br>Moviva                                           |

A assembleia seguirá as seguintes orientações:

1. Apresentação - A Apresentação da assembleia acontecerá no dia 19/10/2024, via videoconferência por meio da plataforma Zoom, mediante um administrador/moderador da plataforma, o qual dará total assistência ao Presidente da Assembleia.

1. Para participar e votar eletronicamente na Assembleia, o condômino deverá se credenciar e ativar seu acesso na plataforma Moviva ([www.moviva.com.br](http://www.moviva.com.br)).

1.2. O presidente da Assembleia seguirá a ordem da pauta do Edital, oportunidade em que franqueará o uso da palavra para debates, questionamentos e sugestões, depois das explicações/apresentações iniciais;

1.3. É importante destacar que é de responsabilidade do condômino manter junto à administração do condomínio o endereço de e-mail atualizado, assim como seu telefone celular e fixo e outros dados para as necessidades legais;

1.4. O Condomínio não se responsabilizará pela não participação do condômino que não efetuar a atualização do seu cadastro junto à administração;

1.5. O link da reunião ficará disponível na plataforma Moviva e será divulgado via e-mail no dia 18/10/2024, a partir das 18:00 h pela empresa Moviva.

1.6. Atualização cadastral do lote somente será feita pela Administração do Condomínio, a Moviva utiliza somente os dados fornecidos pelo Síndico.

2. Votação - A votação irá acontecer na Plataforma Moviva para garantir a autenticidade e lisura do processo, além dos registros necessários a serem anexados à Ata da Assembleia no Cartório de Títulos e Documentos. Os participantes irão registrar seus votos, sendo possível alterá-los enquanto a votação estiver aberta.

2.1. A plataforma pode ser acessada de qualquer dispositivo com acesso à internet (computador/celular/tablet etc);

2.2. Informativos e instruções sobre o uso das ferramentas Moviva e Zoom serão enviados pela empresa Moviva e pela Administração durante a semana.

2.3. Unidade em nome de pessoa jurídica, seu representante legal deverá observar o quanto estipulado no item 1.1 das “Observações Legais” abaixo.

2.4. Durante o período da Assembleia, os condôminos contarão com suporte integral da Moviva e da Administração, para que tenham total acesso e possam efetivar sua participação, através dos seguintes canais: MOVIVA: [www.moviva.com.br](http://www.moviva.com.br), no e-mail [sac@cosimo.com.br](mailto:sac@cosimo.com.br) ou via | Whatsapp: 11 98650-4661. ADMINISTRAÇÃO: [privelagonorte@gmail.com](mailto:privelagonorte@gmail.com)

OBSERVAÇÕES LEGAIS:

1. Os proprietários que não puderem participar da Assembleia poderão ser representados por procuradores, com poderes especiais, condôminos ou não, com firma reconhecida, sob pena de não aceitação.

1.1. As procurações ou representações legais de pessoas jurídicas deverão ser entregues na sala da Administração do Condomínio, acompanhadas do devido contrato social.

2. De acordo com Art. 1335, § III do Código Civil, o condômino deverá estar quites com suas obrigações condominiais para participar e votar.

3. Com o acesso do condômino na plataforma onde se realizará a Assembleia o mesmo tem ciência que sua participação será gravada e mantida em arquivo para eventuais necessidades.

4. Destaca-se também a legislação pertinente sendo o § 2º do artigo 654 do novo Código Civil – “O terceiro com quem o mandatário tratar poderá exigir que a procuração traga a firma reconhecida”.

5. Ademais destaca-se que o Art. 49 da lei nº 4.591 de 16/12/64 determina que qualquer deliberação desde que aprovado por maioria simples de votos presentes à Assembleia, serão válidas e obrigatórias para todos os condôminos, inclusive os ausentes.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2024  
ALCIMAR MACHADO DOS SANTOS  
Síndico